



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.032

DIÁRIO OFICIAL



05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LIII)

O governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 1891, de 29 de janeiro de 1936 dispondo sobre a cobrança do imposto de exportação.

Ficariam adotados à execução da Lei Orçamentária 07/1935, como complementares desta, os dispositivos desse decreto, pois, o projeto de lei que regulava a cobrança de tal imposto, deixou de ser votado pela Assembléia por falta de quorum.

O decreto, entre outras disposições, determinava que a medida de exportação para as madeiras seria o metro cúbico; e para outros produtos, o quilograma, seus múltiplos e sub-múltiplos, conforme a natureza. Já a tributação sobre os produtos das indústrias extrativas, animal e agrícola, exceto a castanha, seria calculada sobre a pauta estadual.

Aos infratores seriam impostas multas, se revertendo 50% do respectivo valor ao funcionário que verificasse a infração e 50% à Fazenda do Estado.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Arcon define trânsito de animais e regionaliza combate a Aftosa

Considerando a importância e a necessidade de controle e registro do trânsito animal para salvaguardar a saúde dos rebanhos no Estado do Pará. A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - Adepará, por meio de portaria define que o trânsito de ani-

mais domésticos, silvestres, ornamentais e circenses com origem no Estado do Pará somente será permitido quando acompanhado de documento oficial. Adotando-se como o Guia de Trânsito de Animais, por profissionais credenciados ou registrados na

ADEPARÁ, deverá ser acompanhada do recolhimento das taxas.

A Adepará define também nova regionalização do combate a Febre Aftosa no Estado, ficando os municípios agrupados em três áreas distintas. (Cad. 1 - Pág. 7)

Repasse de recursos

Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre a Seduc e o Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Donatila Santana Lopes. O referido convênio tem por objetivo, por parte da Seduc ao Conselho Escolar, do repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola. (Cad. 2 - Pág. 2)

Material permanente

O Fundo de Investimento de Segurança Pública por intermédio de contratos assinados com as empresas Lojas Arno Palavro Ltda e Belém Indústria e Comércio Ltda materializa a aquisição de material permanente eletrodoméstico, para uso da entidade. (Cad. 1 - Pág. 13)

Plantões fiscais

A Sefa divulga portaria disciplinando o funcionamento dos plantões fiscais nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual. As D.R.F.E.s deverão manter serviço diário de plantão fiscal. O plantão fiscal terá precedência sobre os demais trabalhos executados pelos serviços fazendários designados. (Cad. 1 - Pág. 4)

Central geradora

Contrato assinado entre Arcon e Ufpa, objetiva a prestação pela UFPA de serviços especializados, implantação em Projeto Piloto de um sistema de monitoramento remoto para controle do consumo de combustível em uma central geradora a diesel abrangida pelo projeto de telemetria implantado pela ARCON/ANEEL. (Cad. 2 - Pág. 13)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	 R\$ 50,00	
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	 R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	 R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	 R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria Cad. 1 - Pág. 3

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria Cad. 1 - Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

IMPrensa Oficial do Estado

Portaria Cad. 1 - Pág. 6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Errata Cad. 1 - Pág. 3

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

Quota Parte Cad. 1 - Pág. 3

Edições Cad. 1 - Pág. 5

Homologação Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Extrato Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato Cad. 2 - Pág. 13

Aviso Cad. 2 - Pág. 13

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Cad. 2 - Pág. 13

Contrato Cad. 2 - Pág. 13

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 13

Errata Cad. 2 - Pág. 13

Convocação Cad. 2 - Pág. 13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extratos Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria Cad. 2 - Pág. 13

Dispensa de Licitação Cad. 2 - Pág. 13

Retificação Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Aviso de Licitação Cad. 2 - Pág. 13

Extrato Cad. 2 - Pág. 13

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Cad. 1 - Pág. 7

Dispensas de Licitações Cad. 1 - Pág. 7

Portarias Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Erratas Cad. 1 - Pág. 9

Portarias Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Errata Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Extrato Cad. 1 - Pág. 11

Distrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 11

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

Convite Cad. 1 - Pág. 12

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 12

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portarias Cad. 1 - Pág. 11

Aviso Cad. 1 - Pág. 11

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Extrato Cad. 1 - Pág. 10

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Tomada de Preço Cad. 1 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tomadas de Preços Cad. 1 - Pág. 12

Portaria Cad. 1 - Pág. 12

Extratos Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 13

Extratos Cad. 2 - Pág. 1

Homologação Cad. 2 - Pág. 2

Errata Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Erratas Cad. 2 - Pág. 2

Portaria Cad. 2 - Pág. 2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias Cad. 2 - Pág. 5

Instrução Normativa Cad. 2 - Pág. 5

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTILOGIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Errata Cad. 2 - Pág. 12

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Errata Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 2 - Pág. 4

Homologações Cad. 2 - Pág. 4

Erratas Cad. 2 - Pág. 5

Resoluções Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pautas de Julgamentos Cad. 2 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações de Julgamentos Cad. 2 - Pág. 14

Resolução Cad. 2 - Pág. 15

Portarias Cad. 2 - Pág. 15

PARTICULARES

AJS Auto Peças Cad. 2 - Pág. 16

Alpha Cad. 2 - Pág. 16

Cerâmica Tedesco Cad. 2 - Pág. 16

Tapon Corona Cad. 2 - Pág. 16

Camargo Corrêa Cad. 2 - Pág. 16

Incogel Cad. 2 - Pág. 16

Madecap Cad. 2 - Pág. 16

Mapará Cad. 2 - Pág. 16

Impa Cad. 2 - Pág. 16

Const. e Comércio Camargo Corrêa Cad. 2 - Pág. 16

Ass. dos Servidores Públicos Segurados Cad. 2 - Pág. 16

Belém Ambiental Cad. 2 - Pág. 16

Villasa Cad. 2 - Pág. 16

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Altamira Cad. 2 - Pág. 16

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 9

VARA ÚNICA DE SANTAREM

Boletim nº 107/03 Cad. 1 - Pág. 7

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Boletim Estatístico Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 440/03 Cad. 1 - Pág. 2

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Edital Cad. 1 - Pág. 7

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 147/03 Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Boletim nº 051/03 Cad. 1 - Pág. 11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Extratos Cad. 1 - Pág. 16

Processo Cad. 1 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ediais Cad. 1 - Pág. 16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba Cad. 2 - Pág. 3

VTB de Santa Izabel Cad. 2 - Pág. 3

VTB de Castanhal Cad. 2 - Pág. 15

2ª VTB de Belém Cad. 1 - Pág. 16

7ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 3

11ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 5 e 15

13ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 15

12ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 2

5ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 7

Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad. 2 - Pág. 6

Pauta de Julgamento da 1ª Turma Cad. 2 - Pág. 10

Secretaria da 2ª Turma Cad. 2 - Pág. 4

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 2 - Pág. 7

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º da Lei nº 6.378, de 12 de julho de 2001, ELCIONE THEREZINHA ZALUTH BARBALHO do cargo de Secretário Extraordinário de Estado, a contar de 10 de setembro de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE SETEMBRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.473/2003-CCG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0809/2003 - GS/SEPOF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, HORTENSE MARIA PINHEIRO TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor Especializado, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a contar de 1º de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 403/03PGE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER 61 dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOÃO MARQUES QUEIROZ, mat. 3081830/011, ocupante do cargo de Assistente Técnico no período de 26-08-03 a 25-10-03, de acordo com o Laudo Médico nº 7050 do IPASEP.

PORTARIA Nº 406/03PGE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER 16 dias de licença para tratamento de saúde à servidora VALDECI CAMILO XAVIER, mat. nº 3155820, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no período de 04-09-03 a 19-09-03, de acordo com o Laudo Médico nº 7206/3 do IPASEP.

PORTARIA Nº 424/03PGE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER 10 dias de licença para tratamento de saúde à servidora APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO, ocupante do cargo de Procurador do Estado, mat. nº 5747635/1, no período de 08-09-03 a 17-09-03 de acordo com o Laudo Médico nº 7334/03 do IPASEP.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 413/03PGE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003.

CONCEDER licença prêmio ao servidor FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA, ocupante do cargo de Procurador do Estado, referente a 1ª parcela do triênio 2000/2003 no período de 15-09-03 a 14-10-03.

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 415/03PGE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

DESIGNAR o servidor JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, para exercer a função gratificada de atividade de motorista-GAM, a partir de 01-08-2003.

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

PORTARIA Nº 064/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 147/03-CCS

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de SÃO FELIX DO XINGU, no período de 15/09/2003, a serviço do Governo do Estado.

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO - ½ Diária R\$- 45,00

LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS - ½ Diária R\$- 45,00

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 15 de Setembro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 510/2003 DE 15/09/03

Servidor: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cargo: Secretário Extraordinário de Modernização do Estado

Matrícula Funcional nº 25550/1

Diárias: 03(três) no período de 18 a 20/09/03

Destino: Fortaleza/CE e Recife/PE

Objetivo: participar de reunião técnica de assuntos de interesse do Estado.

PORTARIA Nº 512/2003 DE 16/09/03

Servidor: ESTHER BEATRIZ SILVA CASTANEIRA

Cargo: Assessor Especial de Casa Civil

Matrícula Funcional Nº 5112451

Diárias: 02(duas) no período de 17 a 18/09/03

Destino: Brasília/DF

Objetivo: inspecionar obras da Representação do Governo do Estado em Brasília.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

ERRATA

PORTARIA Nº 1669 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Onde se lê: a contar de 01-09-2003

Leia-se: a contar de 31-07-2003

PORTARIA Nº 1670 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

Onde se lê: a contar de 01-09-2003

Leia-se: a contar de 31-07-2003

PORTARIA Nº 1725 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

Onde se lê: a contar de 01-09-2003

Leia-se: a contar de 01-08-2003

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 082 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Guido Teixeira Machado, Matrícula: 3085/1; Cargo: Administrador; Lotado: Nesta Secretaria; Período: 10-09 a 09-10-2003; Triênio referente: 14-06-99 a 14-06-2002.

PORTARIA Nº 083 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Jadir Lins Magalhães, Matrícula: 33340/1; Cargo: Auxiliar Técnico; Lotado: Nesta Secretaria ora à disposição da SECULT; Período: 09-10 a 07-11-2003; Triênio referente: 01-07-99 a 01-07-2002.

PORTARIA Nº 1739 DE 11 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na lei nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, que instituiu, no âmbito do Estado do Pará, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando ainda, a necessidade de adequar, disciplinar e uniformizar os procedimentos e instrumentos para a realização dos pregões pela Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as compras e contratações de bens e serviços comuns a serem efetuadas pelos órgãos públicos estaduais, deverão se processar, prioritariamente, através da modalidade pregão.

Art. 2º - Nos processos de aquisição de bens e serviços comuns, realizados através de pregão presencial, deverá ser utilizado como suporte ao pregoeiro e equipe de apoio, o Sistema de Acompanhamento de Pregão Presencial, cujo aplicativo deverá ser

instalado nos órgãos, mediante solicitação à Secretaria Executiva de Administração e atendimento de requisitos básicos, como instalações e equipamentos compatíveis e adequados à realização da sessão pública.

Parágrafo Único - Inexistindo as condições mínimas para a realização das sessões públicas, poderão os órgãos utilizar em caráter excepcional, as instalações e estruturas da SEAD e da PRODEPA para o processamento dos pregões presenciais.

Art. 3º - A SEAD manterá em seu site na internet o Mural de Licitações, com informações acerca dos certames a serem realizados no âmbito da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, os órgãos deverão encaminhar à SEAD, para divulgação em seu site, os avisos de editais e os editais completos concernentes as licitações programadas, em especial os pregões.

Art. 4º - Os procedimentos concernentes a efetivação do pregão presencial, encontram-se especificados no Manual de Procedimentos, constante do anexo único desta Portaria

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 11 de setembro de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Estado de Administração

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 0784 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 01 a 07/09/2003 (Repasse: 03 a 09/09/2003)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda, em 12 de setembro de 2003.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

COORDENADORIA FINANCEIRA

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 07 setembro de 2003 (Repasse: 03 a 09/09/003) em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAITETUBA	170.050-2	14.574,73
ABEL Figueiredo	170.281-5	5.962,39
ACARÁ	170.098-7	9.937,32
AFUÁ	170.039-1	7.287,36
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	10.268,56
ALENQUER	170.027-8	11.262,29
ALMERIM	170.028-6	90.760,82
ALTAMIRA	170.076-6	52.005,28
ANAJÁS	170.040-5	5.631,15
ANANINDEUA	170.074-0	150.715,95
ANAPU	170.659-4	6.624,88
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.968,66
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.293,63
AVEIRO	170.029-4	6.293,63
BAGRE	170.041-3	4.637,41
BAIÃO	170.051-0	5.962,39
BANNACH	170.664-0	6.293,63
BARCARENA	170.052-9	211.664,82
BELEM	170.001-4	780.741,76
BELTERRA	170.660-8	4.637,41
BENEVIDES	170.075-8	11.593,53
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.293,63
BONITO	170.094-4	3.974,93
BRAGANÇA	170.086-3	13.912,24
BRASIL NOVO	170.283-1	7.949,85
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	4.968,66

BREU BRANCO	170.284-0	15.899,70
BREVES	170.042-1	18.218,41
BUJARU	170.096-0	4.968,66
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.631,15
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.637,41
CAMETÁ	170.053-7	8.943,58
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	8.612,34
CAPANEMA	170.084-7	21.862,09
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.618,61
CASTANHAL	170.003-0	46.705,38
CHAVES	170.043-0	8.612,34
COLARES	170.004-9	3.974,93
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.568,46
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.631,15
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.943,58
CURIONÓPOLIS	170.017-0	7.287,36
CURRALINHO	170.044-8	4.637,41
CURUÁ	170.678-0	4.306,17
CURUÇÁ	170.005-7	4.968,66
DOM ELIZEU	170.083-9	19.212,14
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.949,85
FARO	170.031-6	5.299,90
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	6.293,63
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	5.299,90
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	12.256,02
GURUPÁ	170.045-6	5.631,15
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	6.624,88
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.624,88
INFANGAPI	170.007-3	4.306,17
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	13.249,75
IRITUA	170.070-7	5.962,39
ITAITUBA	170.032-4	25.505,78
ITUPIRANGA	170.020-0	10.268,56
JACAREACANGA	170.288-2	11.593,53
JACUNDÁ	170.021-9	12.256,02
JURUTÍ	170.033-2	6.624,88
JMCHOIRO AJURU	170.055-3	4.306,17
MÃE DO RIO	170.071-5	7.949,85
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.974,93
MARABÁ	170.022-7	98.048,18
MARACANÁ	170.009-0	4.637,41
MARAPANIM	170.010-3	4.968,66
MARITUBA	170.675-6	17.887,17
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.274,83
MELGAÇO	170.046-4	4.968,66
MOCAJUBA	170.056-1	5.299,90
MOJUL	170.057-0	9.274,83
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.262,29
MUANÁ	170.105-3	5.299,90
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.637,41
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.299,90
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.306,17
NOVO PROGRESSO	170.289-0	13.912,24
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	12.256,02
ÓBIDOS	170.035-9	12.918,51
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.299,90
ORIXIMINÁ	170.036-7	99.704,40
OURÉM	170.093-6	4.637,41
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	8.943,58
PACAJÁS	170.018-9	8.281,10
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.306,17
PARAGOMINAS	170.068-5	57.636,43
PARAUPEBAS	170.019-7	302.756,88
PAU D'ARCO	170.296-3	5.631,15
PEIXE-BOI	170.088-0	3.974,93

PIÇARRA	170.670-5	9.274,83
PIACAS	170.661-6	7.287,36
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.631,15
PORTEL	170.048-0	14.243,49
PORTO DE MOZ.	170.079-0	7.949,85
PRAINHA	170.037-5	7.949,85
PRIMAVERA	170.089-8	3.974,93
QUATIPURU	170.680-2	3.974,93
REDENÇÃO	170.059-6	38.093,04
RIO MARIA	170.060-0	10.268,56
RONDON PARÁ	170.081-2	17.887,17
RURÓPOLIS	170.030-8	7.287,36
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.287,36
SALVATERRA	170.102-9	4.968,66
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.968,66
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.637,41
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	19.543,39
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	4.968,66
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	9.937,32
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.962,39
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	18.880,90
SANTARÊM	170.038-3	102.023,11
SANTARÊM NOVO	170.092-8	3.643,68
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	5.962,39
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.306,17
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.293,63
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	4.968,66
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	28.486,97
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.637,41
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	9.274,83
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.643,68
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	4.306,17
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.637,41
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.268,56
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.637,41
SAPUCAIA	170.672-1	6.293,63
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.618,61
SOURÉ	170.600-4	6.956,12
TAILÂNDIA	170.099-5	26.830,75
TIERRA ALTA	170.277-7	3.974,93
TERRA SANTA	170.293-9	4.968,66
TOME-AÇU	170.095-2	23.187,07
TRACUATEUA	170.685-3	4.637,41
TRAIRAO	170.294-7	6.624,88
TUCUMÃ	170.064-2	13.912,24
TUCURUÍ	170.026-0	164.959,44
ULIANÓPOLIS	170.280-7	14.905,97
URUARÁ	170.078-2	14.243,49
VIGIA	170.016-2	6.956,12
VISEU	170.082-0	6.956,12
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.287,36
XINGUARA	170.066-9	21.199,61
TOTAL		3.312.438,53

PORTARIA Nº 790 DE 16 DE 09 DE 2003.

Disciplina o funcionamento dos plantões fiscais nas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que é dever do fisco a prestação de orientação e esclarecimento ao contribuinte e/ou seus representantes, acerca da legislação tributária estadual;

Considerando, ainda, a necessidade de uniformizar a prestação do serviço em todas as unidades fazendárias deste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º As Delegacias Regionais da Fazenda Estadual deverão manter serviço diário de plantão fiscal para atendimento e orientação aos contribuintes e/ou seus representantes legais ou convencionais acerca da legislação tributária estadual.

Art. 2º Os Fiscais de Tributos Estaduais, Agentes Auxiliares de Fiscalização e Agentes

Tributários lotados nas delegacias regionais e unidades subordinadas, atuarão no serviço de plantão fiscal das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, conforme escala mensal de trabalho previamente definida pelos titulares das unidades fazendárias.

§ 1º O plantão fiscal terá precedência sobre os demais trabalhos executados pelos servidores fazendários designados.

§ 2º A escala de que trata o caput deverá conter o horário, os dias e os nomes dos servidores que integrarão o serviço de plantão fiscal.

Art. 3º A escala do plantão fiscal deverá ser fixada em local visível ao público.

Parágrafo Único - A divulgação da escala de que trata o caput deverá ser feita, no mínimo, dez dias antes da data da vigência da mesma.

Art. 4º O titular da Delegacia da Fazenda Estadual destinará linha telefônica e/ou ramal para uso exclusivo do plantão fiscal.

Art. 5º A Diretoria de Administração da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda providenciará a divulgação pública dos números de telefones/ramais mencionados no artigo anterior.

Art. 6º Sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto nº 5.086, de 19 de dezembro de 2000, compete ao plantão fiscal:

I - atender consultas e orientações telefônicas e presenciais, internas e externas, relativas à legislação tributária;

II - visar documentos fiscais quando da competência das unidades de que trata o art. 1º;

III - emitir documento fiscal, quando necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
FÉRIAS DO MÊS DE OUTUBRO/2003
PORTARIA N.º 1224 DE 15.09.2003**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no mês de outubro/2003, aos servidores deste Órgão conforme escala abaixo:

GABINETE DO SECRETÁRIO	PAQUISITIVO	ID. FUNC.
Nilda Santos Baptista	05.11.2002 A 02.11.2003	50866/1
TRIBUNAL ADM. DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Antônio Carlos de Freitas Catete	21.04.2002 A 20.04.2003	52804/9/1
Maria de Fátima Cruz Figueiredo	06.08.2002 A 05.08.2003	5519195/1
DIRETORIA DE JULGAMENTO		
Allan Clark F. de Assunção	22.04.2002 A 21.04.2003	528000/1
Edna Julia Fernandes Da Silva	22.05.2002 A 21.05.2003	572452/1
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO		
Maria Amélia Rodrigues Mergado	11.06.2001 A 10.06.2002	507390/1
Maria Nazare Viga M. Pinheiro	01.02.2002 A 31.01.2003	524632/1
Charles Williams M. F. de Souza	30.09.2002 A 29.09.2003	5687145/1
Dilcinara José de Souza Batista	14.08.2002 A 13.08.2003	506090/1
Fernando da Silva Ferreira Junior	27.09.2002 A 26.09.2003	5687155/1
DELEGACIA ESP. DE CONTROLO DO IPVA		
Luís Carlos Pereira da Silva	01.04.2002 A 31.03.2003	400776/3
Waldemar Pereira Brandão	20.03.2002 A 19.03.2003	49026/1
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		
Ana Cristina Souza da S. Ferreira	01.05.2002 A 28.02.2003	3247029/1
DIRETORIA DE CONT. E CONTR. INTERNO		
Maria do Socorro P. Osório	04.02.2002 A 03.02.2003	3266157/1
Aldalécia Lúcia Cravo Camargo	02.07.2002 A 01.07.2003	3249425/1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Raimunda Fátima Silva da Silva	01.07.2002 A 30.06.2003	122319/1
Martene da Silva Dantas	01.08.2002 A 31.07.2003	3265820/2
Jose Maria Zeferino dos Anjos	17.01.2001 A 16.01.2002	914/1
Rosângela Lohana da Silva	14.05.2002 A 13.05.2003	3248992/1
Jose Fernando Martins Bastos	30.09.2002 A 29.09.2003	5280919/1
Saulo Marcelo Lima Afonso	01.11.2002 A 31.10.2003	3251443/3
Jose Maria Braga	21.08.2002 A 20.08.2003	5153054/1
Schastão Pereira de Oliveira	16.06.2002 A 15.06.2003	5333512/1
Loni Ana Haze de Miranda	01.03.2001 A 28.02.2002	100200/1
DIRETORIA DE ARREC. E INF. FAZENDÁRIAS		
Dayse Ana Batista Santos	01.10.2002 A 30.09.2003	5063557/1
Edna Américo Columby	20.05.2002 A 19.05.2003	3251217/1
Karla Trindade Lima	02.05.2002 A 01.05.2003	5132533/1
Carlos Alberto Alves Pires	13.05.2002 A 12.05.2003	3255484/1
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA		
Cilda Pinheiro Ribeiro	13.05.2002 A 12.05.2003	5659030/1
Cilda Catarina Santos Uchoa	26.06.2002 A 25.06.2003	8066359/2
Maria Helena Carlosso Ramos	15.09.2002 A 14.09.2003	5796326/1
Luiz Carlos Cruz Bezerra	02.01.2002 A 01.01.2003	5117410/3
INSPECTORIA FAZ. DE FISC. DE MERC. EM TRÂNSITO		
Augusto Nagel Das Alves	19.04.2002 A 18.04.2003	5132508/1
Emmanuel Augusto Maia Lima	01.09.2002 A 31.08.2003	50881/1

DIÁRIO OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

Jose Elias Almeida Gomes	02.01.2002 A 31.01.2003	53589/1
Jose Maria de Araújo Gonçalves	01.11.2002 A 31.10.2003	5109892/1
Leandro Sampaio Pereira	01.10.2002 A 30.09.2003	3250580/2
Laura Helena Rodrigues Medeiros	16.06.2001 A 15.06.2002	3251756/1
Theodorico Fátima C. Palmeira	01.09.2001 A 31.07.2002	304859/3
Carlos Nazareno N. Júnior	12.12.2002 A 11.12.2003	5703611/1
Jesus de Bona Rodrigues	12.10.2001 A 11.10.2002	830143/2
Schassio Maia Castanho	26.06.2002 A 25.06.2003	30559/1
INSPECTORIA FAZ. DE PORTOS E AEROPORTOS		
Alonso Augusto Santos Pereira	26.11.2001 A 25.11.2002	5570115/1
Ana Maria Andrade Monticini	22.05.2002 A 21.05.2003	40533/1
João Sérgio Marques e Silva	26.06.2002 A 25.06.2003	29230/1
Maria da Conceição Silva Pinheiro	17.08.2002 A 16.08.2003	48828/1
Lea Maria Fernandes Gouveia	01.10.2002 A 30.09.2003	5552796/1
Ricardo Socorro Marques Correia	01.11.2002 A 31.10.2003	3247352/1
1ª REGIÃO FISCAL		
Jose Maria Marinho Reis	13.10.2002 A 12.10.2003	5681/1
Jacinta Santana M. Sarquão	01.12.2002 A 30.11.2003	49849/1
Simone Maria Morgado F. Portela	01.10.2002 A 30.09.2003	850224/4
Auricélia Nazareno de Souza Santos	08.09.2002 A 07.09.2003	49620/1
Allete Nazareno Queiroz N. Chene	05.08.2001 A 05.08.2002	5519104/1
Junete Sueli da Silva Bara	26.11.2001 A 25.11.2002	5570344/1
Catânia das Graças Gomes Braga	11.08.2001 A 10.08.2002	46370/1
Elaine Maria Soares Ribeiro	24.07.2002 A 23.07.2003	48356/2
Maria Leila Severina Pais	16.09.2001 A 15.09.2002	5128919/2
Nuremberg Guimarães do N. Souza	06.08.2001 A 05.08.2002	5231793/2
Shu Yung Fong	06.08.2001 A 05.08.2002	5275512/2
Razuelo Pinheiro Filho	24.01.2002 A 23.01.2003	59730/2
Lea Maria Farias dos Santos	11.08.2002 A 10.08.2003	5097045/1
Jose Fernando Pontes Soares	01.02.2002 A 31.01.2003	3151646/1
Jose Edmar Ferreira	06.08.2001 A 05.08.2002	0026034/2
2ª REGIÃO FISCAL		
Jose Santos da Cruz	28.01.2000 A 27.01.2001	5410401/1
Leandro Silva da Silva	01.03.2002 A 28.02.2003	110825/1
Juraci Vicente Mesquita	17.04.2002 A 16.04.2003	47490/1
Maria Margaret S. Rodrigues	01.03.2002 A 28.02.2003	3248903/1
3ª REGIÃO FISCAL		
Gilvan Rodrigues Araújo	30.09.2001 A 29.09.2002	2095891/2
Nas Pinheiro Martins	02.01.2001 A 01.01.2002	3249939/1
Jose Vinagre dos Santos Fono	15.10.2002 A 14.10.2003	4002095/2
Helena Luiz V. de Oliveira	12.10.2002 A 11.10.2003	5100053/1
Jose Miguel Darcé Junior	30.09.2002 A 29.09.2003	5208661/1
James Resplandes S. dual	13.03.2002 A 12.03.2003	205794/2
Ramundo Nonato Damasceno	08.09.2002 A 07.09.2003	52000/1
Marcio Jesus Martins Alho	02.05.2002 A 01.05.2003	5128862/1
INSPECTORIA FAZ. DA BASE CANDIRU		
Maria Rosalinde F. Soares	01.08.2002 A 31.07.2003	5151880/1
4ª REGIÃO FISCAL		
Maria das Graças Figueira	01.10.2002 A 30.09.2003	1538/1
Maria do Carmo da Silva Souza	24.02.2002 A 23.02.2003	45918/1
Luiza Antônia de Almeida Lopes	01.09.2002 A 31.08.2003	3061830/1
Antonio Oliveira de Vasconcelos	01.10.2002 A 30.09.2003	159/1
Antonio Cardoso da Silva	04.07.2002 A 03.07.2003	45578/1
Vanessa Maria de Souza Silva	01.11.2002 A 31.10.2003	45008/1
5ª REGIÃO FISCAL		
Alinaldo Cardoso Ferreira	02.04.2002 A 01.04.2003	5121060/1
Sergio Roberto M. de Carvalho	02.01.2002 A 01.01.2003	3249948/2
Ido Fava da Silva	02.04.2002 A 01.04.2003	48415/1
6ª REGIÃO FISCAL		
Jose Ribeiro da Cunha	01.08.2002 A 31.07.2003	53570/1
Ramundo Nonato S. Gonçalves	13.03.2002 A 12.03.2003	5186340/1
Antonio Edilson das G. da S. Pinheiro	01.12.2002 A 30.11.2003	3247406/1
Antonio Neley Gomes Rodrigues	24.08.2002 A 23.08.2003	3247201/1
7ª REGIÃO FISCAL		
Reginaldo Torres Medeiros	13.05.2002 A 12.05.2003	5205344/2
Helio Vieira Moreira	13.03.2002 A 12.03.2003	5186226/1
Cláudio Nelson da Cunha França	02.07.2002 A 01.07.2003	2061180/1
INSPECTORIA FAZ. DO ARAGUAIA		
Agostinho da Costa Pereira	16.06.2002 A 15.06.2003	3251586/1
Evandro Hatosim Martins Eguichi	01.01.2002 A 31.12.2002	5128145/1
João César Correia Nogueira	02.01.2002 A 01.01.2003	3249913/1
Raimundo Djalmir dos S. Gonçalves	10.08.2002 A 09.08.2003	5013550/1
Valkiria Pereira Mendes	26.10.2002 A 25.10.2003	5093365/1
8ª REGIÃO FISCAL		
Silvia Maria Pinheiro G. da Silveira	30.10.2002 A 29.10.2003	5144370/2
Ramundo Nonato C. Camargo	02.05.2002 A 01.05.2003	0046213/1

9ª REGIÃO FISCAL

Cláudio Pereira Bandeira	01.10.2001 A 30.09.2002	5552818/1
Jose Walter Bastos Sobrinho	26.11.2001 A 25.11.2002	5593344/1
Camille Suelly Marques Silva	01.08.2002 A 30.07.2003	5031567/1
Fernando Bezerra de Melo	02.05.2001 A 01.05.2002	3246841/1
Armando Nolore Gemaque	14.03.2002 A 13.03.2003	3248445/1
Domingos Soares da Costa	12.06.2002 A 11.06.2003	3251381/1
Francisco Tavares Boudhota	17.09.2002 A 16.09.2003	3247279/1

10ª REGIÃO FISCAL

Franciscinda F. de Carvalho	12.07.2002 A 11.07.2003	3249557/1
Valmy Martins de Souza	30.09.2001 A 29.09.2002	2065913/2
Paulo Sérgio de Alencar Beckman	12.07.2002 A 11.07.2003	3249514/1

INSPECTORIA FAZ. DO ITINGA

Jose Maria Rodrigues Pantoja	16.06.2002 A 15.06.2003	3251845/1
Justez do Couto Pastana	01.05.2002 A 30.04.2003	26115/1
Leonor da Costa Barbosa Junior	01.04.2001 A 31.03.2002	5120942/1
Manoel José da Silva	01.11.2001 A 31.10.2002	48173/1
Maria das Graças Marinho Xavier	17.04.2002 A 16.04.2003	49670/1
Walter José Vitor Holanda	21.03.2002 A 20.03.2003	5085012/1

12ª REGIÃO FISCAL

Carlos Edilson de Souza Macedo	05.11.2002 A 04.11.2003	47791/1
Walter Lima Miranda	16.06.2002 A 15.06.2003	3251764/1

13ª REGIÃO FISCAL

Oncelide Mota Rodrigues	01.07.2002 A 30.06.2003	5723400/1
Ray Ferreira da Paixão Filho	26.11.2002 A 25.11.2003	48909/1
Cleto Lourenço da Silva	04.07.2002 A 03.07.2003	402261/1

INSPECTORIA FAZ. DO GURUPI

João Batista Gomes da Silva	03.05.2002 A 02.05.2003	5128617/1
Mauricio Ailton Moura de L. Pontes	02.05.2001 A 01.05.2002	5128560/1
Mauricio César Carvalho Ramos	30.09.2002 A 29.09.2003	5208696/1
Rui Guilherme Porto De O. Folha	17.06.2001 A 16.06.2002	51993/1

DELEGACIA ESPECIAL DE GRANDES CONTRIBUINTES

Maria da Conceição F.P. Nascimento	23.03.2002 A 22.03.2003	2001322/2
------------------------------------	-------------------------	-----------

DELEGACIA ESPECIAL DE SUBST. TRIBUTÁRIA

Carren Belsa Lemos Bure	1.07.2002 A 30.06.2003	5062764/2
Silvia Helena de Castro Nogueira	01.10.2001 A 30.09.2002	5097231/2
Dário Sérgio Dias Gomes	06.08.2001 A 05.08.2002	5444900/2

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 1230 DE 16.09.2003

Considerando os termos do Memorando n.º 070/2003-DIERF, de 04/11/2003, protocolado sob n.º 2003/00373012876-8.

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora EDIGLEMA RAYMUNDA CORBIN, identificação funcional n.º 5266149/1, ocupante da função de Digitador, lotada na DIERF/DAD, de setembro/2003 para dezembro/2003, referente ao exercício de 04/02/2002 a 03/02/2003.

DISPENSA DE PONTO

PORTARIA N.º 1231 DE 16.09.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 361/2003-AGE/GAB datado de 08.09.2003, protocolado sob n.º 00373014183-1.

DISPENSAR, de acordo com o art. 72, inciso X, da lei n.º 5.810, de 24.01.94, o ponto dos servidores EDNA NAZARÉ CARDOSO FARAGE, cargo Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 5128234/1, lotada na Coordenadoria de Informações Econômicas Fiscais/DAIF e CARLOS ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR, cargo Agente Tributário, identificação funcional n.º 5128587/1 lotado na Coordenadoria de Informações Econômicas Fiscais/DAIF, nos dias 10/09, 17/09, 24/09 e 01/10/2003, para participarem como Instrutores do Módulo III, item Documentação Fiscal, no Treinamento em Auditoria e Controle Interno, para os Agentes Públicos de Controle dos Órgãos e Entidades Estaduais, a ser realizado conforme programação da Auditoria Geral na Escola de Governo do Estado do Pará sem ônus para o Estado do Pará.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 1233 DE 16.09.2003

Considerando os termos do Ofício n.º 224/2003-DIEGC, de 29.08.2003.

EXCLUIR o nome do servidor MARCELINO FERREIRA BRITO, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional n.º 5569850/1, lotado na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, dos efeitos da PORTARIA n.º 1130 de 28.08.2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.09.2003, que concedeu 11 (onze) diárias no período de 01.09.2003 a 11.09.2003, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PIFI) - Inspectoria Fazendária do Itinga.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 293 DE 16.09.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 7350/2003-IPASEP de 10.09.2003, protocolado sob n.º 2003/173730004017-6

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora

ANA CLÁUDIA BRITO DANTAS, identificação funcional n.º 5279992/1 ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, no período de 01.09.2003 a 30.09.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 297 DE 16.09.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 7260/2003-IPASEP de 08.09.2003, protocolado sob n.º 2003/00373014480-6

CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora LUIZ TÂNIA MOTA BERNARDES, identificação funcional n.º 3340600/2 ocupante do cargo de Administrador, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no período de 04.09.2003 a 19.09.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 298 DE 16.09.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 8048/2003-IPASEP de 11.09.2003, protocolado sob n.º 2003/00373014455-5

CONCEDER 30 (trinta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DO SOCORRO LOBATO NUNES, identificação funcional n.º 3248178/1 ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Inspectoria Fazendária do Itinga, no período de 09.09.2003 a 17.10.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 294 DE 16.09.2003

Considerando os termos da PORTARIA N.º 273 de 18.08.2003, publicada no D.O.E. N.º 30.011 de 20.08.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 6384/2003-IPASEP, de 10.09.2003, protocolado sob N.º 2003/00373014322-2.

PRORROGAR por 19 (dezenove) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ROSI JENIE DUARTE LIMA E LIMA, identificação funcional n.º 5588294/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspectoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, no período de 12.09.2003 a 30.09.2003.

PORTARIA N.º 295 DE 16.09.2003

Considerando os termos da PORTARIA N.º 215 de 20.06.2003, publicada no D.O.E. N.º 29.972 de 25.06.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 7109/2003-IPASEP, protocolado sob N.º 2003/00373014291-9.

PRORROGAR por 47 (quarenta e sete) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora VANDA LEOAIRA SOUZA SALES DE ASSIS, identificação funcional n.º 5146054/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DIERH/DAD, no período de 21.08.2003 a 06.10.2003.

PORTARIA N.º 296 DE 16.09.2003

Considerando os termos da PORTARIA N.º 261 de 07.08.2003, publicada no D.O.E. N.º 30.007 de 13.08.2003, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 6397/2003-IPASEP, de 11.09.2003 protocolado sob N.º 2003/00373014310-9.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora AIDA MARIA PEIXOTO SILVA, identificação funcional n.º 5569125/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 16.09.2003 a 15.10.2003.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.E. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.E., situada à BR 316, km 13, para recolherem o crédito tributário correspondente ou impugnam o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Ainf	Razão Social	Insc.Est/CPF
04353	Hipermercado meio a meio ponto certo lula	15.168950-4
	Marituba(PA), 17 de Setembro de 2003.	
	ARMENIO WILSON CORRÊA MORAES	
	Delegado Regional - 9ª RF	

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1225, DE 15.09.03-2ª RF -CASTANHAL

Nome do Supridor: MARIA RENEILDE LOBATO DA COSTA

CPF n.º: 288.756.482-04

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

33.90.36- O.S.T.P.Física: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

INTERNET: www.ioepa.com.br

Período de Aplicação: SETEMBRO/03

PORTARIA Nº 1226, DE 15.09.03

DELEGACIA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Suplido: STELIO OLIVEIRA DE MORAES REGO

CPF nº: 270.571.362-49

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

33.90.36-O S.T.P. Física: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

33.90.39-O S.T.P. Jurídica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Período de Aplicação: SETEMBRO/03

PORTARIA Nº 1232, DE 16.09.03-NS

PETORIA FAZENDÁRIA SERRA DO CACHIMBO

Nome do Suplido: MARCO ANTONIO NOGUEIRA TAVARES

CPF nº: 251.746.222-49

Valor do Suprimento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

33.90.36-O S.T.P. Física: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

33.90.39-O S.T.P. Jurídica: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2003.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Reserva, Emissão e Entrega de Bilhetes de Passagens Aéreas.

Decisão Proferida em: 17/09/2003.

Tipo de Licitação: Menor Preço obtido a partir do maior percentual de desconto sobre o faturamento.

Firma Classificada:

Dinastia Viagens e Turismo Ltda.

Belém, 17 de Setembro de 2003.

A Comissão.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2003.

Objeto: Aquisição de Suprimento de Informática.

Dia: 06/10/2003.

Hora: 09:00

Local: Av. Visconde de Souza Franco, 110; 1º andar auditório do Órgão Central/SEFA. Os editais encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, andar térreo, corredor A - sala 14-ASLIC, das 09:00 às 11:30 horas. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO da firma, para retirada do Edital.

Belém, 17 de Setembro de 2003.

José Ribamar Monteiro de Carvalho

Assessor de Licitação

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2003.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Nota Fiscal Avulsa.

Após decorrido o prazo recursal, da fase de classificação das propostas, homologa e adjudica a Tomada de Preços supra, de acordo com o relatório da Comissão Especial de Licitação.

Belém, 17 de Setembro de 2003.

Anídio Montinho da Conceição

Diretor de Programação Financeira (em exercício)

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0757, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0129, de 02 de maio de 2003, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 26.213,00 a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$			
Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003				
		MAI	JUN	JUL	AGO	
DEPESA SOCIAL						
Polícia Civil						
INVESTIMENTOS	26.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL						

PERMANENTE	001	26.213,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		26.213,00	0,00	0,00	0,00

R\$					
1º QUADRIMESTRE - 2003					
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE				
	JAN	FEV	MAR	ABR	
TUDO PELA PAZ	26.213,00	0,00	0,00	0,00	
Polícia Civil	001	26.213,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	26	213,00	0,00	0,00	0,00

11 - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0129 de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968 de 18/06/03.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0776, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0129, de 02 de maio de 2003, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 115.200,00 a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - Alameda					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.400,00	35.500,00	24.300,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	55.400,00	35.500,00	24.300,00	0,00
TOTAL GERAL		55.400,00	35.500,00	24.300,00	0,00

11 - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Decreto nº 0129 de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968 de 18/06/03.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0757, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0129, de 02 de maio de 2003, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 26.213,00 a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
DEPESA SOCIAL					
Polícia Civil					
INVESTIMENTOS	26.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001 26.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	26.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R\$					

R\$					
1º QUADRIMESTRE - 2003					
PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE				
	JAN	FEV	MAR	ABR	
TUDO PELA PAZ	26.213,00	0,00	0,00	0,00	
Polícia Civil	001	26.213,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	26.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11 - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0129 de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968 de 18/06/03.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0776, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere

o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0129, de 02 de maio de 2003, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 03.

RESOLVEM:

1 - Reduzir no montante de R\$ 115.200,00 a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$					
Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2003			
		MAI	JUN	JUL	AGO
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - Alameda					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.400,00	35.500,00	24.300,00	0,00	
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003 55.400,00	35.500,00	24.300,00	0,00	
TOTAL GERAL	55.400,00	35.500,00	24.300,00	0,00	

11 - A presente PORTARIA entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Decreto nº 0129 de 02/05/03, publicado no DOE nº 29.968 de 18/06/03.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 442/02:

Objeto do Convênio: "Drenagem Pluvial Passagem Coletiva - Bairro do Coqueiro".
Valor do Convênio: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados."

Dotação Orçamentária: 04 121 0019 1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico - Social dos Municípios.

Fonte de Recurso: 013/TDF

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Coordenadora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores:

1º: 30.12.02-Prorrogação da Vigência (suplemento/31.07.03)

2º: 01.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)

Tornar Sem Efeito o 3º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 422/02 e o 4º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 391/02, Publicados no DOE nº 30031 de 17.09.03.

GESTÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 149 DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Conforme Laudo Médico 8093/03,

RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com o art. 81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para a servidora TEREZINHA DE JESUS CAMPOS COSTA, matrícula nº 3151417-010, ocupante da função de Técnico, 42 (quarenta e dois) dias de Licença Saúde, no período de 20.08.2003 a 30.09.2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6500

ERRATA

Fica retificado na Port. nº 339 de 16.09.2003, que concedeu suprimento de fundos para o servidor TAYLOR ARAÚJO COLLYER, publicada no DOE nº 30031 de 17.09.2003.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 339 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

LÊ-SE: PORTARIA Nº 340 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 012/2003

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará e Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará – FUNDEPEC.

OBJETO: Execução do Plano de Aplicação Técnica e Operacional de Defesa e Inspeção Animal do FUNDEPEC, conforme detalhamento no plano de trabalho que é parte integrante do presente Convênio.

VIGÊNCIA: 01/09 a 31/12/2003

VALOR: 1ª (primeira) parcela num total de 03 (três) no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2963 – Elemento de Despesa: 3350-41

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA – Diretor Geral da ADEPARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, representada neste ato por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2003/228482-ADEPARÁ, resolve realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações para aquisição de Material Permanente e Material de Consumo necessários à estruturação física básica das Gerências Regionais da Área I e implantação dos Postos Fixos de Fiscalização da Área I a fim de atender as determinações da Auditoria Técnica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 086/2003, DE 01 DE MAIO DE 2003

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e

Considerando a necessidade de manter atualizada e atuante a Equipe Estadual de Emergência Sanitária Animal definida pela PORTARIA nº 143-A/2000/SAGRI, de 3 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Reeditar a PORTARIA nº 86 de 1 de maio de 2003.

Art. 2º – Alterar e atualizar as coordenadorias que compõem a Equipe Estadual de Emergência Sanitária Animal, passando a ser constituída com a seguinte composição mínima, referente à execução técnica e administrativa das atividades de saneamento dos eventos sanitários correspondentes:

1 – Coordenadoria Geral

Diretoria Geral da ADEPARÁ

2 – Coordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo

Diretoria de Defesa e Inspeção Animal da ADEPARÁ

Coordenadoria Administrativa e Financeira da ADEPARÁ

3 – Coordenadoria dos Trabalhos de Campo

Gerência de Defesa Animal da ADEPARÁ

4 – Coordenadoria de Avaliação, Taxação e Sacrifício

Representantes nomeados da ADEPARÁ, DEA, e entidades indicadas pelo Conselho Estadual de Defesa Animal, além de representantes dos proprietários envolvidos.

5 – Coordenadoria de Informação

Assessoria de Comunicação Social da ADEPARÁ

6 – Coordenadoria de Mobilização Comunitária

Chefe do Setor de Educação Sanitária Animal e Comunicação para a Saúde, junto a Gerência de Defesa Animal da ADEPARÁ

7 – Coordenadoria de Apoio Jurídico

Assessoria Jurídica da ADEPARÁ

Parágrafo único – A composição da Equipe Estadual de Emergência Sanitária Animal deverá contar necessariamente com a participação de representantes da Delegacia Federal de Agricultura no Estado do Pará, a serem nomeados pela referida Instituição, de acordo com interesse e disponibilidade da mesma.

Art. 3º – Em apoio a Coordenadoria dos Trabalhos de Campo deverão ser nomeados, pela Diretoria de Defesa e Inspeção Animal da ADEPARÁ, médicos veterinários da ADEPARÁ com formação específica em ações de emergência sanitária animal, como representantes regionais para execução das atividades de saneamento de possíveis eventos sanitários.

Parágrafo único – A relação dos profissionais referidos no caput do presente artigo deverá ser minuciosamente atualizada e de conhecimento de todas as unidades locais de atenção veterinária da ADEPARÁ.

Art. 4º – A Diretoria de Defesa e Inspeção Animal da ADEPARÁ deverá estabelecer cronograma de trabalho envolvendo as equipes técnicas e administrativas que compõem a Equipe de Emergência Sanitária Animal como forma de manter padronizados e atualizados todos os procedimentos necessários para condução das ações sanitárias a serem empregadas.

Art. 5º – Revogar as PORTARIAS nº 143-A/2000/SAGRI, nº 33/2001/SAGRI e nº 12/2002/SAGRI.

Art. 6º – Esta PORTARIA entre em vigor a partir da data de sua publicação
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARÁ

PORTARIA Nº 631/2003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e

Considerando as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Erradicação da Febre Afosa definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Considerando a obrigatoriedade de vacinação das espécies bovina e bubalina contra a febre afosa em todo o território nacional,

Considerando a necessidade de estabelecimento de normas e procedimentos no âmbito estadual para execução e controle das campanhas de vacinação contra a febre afosa, de acordo com os atos legais que definem as normas estaduais de defesa sanitária animal,

Considerando a nova regionalização para erradicação da febre afosa no Estado do Pará definida pela PORTARIA nº 633/2003 de 17 de setembro de 2003,

Considerando o término do prazo disponibilizado para consulta pública referente à definição dos períodos das etapas de vacinação contra a febre afosa no Arquipélago de Marajó e nas regiões do baixo e médio amazonas, e o resultado de reuniões realizadas entre a ADEPARÁ e representantes dos produtores rurais das referidas regiões,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer e determinar o Calendário Anual de vacinação de bovinos e bubalinos contra a febre afosa no Estado do Pará, considerando a regionalização para erradicação da febre afosa definida pela PORTARIA nº 633/2003-17/09/2003:

1. Municípios localizados nas Áreas I, II e parte da Área III representada pelos municípios que compõem a região do baixo e médio amazonas: 2 (duas) etapas, com vacinação de bovinos e bubalinos de todas as idades, realizadas nos períodos de 1 a 31 de maio e de 1 a 30 de novembro.

2. Arquipélago do Marajó: 2 (duas) etapas, uma sendo realizada no período de 15 de agosto a 30 de setembro, com vacinação de bovinos e bubalinos de todas as faixas etárias, e outra no período de 1 de janeiro a 15 de fevereiro envolvendo bovinos e bubalinos com até 3 (três) anos de idade.

§ 1º – A vacinação contra a febre afosa fora dos períodos acima estabelecidos somente poderá ser realizada após autorização da ADEPARÁ.

§ 2º – A vacinação de ovinos, caprinos e suínos contra a febre afosa, somente deverá ser realizada com autorização da ADEPARÁ, após avaliação da necessidade sanitária e consulta ao MAPA.

§ 3º – A impossibilidade de vacinação de animais no Arquipélago do Marajó durante a etapa de 1 de janeiro a 15 de fevereiro, devido a problemas climáticos, deverá ser oficialmente comunicada à unidade local da ADEPARÁ, responsável pelo controle da propriedade envolvida, dentro do período estabelecido para vacinação. O responsável pela unidade local deverá registrar a comunicação e conferir in loco a ocorrência dos problemas relatados.

Art. 2º – A comercialização da vacina contra a febre afosa pelos estabelecimentos autorizados pela ADEPARÁ, sem prejuízo das demais normas sanitárias em vigor, deverá considerar os procedimentos abaixo relacionados:

1. a venda de vacina contra a febre afosa fora dos períodos estabelecidos no Art. 1º da presente PORTARIA, somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da ADEPARÁ,

2. os estabelecimentos ficam obrigados a garantir as condições de conservação do produto, que deverá ser mantido em temperatura entre 2 e 8 graus Celsius,

3. os estabelecimentos autorizados ficam obrigados a comunicar à ADEPARÁ todo o recebimento de vacinas contra a febre afosa, podendo romper os blocos das caixas isotérmicas empregadas no transporte do produto somente na presença de servidor da ADEPARÁ,

4. quando a previsão da chegada da vacina for durante final de semana, feriados ou fora do horário de expediente, o estabelecimento deverá informar previamente à ADEPARÁ, com objetivo de programar o recebimento e inspeção do produto, e

5. os estabelecimentos autorizados a comercializar vacina contra a febre afosa ficam obrigados a manter de forma atualizada todos os formulários de controle de estoque, compra e venda do produto, estabelecidos pela ADEPARÁ, devendo encaminhar os referidos formulários aos escritórios da ADEPARÁ até o quinto dia útil do término das etapas de vacinação.

Art. 3º – A vacinação contra a febre afosa realizada no Estado do Pará, utilizando-

se de vacinas adquiridas em outras unidades da Federação, para ser reconhecida e validada pela ADEPARÁ, o proprietário dos animais, ou seu representante legal, deverá apresentar:

1. no momento de comprovação da vacinação, a nota fiscal de compra da vacina acompanhada de certificado de fiscalização emitido pelas autoridades sanitárias no Estado de aquisição do produto, ou

2. anteriormente à vacinação dos animais, a nota fiscal de compra acompanhada da correspondente vacina adquirida, para avaliação da qualidade de conservação do produto, entre outras informações, por profissionais da ADEPARÁ junto aos seus postos fixos de fiscalização ou escritórios de atendimento.

Art. 4º – Os proprietários dos animais, ou seus representantes legais, deverão comunicar, junto aos escritórios da ADEPARÁ de controle da propriedade, a vacinação contra a febre afosa realizada em seus animais no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do término da mesma.

Art. 5º – Imediatamente após o término do prazo para comunicação da vacinação pelo proprietário dos animais, cada escritório da ADEPARÁ deverá levantar a relação dos proprietários ausentes nas etapas de vacinação e tomar as providências necessárias previstas em Lei.

Art. 6º – A vacinação contra a febre afosa é condição necessária para a movimentação de bovinos e bubalinos, devendo ser exigida independentemente da idade dos animais e de acordo com as normas em vigor, específicas para o trânsito de animais, obedecendo-se os prazos de carência após a vacinação de 15 (quinze) dias para animais primovacinados e de 7 (sete) dias para animais revacinados.

§ 1º – Para o trânsito de bovinos e bubalinos nascidos fora das etapas de vacinação, com finalidade de cria/reprodução ou cria/engorda, os animais deverão ser vacinados contra a febre afosa e aguardar 15 (quinze) dias para movimentação.

§ 2º – Para o trânsito de bovinos e bubalinos realizado durante as etapas de vacinação contra a febre afosa, com finalidade para abate, o prazo de validade da vacinação fica acrescido de 30 dias, contados a partir da data da vacinação da etapa anterior, ficando os animais dispensados de revacinação.

Art. 7º – A antecipação ou prorrogação dos períodos das etapas de vacinação estabelecidos na presente PORTARIA, somente poderá ocorrer:

1. quando da existência de eventos sanitários ou de outros problemas técnicos ou operacionais justificados pelas autoridades sanitárias do MAPA ou do Estado do Pará, ou

2. através de solicitação formal e fundamentada apresentada pelos interessados, devendo esta ser avaliada por profissionais da ADEPARÁ, responsáveis pela região envolvida, e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde Animal.

Art. 8º – Revogar a PORTARIA nº 125/GABS/SAGRI, de 18 de agosto de 2000, e Instrução Normativa nº 80, de 30 de agosto de 2000.

Art. 9º – Esta PORTARIA altera e modifica a redação da PORTARIA nº 88 de maio de 2003, que estabelece o calendário anual de vacinação de bovino e bubalino contra a febre afosa.

Art. 10º – Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 632/2003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e face ao que dispõe a Lei estadual de defesa sanitária animal,

Considerando a importância e necessidade do controle e registro do trânsito animal para salvaguardar a saúde dos rebanhos no Estado do Pará,

Considerando a necessidade de manter padries no âmbito nacional, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no que se refere ao sistema de defesa sanitária animal,

RESOLVE:

Art. 1º – O trânsito de animais domésticos, silvestres, ornamentais e circenses com origem no Estado do Pará somente será permitido quando acompanhado de documento oficial, adotando-se como modelo a Guia de Trânsito Animal aprovada pela PORTARIA do Ministério da Agricultura e do Abastecimento nº 22, de 13 de janeiro de 1995, ou outro modelo a ser estabelecido pelas autoridades sanitárias do governo federal.

§ 1º – Somente poderão assinar o documento oficial para trânsito de animais definido no caput do presente Artigo profissionais da ADEPARÁ credenciados por ato normativo de seu Diretor-Geral, ou médicos veterinários não pertencentes ao quadro de profissionais da ADEPARÁ, desde que devidamente credenciados pela Delegacia Federal de Agricultura no Pará – DEA/PA, ou, mediante delegação de competência por parte desta, pelo Diretor-Geral da ADEPARÁ.

§ 2º – Médicos veterinários não pertencentes ao quadro de profissionais da ADEPARÁ, credenciados e sob fiscalização da DEA/PA, deverão ser registrados na ADEPARÁ, acordando-se com a DEA/PA o fluxo e a periodicidade para troca de informações entre as instituições.

§ 3º – O ato normativo de credenciamento emitido pelo Diretor-Geral da ADEPARÁ deverá constar, além de informações referentes à identificação do profissional, definições sobre a espécie animal, finalidade e tipo de trânsito, se interestadual ou

INTERNET: www.ioepa.com.br

interessadual, para os quais o credenciado encontra-se autorizado a emitir o documento oficial para trânsito de animais.

Art. 2º - A emissão de documento oficial para trânsito de animais por profissionais credenciados ou registrados na ADEPARA, deverá ser acompanhada do recolhimento de taxas nos valores abaixo especificados, tendo como objetivo a manutenção e fortalecimento do sistema estadual de defesa sanitária animal:

1. para bovinos e bubalinos destinados a qualquer finalidade = R\$ 1,00 por animal,
2. para equídeos destinados a qualquer finalidade = R\$ 5,00 por animal,
3. para ovinos, caprinos e suídeos destinados a quaisquer finalidades = R\$ 2,00 por lote de 5 (cinco) animais ou fração,
4. para frangos, galinhas, galos, codornas, perizes, perus e patos destinados a qualquer finalidade, pintos de um dia ou ovos férteis = R\$ 2,00 por lote de 500 (quinhentas) unidades ou fração,
5. para aves, emas, faisões e pavões destinados a qualquer finalidade = R\$ 2,00 por animal,
6. para aves canoras e afins (passeriformes) destinadas a qualquer finalidade = R\$ 1,00 por animal,
7. para crustáceos = R\$ 2,00 por centena ou fração,
8. para peixes ornamentais = R\$ 10,00 por milhar ou fração, acrescentando-se mais R\$ 2,00 a cada milhar adicional,
9. para alevinos de peixes e pós-larvas de camarão = R\$ 2,00 por milhar ou fração,
10. para cães e gatos = R\$ 10,00 por animal e
11. para as demais espécies de animais domésticos, ornamentais, circenses ou silvestres, destinados a qualquer finalidade = R\$ 5,00 por cabeça.

§ 1º - A emissão do documento oficial para trânsito de animais somente poderá ser realizada mediante a apresentação do comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos.

§ 2º - Para trânsito de animais silvestres, a emissão do documento oficial deverá ser precedida de autorização do IBAMA.

§ 3º - A emissão do documento oficial para trânsito de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos e caprinos, para movimentação intraestadual entre estabelecimentos rurais sob posse ou controle do mesmo proprietário, identificado através do CNPJ ou CPF e RG, fica isenta do recolhimento dos valores estabelecidos, devendo os proprietários, ou seus representantes legais, recolherem apenas taxa de expediente no valor de R\$ 3,00 (três reais) por documento oficial emitido.

§ 4º - No caso em que ocorra comercialização ou transferência de bovinos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos e caprinos entre proprietários, permanecendo os animais no estabelecimento de origem, não poderão ser emitidos documentos oficiais para trânsito de animais e não deverão ser cobrados os valores estabelecidos no caput do presente artigo. No presente caso, a abertura de ficha de controle junto ao escritório da ADEPARA em nome do proprietário adquirente, ou apenas a inclusão dos animais caso a ficha de controle já exista, deverá ocorrer mediante a apresentação pelo mesmo de documento que comprove a aquisição ou transferência dos animais.

§ 5º - Na hipótese em que o proprietário tenha adquirido animais de acordo com o parágrafo anterior, caso o mesmo queira transferir os referidos animais para outro estabelecimento de sua posse ou controle não poderá ser considerado o exposto no § 3º do presente artigo, devendo ser cobrados os valores expressos no caput do presente artigo.

§ 6º - A emissão do documento oficial para trânsito de animais para participação em eventos agropecuários, como leilões, feiras ou exposições, fica sujeita a recolhimento dos valores estabelecidos apenas na origem, ficando a emissão de documentos oficiais para egresso dos referidos eventos sujeita apenas ao recolhimento da taxa de expediente no valor de R\$3,00 (três reais) por documento, quando o destino for estabelecimentos rurais. Caso o egresso tenha como destino a participação em outros eventos agropecuários, os valores deverão ser recolhidos conforme o estabelecido no Art. 2º da presente PORTARIA.

§ 7º - Para trânsito de animais com finalidade de abate no Estado, os responsáveis pelos abatedouros deverão repassar aos proprietários dos animais 50% (cinquenta por cento) do valor total da taxa recolhida para emissão do documento oficial de trânsito dos animais.

Art. 3º - Após o término do prazo de validade do documento oficial para trânsito de animais, e o mesmo não tenha sido utilizado, o proprietário dos animais, ou seu representante legal, poderá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do referido prazo, solicitar a substituição do mesmo junto ao escritório da ADEPARA responsável pelo controle da propriedade, mediante a apresentação da primeira via do documento não utilizado e respeitando-se os prazos legais de validade para ações sanitárias específicas, como vacinação ou testes de diagnóstico.

§ 1º - A emissão do documento oficial para trânsito de animais conforme estabelecido no caput do presente artigo fica sujeita apenas ao recolhimento da taxa de expediente no valor de R\$ 3,00 (três reais) por documento emitido, dispensadas as taxas especificadas no Art. 2º da presente PORTARIA.

§ 2º - Caso o documento oficial para trânsito de animais não tenha sido utilizado, o proprietário ou seu representante legal, deverá, dentro do prazo de 10 (dez) dias

úteis contados a partir do término do prazo de validade do documento em questão, solicitar o seu cancelamento junto ao escritório da ADEPARA responsável por sua emissão, ocorrendo o estorno dos animais na ficha sanitária da propriedade envolvida.

§ 3º - O não cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior impõe advertência ao infrator até o mês de novembro de 2003 e, a partir desta data, o pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por documento não cancelado.

Art. 4º - O proprietário, ou seu representante legal, deverá infotinar junto ao escritório da ADEPARA onde controla seu estabelecimento rural, através da apresentação do documento oficial de trânsito de animais, o ingresso de bovinos na referida propriedade dentro do prazo de 30 dias de sua realização.

Parágrafo único - O não cumprimento do estabelecido no caput do presente artigo impõe ao proprietário ou seu representante legal advertência até o mês de novembro de 2003 e, a partir desta data, o recolhimento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por documento não apresentado.

Art. 5º - Ficam revogadas a PORTARIA nº 123/GABS/SAGRI, de 18 de agosto de 2000, a Instrução Normativa SAGRI nº 001, de 30 de agosto de 2000, a PORTARIA nº 106/GABS/SAGRI, de 1 de dezembro de 2001 e as PORTARIAS nº 18 e 19/GABS/SAGRI, de 18 de março de 2002.

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

PORTARIA Nº 633/2003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002,

Considerando as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, considerando a necessidade de estabelecimento de normas e procedimentos para execução e controle do combate à febre aftosa no Estado do Pará, considerando a extensão geográfica do Estado do Pará, a avaliação da intensidade e fluxo do trânsito de bovinos e bubalinos e o estágio diferenciado das ações de erradicação da febre aftosa entre distintas regiões do Estado, e considerando o resultado de reuniões realizadas entre representantes do serviço oficial de defesa sanitária animal e do setor agroprodutivo no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir nova regionalização do combate à febre aftosa no Estado do Pará, ficando os municípios agrupados em 3 (três) áreas distintas com a seguinte composição e denominação:

1. Área I: representada por 43 (quarenta e três) municípios localizados nas regiões centro-sul, sudeste e sul do Estado, conforme relação apresentada no Anexo I da presente PORTARIA, mais parte do Município de Baião, localizada à margem esquerda do Rio Tocantins, até km 50 da Rodovia PA-156 (Transamazônica), e parte do Município de Porto de Moz, localizada entre margem esquerda do Rio Xingú e margem direita do Rio Acurai.
2. Área II: constituída por 67 (sessenta e sete) municípios localizados na região nordeste do Estado, conforme Anexo II, e
3. Área III: representada por 33 (trinta e três) municípios integrantes do Arquipélago do Marajó e da região do baixo e médio amazonas, conforme Anexo III.

Art. 2º - Em relação ao trânsito intermunicipal de animais susceptíveis à febre aftosa, sem prejuízo das normas sanitárias em vigor, ficam definidos os seguintes procedimentos:

1. somente poderá ocorrer quando oriundo de propriedades cadastradas pela ADEPARA,
2. o ingresso na Área I de animais susceptíveis à febre aftosa, somente será permitido quando oriundos de municípios do Estado localizados em área classificada como, pelo menos, risco médio para febre aftosa,
3. quanto ao ingresso especificado no item 2, no que diz respeito a bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos, deverão ser atendidos os requisitos mencionados nos itens I ou II e III, Art. 6º, das Normas aprovadas pela Instrução Normativa SDA nº 52, de 28 de dezembro de 2000, devendo o trânsito ocorrer após autorização prévia emitida pelo médico veterinário da unidade local da ADEPARA responsável pelo controle da propriedade de destino dos animais, de acordo com modelo apresentado no Anexo IV, empregando-se de veículos com carga lacrada pelo serviço oficial e com ingresso através das localidades relacionadas no Anexo V.
4. o trânsito da denominada Área III com destino à Área II, somente poderá ocorrer após autorização prévia da ADEPARA (Anexo IV), cumprindo-se com os seguintes quesitos:
 - a. o ingresso somente poderá ocorrer através de rota definida pela ADEPARA, especificada no documento de autorização emitido pelo médico veterinário responsável pela unidade local de origem, podendo incluir passagem obrigatória pelos postos fixos relacionados no Anexo V,
 - b. o documento de autorização especificado anteriormente deverá ser

preenchido em quatro vias, com a primeira e segunda vias acompanhando o trânsito dos animais, ficando a segunda retida nos postos de fiscalização quando for o caso, a terceira via sendo encaminhada ao escritório da ADEPARA de controle da propriedade de destino dos animais e a quarta via ficando de posse do emitente.

c. bovinos e bubalinos deverão ter histórico de pelo menos duas vacinações contra a febre aftosa,

d. os bovinos e bubalinos com finalidade de recria, engorda ou reprodução deverão receber identificação individual e permanente, incluindo identificação de propriedade, procedimento este dispensado para animais registrados por instituições reconhecidas pelo MAPA. Caso os animais não cumpram com o estabelecido na letra "C" do presente artigo, independentemente da data da última vacinação, deverão ser revacinados em posto de fiscalização definido pela ADEPARA (Anexo V) ou na propriedade de destino, sendo que em ambos os casos a vacinação deverá ser supervisionada pelo serviço oficial e custeada pelo proprietário,

e. os animais deverão permanecer em quarentena pelo serviço oficial por um período mínimo de 30 dias nas propriedades de destino, sob fiscalização da ADEPARA

f. no caso de abate imediato, fica dispensada a exigência de autorização prévia, devendo a carga dos caminhões ser lacrada nos locais de ingresso na Área II, autorizados e controlados pela ADEPARA, através dos postos fixos relacionados (Anexo V) e

g. os estabelecimentos de abate de bovinos e bubalinos localizados na Área II e que receberem animais oriundos da Área III, obrigatoriamente deverão enviar ao Setor de Trânsito da Gerência de Defesa Animal, da Diretoria de Defesa e Inspeção Animal da ADEPARA, até o quinto dia útil de cada mês, a movimentação de abate do mês anterior referente à Área III, contendo as seguintes informações agrupadas por propriedade e proprietário: data do abate, categoria animal, sexo, espécie e o número de animais abatidos.

Art. 3º - O ingresso de produtos e subprodutos oriundos de animais susceptíveis a febre aftosa procedentes da Área III e com destino às Áreas I e II somente será autorizado quando submetidos a procedimentos de inativação do vírus da febre aftosa.

Art. 4º - O trânsito de animais susceptíveis à febre aftosa entre as Áreas I e II, passando pela Área III ou por outra região de risco, somente poderá ocorrer após avaliação da ADEPARA, sendo que, quando autorizado, deverão ser exigidos um ou mais dos seguintes procedimentos, considerando-se o grau de risco envolvido:

1. autorização prévia da ADEPARA (Anexo IV), através de rota definida pelo serviço veterinário oficial, empregando-se da relação de postos de fiscalização relacionados no Anexo V,
2. limpeza e desinfecção do veículo transportador,
3. identificação individual e permanente dos animais, incluindo identificação de propriedade, procedimento este dispensado para animais registrados por instituições reconhecidas pelo MAPA,
4. lacre da carga,
5. revacinação contra a febre aftosa,
6. quarentena, e
7. realização de testes sorológicos para identificação de anticorpos contra antígenos não estruturais do vírus da febre aftosa.

Art. 5º - A inclusão de outros pontos de ingresso na Área I e II não previstos no Anexo V deverá ser previamente autorizada pela Diretoria de Defesa e Inspeção Animal da ADEPARA, mediante a apresentação pelo interessado de justificativa fundamentada e considerando-se a capacidade de fiscalização por parte da Agência.

Art. 6º - Revogar as PORTARIAS nº 126/GABS/SAGRI, de 18 de agosto de 2000, nº 52/GABS/SAGRI, 4 de maio de 2001, nº 83/GABS e nº 84/GABS, de 9 de outubro de 2002.

Art. 7º - Esta PORTARIA altera e da nova redação à PORTARIA nº 87 de maio de 2003 da ADEPARA.

Art. 8º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Geral da ADEPARA

ANEXO I

Relação dos municípios que compõem a Área I, referente à regionalização para erradicação da febre aftosa no Estado do Pará

Nº	Município	Nº	Município
1	Água Azul do Norte	23	Parauapebas
2	Altamira	24	Pau D'Arco
3	Anapá	25	Picarra
4	Bannach	26	Placas
5	Brasil Novo	27	Redenção
6	Brço Grande do Araguaia	28	Rio Maria
7	Canaã dos Carajás	29	Rurópolis
8	Conceição do Araguaia	30	Santa Maria das Barreiras
9	Cumaru do Norte	31	Santana do Araguaia
10	Curionópolis	32	São Domingos do Araguaia

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

11 Eldorado dos Carajás	33 São Félix do Xingu
12 Floresta do Araguaia	34 São Geraldo do Araguaia
13 Itaituba	35 São João do Araguaia
14 Itupiranga	36 Sapucaia
15 Jacareacanga	37 Senador José Porfírio
16 Marabá (exceto área localizada à margem direita do Rio Tocantins)	38 Trairão
17 Medicilândia	39 Tucumã
18 Novo Progresso	40 Tucuruí
19 Novo Repartimento	41 Uruará
20 Ourilândia do Norte	42 Vitória do Xingu
21 Pacajá	43 Ninguá
22 Palestina do Pará	

Obs.: incluída área do Município de Baião localizada à margem esquerda do Rio Tocantins, até km 50 da Rodovia PA-156 (Transamazônica) e área do Município de Porto do Moz, localizada à margem esquerda do Rio Xingu e à margem direita do Rio Acauã.

ANEXO II

Relação dos municípios que compõem a Área II, referente à regionalização para erradicação da febre aftosa no Estado do Pará

Nº Município	Nº Município
1 Abaetetuba	35 Marapanim
2 Abel Figueiredo	36 Marituba
3 Acará	37 Mocajuba
4 Ananindeua	38 Moju
5 Augusto Correa	39 Nova Esperança do Piriá
6 Aurora do Pará	40 Nova Ipixuna
7 Baião	41 Nova Timboteua
8 Barcarena	42 Ourém
9 Belém	43 Paragominas
10 Benevides	44 Peixe-Boi
11 Bom Jesus do Tocantins	45 Primavera
12 Bonito	46 Quatipuru
13 Bragança	47 Rondon do Pará
14 Brejo Branco	48 Salinópolis
15 Bujaru	49 Santa Bárbara do Pará
16 Cachoeira do Piriá	50 Santa Isabel do Pará
17 Capanema	51 Santa Luzia do Pará
18 Capitão Poço	52 Santa Maria do Pará
19 Castanhal	53 Santarém Novo
20 Colares	54 Santo Antônio do Tauá
21 Concórdia do Pará	55 São Caetano de Odivelas
22 Curuçá	56 São Domingos do Capim
23 Dom Eliseu	57 São Francisco do Pará
24 Garrafão do Norte	58 São João da Ponta
25 Goianésia do Pará	59 São João de Pirabás
26 Igarapé-Açu	60 São Miguel do Guamá
27 Igarapé-Mirim	61 Tailândia
28 Inhangapi	62 Terra Alta
29 Ipixuna do Pará	63 Tomé-Açu
30 Irituia	64 Tracuateua
31 Jacunda	65 Ulianópolis
32 Mãe do Rio	66 Vigia
33 Magalhães Barata	67 Viseu
34 Maracanã	

ANEXO III

Relação dos municípios que compõem a Área III, referente à regionalização para erradicação da febre aftosa no Estado do Pará

Nº Municípios	Nº Municípios
1 Afuá	18 Melgaço
2 Alenquer	19 Monte Alegre
3 Almeirim	20 Muana
4 Anajás	21 Óbidos
5 Aveiro	22 Oeiras do Pará
6 Bagre	23 Oriziminda
7 Belterra	24 Ponta de Pedras
8 Breves	25 Portel
9 Cachoeira do Arari	26 Porto de Moz
10 Cametá	27 Prainha
11 Chaves	28 Salvaterra
12 Curralinho	29 Santa Cruz do Arari
13 Curuá	30 Santarém
14 Fátima	31 São Sebastião da Boa Vista
15 Gurupá	32 Soure
16 Juruti	33 Terra Santa
17 Limoeiro do Ajurá	

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO PARA TRÂNSITO DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS À FEBRE AFTOSA NO ESTADO DO PARÁ

Unidade Local de emissão

Documento nº

Objetivo:

☐ Trânsito da Área II para Área I

☐ Trânsito entre Área I e II passando pela Área III ou por outra região de risco

☐ Trânsito da Área III para Área II

☐ Trânsito entre a Área II passando pela Área III

DESTINATÁRIO	
Nome:	
Endereço:	
Município:	
Área:	
CARACTERIZAÇÃO DOS ANIMAIS	
Especie:	
Quantidade:	
Identificação individual, caso exigida, deverá seguir em anexo	
PROCEDENCIA	
Município:	
Área:	
Propriedade:	
Posto de fiscalização:	
LOCAL DE DESTINO	
Município:	
Área:	
Propriedade:	

AUTORIZO a entrada na Área II dos animais relacionados acima, de acordo com o que estabelece a Portaria nº _____, observando o que se segue:

1. A presente autorização somente é válida para entrada através do ponto de ingresso acima indicado.
2. Esta autorização poderá ser cancelada a qualquer momento caso ocorra alteração da situação sanitária do estabelecimento ou Estado de procedência. A entrada do Departamento de Defesa Animal e deverá ser aplicada de acordo com os seguintes procedimentos sanitários:
3. Limpeza e desinfecção do veículo
4. Identificação individual dos animais
5. Lavagem da carga
6. Revacinação contra a febre aftosa no destino ou posto de fiscalização
7. Realização de testes sorológicos (resultados em anexo)

Carimbo e assinatura do emitente

1ª via: Destinatário (deve acompanhar o trânsito dos animais) - 2ª via: Posto de fiscalização - 3ª via: escritório de destino - 4ª via: escritório de destino.

ANEXO V

Relação das localidades de fiscalização da ADEPARÁ para ingresso nas áreas I e II

1. Postos de fiscalização para trânsito da Área II para a Área I
 - a. Ponte do Rio Tocantins, Município de Marabá
 - b. Trevo do Tucuruí, Município de Tucuruí (em fase de implantação)
2. Postos de fiscalização para trânsito entre a Área II passando pela Área I
 - a. Rodovia PA 156 (Transamazônica), km 50, Município de Baião (em fase de implantação)
 - b. Trevo do Tucuruí, Município de Tucuruí, Km 11 da BR 422 (em fase de implantação)
3. Postos de fiscalização para trânsito da Área III para a Área II
 - a. Socopo, Distrito de Icoaraci, Município de Belém,
 - b. Camará, Município de Salvaterra
 - c. Vila Pernambuco, Município de Inhangapi

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, representada neste ato por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Processo nº 2003/230059-AADEPARÁ, resolve realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações para contratação de Locação de 03 (três) caminhonetes cabine dupla tração 4x4, à Diesel com a Empresa VIP RENT A CAR e 02 (dois) carros de passeio comum, com ar condicionado, quatro portas, motor 1.0, à gasolina com a Empresa MARAJÓ VEÍCULOS, a fim de atender serviços relacionados ao Inquérito Soroepidemiológico.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - FONE (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0408/2003

Cleide M. A. de Oliveira, eng. agr., destino: Manaus/PA, obj: participar na Amazontec, período: 23 a 28/09/03, valor: R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

PORTARIA Nº 0409/2003

Clely R. da R. Briglia, ag. adm., destino: Capanema/PA, obj: desenvolver os trabalhos junto a Prefeitura sobre o 1º Encontro Estadual do feijão Caupi, período: 17 a 19/09/03, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0413/2003

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, destino: Capanema/PA, obj: conduzir o Secretário Executivo de Agricultura, período: 17 a 18/09/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0415/2003

Francisco E. O. VICTER, Secretário Executivo de agricultura, destino: Capanema, obj: participar do 1º Encontro Estadual do Feijão Caupi, valor: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 0416/2003

Rita de C. D. Bessa, ag. adm., destino: Capanema/PA, obj: assessorar o Secretário Executivo de Agricultura, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0417/2003

Rodrigo P. Fernandes, assessor, destino: Capanema/PA, obj: assessorar o Secretário Executivo de Agricultura, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 085/2003

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, nat/desp: 339030, valor R\$ 100,00 (cem reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

DOE Nº 30.029 DE 15/09/03

PORT. Nº 0391/03

Onde-se lê: R\$ 495,00

Leia-se: R\$ 315,00

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - FONE (91) 276-5100

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2002-GAB/SECTAM DE 08/01/2002, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.616 DE 10/01/2002, CAD. 01, PÁG. 10/11.

ONDE SE LÊ: ...TRÍENIO DE 23/04/94 A 22/04/97

LEIA-SE: ...TRÍENIO DE 23/04/97 A 22/04/2000.

ERRATA DA PORTARIA Nº 466/2002-GAB/SECTAM DE 05/07/2002, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.734 DE 09/07/2002.

ONDE SE LÊ: ...60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO

LEIA-SE: ...O ÚLTIMO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO.

PORTARIA Nº 636/2003-GAB/SECTAM DE 16/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO - 51855646/1

LOCAL: BARCARENA

PERÍODO: 15/09/2003

OBJETIVO: REPRESENTAR O SR. SECRETÁRIO NA REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

PORTARIA Nº 637/2003-GAB/SECTAM DE 16/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES - 0000229-999

LOCAL: CASTANHAL

PERÍODO: 12 E 13/09/2003

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA SECTAM.

PORTARIA Nº 638/2003-GAB/SECTAM DE 16/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- NÁDIA ANAÍSSI SARMENTO - 0000326-999

- VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO - 5681421/1

LOCAL: IGARAPÉ MIRI

PERÍODO: 22 A 25/09/2003

OBJETIVO: REUNIR COM PRODUTORES PARA DISCUTIR E ELABORAR O ESTATUTO DAS COOPERATIVAS.

PORTARIA Nº 639/2003-GAB/SECTAM DE 16/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 0553468-010

NILSON DE SOUZA RAIOL - 5562880/1

FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1

LOCAL: TUCURUÍ, BREJO BRANCO E NOVO REPARTIMENTO

PERÍODO: 29/09 A 03/10/2003

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÃO E PALMITEIROS PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 640/2003-GAB/SECTAM DE 16/09/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 0553468-010

VALOR DO SUPRIMENTO: 1.617,64 (MIL SEISCENTOS E DESESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 1.417,64

33.90.36 R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 16/09/2003

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 641/2003-GAB/SECTAM DE 16/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - 5136857/1

- PAULO SERGIO DA SILVA LIMA - 97780/1

- FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA - 5110645/1

LOCAL: AORADA NOVA, MARABÁ E ITUPIRANGA

PERÍODO: 06 A 10/10/2003

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SISTEMÁTICA EM EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS QUE SEJAM POTENCIALMENTE POLUIDORES DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 642/2003-GAB/SECTAM DE 16/09/2003

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 97780/1

VALOR DO SUPRIMENTO: 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS).

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 820,00

33.90.36 R\$ 100,00

33.90.39 R\$ 70,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 16/09/2003

PORTARIA Nº 643/2003-GAB/SECTAM DE 17/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO COLABORADOR EVENTUAL:

- ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA - 376.866.232-20

LOCAL: SANTARÉM

PERÍODO: 16/09/2003

OBJETIVO: MOBILIZAR A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA.

PORTARIA Nº 644/2003-GAB/SECTAM DE 17/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO COLABORADOR EVENTUAL:

- MARIA DO SOCORRO DE CHERMONT RAYOI - 109.242.302-82

LOCAL: ABAETETUBA

PERÍODO: 17/09/2003

OBJETIVO: MOBILIZAR A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA.

PORTARIA Nº 645/2003-GAB/SECTAM DE 17/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO COLABORADOR EVENTUAL:

- SEBASTIÃO GUERRA MATOS - 604.624.502-87

LOCAL: MARABÁ

PERÍODO: 17/09/2003

OBJETIVO: MOBILIZAR A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA.

PORTARIA Nº 646/2003-GAB/SECTAM DE 17/09/2003

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

LOCAL: ORIXIMINÁ/PORTO TROMBETAS

PERÍODO: 17 A 19/09/2003

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA MINERAÇÃO RIO DO NORTE, A FIM DE DEFINIR GERENCIAMENTO AMBIENTAL.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL.

DEFESA**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**COMANDANTE CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - FONE (91) 246-6313**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
EXTRATO DE CONTRATO**

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/03, de 09/SET/03;
2. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/03-CPL-PMPA;
3. PARTES: Polícia Militar do Pará e o Sr. Adauto José Souto;
4. OBJETO: Locação de Imóvel para instalações do DPM de Moju;
5. VIGÊNCIA: 09/SET/03 a 31/DEZ/03;
6. VALOR: R\$ 1.500,00 (Global);
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2511 - 359036;
8. FONTE DE RECURSO: Nº 001 Recurso do Tesouro do Estado;
9. FORO: Belém-PA;
10. DATA DE ASSINATURA: 09/SET/03;

11. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM RG 15836;

12. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Tv. do Chaco nº 2350, esquina com Av. Almirante Barroso, bairro do Marco - Belém-PA.

Adauto José dos Santos: residente no Município de Moju-PA.

RESUMO DA PORTARIA Nº 2316, DE 17 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JUNIOR - CAP PM

CARGO: COMANDANTE DA CIPOE - VALOR: R\$ 2.750,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 2.000,00)

ELEM. DE DESPESA: 33.90.36 (R\$ 750,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2276, DE 17 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: Waldomiro Seraphico de Assis Carvalho Neto - CAP PM

CARGO: COMANDANTE DA CIPTUR - VALOR: R\$ 300,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2281, DE 16 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Rajá André Melo de Souza / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 18 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2280, DE 16 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Denilson Santiago / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 18 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2279, DE 16 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Souza da Costa / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 18 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2278, DE 16 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Nazareno Coelho Almeida / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 18 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2277, DE 16 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 18 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2275, DE 16 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Carlos de Brito Azevedo / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 18 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2272, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Florianópolis/SC / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 12 a 15 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2271, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Marabá / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08 a 09 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2270, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Diógenes Aurélio da Conceição Couto / Posto/Graduação: ASP OF PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Souto - Destino: Castanhal / Objetivo: A fim de frequentar o Estágio Básico de Treinamentos de Intendência no CPR - III / Período: 11 a 16 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2269, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Diógenes Aurélio da Conceição Couto / Posto/Graduação: ASP OF PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Souto - Destino: Tailândia / Objetivo: A fim

de proceder diligências a um PAD / Período: 16 a 21 MAI 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2268, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Virgília Santarém da Silva / Posto/Graduação: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Parauapebas - Destino: Belém / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 10 a 15 SET 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2267, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Rosenildo Modesto Lima / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Breves / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 12 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2266, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Rubens Lameira Barros / Posto/Graduação: CEL PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Breves / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 12 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2265, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Marcus Roberto Alves Miranda / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Altamira e Uruará / Objetivo: A fim de realizar Diligência Policial Militar / Período: 11 a 18 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2264, DE 15 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Heldson Tommaso Pereira de Lima / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Altamira e Uruará / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 11 a 18 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2036, DE 14 AGO 03 - DIÁRIAS

Nome: Oziel Araújo de Lima / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço desta corporação / Período: 14 a 17 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1857, DE 29 JUL 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo César Oliveira Azevedo / Posto/Graduação: SGT PM / Nº de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1856, DE 29 JUL 03 - DIÁRIAS

Nome: Sandoval Sérgio Moraes de Souza / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Cametá / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1855, DE 29 JUL 03 - DIÁRIAS

Nome: Margarida Maria Ferreira / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Cametá / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1853, DE 29 JUL 03 - DIÁRIAS

Nome: Mauricio Carlos Malcher Corrêa / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 JUL a 04 AGO 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1691, DE 17 JUL 03 - DIÁRIAS

Nome: Mario Ferdinando Ferreira / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de policiamento na Operação Veraneio/2003. / Período: 04 a 18 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1689, DE 17 JUL 03 - DIÁRIAS

Nome: José Waldir Alencar Lima / Posto/Graduação: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Salinas / Objetivo: Como reforço de policiamento na Operação Veraneio/2003. / Período: 04 a 18 JUL 2003.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2276, DE 17 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: WALDOHIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO

NETO - CAP PM

CARGO: COMANDANTE DA CIPUR - VALOR: R\$ 300,00
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)
 PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/03**

Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo Específicos da Área de Saúde.

I - Firms Adjudicadas:

a) - Socibra Distribuidora Ltda: itens nº 14, 15, 17, 18, 32, 33, 34, 36, 52, 53, 54, 56, 57, 61, 64, 67, 68, 80, 102, 103, 105, 106, 107, 110, 115, 116, 135, 136, 150, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 174, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 207, 208, 209, 210, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 232, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 273, 282, 287, totalizando 84 itens no valor de R\$ 46.054,51 (quarenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e hum centavos).

b) - Cirunorte Comércio e Representações Ltda: itens nº 02, 04, 06, 08, 09, 13, 16, 22, 29, 30, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 97, 99, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 133, 146, 162, 166, 170, 171, 172, 197, 203, 233, 234, 235, 242, 245, 251, totalizando 52 itens no valor de R\$ 46.132,09 (quarenta e seis mil e trinta e dois reais e nove centavos).

c) - Cirubel-Girungia Belém Ltda: itens nº 19, 20, 21, 55, 60, 66, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 109, 165, 200, 201, 274, totalizando 18 itens no valor de R\$ 15.575,70 (quinze mil e setenta e cinco reais e setenta centavos).

d) - Comércio e Representações Prado: itens nº 26, 27, 28, 40, 42, 46, 49, 50, 51, 62, 63, 117, 129, 134, 154, 167, 168, 169, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 194, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, totalizando 33 itens no valor de R\$ 41.812,96 (quarenta e hum mil e oitocentos e doze reais e nove centavos).

e) - Masif Artigos Médicos Hospitalares Ltda: itens nº 01, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 31, 58, 59, 65, 69, 70, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 98, 104, 108, 111, 113, 114, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 149, 153, 155, 181, 182, 190, 192, 193, 198, 199, 202, 204, 205, 206, 211, 212, 213, 214, 226, 227, 229, 230, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 272, 275, 285, 286, 295, 296, totalizando 88 itens no valor de R\$ 60.464,44 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Belém, 17 de setembro de 2003.

KARLA REHM DE OLIVEIRA - MAJ QOSPM

Presidente

DEFESA

**POLÍCIA CIVIL
 DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
 AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

**PORTARIA N.º 261/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 12 DE
 SETEMBRO DE 2003**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse da administração policial, o servidor ISRAEL DOS SANTOS ARAÚJO, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5151594/2, da Delegacia de Polícia do Município de Santarém (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas) para a Delegacia de Polícia do município de Itaituba (superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas);

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional, Departamento de Polícia do Interior e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 262/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 12
 DE SETEMBRO DE 2003**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição

Policial;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse da administração policial, o servidor ROBSON DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 5406676/2, da Delegacia de Polícia do Município de Oriximiná (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas) para a Delegacia de Polícia do município de Prainha (superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas);

II - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional, Departamento de Polícia do Interior e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 263/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 12 DE
 SETEMBRO DE 2003.**

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado de Polícia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 8º, incisos I e VI da Lei Complementar n.º 022/94, o qual permite o Delegado Geral exercer os atos necessários à eficaz administração da Instituição;

CONSIDERANDO que o Código Nacional de Trânsito determina a individualização das penas dos condutores de veículos que praticam infrações de trânsito;

CONSIDERANDO que a Administração da Polícia Civil vem recebendo considerável número de multas aplicadas aos veículos pertencentes a sua frota, em situações de avanço de semáforos, não uso do cinto de segurança, estacionamento em locais proibidos e outras infrações de trânsito;

CONSIDERANDO que a recente instalação dos aparelhos eletrônicos de vigilância, comumente conhecidas por araras, em tese aumentará o número de infrações de trânsito;

CONSIDERANDO que a legislação vigente permite que o servidor público seja responsabilizado penal, civil e administrativamente por condutas que afrontam a lei de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º- O Condutor de veículo policial caracterizado ou descaracterizado, que violar as leis de trânsito fora dos casos permitidos pelo Código Nacional de Trânsito, será responsabilizado administrativa, penal e civilmente por sua conduta.

Art. 2º- O Chefe imediato do servidor responsável pela condução da viatura policial, obrigatoriamente fará o controle do horário de saída e chegada da mesma, bem como anotará outras especificidades que julgar necessário.

Art. 3º - O controle acima referido será devidamente assinado pelo chefe imediato do condutor, e na ausência deste, pelo seu substituto ou pelo delegado plantonista, bem como o responsável pela viatura dará ciência por escrito no mencionado documento, antes de sair para qualquer diligência.

Parágrafo único: O controle referido no artigo 2º desta PORTARIA, terá aplicação em todos os setores da Polícia Civil, seja da capital ou interior.

Art. 4º- A saída do condutor da viatura sem a respectiva autorização do Chefe imediato ou delegado plantonista, implicará na responsabilização administrativa deste e do condutor do veículo.

Art. 4º - Determinar ao Diretor do Departamento de Administração e à Diretoria de Polícia Operacional que tomem as providências para o cumprimento da presente PORTARIA.

ART. 5º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral da Polícia Civil

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil, avisa a modificação no Edital nº 012/2003-PCE referente a Tomada de Preços nº 005/2003-PCT encontrando-se a disposição dos interessados na Delegacia Geral de Polícia Civil sito à Av. Nazaré nº 489, sala nº 207, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) ao Banco do Estado do Pará, Agência 011 (Presidente Vargas), conta corrente nº 181.675-6, do Fundo de Investimento de Segurança Pública, sendo a distribuição gratuita para os que já adquiriram o edital anteriormente.

Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, a data de abertura do certame foi alterada para o dia 03.10.2003 às 9:00 hs. no local acima mencionado.

Belém, 16/09/2003.

A Comissão.

DEFESA

**CENTRO DE PERÍCIAS
 CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
 RUA BARÃO DE MAMORE, S/Nº

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº DO TERMO ADITIVO: 01/2003
 Nº DO CONTRATO: 006/2003**

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível para os veículos oficiais do Centro de perícias Científicas "Renato Chaves"

Valor do Contrato: Estimado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) anual

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 007/2003 CPC

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" (CONTRATANTE) e POSTO MAGUARI LTDA (CONTRADADA)

Objeto e Justificativa do Aditamento: A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato Original, que trata das despesas decorrentes do Contrato, excepcionalmente, para o mês de agosto de 2003, terá a seguinte Classificação Orçamentária: 06.181.0087-2640 Perícias Médico Legais, elemento de despesa 339030, fonte 001

Vigência do Aditamento: (se houver)

Ordenador Responsável: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

08- DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" (CONTRATANTE) e

WALBER RIBEIRO DOS SANTOS (CONTRATADO)

Data da Assinatura: 31/05/2003

Data do Distrato: 30/09/2003

Ordenador Responsável: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

DEFESA

**CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
 RUA JOÃO DIOGO, 236- ☎ (91) 241-1053

PORTARIA N.º 522, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua o art 70, § 1º, letra "C" da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA),

RESOLVE:

Art 1º Conceder 10 (dez) dias de Licença a contar de 19-09-2003 e término previsto para o dia 28-09-2003, ao SD BM DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO- RG: 2554452, MF 5802106-012 do 8º SGBM - Santa Izabel, para acompanhar pessoa de sua família (filha), em tratamento de saúde, apresentação no dia 29-09-2003 pronto para expediente e serviço.

Art 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 521, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o que preceitua o art 88, § 1º, inciso III, letra "A" e "C" da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA);

Considerando que o militar, encontra-se há mais de 01 (um) ano na JIS/BM.

RESOLVE:

Art 1º - Agregar o 2º SGT BM HELIO DOS REIS VASCONCELOS DOS SANTOS da SBM/Infraero, por encontrar-se há mais de 01 (um) ano na JIS/BM em tratamento de saúde própria.

Art 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 05/2003 - CPL - CBMPA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do CBMPA avisa aos licitantes do Processo Licitatório referente ao Convite nº 005/2003, que teve por objeto a aquisição de suprimentos de Informática para o CBMPA, a classificação parcial dos licitantes em ordem crescente por item conforme abaixo discriminado, e que, usando do poder de Auto-Tutela que dispõe a Administração Pública de rever seus atos, decidiu por unanimidade anular, em parte, o referido processo licitatório, em virtude da especificação inadequada dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 constantes do anexo único do respectivo Edital, o qual não especificava a quantidade de tinta dos cartuchos para impressora, o que resultou na impossibilidade da CPL definir a classificação dos licitantes nos referidos itens pelas propostas apresentadas com especificações com quantidades diversas e outras sem especificar a quantidade de tinta.

CLASSIFICAÇÃO:

- ITEM 01:** COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, M.R CONCEIÇÃO -EPP, CENTRAL COEBA, CONECT, COMERCIAL SOFT LTDA, S.S PAPELARIA E FLORÊNCIO & LUZ LTDA;
- ITEM 02:** COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA, POINT PAPER, CONECT, M.R CONCEIÇÃO -EPP, S.S PAPELARIA, CIROMÓVEIS COM. LTDA, FLORÊNCIO & LUZ LTDA E CENTRAL COEBA;
- ITEM 03:** CENTRAL COEBA, COMERCIAL SOFT LTDA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, CIROMÓVEIS COM. LTDA E CONECT;
- ITEM 04:** COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA, CENTRAL COEBA, S.S PAPELARIA, CONECT, CIROMÓVEIS COM. LTDA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, POINT PAPER E FLORÊNCIO & LUZ LTDA;
- ITEM 05:** COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CENTRAL COEBA, CIROMÓVEIS COM. LTDA E CONECT;
- ITEM 06:** COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, M.R CONCEIÇÃO -EPP, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CENTRAL COEBA, COMERCIAL SOFT LTDA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA, CIROMÓVEIS COM. LTDA E CONECT;
- ITEM 07:** CENTRAL COEBA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, POINT PAPER, COMERCIAL SOFT LTDA, CIROMÓVEIS COM. LTDA, S.S PAPELARIA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, FLORÊNCIO & LUZ LTDA E CONECT;
- ITEM 08:** CENTRAL COEBA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CIROMÓVEIS COM. LTDA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA E CONECT;
- ITEM 09:** CONECT, M.R CONCEIÇÃO -EPP, POINT PAPER, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA, CIROMÓVEIS COM. LTDA, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CENTRAL COEBA E S.S PAPELARIA;
- ITEM 10:** CENTRAL COEBA, POINT PAPER, COMERCIAL SOFT LTDA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, CIROMÓVEIS COM. LTDA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, S.S PAPELARIA, FLORÊNCIO & LUZ LTDA E CONECT;
- ITEM 11:** CONECT, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CENTRAL COEBA, POINT PAPER, M.R CONCEIÇÃO -EPP, S.S PAPELARIA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA E CIROMÓVEIS COM. LTDA;
- ITEM 12:** CENTRAL COEBA, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CONECT, M.R CONCEIÇÃO -EPP, S.S PAPELARIA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA, POINT PAPER E CIROMÓVEIS COM. LTDA;
- ITEM 20:** CONECT, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, CENTRAL COEBA, COMERCIAL SOFT LTDA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA E M.R CONCEIÇÃO -EPP;
- ITEM 21:** FLORÊNCIO & LUZ LTDA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, CONECT, M.R CONCEIÇÃO -EPP, CENTRAL COEBA, COMERCIAL SOFT LTDA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA E CIROMÓVEIS COM. LTDA;
- ITEM 24:** CENTRAL COEBA, S.S PAPELARIA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, COMERCIAL SOFT LTDA, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CIROMÓVEIS COM. LTDA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, CONECT E POINT PAPER;
- ITEM 25:** CENTRAL COEBA, S.S PAPELARIA, COMERCIAL SOFT LTDA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CIROMÓVEIS COM. LTDA, M.R CONCEIÇÃO -EPP, CONECT E POINT PAPER;
- ITEM 26:** COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, CONECT, COMERCIAL SOFT LTDA, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CENTRAL COEBA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA, M.R CONCEIÇÃO -EPP E CIROMÓVEIS COM. LTDA;
- ITEM 27:** CONECT, M.R CONCEIÇÃO -EPP, COMERCIAL SOFT LTDA, COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO, FLORÊNCIO & LUZ LTDA, CENTRAL COEBA, POINT PAPER, S.S PAPELARIA E CIROMÓVEIS COM. LTDA;
- Belém-Pa, 15 de setembro de 2002.
- CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA CAVALCANTI - CAP QOBM
Presidente da CPL

DEFESA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 231/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Gratificações de Dedicção Exclusiva (G.D.E.), de 100% (Cem por cento), concedida aos servidores EDILMA LÊA AMAZONAS DE SOUZA, Agente Administrativo, ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA ROCHA, Agente Administrativo, HERMÍNIO CALVINHO NETO, Agente Administrativo, LUIZ FELIPE XAVIER DE SOUZA, Auxiliar de Metrologista, e JOSÉ LUIZ REIS ROCHA, Técnico em Contabilidade, a partir do mês de Setembro/2003.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Gratificação de Dedicção Exclusiva (G.D.E.), de 50% (Cinquenta por cento), concedida ao servidor JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA COSTA, Agente de PORTARIA, a partir do mês de Setembro/2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (Pa), 10 de setembro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 232/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 137, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.810 de 24.01.1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva (G.D.E.), de 100% (Cem por cento), aos servidores ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR, Contador, MARIA ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO, Auxiliar de Metrologista, MARCO ANTONIO BENASSULY FIALHO, Agente Administrativo, JORGE ACÁCIO MONTEIRO, Auxiliar de Metrologista, e LÚCIA GORETH MEDEIROS NASCIMENTO, Agente Administrativo, a partir do mês de Setembro/2003.

Art. 2º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva (G.D.E.), de 90% (Noventa por cento), aos servidores HERMÍNIO CALVINHO NETO, Agente Administrativo, LUIZ FELIPE XAVIER DE SOUZA, Auxiliar de Metrologista, e JOSÉ LUIZ REIS ROCHA, Técnico em Contabilidade, a partir do mês de Setembro/2003.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva (G.D.E.), de 50% (Cinquenta por cento), aos servidores EDILMA LÊA AMAZONAS DE SOUZA, Agente Administrativo, e ROBERTO AUGUSTO DE SOUZA ROCHA, Agente Administrativo, a partir do mês de Setembro/2003.

Art. 4º - Conceder Gratificação de Dedicção Exclusiva (G.D.E.), de 70% (Setenta por cento), ao servidor JOSÉ MAURÍCIO COSTA TAVARES, Auxiliar de Metrologista, a partir de Setembro/2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém (Pa), 10 de setembro de 2003.

SAULO CASTRO COSTA

Presidente

IMEP/INMETRO

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003-SEGUP

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2003, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para realizar o julgamento das Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas habilitadas no certame, sendo que após minuciosa análise decidiu o seguinte:

1 - CLASSIFICAR as Propostas Financeiras das empresas: BKS CENTER BRÁS LTDA e CENTRAL COEBA.

2 - DESCCLASSIFICAR as Propostas Financeiras das empresas: DATAPRINT LTDA, CIRO MÓVEIS COMÉRCIO LTDA, FLORENCIO E LUZ e ANTONIO FERREIRA FELIX JÚNIOR-ME, por descumprimento ao Edital.

- Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O conteúdo integral da ata de reunião da Comissão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão na SEGUP.

A Comissão

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2003-SEGUP

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2003, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realizar o julgamento das documentações apresentadas pelas empresas licitantes, sendo que após minuciosa análise decidiu o seguinte:

1 - HABILITAR as empresas: J.L.R. ARAÚJO COM. E SERVIÇOS, FERRARI & CIA. LTDA-ME, ARAPINÁ COMERCIAL LTDA e SALVAG-EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA LTDA.

3 - INABILITAR as empresas: BELÉM COMERCIAL LTDA, SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA e HCA SCARLECIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

- Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos.

O conteúdo integral da ata de reunião da Comissão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão na SEGUP.

A Comissão,

TOMADA DE PREÇONº 007/2003

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Às dez horas do dia 17 de setembro de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para reavaliar o decisório tomado por unanimidade de seus membros, publicado em Diário Oficial nº 30.020, de 02 de setembro de 2003, que inabilitou as empresas RONTAN ELETROMETALURGICA LTDA e TAURUS BLINDAGEM LTDA, habilitando a Empresa G5 EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, como as empresas inabilitadas recorreram tempestivamente da decisão da Comissão, esta comissão preferiu o julgamento do recurso e o fez subir a Assessoria Jurídica para manifestação.

Com embasamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e manifesto da assessoria jurídica, esta comissão resolveu inabilitada a empresa G5 EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, e habilitar as empresas RONTAN ELETROMETALURGICA LTDA e TAURUS BLINDAGEM LTDA.

A inabilitação da empresa G5 EQUIPAMENTOS TÉCNICOS deu-se pelo motivo de ter apresentado cópia do cartão do CNPJ aprovado pela instrução normativa nº 002/2001, a qual foi revogada pela instrução normativa nº 200 de 13 de SET 2002, conforme o Art 56 da mesma.

No que tange ao decisório da Comissão em habilitar as empresas RONTAN ELETROMETALURGICA LTDA e TAURUS BLINDAGEM LTDA, no que diz respeito ao cartão do CNPJ estas empresas estão de acordo com o que preceitua a instrução normativa nº 200 de 13 SET 2002.

Com relação ao endereço da empresa RONTAN LTDA, o mesmo está perfeitamente identificado na documentação apresentada, uma vez que o número, a rodovia, o CEP e o município, são os mesmos que constam na última alteração contratual e nos demais documentos.

Com a inabilitação da empresa, a Comissão de Licitação com fundamento no que preceitua alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para os recursos que se fizerem necessário.

A Comissão,

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2003-SEGUP

ATA DE ABERTURA DE NOVAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Às dez horas do dia doze de setembro do ano de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação já qualificada nos autos, para a abertura de novas propostas financeiras. Iniciados os trabalhos foi constatado que as licitantes WEROLLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, compareceram para apresentar suas respectivas propostas, tendo em vista que a licitante WEROLLI LTDA entrou com recurso de impugnação ao decisório da Comissão e estando em fase final de análise, esta comissão por unanimidade de seus membros resolve suspender a reunião e transferir para uma data oportuna. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrado a sessão que foi lavrada na presente ata que segue devidamente assinada pela comissão e pelos licitantes.

A Comissão

PORTARIA Nº 406/2003-DG DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Nome: REGINALDO DA SILVA ALVES

Cargo: SGT/PM

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

Origem: Belém-Pará

Destino: PARAGOMINAS - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 08.08.2003.

PORTARIA Nº 407/2003-DG DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Nome: MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA

Cargo: CB/PM

Nº de Diárias: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

Origem: Belém-Pará

Destino: PARAGOMINAS - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.08.2003.

PORTARIA Nº 408/2003-DG DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Nome: NAZARENO MONTEIRO MARINHO
Cargo: SGT/PM
Nº de Diárias: 1/2 (meia) - Valor R\$ 45,00
Origem: Belém-Pará

Destino: PARAGOMINAS - "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 15.08.2003.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 449/2003-DG DE 16 DE SETEMBRO DE 2003**

Nome: SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Cargo: SUB-TEN/PM
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: (339030 e 339039)

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 106/03 - FISP DE 16 DE SETEMBRO DE 2003**

Nome: GILCEVALDO ARAÇÓ BELÉM
Cargo: Auxiliar Técnico
Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Elemento de Despesa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) Material de Consumo (339030) e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) Pessoa Jurídica (339039)

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 107/03 - FISP DE 16 DE SETEMBRO DE 2003**

Nome: RUY SÉRGIO GOMES ROMÃO
Cargo: Delegado de Polícia Civil
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Elemento de Despesa: Material de Consumo (339030)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Objeto Comercial Ltda.
Objeto: - Referente a aquisição de Material Permanente (Móveis).
Nº Nota de Empenho n.º 2003NE00485
Dotação Orçamentária: 06.782.0089.2272.0000 Contribuição ao FISP, Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 061
Valor: 26.883,10 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Dez Centavos)
Data: 08.09.2003
Ordenador Responsável: Belarmira Pantoja

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Objeto Comercial Ltda.
Objeto: - Referente a aquisição de Material Permanente (Móveis).
Nº Nota de Empenho n.º 2003NE00492
Dotação Orçamentária: 06.122.0087.2251.0000 Gerenciamento Administrativo, Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 041
Valor: 31.485,15 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)
Data: 08.09.2003
Ordenador Responsável: Belarmira Pantoja

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Objeto Comercial Ltda.
Objeto: - Referente a aquisição de Material Permanente (Móveis).
Nº Nota de Empenho n.º 2003NE00486
Dotação Orçamentária: 06.122.0087.2251.0000 Gerenciamento Administrativo, Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 041
Valor: 13.494,76 (Treze Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)
Data: 08.09.2003
Ordenador Responsável: Belarmira Pantoja

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e Caderode Móveis para Escritório Ltda.
Objeto: - Referente a aquisição de Material Permanente (Móveis).
Nº Nota de Empenho n.º 2003NE00495
Dotação Orçamentária: 06.122.0087.2251.0000 Gerenciamento Administrativo, Elemento de Despesa: 449052, Fonte: 041
Valor: 3.793,73 (Três Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Data: 08.09.2003
Ordenador Responsável: Belarmira Pantoja

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**EXTRATO DO CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 013/2003-FISP**

Modalidade: Convite n.º 009/2003-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a LOJAS ARNO PALAVRO LTDA.
Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico).
Vigência (início e término): 17.09.2003 e 16.09.2004
Valor Total: R\$ 22.716,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dezesseis Reais).

Dotação Orçamentária: O valor de R\$ 13.789,00 (Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais) - 061812200872488 Apoio as Atividades do Corpo de Bombeiros Militar e o valor de R\$ 8.927,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais) - 061812200872251 Gerenciamento Técnico Administrativo 06.181.0087.2486, Elemento de Despesa 449052, Programa atividade 041.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 17.09.2003

Ordenadora Responsável: Belarmira Pátima Souza Pantoja

Endereço da Contratada: Rua Fernando E. Kailler, n.º 1436, Caxias do Sul - RS.

EXTRATO DO CONTRATO**N.º DO CONTRATO: 014/2003-FISP**

Modalidade: Convite n.º 009/2003-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a Belém Indústria e Comércio Ltda. - ME

Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico).

Vigência (início e término): 17.09.2003 e 16.09.2004

Valor Total: R\$ 9.051,00 (Nove Mil e Cinquenta e Um Centavos).

Dotação Orçamentária: O valor de R\$ 4.671,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais) - 061812200872488 Apoio as Atividades do Corpo de Bombeiros Militar e o valor de R\$ 4.380,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta Reais) - 061812200872251 Gerenciamento Técnico Administrativo 06.181.0087.2486, Elemento de Despesa 449052, Programa atividade 041.

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém-Pará.

Data da assinatura: 17.09.2003

Ordenadora Responsável: Belarmira Pátima Souza Pantoja

Endereço da Contratada: Passagem João Balbi n.º 2410, Loja 03, Bairro de Fátima.

**PROMOÇÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA Nº 247/2003-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 1172/2002 e a Resolução nº 233 de 19 de maio de 2003 do Conselho Estadual de Educação, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Intervenção com caráter administrativo a ser procedida no setor de escrituração escolar da Unidade de Ensino "Colégio Destack", integrada pelas servidoras desta Secretaria GLÓRIA DE FÁTIMA ALMEIDA BARBOSA e RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA COSTA ARAÚJO, para, sob a presidência da primeira, serem responsáveis pela assinatura da documentação escolar.

Art. 2º - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão de que trata o artigo anterior, deverá emitir relatório circunstanciado sobre a situação da unidade de ensino, para posterior apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Estadual de Educação em plenário, de acordo com os procedimentos legais adotados por aquele órgão Conselho.

Art. 3º - A Comissão Especial de Intervenção assumirá a direção pedagógica daquela Unidade de Ensino, durante o período que atuar a Intervenção.

Art. 4º - No exercício das atribuições de Intervenção, deverão ser procedidos todos os registros possíveis relativamente a escrituração, arquivo, atividades administrativas, relatórios anuais e outros afins à função da Administração escolar, conforme Resolução nº 161 - CEE de 17 de abril de 2001.

Art. 5º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

12 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 246/2003 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as atribuições da Titular da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria;

CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridades as ações desenvolvidas nesta SEDUC;

CONSIDERANDO que inexistiu impeditivo legal para a adoção e prática do ato administrativo aqui delegado e não havendo ônus adicional para o Estado, resolve:

Art. 1º - DELEGAR competência a Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria Executiva de Educação, para Coordenar as comissões de licitações instituídas por ato da Administração, podendo exarar parecer nos processos pertinentes a esta matéria.

Art. 2º - A Presidente de que trata o artigo anterior fica impedida de compor as referidas comissões, todavia poderá indicar os servidores necessários para compô-las.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 11 de setembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 14865/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA SEBASTIANA CARVALHO GARCIA

MATRICULA: 0731420/016

CARGO/LOT.: SERV/EE.DA ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03

TRIÊNIO: 08.05.92 A 07.05.95

PORTARIA Nº: 14864/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA DE LOURDES LIMA ESTUMANO

MATRICULA: 0687448/014

CARGO/LOT.: PROF/ERC. GRACINDA MONTEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03

TRIÊNIO: 09.05.98 A 08.05.01

PORTARIA Nº: 14867/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: NÁDIA CRISTINA BRITO FERREIRA

MATRICULA: 0465280/020

CARGO/LOT.: ADM. ESC/DIV. DE CURSO/BELÉM

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03

TRIÊNIO: 23.08.93 A 22.08.96

PORTARIA Nº: 14861/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: ARLETE SILVA DE SOUZA

MATRICULA: 0307963/014

CARGO/LOT.: AG.ADM/EE.ACÁCIO SOBRAL/BELÉM

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03

TRIÊNIO: 03.04.95 A 02.04.98

PORTARIA Nº: 14863/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: CARMEN DE FÁTIMA RAMOS FERREIRA

MATRICULA: 0535400/015

CARGO/LOT.: PROF/EE. 15 DE NOVENBRO/ICOARACI

PERÍODO: 08.09.03 A 06.11.03 E 07.11.03 A 05.01.04

TRIÊNIO: 09.05.93 A 08.05.96 E 09.05.96 A 08.05.99

PORTARIA Nº: 14860/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: MARIA REGINA FERNANDES DE ALMEIDA

MATRICULA: 0303003/019

CARGO/LOT.: PROF/EE. TIRADENTES II/BELÉM

PERÍODO: 08.09.03 A 06.11.03

TRIÊNIO: 18.03.85 A 17.03.88

PORTARIA Nº: 14871/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 240

NOME: LUIZ AFONSO BARATA PINHEIRO

MATRICULA: 6004164/021

CARGO/LOT.: PROF/SISTEMA MOD. DE ENSINO/ICOARACI

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03 E 30.12.04 A 27.02.04 E

28.02.04 A 27.04.04

TRIÊNIO: 07.07.89 A 06.07.92 E 07.07.92 A 06.07.95 A 07.07.95 A 06.07.98 E

07.07.98 A 06.07.01.

PORTARIA Nº: 14837/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120

NOME: TITO RAMIRO PASTANA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 6003672/0126

CARGO/LOT.: PROF/PROJETO POLOS ESPORTIVO/BELÉM

PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03

TRIÊNIO: 22.03.73 A 21.03.76 E 22.03.76 A 21.03.76

PORTARIA Nº: 14876/03 DE 11.09.03

Nº DE DIAS: 060

NOME: AUREA PINHEIRO PEREIRA

MATRICULA: 0197211/016

CARGO/LOT.: PROF/ERC.M.DO BAIRRO DA T. FIRME/BELÉM

PERÍODO: 01.10.03 A 29.11.03

TRIÊNIO: 04.05.99 A 03.05.02

PORTARIA Nº: 14842/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIZIRA CUNHA DE SOUSA
 MATRICULA: 0270741/011
 CARGO/LOT: DAT/EE ALVARO A. DA SILVA/VEIRA/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 05.04.99 A 04.04.02

PORTARIA Nº: 14843/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ELIETE RIBEIRO TRINDADE
 MATRICULA: 0432490/010
 CARGO/LOT: PROF/EE.IG.BATL DE N. HORIZONTE/MARABÁ
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 08.05.86 A 07.05.89

PORTARIA Nº: 14848/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: LINDALVA BATISTA GALVÃO
 MATRICULA: 0520233/019
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE SEVERINO B. SOUZA/STº Mº DO PARÁ
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 12.05.00 A 11.05.03

PORTARIA Nº: 14849/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: JORGE DANILO NUNES DE SOUZA
 MATRICULA: 0958883/021
 CARGO/LOT: PROF/EE SEVERINO B. SOUZA/STº Mº DO PARÁ
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 01.01.95 A 31.12.97

PORTARIA Nº: 14850/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DOS SANTOS JUNG
 MATRICULA: 0487198/013
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE MELVIM JONES/URUARÁ
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 01.06.99 A 31.04.02

PORTARIA Nº: 14851/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: DOMINGOS CARDOSO BARBOSA
 MATRICULA: 0187682/016
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 11.08.97 A 10.08.00

PORTARIA Nº: 14856/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA HELENA BRITO SILVA
 MATRICULA: 0562718/013
 CARGO/LOT: SERV/EE CAR. ESTELITA B. DA SILVA/ICOARACI
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 08.05.97 A 07.05.00

PORTARIA Nº: 14854/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARINEIDE ALVES PALHETA
 MATRICULA: 5378877/029
 CARGO/LOT: PROF/EE. JARDIM SIDERAL/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03
 TRIÊNIO: 01.06.92 A 31.05.95 E 01.06.95 A 31.05.98

PORTARIA Nº: 14853/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA RAIMUNDA COSTA LIMA
 MATRICULA: 0258202/015
 CARGO/LOT: SERV/EE GASPAR VIANNA/MARABÁ
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03
 TRIÊNIO: 09.05.91 A 08.05.94 E 09.05.94 A 08.05.97

PORTARIA Nº: 14845/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANA MILBER TAVARES DO AMARAL
 MATRICULA: 5610753/010
 CARGO/LOT: PROF/EE FRI. EDMUNDO BONCKOCH/ÓBIDOS
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03
 TRIÊNIO: 23.02.97 A 22.02.00 E 23.02.00 A 22.02.03

PORTARIA Nº: 14844/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA MARCINA CANTO OLIVEIRA
 MATRICULA: 6038352/020
 CARGO/LOT: PROF/EE GONÇALVES DIAS/SANTARÉM
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03
 TRIÊNIO: 01.02.97 A 31.01.00 E 01.02.00 A 21.01.03

INTERNET: www.ioepa.com.br**PORTARIA Nº: 14840/03 DE 10.09.03**

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ZILTAIR DE SOUZA SILVA
 MATRICULA: 0460150/010
 CARGO/LOT: PROF/EE TIRADENTES/URUARÁ
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03
 TRIÊNIO: 28.06.92 A 27.06.95 E 28.06.95 A 27.06.98

PORTARIA Nº: 14841/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: IZAIAS VASCONCELOS DA SILVA
 MATRICULA: 0585181/015
 CARGO/LOT: PROF/EE ROSALIA S. BABROSA/MONTE ALEGRE
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03 E 31.10.03 A 29.12.03
 TRIÊNIO: 10.06.92 A 09.06.95 E 10.06.95 A 09.06.98

PORTARIA Nº: 14855/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SILVA
 MATRICULA: 0237850/013
 CARGO/LOT: PROF/EE DE APU/S MIGUEL DO GUAMA
 PERÍODO: 02.09.03 A 31.10.03 E 01.11.03 A 30.12.03
 TRIÊNIO: 15.06.88 A 14.06.91 E 15.06.91 A 14.06.94

PORTARIA Nº: 14846/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA DE NAZARÉ PINTO FERREIRA
 MATRICULA: 0550469/013
 CARGO/LOT: PROF/EE MARIA DE N. NEVES/CAMETA
 PERÍODO: 03.09.03 A 01.11.03 E 02.11.03 A 31.12.03
 TRIÊNIO: 28.05.86 A 27.05.89 E 28.05.89 A 27.05.92

PORTARIA Nº: 14839/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FRANCO
 MATRICULA: 0296120/103
 CARGO/LOT: PROF/EE MAROJA NETO/BELÉM
 PERÍODO: 01.09.03 A 30.10.03
 TRIÊNIO: 11.10.98 A 10.10.01

PORTARIA Nº: 14822/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: ARACELI MARIA DO SOCORRO CORREA DA FONSECA
 MATRICULA: 0752320/012
 CARGO/LOT: PROF/DIV. DE APAIO/BELÉM
 PERÍODO: 16.09.03 A 14.11.03
 TRIÊNIO: 03.05.92 A 02.05.95

PORTARIA Nº: 14835/02 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA IVONE CARVALHO MACEDO
 MATRICULA: 6035582/035
 CARGO/LOT: PROF/EE DOM G. RAMOS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 03.09.03 A 06.11.03
 TRIÊNIO: 13.06.89 A 12.06.92

PORTARIA Nº: 14877/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: CECILIA CARDOSO SILVA
 MATRICULA: 0248991/010
 CARGO/LOT: PROF/EE ALM. S. DUTRA/SANTARÉM
 PERÍODO: 22.09.03 A 20.11.03 E 21.11.03 A 19.01.04
 TRIÊNIO: 17.04.86 A 16.04.89 E 17.04.89 A 16.04.92

PORTARIA Nº: 14838/03 DE 10.09.03

Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANA MARIA LUCIANO DA SILVA
 MATRICULA: 0237574/019
 CARGO/LOT: PROF/EE PE SATIRO/S. MIGUEL DO GUAMA
 PERÍODO: 02.09.03 A 31.10.03 E 01.11.03 A 30.12.03
 TRIÊNIO: 14.04.96 A 13.04.99 E 14.04.99 A 13.04.02

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 14887/03 DE 10.09.03**

NOME: IVETE MARIA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0594725/042
 CARGO/LOT: PROF/EE OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
 PERÍODO: 12.05.03 A 12.07.03

PORTARIA Nº: 14888/03 DE 10.09.03

NOME: IVETE MARIA ABREU VALENTE DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0594725/018
 CARGO/LOT: PROF/EE OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES
 PERÍODO: 12.05.03 A 12.07.03

PORTARIA Nº: 14886/03 DE 10.09.03

NOME: SOLANGE MARIA SANTANA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0417270/012
 CARGO/LOT: PROF/EE PTE VARGAS/TOMÉ AÇU
 PERÍODO: 21.04.03 A 15.06.03

PORTARIA Nº: 14889/03 DE 10.09.03

NOME: LUISA GONSAGA BRAGA
 MATRICULA: 0587753/012
 CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ OPERÁRIO/S MIGUEL DO GUAMA
 PERÍODO: 17.01.03 A 31.03.03

PORTARIA Nº: 649/03 DE 15.07.03

NOME: NORMA MONTEIRO BIZERRA
 MATRICULA: 0510270/019
 CARGO/LOT: INSP/EE EZERIEL M. DE MATOS/SANTARÉM
 PERÍODO: 02.07.03 A 20.07.03

PORTARIA Nº: 645/03 DE 10.07.03

NOME: MARIA OLÍNCIA ROCHA NAVARRO
 MATRICULA: 0263184/016
 CARGO/LOT: SERV/EE MADRE IMACULADA/SANTARÉM
 PERÍODO: 23.05.03 A 08.06.03

PORTARIA Nº: 268/03 DE 01.08.03

NOME: CREUZA MADEIRA ROSA
 MATRICULA: 0544396/010
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE EMERENTINA M. DE SOUZA/BRATES
 PERÍODO: 01.08.03 A 15.08.03

PORTARIA Nº: 643/03 DE 10.07.03

NOME: MARIA IRANI FERREIRA DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0267783/010
 CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ TADEU D. BASTOS/SANTARÉM
 PERÍODO: 18.06.03 A 17.07.03

PORTARIA Nº: 652/03 DE 18.07.03

NOME: MARIA LUIZA SILVA DE MOURA
 MATRICULA: 0266396/011
 CARGO/LOT: PROF/EE NS. SR. APARECIDA/SANTARÉM
 PERÍODO: 09.06.03 A 30.06.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 14890/03 DE 10.09.03**

NOME: LUISA GONSAGA BRAGA
 MATRICULA: 0587753/012
 CARGO/LOT: PROF/EE JOSÉ OPERÁRIO/S MIGUEL DO GUAMA
 PERÍODO: 01.04.03 A 15.06.03

PORTARIA Nº: 14893/03 DE 10.09.03

NOME: TEREZINHA CORREA DA SILVA
 MATRICULA: 0508365/017
 CARGO/LOT: PROF/EE MARIO Q. DO ROSARIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 31.05.03 A 31.07.03

PORTARIA Nº: 14892/03 DE 10.09.03

NOME: TEREZINHA CORREA DA SILVA
 MATRICULA: 0508365/017
 CARGO/LOT: PROF/EE MARIO Q. DO ROSARIO/BRAGANÇA
 PERÍODO: 04.03.03 A 30.05.03

PORTARIA Nº: 14902/03 DE 10.09.03

NOME: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0581231/010
 CARGO/LOT: PROF/EE SAT. 14 DE ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 21.04.03 A 21.06.03

PORTARIA Nº: 14901/03 DE 10.09.03

NOME: MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0355119/011
 CARGO/LOT: PROF/EE PROF. GALVÃO/AUGUSTO CORREA
 PERÍODO: 12.04.03 A 11.05.03

PORTARIA Nº: 14900/03 DE 10.09.03

NOME: VALDA MARIA DIAS ESPINDOLA
 MATRICULA: 0370711/010
 CARGO/LOT: PROF/EE P. S. TRACIOLLI/CASTANHAL
 PERÍODO: 01.07.03 A 01.10.03

PORTARIA Nº: 14899/03 DE 10.09.03

NOME: IRACI OLIVEIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 0669563/018
 CARGO/LOT: PROF/EE TANCREDO NEVES/XINGUARA
 PERÍODO: 06.05.03 A 06.06.03

PORTARIA Nº: 14898/03 DE 10.09.03

NOME: FÁTIMA LUCIA DA SILVA BORGES
 MATRICULA: 0505851/012
 CARGO/LOT: PROF/EE ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 02.06.03 A 02.07.03

PORTARIA Nº: 14897/03 DE 10.09.03

NOME: ELISETE ALBUQUERQUE MORAIS
 MATRICULA: 0642835/010
 CARGO/LOT: PROF/EE TAURINO G. DE SOUZA/VIGIA
 PERÍODO: 09.04.03 A 09.05.03

PORTARIA Nº: 14896/03 DE 10.09.03

NOME: RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA

MATRICULA: 0539856/029
CARGO/LOTE: PROF/EE. D. BOSCO/SALINOPOLIS
PERÍODO: 26.05.03 A 30.05.03
PORTARIA Nº: 14895/03 DE 12.09.03

NOME: RILDO DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 5364418/024
CARGO/LOTE: PROF/EE. NILO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU
PERÍODO: 14.04.03 A 14.06.03
PORTARIA Nº: 14894/03 DE 12.09.03

NOME: SIMONE APARECIDA DOS REIS
MATRICULA: 0478210/010
CARGO/LOTE: PROF/EE. EDA AMAZONIA/MEDICILANDIA
PERÍODO: 05.04.03 A 22.06.03
PORTARIA Nº: 14903/03 DE 12.09.03

NOME: MARIA DA GLORIA CORREA ROCHA
MATRICULA: 5247179/021
CARGO/LOTE: PROF/EE. BENICIO LOPES/CASTANHAI
PERÍODO: 31.05.03 A 16.06.03
PORTARIA Nº: 269/03 DE 05.08.03

NOME: MARIA BENTA DE ABREU LIRA
MATRICULA: 0545414/014
CARGO/LOTE: PROF/EE. EMERENTINA M. DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 05.08.03 A 03.09.03
PORTARIA Nº: 248/03 DE 09.07.03

NOME: JOÃO AUGUSTO AMARAL NOGUEIRA
MATRICULA: 0232696/019
CARGO/LOTE: VIGIA/JULIANO B. DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 09.07.03 A 06.09.03
PORTARIA Nº: 243/03 DE 02.07.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 0544442/014
CARGO/LOTE: PROF/EE. ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 03.07.03 A 31.08.03
PORTARIA Nº: 183.03 DE 05.06.03

NOME: VERA LUCIA LOBATO DE CASTRO
MATRICULA: 0545368/010
CARGO/LOTE: PROF/EE. LAURO SODRÉ/BREVES
PERÍODO: 29.05.03 A 27.06.03
PORTARIA Nº: 260/03 DE 30.07.07

NOME: AGAZIL GUIMARÃES COSTA
MATRICULA: 0553930/010
CARGO/LOTE: SERV/EE. ELIZETE F. NUNES/BRAVES
PERÍODO: 22.07.03 A 20.08.03
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 14904/03 DE 12.09.03

NOME: SILVIA VASCONCELOS COSTA
MATRICULA: 0455180/019
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14912/03 DE 12.09.03

NOME: MARIO LUCIO DE SOUZA MONTEIRO
MATRICULA: 0465275/034
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14798/03 DE 10.09.03

NOME: ZILIO JESUS VIEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5509610/016
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14748/03 DE 10.09.03

NOME: ADELAIDE ARAÚJO DE SOUSA
MATRICULA: 6033180/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14749/03 DE 10.09.03

NOME: ANA CARLA BARBOSA DA CUNHA
MATRICULA: 6388710/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14750/03 DE 10.09.03

NOME: ANGELA MARIA ALMEIDA DAMASCENO
MATRICULA: 6388906/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14751/03 DE 10.09.03

NOME: ANTONIA MIRTILENE SOARES
MATRICULA: 5511895/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14752/03 DE 10.09.03

NOME: CLEUSA BRITO FREIRE
MATRICULA: 5403316/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14753/03 DE 10.09.03

NOME: DORACIL LOBATO PINTO
MATRICULA: 6388680/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14754/03 DE 10.09.03

NOME: JOANA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 6388604/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14755/03 DE 10.09.03

NOME: JORGE LUIS ASSUNÇÃO FERREIRA
MATRICULA: 5706793/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14756/03 DE 10.09.03

NOME: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6388736/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14786/03 DE 10.09.03

NOME: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SANTOS
MATRICULA: 0503550/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14757/03 DE 10.09.03

NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES VIDAL
MATRICULA: 0480665/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14758/03 DE 10.09.03

NOME: MARIA PAULA DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA: 6388655/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14760/03 DE 10.09.03

NOME: MARCELO ARAÚJO COELHO
MATRICULA: 5715695/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14914/03 DE 12.09.03

NOME: MARIA DE BELEM MIRANDA DE SOUZA
MATRICULA: 0197009/017
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14747/03 DE 10.09.03

NOME: MARIA TEREZA DE SOUZA VELASCO
MATRICULA: 0523178/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14746/03 DE 10.09.03

NOME: MARLENE DE OLIVEIRA MATEUS
MATRICULA: 6388671/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14745/03 DE 10.09.03

NOME: NILZA CARDOSO BATISTA
MATRICULA: 0673900/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14913/03 DE 15.09.03

NOME: ODON MARCIO BARBOSA DA SILVA
MATRICULA: 5537240/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14779/03 DE 10.09.03

NOME: OZELINA ALVES RUFINO
MATRICULA: 0201383/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14783/03 DE 10.09.03

NOME: SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA
MATRICULA: 0382817/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14792/03 DE 10.09.03

NOME: WALTER BRITO FREIRE
MATRICULA: 6388752/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14780/03 DE 10.09.03

NOME: WILLIAM LIMA COELHO
MATRICULA: 6033210/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. T. GUEIROS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14782/03 DE 10.09.03

NOME: KATIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 6013252/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. TEREZA DE CALCUTA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 14905/03 DE 12.09.03

NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
MATRICULA: 0225096/024
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. WALDEMAR H.C. PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14788/03 DE 15.09.03

NOME: MARIA ORMINDA DE PINHO MORAES
MATRICULA: 0488690/017
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. WALDEMAR H.C. PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14906/03 DE 12.09.03

NOME: ALBANISE GOMES PRUDENCIO
MATRICULA: 0386154/016
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. WALDEMAR H.C. PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14908/03 DE 12.09.03

NOME: MARIA DE GUADALUPE BITTENCOURT FERRENDEN
MATRICULA: 6015352/020
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. WALDEMAR H.C. PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14790/03 DE 10.09.03

NOME: MARIA RITA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0269395/018
PERÍODO: 01.08.03 A 14.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. VILHENA ALVES/BELEM
PORTARIA Nº: 14794/03 DE 10.09.03

NOME: ADEMIR ALVES CAMPBELL
MATRICULA: 0291455/012
PERÍODO: 02.09.03 A 16.10.03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. M. JUNIOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 14910/03 DE 12.09.03
NOME: ROSEMARY DOMINGUES CIDON
MATRÍCULA: 0194697/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALVALDEMAR H.C. PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14909/03 DE 12.09.03
NOME: EDMAR PIRES DE HOLANDA
MATRÍCULA: 5268435/025
PERÍODO: 01/07/03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ALVALDEMAR H.C. PEREIRA/ICOARACI
PORTARIA Nº: 14801/03 DE 10.09.03
NOME: TERESA CRISTINA FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 5349060/021
PERÍODO: 01/07/03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. D. PEDRO II/BELÉM
PORTARIA: 115/03 DE 02/06/2003 (COLETIVA)
NOME: MARIA HELENA FERREIRA RODRIGUES E OUTROS
MATRÍCULA: 5664888/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. BERNARDINO P. DE BARROS/ABAETETUBA
PORTARIA: 056/03 DE 11/04/2003 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA SILVA MORAES E OUTROS
MATRÍCULA: 0602159/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PORTARIA: 106/03 DE 30/05/2003 (COLETIVA)
NOME: ADEMAR CARDOSO QUARESMIA E OUTROS
MATRÍCULA: 5357446/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CARMEM CARDOSO FERREIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 134/03 DE 03/06/2003 (COLETIVA)
NOME: ALZIRA DO COUTO FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5286832/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 125/03 DE 03/06/2003 (COLETIVA)
NOME: LAIDE CARDOSO BAIA E OUTROS
MATRÍCULA: 6318126/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENVINDA DE ARAÚJO PONTES/ABAETETUBA
PORTARIA: 208/03 DE 24/06/2003 (COLETIVA)
NOME: CARMEM LÚCIA DIAS PEREIRA E OUTRAS
MATRÍCULA: 501409/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CONEGO BATISTA CAMPOS/BARCARENA
PORTARIA: 204/03 DE 24/06/2003 (COLETIVA)
NOME: EZILDA LÚCIA FARIAS MENDES E OUTRAS
MATRÍCULA: 537080/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PORTARIA: 165/03 DE 12/06/2003 (COLETIVA)
NOME: CARLOS DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 5337003/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA
PORTARIA: 246/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)
NOME: MARIA JOSÉ PAIVA ABREU E OUTROS
MATRÍCULA: 5587735/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 247/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)
NOME: SUELI DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA E OUTROS
MATRÍCULA: 5321069/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 131/03 DE 03/06/2003 (COLETIVA)
NOME: MARIA DE NAZARÉ DIAS MORAES E OUTROS
MATRÍCULA: 603376/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PORTARIA: 133/03 DE 03/06/2003 (COLETIVA)
NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 6328539/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PORTARIA: 182/03 DE 13/06/2003 (COLETIVA)
NOME: DEIZE CLÉ CARVALHO RODRIGUES E OUTROS
MATRÍCULA: 0607185/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. TEREZINHA DE JESUS E LIMA/ABAETETUBA
PORTARIA: 180/03 DE 13/06/2003 (COLETIVA)
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA PONTES E OUTROS
MATRÍCULA: 6027636/025
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURA SANTOS RIBEIRO/ABAETETUBA
PORTARIA: 179/03 DE 13/06/2003 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA RODRIGUES NEGRÃO E OUTROS
MATRÍCULA: 599077/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURA DOS SANTOS RIBEIRO/ABAETETUBA
PORTARIA: 177/03 DE 13/06/2003 (COLETIVA)
NOME: CLAUDIRENE DOS SANTOS MAPRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5278155/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LEONARDO NEGRÃO DE SOUSA/ABAETETUBA
PORTARIA: 244/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)
NOME: M. DO PERPETUO SOCORRO SILVA DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 599530/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CASA BEM-TE-VI/ABAETETUBA
PORTARIA: 261/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)
NOME: MARIA TEREZA NAHUM ALVES E OUTROS
MATRÍCULA: 0598879/012
PERÍODO: 31/07/03 A 29/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MAXIMIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA
PORTARIA: 259/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)
NOME: JULIO CLAUDIO NIMARQUES DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0597872/017
PERÍODO: 31/07/03 A 29/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LAURA DOS SANTOS RIBEIRO/ABAETETUBA
PORTARIA: 164/03 DE 12/07/2003
NOME: FELICIANA GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0606898/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GOV. MAGALHÃES BARATA/ABAETETUBA
PORTARIA: 169/03 DE 12/06/2003 (COLETIVA)
NOME: VALTER BAIA DA ROCHA E OUTROS
MATRÍCULA: 6328849/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. OSCARINA S. PEREIRA/NAES/ABAETETUBA
PORTARIA: 170/03 DE 12/06/2003 (COLETIVA)
NOME: EULINA DO SOCORRO LOBATO COSTA E OUTROS
MATRÍCULA: 601497/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. OSCARINA S. PEREIRA/NAES/ABAETETUBA
PORTARIA: 172/03 DE 12/06/2003 (COLETIVA)
NOME: ALZIRA DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 659991/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003
UNIDADE: EE. LEONARDO NEGRÃO DE SOUSA/ABAETETUBA
PORTARIA: 137/03 DE 03/06/2003 (COLETIVA)
NOME: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 599050/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 107/03 DE 30/05/2003 (COLETIVA)
NOME: CARLOS AUGUSTO CESÁRIO DA CUNHA E OUTROS
MATRÍCULA: 0606685/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CARMEM CARDOSO FERREIRA/ABAETETUBA
PORTARIA: 238/03 DE 30/05/2003
NOME: MARIA JOSÉ FRANCO MEDEIROS
MATRÍCULA: 0762623/010
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROFA. ISAUARA BAIA/MOJAJUBA
PORTARIA: 236/03 DE 30/05/2003
NOME: MARILAC SABÁ DA SILVA
MATRÍCULA: 0230979/015
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROFA. ISAUARA BAIA/MOJAJUBA
PORTARIA: 063/03 DE 02/04/2003
NOME: LUCIMAR SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 0763152/013
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
PORTARIA: 064/03 DE 02/04/2003
NOME: MARIA LUIZA SIQUEIRA PARAENSE
MATRÍCULA: 0542300/010
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
PORTARIA: 066/03 DE 02/04/2003
NOME: ORLANDO ALMEIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0359211/017
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
PORTARIA: 065/03 DE 02/04/2003
NOME: MARIA ODINÉIA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0542318/014
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/SALVATERRA
PORTARIA: 093/03 DE 29/04/2003
NOME: FERNANDO DA SILVEIRA VIEIRA
MATRÍCULA: 0252255/011
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI
PORTARIA: 834/03 DE 08/05/2003
NOME: EREMITA MESCUOTO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5885469/018
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. PÁDUA COSTA/STA. BARBARA DO PARÁ
PORTARIA: 835/03 DE 08/05/2003
NOME: CARLOS SERGIO CAMPOS BARBOSA
MATRÍCULA: 5885434/012
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. PÁDUA COSTA/STA. BARBARA DO PARÁ
PORTARIA: 865/03 DE 14/05/2003
NOME: MARIA DE LOURDES L. SEABRA
MATRÍCULA: 0308170/010
PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. STA. BARBARA/STA. BARBARA DO PARÁ

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.032

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,
18 de setembro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA: 864/03 DE 14/05/2003

NOME: IVONE MARIA CARDOSO SEABRA

MATRÍCULA: 0752835/012

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. STA. BARBARA/STA. BARBARA DO PARÁ

PORTARIA: 099/03 DE 05/05/2003

NOME: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

MATRÍCULA: 6400426/013

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA: 0347/03 DE 05/05/2003

NOME: CARLOS PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0416142/018

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. SENADOR CATETE PINHEIRO/RIO MARIA

PORTARIA: 217/03 DE 08/04/2003

NOME: CÉSAR MARTINS SIMÕES

MATRÍCULA: 0498777/014

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROF.ª GENEROSA/BAIÃO

PORTARIA: 071/03 DE 02/04/2003

NOME: JÚLIA LIMA SANTOS

MATRÍCULA: 0286699/017

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. CLAUDIO GONZAGA BARROS/ITAETUBA

PORTARIA: 066/03 DE 18/03/2003

NOME: MARIA MAGINA ALVES ALHO

MATRÍCULA: 5586570/019

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ROSA ALMEIDA/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PORTARIA: 078/03 DE 31/03/2003

NOME: MARIA SALETE VIEIRA DE SALES

MATRÍCULA: 0458562/016

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MELVIN JONES/URUARA

PORTARIA: 109/03 DE 29/05/2003 (COLETIVA)

NOME: ADHERVANY DE JESUS ARAÚJO DI SILVA E OUTROS

MATRÍCULA: 0602825/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. BERNARDINO B. BARROS/ABAETETUBA

PORTARIA: 045/03 DE 15/05/2003

NOME: ANTONIO DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 6315992/014

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. FRANCISCO N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 822/03 DE 05/06/2003

NOME: IRENE PENHA DA SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA: 0234427/010

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PROF. CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA: 941/03 DE 21/05/2003

NOME: JORACI DE FARIAS PROGÊNIO

MATRÍCULA: 0418960/019

PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ANTONIO BRASIL/TOMÉ-AÇÚ

PORTARIA: 054/03 DE 16/05/2003

NOME: MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO

MATRÍCULA: 0555190/014

PERÍODO: 01/10/03 A 30/10/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PRERCARIM MELEM/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 940/03 DE 21/05/2003

NOME: GERCINA DO CARMO PITEIRA

MATRÍCULA: 418471/015

PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ANTONIO BRASIL/TOMÉ-AÇÚ

PORTARIA: 942/03 DE 21/05/2003

NOME: LINDALVA DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA: 0417211/011

PERÍODO: 01/11/03 A 30/11/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ANTONIO BRASIL/TOMÉ-AÇÚ

PORTARIA: 190/03 DE 13/06/2003 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO DAS GRAÇAS PANTOJA E OUTROS

MATRÍCULA: 204684/016

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ENEIDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 187/03 DE 13/06/2003 (COLETIVA)

NOME: CARMELINA SIEMASTIANA CARMO DA SILVA

MATRÍCULA: 2401307/013

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ENEIDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 188/03 DE 13/06/2003 (COLETIVA)

NOME: MARIA RAIMUNDA CUMAR DE SOUSA E OUTROS

MATRÍCULA: 0204374/013

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ENEIDINA SAMPAIO MELO/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 194/03 DE 17/06/2003 (COLETIVA)

NOME: ELI GOMES LOBATO E OUTROS

MATRÍCULA: 204803/019

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. INST. NOSSA SRA. SANTANA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 195/03 DE 17/06/2003 (COLETIVA)

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA LOBATO E OUTROS

MATRÍCULA: 204420/018

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. INST. NOSSA SRA. SANTANA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA: 071/03 DE 29/04/2003 (COLETIVA)

NOME: AVANE DAS GRAÇAS MAGNO BRAGA E OUTROS

MATRÍCULA: 6032818/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. LAURO SODRÉ/MOJÚ

PORTARIA: 256/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)

NOME: ELIZABETH ESPÍRITO SANTO FRANÇA E OUTRO

MATRÍCULA: 0657000/018

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MARIA DA CONCEIÇÃO T. DE SOUSA/MOJÚ

PORTARIA: 230/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)

NOME: JOANA DARC LEAL CARDOSO E OUTROS

MATRÍCULA: 0656640/011

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. MARIA DA CONCEIÇÃO T. DE SOUSA/MOJÚ

PORTARIA: 228/03 DE 27/06/2003 (COLETIVA)

NOME: DOROTILA DOS SANTOS CARVALHO E OUTROS

MATRÍCULA: 0778311/018

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ANTONIO DE OLIV. GORDO/MOJÚ

PORTARIA: 253/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)

NOME: MARINEIDE DAS GRAÇAS LIMA BARATA E OUTROS

MATRÍCULA: 0669040/016

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ

PORTARIA: 252/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)

NOME: MARIA GORETI SANTOS DA SILVA E OUTROS

MATRÍCULA: 05252393/014

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ

PORTARIA: 251/03 DE 30/06/2003 (COLETIVA)

NOME: ANA LUCIA LAMEIRA DE SOUZA E OUTROS

MATRÍCULA: 05263433/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. ERNESTINA P. MAIA/MOJÚ

PORTARIA: 136/03 DE 03/06/2003 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO PARAENSE PINHEIRO E OUTROS

MATRÍCULA: 0603392/010

PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA

=PORTARIA: 11036/03 DE 22/07/2003

NOME: MARLENE PENALVA

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 14/05/2003

LEIA-SE: A PARTIR DE 13/05/2003

RETIRE POR TER SAÍDO C/ INCORR. NO D.O.N.º 29.995 DE 28/07/2003

ERRATA (RESUMO DE TERMO DE DISTRATO)

NOME: LUIZ ALBERTO DA SILVA MONTEIRO

ONDE SE LÊ: DISTRATAR A PARTIR DE 29/07/2003

LEIA-SE: DISTRATAR A PARTIR DE 28/07/2003

RETIRE POR TER SAÍDO C/ INCORR. NO D.O.N.º 30.005 DE 11/08/2003

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 306/2002-CEL/SEDUC.

Objeto do contrato original: A construção de 02 (duas) escolas no Município de São Félix do Xingu/Pa.

Valor global do Contrato original: R\$ 560.482,90

EPO nº 001/2002-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME.05054937/0001-63/Firma Atlantis Engenharia

Lda.CNPJ/MF00824287/0001-74.

Objeto e justificativa do aditamento: considerando o conteúdo do processo nº

211123/2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, que tem como objeto a

construção de escolas no município de São Félix do Xingu, visando prorrogar o

prazo de execução por mais 90 dias corridos, por conveniência administrativa.

Prazo de Execução do T.A.: 31.08 até 28.11.2003.

Data da assinatura: 29.08.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições

do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de

Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data 27.04.03.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ORÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2003-CPI/SEDUC
 FIRMA (VENCEDORA): AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.
 ITEM: ÚNICO
 PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2003.
 Belém, 17 de setembro de 2003.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 064/2003-SEDUC.
 Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Escola Professor Pedro Celestino do Espírito Santo, CNPJ/ME 83.340.588/0001-50.
 Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conjunto Residencial Carmelândia, Rua Tenente Bezerra, Quadra 09, nº 31, bairro Nova Marabá, Zona Urbana, Município de Belém, com 17 (dezessete) dependências, para funcionamento da ERC. Professor Pedro Celestino do Espírito Santo.
 Vigência: 17.09 até 31.12.2003.
 Foro: Belém/Pará
 Data da assinatura: 17.09.2003.
 Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade Beneficente Coração de Jesus, CNPJ/ME 04.854.329/0001-70.
 Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2003/89430, a Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Almirante Barroso, nº 2508, bairro Mareta, na Zona Urbana, Município de Belém, com 24 (vinte e quatro) dependências, para funcionamento da ERC. Sociedade Beneficente Coração de Jesus.
 Vigência: 17.09 até 31.12.2003.
 Foro: Belém/Pará
 Data da assinatura: 17.09.2003.
 Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Centro Comunitário Miramar, CNPJ/ME 04.733.515/0001-51.
 Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rod. Arthur Bernardes, Pass. Miramar, nº 345, na localidade Telégrafo, Zona Urbana, Município de Belém, com 08 (oito) dependências, para funcionamento da ERC. Centro Comunitário Miramar.
 Vigência: 17.09 até 31.12.2003.
 Foro: Belém/Pará
 Data da assinatura: 17.09.2003.
 Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade das Missionárias de Santa Teresinha, CNPJ/ME 05.321.872/0008-41.
 Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Almirante Barroso, nº 3224, bairro Souza, Zona Urbana, Município de Belém, com 27 (vinte e sete) dependências, para funcionamento da ERC. Casa da Criança Santa Inês.
 Vigência: 15.09 até 31.12.2003.
 Foro: Belém/Pará
 Data da assinatura: 15.09.2003.
 Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 094/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Associação Beneficente Bom Jardim, CNPJ/ME 15.306.798/0001-71.
 Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Antonio Everdosa, Pass. Bom Jardim, nº 58, bairro Pedreira, Zona Urbana, Município de Belém, com 18 (dezoito) dependências, para funcionamento da ERC.

Associação Beneficente Bom Jardim.
 Vigência: 15.09 até 31.12.2003.
 Foro: Belém/Pará
 Data da assinatura: 15.09.2003.
 Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

ERRATA

Errata do extrato do Convênio nº 151/2003-SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Centro de Estudos Especiais "Acreditado". CNPJ/ME 00.979.877/0001-76.
 Publicado no D.O.E nº 29.998 do dia 31.07.2003.
 Onde se lê: Vigência: 29.07 até 26.10.2003
 Leia-se: Vigência: 29.07.2003 até 28.01.2004

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 239/2003.
 Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
 Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Donatila Santana Lopes". CNPJ/ME 01.891.946/0001-58.
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira por parte da SEDUC ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental "Professora Donatila Santana Lopes", visando repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na Escola, bem como a aquisição de equipamentos - 17 (dezessete) ventiladores.
 Vigência: 11.09 até 09.12.2003.
 Valor global: R\$ 8.000,00
 Dotação orçamentária:
 OE/2003.001.Produto: 0715.Cód.16101.12.361.0106.2470.
 335041-R\$ 6.878,00
 OE/2003.001.Produto: 0930.Cód.16101.12.361.0106.1271.
 445042-R\$ 1.122,00
 Foro: Belém/Pará
 Data da assinatura: 11.09.2003.
 Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

ERRATA

Nº do Contrato 024/2003-SEEL, de 27.08.2003, publicado no DOE nº 30.023, de 05.09.2003.
 ONDE SE LÊ: Nº do Contrato nº 024/2003
 LEIA - SE : Nº do Contrato nº 025/2003

ERRATA

Termo de Adesão de Atletas, de 03.09.2003, publicado no DOE nº 30.028, de 12.09.2003.
 ONDE SE LÊ: SALTOS ORNAMENTAIS: Contrato nº 112/03-Sandro C. da Silva
 NATAÇÃO: Contrato nº 113/03-Ana Cristina de Souza Neri
 Contrato nº 114/03-Bruna Moraes de Carvalho
 LEIA - SE: SALTOS ORNAMENTAIS: Contrato nº 140/03-Sandro C. da Silva;
 NATAÇÃO: Contrato nº 141/03-Ana Cristina de Souza Neri
 Contrato nº 142/03-Bruna Moraes de Carvalho

PORTARIA Nº 195/2003-SEEL, DE 17.09.2003

CONCEDER: DIÁRIAS 2 ½ (duas e meia) ao servidor RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO; Mat.: 0330906/1; CIC.: 098.669.302-20; Cargo: Assessor; Destino: Santarém; Período: 18 a 21.09.03; Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objeto: Vistoriar "IN LOCO" com a Equipe Técnica do Corpo de Bombeiros Militar o terreno destinado ao trapiche do Projeto Navegar.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 189 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Gustavo Araújo de Souza Leão
 Matrícula Nº 5807492/1
 Cargo: Coordenador Doc. e Informações
 Local: São Paulo-SP
 Período: 12 a 21/09/2003

PORTARIA Nº 191 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Matrícula Nº 5693721/1
 Cargo: Secretário Executivo de Cultura
 Local: São Paulo-SP

Período: 18 a 28/09/2003

PORTARIA Nº 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Rosário de Fátima Souza Lima da Silva
 Matrícula Nº 5704855/1
 Cargo: Diretor do Departamento de Cultura
 Local: Salvador-BA e São Paulo-SP
 Período: 16 a 28.09.2003

PORTARIA Nº 192 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Rosângela Marques de Brito
 Matrícula Nº 5747414/1
 Cargo: Diretor de Museus
 Local: São Paulo-SP
 Período: 15 a 17/09/2003

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE

PORTARIA Nº 01299/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 5152402-4
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.
 CONCEDER, Auxílio-Tese no valor de R\$ 724,52 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Ginástica Rítmica e Psicomotricidade da Universidade de Iguazu - UNIG/RJ.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE

PORTARIA Nº 01301/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO DA COSTA TRINDADE
 MATRÍCULA: 5433100-2
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.
 CONCEDER, Auxílio-Tese no valor de R\$ 724,52 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Interinstitucional em Artes - Musicologia, da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo - SP.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 01282/03 DE 10/09/2003

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO JORDÃO DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3186334-010
 REVOGAR a PORTARIA nº 0971/02, de 26/12/2002, que colocou à disposição da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, sem ônus para a UEPÁ, a partir de 01/08/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01300/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 5152402-4
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho RIO DE JANEIRO/BELÉM, e 10 (dez) diárias no valor R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), para fins de Auxílio-Retorno.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01302/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO DA COSTA TRINDADE
 MATRÍCULA: 5433100-2
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho SÃO PAULO/BELÉM, e 10 (dez) diárias no valor R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), para fins de Auxílio-Retorno.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 01304/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: MAURO PANTOJA MORAES
 MATRÍCULA: 5319722-3
 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
 REDUZIR, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas, a partir de 01/10/2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01305/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: ILMA PASTANA FERREIRA
 MATRÍCULA: 5429137-2
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
 CONCEDER, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta

e quatro reais), para participar do 7º SENADEN - Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem, a se realizar em BRASÍLIA - DF, no período de 17 a 21/09/2003.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 01307/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: ÂNGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0110817-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER, 60 (sessenta) dias, no período de 01/08/2003 a 29/09/2003, correspondente ao triênio de 01/02/1997 a 31/01/2000.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 01308/03 DE 12/09/2003

NOME DO SERVIDOR: FRANCINEIA DE NAZARÉ FERREIRA DE CASTILHO
MATRÍCULA: 0729825-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 20 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER, 150 (cento e cinquenta) dias, no período de 01/08/2003 a 28/12/2003, correspondente ao triênio de 29/03/1990 a 28/03/1993, 29/03/1993 a 28/03/1996 e 29/03/1996 a 28/03/1999.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 01297/03 DE 12/09/2003

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro componente a Comissão responsável pela elaboração do Manual de Normas Técnicas, na apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso - FCC.

PRESIDENTE: ELIZABETH PESSOA GOMES DA SILVA CAMPUS III

MEMBROS: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFEIL MOREIRA

B. CENTRAL

MARIA DO ROCIO RODI GONÇALVES (Contratada) PROPESP

SUPRIMENTO DE FUNDO - SETEMBRO

PORTARIA Nº 1.327, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Marli Melo Almeida

Matrícula: 190063/2

CIC: 189.298.502-00

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa 339036 - R\$ 1.500,00

339030 - R\$ 500,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

Objeto: custeio de despesas com a Feira do Vestibular no núcleo da UEPA de Moju SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROTEÇÃO
SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 376/2003-GAB/DG/EPOL DE 03.09.03

Designar a servidora ZANDRA DA SILVA BAIOTA, Enfermeira, para responder interinamente pelo expediente da Diretoria de Ensino e Pesquisa, durante a licença congresso e férias regulamentares do servidor LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES, Diretor de Ensino e Pesquisa, no período de 01 a 15.09.2003, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 393/2003-GAB/DG/EPOL DE 12.09.03

Designar o servidor EDUARDO MARTINS CARLINHOS NETTO, Médico, para responder pelo expediente da Divisão de Radioterapia, durante a licença Maternidade da servidora IZABEL FERNANDES CAMPOS DE ALBUQUERQUE, Chefe da Divisão de Radioterapia, no período de 05.09 a 03.11.2003, sem ônus para a Instituição.

PORTARIA Nº 394/2003-GAB/DG/EPOL DE 12.09.03

Conceder licença prêmio de 90 (Noventa) dias à servidora MARIA DENISE BARBALHO MAKLOUF CARVALHO, Nutricionista, para ser gozada no período de 01.10 a 29.12.2003, referente ao 4º triênio 89/92, 30 (Trinta) dias e 5º triênio 92/95, 60 (Sessenta) dias.

PORTARIA Nº 395/2003-GAB/DG/EPOL DE 12.09.03

Tornar sem efeito, os termos da Port. nº 037/2000-GAB/DG/EPOL, de 02.02.2001, que cede para a CNCDO o Dr. JOSÉ LUIZ SALAME GUIMARÃES, cumprindo a carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, para proceder os diagnósticos da morte encefálica, sem prejuízo do outro vínculo que mantém neste hospital.

Belém, 15 de setembro de 2003

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº - EPOL/DG, DE

Dispõe sobre a concessão de suprimentos de fundos e dá outras providências. O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA - EPOL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos necessários à realização de despesa por intermédio de suprimento de fundos a ser concedido a servidor em caráter

excepcional, sempre precedido de empenho em dotação própria, para acorrer a dispêndios que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação de recursos.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO

Art. 2º. Será concedido suprimento de fundos para atender:

I - Despesas em viagens ou em serviços especiais que exijam pronto pagamento em espécie;

II - Despesas de pequeno vulto, cujo valor não seja superior ao estabelecido no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, para compras e outros serviços, qual seja, R\$-8.000,00;

III - Compras e serviços extraordinários e urgentes.

§ 1º - São consideradas despesas de pequeno vulto aquelas cujo montante não ultrapasse o percentual de 4,5% do valor constante no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, qual seja, R\$-360,00;

§ 2º - Não será concedido suprimento de fundos, para as compras previstas no inciso II cujo material se tenha em estoque.

§ 3º - Não será concedido suprimento de fundo para as despesas previstas no inciso III que vierem desacompanhadas de justificativas do solicitante.

Art. 3º. Não será concedido suprimento de fundos a servidor:

I - Declarado em alacene;

II - Que esteja no cargo de Diretor de Departamento de Administração, Informática, Controle Externo, Coordenador de Controle Interno, Consultor Jurídico e Secretário de Diretoria;

III - Lotado na Coordenadoria de Controle Interno - CCI, na Divisão de Finanças, nas Seções de Patrimônio, Suprimento, Contabilidade e Tesouraria;

IV - Que responda como Ordenador de Despesa do Órgão;

V - Que tenha diretamente a seu cargo a guarda ou utilização do material a adquirir ou o executor do serviço a ser realizado;

VI - Responsável por dois adiantamentos;

VII - Esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§ 1º - Entende-se como servidor em alcance aquele que não tenha prestado contas do suprimento, no prazo regulamentar, ou cujas contas não tenham sido aprovadas.

§ 2º - As atribuições conferidas ao servidor suprido são intransferíveis e indelegáveis.

Art. 4º. Constará, obrigatoriamente, na PORTARIA de concessão de suprimento de fundos:

I - A identificação do exercício financeiro a que se refere;

II - O nome, matrícula e cargo ou função do servidor a quem deve ser entregue o suprimento;

III - O montante da importância a ser entregue expresso em algarismos e por extenso;

IV - O prazo de aplicação do suprimento de fundos;

V - O prazo para prestação de contas;

VI - A classificação completa da despesa.

Art. 5º. O valor será concedido por meio de ordem bancária.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO

Art. 6º. O período de aplicação do suprimento de fundos será fixado, quando de sua concessão, pelo Ordenador de Despesas, sendo de até 45 (quarenta e cinco) dias, não podendo ultrapassar de 60 (sessenta) dias ou o término do exercício financeiro. Parágrafo Único - O prazo para aplicação será contado a partir da data da autenticação da ordem bancária.

Art. 7º. O total das despesas pagas com recursos de suprimentos, não poderá exceder o valor fixado na PORTARIA

Parágrafo único - Não haverá em hipóteses alguma ressarcimento de qualquer valor excedente ao concedido ao suprido.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º - No ato da concessão de suprimento de fundos, será fixado prazo para prestação de contas do suprimento, que não excederá aos 15 (quinze) dias subsequentes ao término do período de aplicação.

Parágrafo Único. As concessões de suprimento de fundos, quando realizadas no mês de dezembro, deverão ser aplicadas até o último dia útil deste mês e a prestação de contas efetivada até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 9º - O processo de comprovação das despesas, à conta de suprimento de fundos, será organizado por suprido com as folhas devidamente numeradas e, será constituído da seguinte documentação:

I - Original da PORTARIA;

II - Nota de Empenho;

III - Ordem Bancária;

IV - Demonstrativo da Receita e das Despesas resultantes da aplicação do suprimento, assinado pelo suprido.

V - Relatório das despesas com locomoção não urbana, se for o caso.

VI - Originais da documentação comprobatória das despesas efetivamente realizadas, emitidas dentro do período fixado para a aplicação do suprimento e de acordo com as formalidades legais a saber:

a. Nota fiscal de venda ao consumidor, para compra de material;

b. Nota fiscal de prestação de serviços prestados por Pessoa Jurídica;

c. Recibos, contendo CPF ou Nº de Registro de Identidade, Endereço e Assinatura da pessoa Física, prestadora de serviços;

d. Cupom fiscal, emitido por Máquina Registradora, apresentando o nome comercial da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual e Endereço.

VII - Comprovante de recolhimento do saldo, se for o caso.

VIII - Nota de Anulação de Empenho, se for o caso.

Parágrafo Único. O cupom fiscal, disposto na alínea "d" que não possuir a discriminação do material e/ou indicação do favorecido, será acobertado por recibo com as aquisições devidamente relacionadas.

Art. 10º - Os comprovantes de despesas, devidamente atestados, não conterão rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas - não sendo admitido apresentar segundas vias, cópias, ou qualquer outra espécie de reprodução - e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em favor da Empresa Pública Ofir Loyola.

Parágrafo Único. Nos comprovantes, deverá haver a discriminação do material adquirido ou do serviço prestado, não se admitindo generalização ou abreviaturas, que impossibilitem o conhecimento da despesa realizada.

Art. 11 - O saldo de suprimento de fundos não aplicado, parcial ou totalmente, será recolhido à tesouraria;

§ 1º - Os valores, provenientes de retenções legais efetuadas pelo suprido, deverão ser depositados até a data prevista para comprovação (60 dias), com indicação dos valores retidos, para que sejam efetuados os devidos recolhimentos.

§ 2º - O saldo, a que se refere o "caput" deste artigo, deverá ser recolhido até 02 (dois) dias úteis após o término do período de aplicação.

Art. 12 - A prestação de contas da aplicação do suprimento de fundos deverá ser protocolizada na Seção de Protocolo e Expediente observado o cumprimento do prazo estabelecido no ato de concessão.

Art. 13 - A prestação de contas deverá ser encaminhada pela seção de Protocolo e Expediente para análise e emissão de parecer, pelos setores competentes dispostos no regulamento de Serviços Auxiliares.

§ 1º - O prazo para análise e emissão de parecer é de 5 (cinco) dias úteis para cada setor competente.

§ 2º - Durante a fase de análise pelos setores competentes fica o suprido obrigado a apresentar todo esclarecimento porventura solicitado.

Art. 14 - A autoridade ordenadora deverá, expressamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento, julgar pela regularidade ou irregularidade das contas prestadas pelo suprido.

Art. 15 - Aprovada a prestação de contas, a Divisão de Finanças efetuará imediatamente no SIAFEM, através de Nota de Liquidação, a baixa da responsabilidade do suprido.

CAPÍTULO IV

TOMADA DE CONTAS

Art. 16 - O suprido sujeitar-se-á à Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das providências administrativas, para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, quando:

I - Houver suspeitas de irregularidades nas prestações de contas;

II - Não forem prestadas as contas no prazo estabelecido nos termos do art.7º.

§1º - Os casos previstos no "caput" deste artigo, deverão ser comunicados pela Coordenadoria de Controle Interno, dentro de 3 (três) dias úteis, à autoridade superior, para instauração da Tomada de Contas Especial no prazo de 5 (cinco) dias úteis

§2º - Após instauração da Tomada de Contas especial, a Divisão de Finanças deverá ser comunicada a fim de proceder o registro no SIAFEM.

§3º - O suprido que ensejar Tomada de Contas Especial porque não prestou contas no prazo determinado no art.7º, ficará sujeito a multa de 10% do valor que lhe foi confiado, independentemente de quaisquer outras penalidades administrativas, civis ou penais aplicadas.

§4º - A omissão do Ordenador de Despesa em adotar as providências, com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial do responsável, implica em responsabilidade solidária, nos termos do art.33 da Lei Complementar nº 12, de 09.02.93.

§5º - Se a autoridade ordenadora da despesa não efetivar as medidas previstas neste artigo, a Coordenadoria de Controle Interno adotará a providência constante no artigo 68 da Lei Complementar nº 12 de 09.02.93.

Art. 17 - Sempre que no curso do processo de Tomada de Contas Especial o suprido apresentar a prestação de contas ou recolher o débito com os devidos acréscimos, será a mesma cancelada, ficando o processo sujeito, no que couber, às normas referentes à prestação de contas previstas no Capítulo III, desde manual.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Ao suprido é reconhecida a condição de delegatário da autoridade ordenadora e a esta, a de responsável pela aplicação, após aprovação da prestação de contas.

Art. 19 - As situações não previstas neste Manual, serão encaminhadas ao ordenador de despesas para apreciação e aprovação.

Art. 20 - Competirá à Coordenadoria de Controle Interno a fiscalização do cumprimento ao disposto nesta resolução.

Art. 21 - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Belém, 16 de setembro de 2003.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL

ANEXOS:

Art. 33 da Lei Complementar n. 12 de 09.02.1993: Diante da omissão de prestar contas da aplicação de recursos repassados mediante auxílio, subvenções, convênios, ajustes, acordos ou outros instrumentos congêneres, na forma do art. 30, inciso

VIII, desta Lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente proceder ao levantamento das contas, para apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, de tudo dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 68 da Lei Complementar n. 12 de 09.02.1993: Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade dela darão ciência, de imediato, ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária.

Iº - Na comunicação ao Tribunal, o dirigente do órgão de controle interno competente indicará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

2º - Verificada em inspeção ou auditoria, ou no julgamento das contas, irregularidades ou ilegalidades que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao Tribunal de Contas e aprovada a omissão, o dirigente do órgão de controle interno, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas para a espécie nesta Lei.

Nilo Alves de Almeida

Diretor Geral/EPOL

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 8ª RPS/BREVES PORTARIA Nº 051 / 8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: GERCI GUIMARÃES RAMOS

CPE: 199.306.312-91

ELEMENTO: 339030

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)

PTRES: 902666

FONTE: 003000000

PRazo DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.

Ordenadora de Despesas: Angela Clén Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 052 / 8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: GERCI GUIMARÃES RAMOS

CPE: 199.306.312-91

ELEMENTO: 339030

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 2.800,00

PTRES: 902719

FONTE: 049001435

PRazo DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.

Ordenadora de Despesas: Angela Clén Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 053 / 8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPE: 023.685.362-72

ELEMENTO: 339030

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 2.000,00

PTRES: 902666

FONTE: 003000000

PRazo DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.

Ordenadora de Despesas: Angela Clén Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 054 / 8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

CPE: 023.685.362-72

ELEMENTO: 339030

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 2.800,00

PTRES: 902719

FONTE: 049001435

PRazo DE APLICAÇÃO: 30 dias

OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.

Ordenadora de Despesas: Angela Clén Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 20111

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

REMOVER

PORTARIA Nº 656/15.09.2003

NOME: MARIA CELESTE NAZARÉ ALMEIDA

CARGO: ENFERMEIRO

DE: DIVISÃO DE AÇÕES A GRUPOS PRIORITÁRIOS

PARA: DIVISÃO DE APOIO A MUNICIPALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 674/16.09.2003

NOME: ROSANA MIRANDA DE BARROS CARDOSO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: C.S. CONJUNTO PARAÍSO DOS PASSÁRIOS

PARA: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 11.09.03

PORTARIA Nº 675/16.09.2003

NOME: LUCIA HELENA SOUZA DE BARROS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DE: C.S. TERRA FIRME

PARA: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.10.03

PORTARIA Nº 0005/01.08.03

NOME: JÚLIO CÉZAR IMBIRIBA DE CASTRO

CARGO: MÉDICO

DE: U.M. JURUTÍ

PARA: 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.03

PORTARIA Nº 111/08.09.03

NOME: LUIZ AUGUSTO FIALHO SILVA

CARGO: ADMINISTRADOR

DE: U.M. PRATA

PARA: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.03

PORTARIA Nº 50/03.03.03

NOME: MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS

CARGO: MÉDICO

DE: U.M. CURUÇÁ

PARA: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.02.03

TORNAR SEM EFEITO

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 290/28.04.03

NOME: ADELAIDE DA CONCEIÇÃO FONSECA PASSOS

MATRICULA: 5267315/014

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: URE/MIA

ASSUNTO: A PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA BIOLÓGICA/UFPA, NO PERÍODO DE 30.04.03 A 31.08.2003, COM GARANTIA DE SEUS VENCIMENTOS.

OBS: TORNADO SEM EFEITO, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE PELA DDV, EM DOE Nº 29.968/18.06.03.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 18.09.03

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 057/SESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinado ao 7º CRPS/SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 5, 17, 18, 19, 24, 37, 40, 42, 46, 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.316,00.

02. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 8, 15, 28, 29, 36, 50, 55, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.737,50.

03. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 14, 20, 30, 35, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.872,00.

04. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº 6, 12, 13, 21, 23, 25, 32, 43, 44, 47, 48, 51, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.094,00.

05. IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 4, 7, 9, 16, 26, 27, 38, 39, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.966,92.

06. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 45, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.036,95.

07. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 10, 11, 22, 31, 33, 49, 63, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.954,50.

TOTAL DO CONVITE Nº 057/SESPA/2003: R\$ 74.977,87 (SETENTA E QUATRO

MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Belém-PA, ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 211/ 01.09.03

NOME : MARILDA NAZARÉ MARTINS DE SOUZA

MATRICULA: 0095222-012

CARGO : Enfermeira

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 18.08.03 a 16.09.03 (30) dias.

L.M. 199/11.08.03

NOME : ENEDINA RUTH TRINDADE CAMPOS

MATRICULA: 5035031-023

CARGO : Ass. Social

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 07.08.03 a 14.08.03 (08) dias.

L.M. 5713/24.06.03

NOME : RAIMUNDA QUEIROZ PEREIRA

MATRICULA: 0106291-010

CARGO : Ag. Saúde

LOTAÇÃO : C.S. Tailândia

PERÍODO : 23.06.03 a 23.08.03 (62) dias.

L.M. 5830/ 07.07.03

NOME : CANDIDA BARROSO DE SOUZA

MATRICULA: 0106089-010

CARGO : Ag. PORTARIA

LOTAÇÃO : U.M. Muana

PERÍODO : 16.06.03 a 16.07.03 (30) dias.

L.M. 5651/30.06.03

NOME : ALBA CELINA SOUZA NOGUEIRA

MATRICULA: 5099587-018

CARGO : Ass. Social

LOTAÇÃO : à disp. HCB

PERÍODO : 23.06.03 a 11.08.03 (40) dias.

L.M. 194/ 07.08.03

NOME : ANA CELIS NASCIMENTO FERREIRA

MATRICULA: 5160758-013

CARGO : Aux. Saúde

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 06.08.03 a 15.08.03 (10) dias.

L.M. 186/29.07.03

NOME : SÉRGIO ALBES DA SILVA

MATRICULA: 0089540-011

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 23.07.03 a 28.07.03 (06) dias.

L.M. 204/14.08.03

NOME : ROSEANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS

MATRICULA: 5176670-013

CARGO : Datilógrafo

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 11.08.03 a 21.08.03 (11) dias.

L.M. 207/19.08.03

NOME : RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 5541158-010

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 06.08.03 a 20.08.03 (15) dias.

L.M. 209/21.08.03

NOME : REGINA SONIA DO ESPÍRITO SANTO BORGES PINTO

MATRICULA: 5541158-010

CARGO : Ag. Administrativo

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 19.08.03 a 23.08.03 (05) dias.

L.M. 203/ 13.08.03

NOME : RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DOS SANTOS

MATRICULA: 5154618-017

CARGO : Ag. Art. Práticas

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 11.08.03 a 25.08.03 (15) dias.

L.M. 193/06.08.03

NOME : NIELY CRUZ DA SILVA

MATRICULA: 5154111-019

CARGO : Aux. Saúde

LOTAÇÃO : HCGV

PERÍODO : 03.08.03 a 09.08.03 (07) dias.

L.M. 202/13.08.03

NOME : ROSÂNGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA

MATRICULA: 0104337-020

CARGO : Aux. Informática
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 30.07.03 a 15.08.03 (17)dias.
 L.M. 188/29.07.03
 NOME : ROSÂNGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0104337-020
 CARGO : Aux. Informática
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 17.07.03 a 22.07.03 (06)dias.
 L.M. 181/22.07.03
 NOME : MARIA DE FÁTIMA SILVA LEAO
 MATRÍCULA: 0104558-012
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 22.07.03 a 01.08.03 (11)dias.
 L.M. 187/29.07.03
 NOME : MARIA DAS DORES QUADROS DE ASSUNÇÃO
 MATRÍCULA: 0115592-012
 CARGO : Ag. PORTARIA
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 28.07.03 a 11.08.03 (15)dias.
 L.M. 205/18.08.03
 NOME : LUCILEIA CARNEIRO PESSOA
 MATRÍCULA: 5321727-013
 CARGO : Psicóloga
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 11.08.03 a 20.08.03 (10)dias.
 L.M. 191/30.07.03
 NOME : LÚCIA TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 3230015-029
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 24.07.03 a 29.07.03 (06)dias.
 L.M. 208/20.08.03
 NOME : JACIREMA PORFÍRIO DE LIMA SAMPAIO
 MATRÍCULA: 01010583-011
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 18.08.03 a 01.09.03 (15)dias.
 L.M. 185/24.07.03
 NOME : FRANCY MARY LIMA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5307368-014
 CARGO : Ag. Arr. Práticas
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 14.07.03 a 19.07.03 (06)dias.
 L.M. 178/15.07.03
 NOME : ANA LÚCIA GOMES CORDEIRO
 MATRÍCULA: 5149894-019
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 09.07.03 a 15.07.03 (07)dias.
 L.M. 182/21.07.03
 NOME : ALCIRA SANTOS LOPES
 MATRÍCULA: 5160707-014
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : HCGV
 PERÍODO : 14.07.03 a 12.08.03 (30)dias.
 L.M. 446/25.08.03
 NOME : MARIA DA GUIA LOPES MOTA
 MATRÍCULA: 5147239-015
 CARGO : Ag. PORTARIA
 LOTAÇÃO : 3º CRS
 PERÍODO : 18.08.03 a 25.09.03 (39)dias.
 L.M. 6039/16.07.03
 NOME : MANOEL VAIHÉ L. GOMES BARATA
 MATRÍCULA: 5154898-019
 CARGO : AG. PORTARIA
 LOTAÇÃO : U.M. Marapanim
 PERÍODO : 14.07.03 a 23.07.03 (10)dias.
 L.M. 5242/10.06.03
 NOME : MARIA ESTELA SOUSA DE FREITAS
 MATRÍCULA: 0122157-011
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Ananindeua
 PERÍODO : 06.06.03 a 31.07.03 (56)dias.
 L.M. 5641/30.06.03
 NOME : MARA SHEYLE CARDOSO AMORIM DA CUNHA
 MATRÍCULA: 5181674-013
 CARGO : Tec. Laboratório
 LOTAÇÃO : à disposição do HU/IBB
 PERÍODO : 27.06.03 a 06.07.03 (10)dias.
 L.M. 01/20.08.03
 NOME : MARIA DAS GRAÇAS LOPES GUIMARÃES

MATRÍCULA: 5233747-010
 CARGO : Odontólogo
 LOTAÇÃO : 7º CRS
 PERÍODO : 18.08.03 a 01.09.03 (15)dias.
 L.M. 402/20.08.03
 NOME : NELSON PIRES SADAIO
 MATRÍCULA: 0098019-010
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : C.S. Pedreira
 PERÍODO : 19.08.03 a 02.09.03 (15)dias.
 L.M. 382/07.08.03
 NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR BARBOSA
 MATRÍCULA: 2058189-028
 CARGO : Enfermeira
 LOTAÇÃO : URB/ MIA
 PERÍODO : 01.08.03 a 15.08.03 (15)dias.
 L.M. 416/27.08.03
 NOME : ADALGIZA DE OLIVEIRA MODESTO
 MATRÍCULA: 5322014-011
 CARGO : Tec. Enfermagem
 LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VII
 PERÍODO : 27.08.03 a 10.09.03 (15)dias.
 L.M. 415/27.08.03
 NOME : ANA CRISTINA RODRIGUES NERVES
 MATRÍCULA: 0729892-010
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Guamã
 PERÍODO : 18.08.03 a 09.09.03 (23)dias.
 L.M. 405/21.08.03
 NOME : LUIS GONZAGA OLIVEIRA PENHA
 MATRÍCULA: 0086690-015
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : C.S. Marambaia
 PERÍODO : 12.08.03 a 26.08.03 (15)dias.
 L.M. 406/22.08.03
 NOME : RITA DE CÁSSIA QUEIROZ TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 5230497-012
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia
 PERÍODO : 13.08.03 a 01.09.03 (20)dias.
 L.M. 407/22.08.03
 NOME : AMÉRICO MARTINS MENDES NETO
 MATRÍCULA: 5073693-016
 CARGO : Biomédico
 LOTAÇÃO : C.S. Guamã
 PERÍODO : 19.08.03 a 17.09.03 (30)dias.
 L.M. 409/25.08.03
 NOME : DOLORES TEREZINHA NAVEGANTES DE JESUS
 MATRÍCULA: 0090484-013
 CARGO : Médica
 LOTAÇÃO : U.M. Benevides
 PERÍODO : 21.08.03 a 09.09.03 (20)dias.
 L.M. 410/25.08.03
 NOME : ADINALDO DOS SANTOS QUARESMA
 MATRÍCULA: 5230250-015
 CARGO : Aux. Saúde
 LOTAÇÃO : URB/ REDUTO
 PERÍODO : 22.08.03 a 05.09.03 (15)dias.
 L.M. 404/26.08.03
 NOME : DEUSIRA MARIA DA SILVA LIMA
 MATRÍCULA: 0115959-010
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : URB/ REDUTO
 PERÍODO : 14.08.03 a 13.09.03 (31)dias.
 L.M. 412/27.08.03
 NOME : JURUCE DIAS RODRIGUES
 MATRÍCULA: 5325030-019
 CARGO : Médico
 LOTAÇÃO : C.S. Guamã
 PERÍODO : 25.08.03 a 05.09.03 (12)dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 18.09.2003.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 268/16.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE = 5676711-049 do mês de Setembro/03. Ex. 01, concedida através da Port. Col 239/29.08.03, publicado do DOE 30.020/02.09.03.
 Port. 269/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora, MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ = 0986968-022 do mês de JULHO/03, concedida através da Port. Col 177/26.06.03, publicado do DOE 29.975/30.06.03

Port. 270/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora CRISTINA GUIMARÃES OLIVEIRA, = 5301874-011 do mês de MAIO/03, concedida através da Port. Col 130/22.05.03, publicado do DOE 29.950/23.05.03
 Port. 271/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA ELIZABETH SANTOS CONTENTE = 0097802-011 do mês de FEVEREIRO/03, concedida através da Port. Col 97/11.04.03, publicado do DOE 29.928/22.04.03
 Port. 272/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora VALMIR LIMA ROCHA ALENQUER = 0720534-01 do mês de AGOSTO/03, concedida através da Port. Col 232/15.08.03, publicado do DOE 30.009/18.08.03.
 Port. 273/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora ENEDINA RUTH TRINDADE CAMPOS = 5035031-023 do mês de AGOSTO/03, concedida através da Port. Col 232/15.08.03, publicado do DOE 30.009/18.08.03
 Port. 274/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora PEDRINA ARAUJO DOS SANTOS = 0119802-011 do mês de ABRIL/03, concedida através da Port. Col 114/14.04.03, publicado do DOE 29.928/22.04.03
 Port. 275/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES = 0120952-028 do mês de JULHO/03, concedida através da Port. Col 177/26.06.03, publicado do DOE 29.975/30.06.03
 Port. 276/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA = 0103233-012 do mês de AGOSTO/03, concedida através da Port. Col 232/15.08.03, publicado do DOE 30.009/18.08.03
 Port. 277/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora LUCIA DE NAZARE ALVES MARQUES = 5182077-017 do mês de AGOSTO/03, concedida através da Port. Col 232/15.08.03, publicado do DOE 30.009/18.08.03
 Port. 278/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora SONIA PINHEIRO GASPAR = 5674344-019 do mês de JULHO/03, concedida através da Port. Col 177/26.06.03, publicado do DOE 29.975/30.06.03
 Port. 279/17.09.03 – TORNAR S/EFEITO as férias da servidora MARIA ESTELA SOUSA DE FREITAS = 0122157-011 do mês de JULHO/03, concedida através da Port. Col 177/26.06.03, publicado do DOE 29.975/30.06.03.

ERRATA:

Na Port. Col. 74/26.03.02, publicado no DOE 29.666/01.04.02, da servidora IRLANDA MARIA CASTRO NOBRE: 3239578-027
 ONDE LE-SE: Ex:2002
 LEIA-SE: Ex:2001
 Na Port. Col. 77/26.03.03, publicado no DOE 29.907/20.03.03, da servidora : IRLANDA CASTRO NOBRE: 3239578-027
 ONDE LE-SE: Ex:2003
 LEIA-SE: Ex:2002
 Na Port. Col. 177/26.06.03, publicado no DOE 29.975/30.06.03, da servidora BELENIRA SOUZA SALES CORDEIRO: 0087114-010
 ONDE LE-SE: Ex:2003
 LEIA-SE: Ex:2002
 Na Port. Col. 232/15.08.03, publicado no DOE 30.009/18.08.03, da servidora MARILDA NAZARE MARTINS DE SOUZA: 0095222-012
 ONDE LE-SE: Férias no mês de: AGOSTO/03
 LEIA-SE: Férias no período de: 19.07 a 17.08.03
 Na Port. Col. 177/26.06.03, publicado no DOE 29.975/30.06.03, da servidora MARIA SHEILE CARDOSO AMORIM DA CUNHA: 5181674-013
 ONDE LE-SE: Férias no mês de: JULHO/03
 LEIA-SE: Férias no período de: 07/07 A 05/08/03
 Na Port. Col. 257/23.05.00, publicado no DOE 29.230/08.06.00, da servidora LUCILENE COSTA SOUZA: 0122211-018
 ONDE LE-SE: Férias no mês de: JUNHO/03
 LEIA-SE: Férias no período de: 01/06 A 20/06/03
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE 123/3º CRPS/SESPA/2003
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS HANSENIANOS DA COLÔNIA DO PRATA.
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):
 01. FIS – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 04, 05, 09, 10, 12, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 38, 39, 44, 47, 50, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 35.472,54
 02. LUCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 01, 03, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 29, 32, 35, 36, 40, 41, 43, 45, 48 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 25.711,86
 03. DISTRINORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – foi a vencedora dos itens de nº 02, 07, 20, 21, 23, 30, 31, 37, 42, 46, 49, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.375,74
 TOTAL DO CONVITE Nº 123/3º CRPS/SESPA/2003: R\$ 68.560,14 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
 Belém-Pa., ____/____/2003
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 059/SESPA/2003
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinado ao 9º CRPS/SESPA.
 FIRMA(S) VENCEDORA(S):
 08. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 5, 17, 18, 19, 24, 37, 40, 42, 46, 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.316,00.

09. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 8, 15, 28, 29, 49, 50, 55, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 12.517,50.
 10. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 14, 20, 30, 35, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.872,00.
 11. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº 6, 12, 13, 21, 23, 25, 32, 43, 44, 47, 48, 51, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.094,00.
 12. IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 4, 7, 9, 16, 26, 27, 36, 38, 39, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 24.976,92.
 13. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 45, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.036,95.
 14. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 10, 11, 22, 31, 33, 63, 63, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.244,50.
 TOTAL DO CONVITE Nº 059/SIESPA/2003: R\$ 75.057,87 (SETENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
 Belém-Pa., ____/____/2003.
 FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 058/SIESPA/2003
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinado ao 8º CRPS/SIESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

15. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 5, 17, 18, 19, 24, 36, 37, 40, 42, 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.510,00.
 16. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 8, 15, 28, 29, 46, 50, 55, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 7.467,50.
 17. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 14, 20, 30, 35, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.872,00.
 18. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº 6, 12, 13, 21, 23, 25, 32, 43, 44, 47, 48, 51, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.094,00.
 19. IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 4, 7, 9, 16, 26, 27, 38, 39, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.966,92.
 20. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 45, 49, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.026,95.
 21. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 10, 11, 22, 31, 33, 63, 63, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.244,50.

TOTAL DO CONVITE Nº 058/SIESPA/2003: R\$ 75.181,87 (SETENTA E CINCO MIL, CIENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
 Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 086/CEL/SIESPA/2003
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER PACIENTES COM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

04. PRONTO COM. E SERV. LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 04 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$ - 25.900,00;
 05. MARIO S. M. OLIVEIRA COM. E REPR. LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 01 e 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ - 10.300,00;
 06. BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - foi a vencedora do item de nº 07, pelo critério de menor preço, num total de R\$ - 17.500,00;
 07. DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ E CIA LTDA - foi a vencedora do item de nº 02, pelo critério de menor preço, num total de R\$ - 12.408,00;
 08. R.C.J ZAGALLO - foi a vencedora dos itens de nº 03 e 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ - 10.700,00;
 TOTAL DO CONVITE Nº 086/CEL/SIESPA/2003: R\$ - 76.898,00 (SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS NOVENTA E OITO REAIS)
 Belém - Pa., 15.09.2003

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DA DISPENSA: 004/03

Partes: SIESPA (H.R. de Conceição do Araguaia) e Posto de SAWA Ltda, Auto Posto Flor do Norte Ltda, J. Mariano de Almeida e Filho Ltda, Auto Posto Mundial Ltda, Auto Posto Jaguar Ltda, Auto Posto Gabrielly Ltda, Auto Posto Brasil Ltda.
 Data da Publicação: 27/06/03

Onde se Lê: Posto de SAWA Ltda, Auto Posto Flor do Norte Ltda, J. Mariano de Almeida e Filho Ltda, Auto Posto Mundial Ltda, Auto Posto Jaguar Ltda, Auto Posto Gabrielly Ltda, Auto Posto Brasil Ltda.

Leia-se: Empresa Auto Posto Tigrão Ltda.

Data da Assinatura: 26/06/03

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

ERRATA DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 023/03

Partes: SIESPA (H.R. de Conceição do Araguaia) e a Empresa Auto Posto Mundial Ltda.

Onde se Lê: SIESPA (H.R. de Conceição do Araguaia) e a Empresa Auto Posto

Mundial Ltda.

Leia-se: SIESPA (H.R. de Conceição do Araguaia) e a Empresa Auto Posto Tigrão Ltda.

Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 060/SIESPA/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinado ao 10º CRPS/SIESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

22. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 5, 17, 18, 19, 24, 37, 40, 42, 46, 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.716,00.
 23. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens de nº 8, 15, 28, 29, 36, 50, 55, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.737,50.
 24. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 14, 20, 30, 35, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.872,00.
 25. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº 6, 12, 13, 21, 23, 25, 32, 43, 44, 47, 48, 51, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.094,00.
 26. IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 4, 7, 9, 16, 26, 27, 38, 39, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.966,92.
 27. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 45, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.036,95.
 28. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 10, 11, 22, 31, 33, 46, 49, 63, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 18.614,50.
 TOTAL DO CONVITE Nº 060/SIESPA/2003: R\$ 75.037,87 (SETENTA E CINCO MIL, TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
 Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 131, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e
 CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;
 CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar da Bancada do Pará a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;
 CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para Aparelhamento de Unidades de Saúde no Estado do Pará - Hospital Regional do Baixo Amazonas - Santarém.
 RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto para Projeto para Aparelhamento de Unidades de Saúde no Estado do Pará - Hospital Regional do Baixo Amazonas - Santarém, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
 Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 131, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 140, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Aquisição de Freezers de Congelamento Ultra-rápido de plasma e Equipamentos de Informática para Modernização e Adequação do ciclo do sangue do HEMOPA.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto de Aquisição de Freezers de Congelamento Ultra-rápido de plasma e Equipamentos de Informática para Modernização e Adequação do ciclo do sangue do HEMOPA, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
 Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 140, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 139, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Construção da Nova Sede do Hemocentro Regional de Castanhal.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto de Construção da Nova Sede do Hemocentro Regional de Castanhal, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
 Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 139, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 138, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Intensificação das Ações de Controle da Tuberculose no Estado do Pará.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto para Intensificação das Ações de Controle da Tuberculose no Estado do Pará, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
 Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 138, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 137, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos de ampliação do teto de média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para Aquisição de Equipamentos para o Hospital do Baixo Amazonas - Santarém.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos para o Hospital do Baixo Amazonas - Santarém, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA
 Homologo a Resolução CES/PARÁ Nº 137, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos (material permanente) para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 136, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Aquisição de Equipamentos para Implementação do Serviço de Atendimento à Gestante de Alto Risco da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos para Implementação do Serviço de Atendimento à Gestante de Alto Risco da FHCGV, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 135, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 134, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Implantação de Núcleos de Reabilitação a Pessoas Portadoras de Deficiência no Estado do Pará.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto para Projeto Implantação de Núcleos de Reabilitação as Pessoas Portadoras de Deficiência no Estado do Pará, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 134, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 133, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos

financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Aparelhamento de Unidade de Saúde do SUS no Estado do Pará - Hospital Regional da Transamazônica - Almirante.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto Aparelhamento de Unidade de Saúde do SUS no Estado do Pará - Hospital Regional da Transamazônica - Almirante, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 133, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 132, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto Apoio a Intensificação das Ações de Controle e Eliminação da Hanseníase no Estado do Pará.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto para Apoio a Intensificação das Ações de Controle e Eliminação da Hanseníase no Estado do Pará, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 132, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 141, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para custeio de serviços cadastrados e de serviços existente pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta de captação de recursos a ser encaminhada ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto de Aquisição de Kits sorológicos Anti-HIV I e II, com a finalidade de assegurar a segurança transfusional do HEMOPA.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto de Aquisição de Kits sorológicos Anti-HIV I e II, com a finalidade de assegurar a segurança transfusional do HEMOPA, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização - PDR/PA.

2-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA

Homologo a Resolução CES/PA Nº 141, de 16 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 77/II H.R. DE TUCURUÍ DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Nome: Claudio Marcos Mafra de Sá.

Cargos: Diretor Geral do H.R.T

CPF: 220.424.666-20

Matrícula: 5185571-1

Período: 08 a 11/09/03

Nº de Diárias: 4 (quatro)

Origem: TUCURUÍ

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Para participar de Reunião Ministério Público do Trabalho.

Ordenador de Despesas: Claudio Marcos Mafra de Sá.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS - 2º R.P.S

PORTARIA Nº 333/03 DE 12/09/03 2º R.P.S

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 02 E 03/10/03 VALOR R\$: 135,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,5

DESTINO: BUJARU

OBJETIVO: APOIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA

NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 338/03 DE 16/09/03 2º R.P.S

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 13 A 15/10/03 VALOR R\$: 175,00

Nº DE DIÁRIAS: 2,5

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA RTENOVACÃO ANUAL E LICENÇA

DE FUNCIONAMENTO DA VISA.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE Nº 337/03 DE 16/09/03 2º R.P.S

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 06 A 11/10/03 VALOR R\$: 495,00

Nº DE DIÁRIAS: 5,5

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODEVELAS

OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DE MANIPULADOR DE

ALIMENTOS.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

PORTARIA COLETIVA DE Nº 345/03 DE 15/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRICULA
ROSICLEIDE TEODÓSIO DE LIMA	133.521.722-34	5304431-016
LUIZ FARIAS SANTANA JÚNIOR	175.427.902-34	5867185-1

PERÍODO: 29/09 A 03/10 VALOR R\$: 315,00

Nº DE DIÁRIAS: 4,5

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL E DE

ENFERMAGEM DO PROGRAMA MARIA MARIA.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

PORTARIA COLETIVA DE Nº 346/03 DE 15/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRICULA
ROSICLEIDE TEODÓSIO DE LIMA	133.521.722-34	5304431-016
LUIZ FARIAS SANTANA JÚNIOR	175.427.902-34	5867185-1

PERÍODO: 13 A 14/10/03 VALOR R\$: 105,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,5

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DOS CURSOS DE TERAPIA OCUPACIONAL,

PROGRAMA MARIA MARIA.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

PORTARIA COLETIVA DE Nº 344/03 DE 15/09/03 2º R.P.S

NOME	CPF	MATRICULA
IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO	043.738.712-72	0112453-015
ROSANY DO SOCORRO JORGE BARATA	211.628.162-87	513.9740-019

PERÍODO: 13 E 14/10/03 VALOR R\$: 135,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,5

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CARTÃO SUS.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

ERRATA:

Onde se lê Port. 333/03 de 11/09/03

Leia-se 343/03 de 11/09/03

Tornar sem efeito a PORTARIA de Nº 335/03 de 05/09/03

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº: 0440/9º RPS DE 12/09/03

Nome: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

Cargos: Contadora

CEP: 142.523.412-72

Matrícula: 3158756-017

Período: 14 A 16/09/2003

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Belém - Objetivo: para participar da elaboração e alimentação do sistema

PPA/2004/2007, para que os mesmos possam alimentar o orçamento Estadual/

2004

Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa
PORTARIA Nº: 0441/9ºRPS DE 12/09/03

Nome: Gleida Santana Brasil
Colaboradora: Eventual
CPF: 626.235.752-15
Período: 14 à 16/09/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar da elaboração e alimentação do sistema PPA/2004/2007, para que os mesmos possam alimentar o orçamento Estadual/2004

Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa
PORTARIA Nº: 0442/9ºRPS DE 15/09/03

Nome: Lázaro Brito Nogueira
Cargo: ag. de saúde pública
CPF: 039.947.082-49
Matrícula: 498614
Período: 16 à 19/09/03
Nº de diárias: 3,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do treinamento de leishmaniose visceral, técnicas de novas coletas de sangue e preparo de sorologia no Instituto Evandro Chagas.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0443/9ºRPS DE 10/09/03

Nome: Juraci Lopes Silva
Cargo: motorista
CPF: 071.224.462-04
Matrícula: 0479359
Período: 11 à 12/09/03
Nº de diárias: 1,5
Origem: Santarém
Destino: Rurópolis
Objetivo: para transportar os técnicos de Belém.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0444/9ºRPS DE 15/09/03

Nome: Ademar Quaresma Ferreira
Cargo: motorista
CPF: 149.025.832-91
Matrícula: 498843
Período: 22 à 25/09/2003
Nº de diárias: 3,5
Origem: Santarém
Destino: Novo Progresso e Transgarmpeira
Objetivo: para transportar o servidor: Eivaldo Leite, para os municípios.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0445/9ºRPS DE 15/09/03

Nome: Eivaldo Batista Leite
Cargo: ag. de saúde pública
CPF: 232.953.682-87
Matrícula: 500844
Período: 22 à 25/09/03
Origem: Santarém
Destino: Novo Progresso e Transgarmpeira
Nº de diárias: 3,5
Objetivo: para realizar supervisão e treinamento dos trabalhos de endemias nos municípios.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0446/9ºRPS DE 15/09/03

Nome: Juraci Lopes Silva
Cargo: motorista
CPF: 071.224.462-04
Matrícula: 0479359
Período: 22 à 24/09/03
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Novo Progresso
Objetivo: para transportar o carro silverado para ser entregue na S.M.S, a fim de ser utilizado nos trabalhos da dengue.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0447/9ºRPS DE 15/09/03

Nome: Antonio Maciel da Silva
Cargo: motorista
CPF: 110.351.102-53
Matrícula: 501025
Período: 22 à 25/09/2003
Nº de diárias: 3,5
Origem: Santarém
Destino: Placas e Rurópolis
Objetivo: para transportar o coordenador, Evilson Costa.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0448/9ºRPS DE 15/09/03

Nome: Eivaldo Costa Gomes

Cargo: Ag. de saúde pública
CPF: 249.722.312-20
Matrícula: 504363
Período: 22 à 25/09/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Placas e Rurópolis
Objetivo: para realizar supervisão nos trabalhos das endemias.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0449/9ºRPS DE 15/09/2003

Nome: Mary Glaucy Brito C. Neves
Cargo: Terapeuta ocupacional
CPF: 372.942.372-04
Matrícula: 5295009-012
Período: 16 à 17/09/2003
Nº de diárias: 02
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do treinamento do CADSUS.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0450/9ºRPS DE 15/09/2003

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar
Cargo: Ag. administrativo
CPF: 194.566.622-68
Matrícula: 505543
Período: 16 à 17/09/2003
Nº de diárias: 02
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do treinamento do CADSUS.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA Nº: 0451/9ºRPS DE 15/09/03

Nome: Ragner Borgia Junott
Cargo: enfermeiro
CPF: 187.685.982-20
Matrícula: 720356/1
Período: 06 à 08/07/2003
Nº de diárias: 1,5
Origem: Santarém
Destino: Monte Dourado
Objetivo: para participar com os técnicos do núcleo estadual de epidemiologia, na investigação dos casos suspeitos de coqueluche.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

DIRETORIA OPERACIONAL

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 629 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela AJUR/SESPA, nos autos do processo nº 65776/2003,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 438 de 23 de junho de 2003, publicada no DOE de 18.07.03.

II - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores Eliza Maria Coelho Sobral, veterinária, mat. nº 0724939-015, Vânia Maria Oliveira Miranda, Auxiliar de Informática, mat. nº 5482690-032 e Raimundo Célio da Silva, Agente de Vigilância Sanitária, mat. nº 2012693-026, para sob presidência da primeira, apurar os fatos relatados nos autos do Processo nº 65776/2003, no que tange ao desaparecimento de um Microscópio Binocular do P. A. de Santa Isabel do Pará.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SESPA, em 03 de setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 631 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer do SEJUR/SESPA, nos autos do processo nº 146411/2003,

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, composta pelos servidores Reginaldo Pinto Rodrigues, Médico, mat. nº 5105412-019 e Francisca Solange Alencar dos Santos, Agente Administrativo, mat. nº 5108420-014, para sob presidência do primeiro, apurarem o desaparecimento de uma balança de bebê, com tombamento de nº 084651, e do depenamento do veículo Parati - chassis: 96WZZ379VT216596- ANQ 95, pertencente ao 13º RPS.

II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamental.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SESPA, em 03 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 630 DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo nº 95660/03,

RESOLVE:

I - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar com base no que dispõe o art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94, a fim de apurar as faltas da servidora, MARIA ELISABETH CUNHA MIRANDA.

II - A Comissão será composta pelos servidores Maria de Fátima Ribeiro Ferreira, Enfermeira, mat. nº 011848-012, Aldenora Gomes de Souza Gama, Enfermeira, mat. nº 0078654-014 e Ana Tércia de Amorim Lopes, Datilógrafa, mat. nº 5108721-018, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 03 DE SETEMBRO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 632 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo nº 280551/01,

RESOLVE:

I - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar com base no que dispõe o art. 204 e seguintes da Lei 5.810/94, a fim de apurar as faltas da servidora, SÔNIA MARIA DA SILVA.

II - A Comissão será composta pelos servidores Roeser Bandeira Lobo, Odontólogo, mat. nº 0720321-028, Wilson Mutran Soares, Farmacêutico, mat. nº 0365610-025 e Tânia Silva dos Santos, Datilógrafa, mat. nº 5144736-017, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para a devida apuração dos fatos.

III - A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA, em 04 DE SETEMBRO DE 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº 633 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer do SEJUR/SESPA, às fls. 50, 84, 85 e 86 - 05 e 07, constantes nos processos nº 194171/98, 118429/01 e 138065/02,

RESOLVE:

I - Declarar NULIDADE TOTAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, devendo ser TORNADA SEM EFEITO a PORTARIA 380 de 13 de agosto de 2001, publicada no DOE de nº 29.523 de 22/08/2001.

II - Designar os servidores ROSILENE LEÃO NAZARÉ, Administradora, mat. nº 5099635-012, RAIMUNDO MATOS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Reabilitação, mat. nº 0077984-015, e MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUES, Auxiliar de Informática, mat. nº 0089460-019, para sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o abandono de cargo da servidora ENIETE RODRIGUES DA SILVA, ante a transgressão ao que dispõe o art. 178, inciso IV, combinado com art. 190, inciso II, todos da Lei nº 50810-94 (RJU).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA/SESPA, em 04 de Setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 692 - ☎ (91) 224-1412

DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 1262/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO

Função: Motorista

Local: MOJÚ, ACARÁ e IGARAPÉ MIRI

Período: 29.08 a 02.09.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 1265/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA

Função: Técnico B

Local: ORIXIMINÁ e ÓBIDOS

Período: 01 a 08.09.03

Nº de Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as unidades produtivas.

PORTARIA N.º 1271/03 – SETEPS, DE 27/AGOSTO/ 2003

Nome: RAIMUNDA SUPLY DAS NEVES MENDONÇA

Função: Pedagogo

Local: PRAINHA, ALMERIM, MONTE ALEGRE e ALENQUER

Período: 03 a 26.09.03

Nº de Diárias: 23 e ½ (vinte e três e meia)

Objetivo da viagem: monitorar e assessorar os Programas Sociais.

PORTARIA N.º 1272/03 – SETEPS, DE 22/AGOSTO/ 2003

Nome: LUIZ OSCAR PINTO DE SOUZA

Função: Psicólogo

Local: ACAILÂNDIA/MA

Período: 24 a 28.08.03

Nº de Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo da viagem: participar da 1ª Jornada de Trabalho: Erradicação do Trabalho Escravo

PORTARIA N.º 1273/03 – SETEPS, DE 27/AGOSTO/ 2003

Nome: NILZALEIA DA SILVA SANTOS

Função: Assistente Social

Local: PORTEL

Período: 16 a 18.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: monitorar e assessorar, além de fortalecer as Competências Municipais de Erradicação do Trabalho Infantil.

PORTARIA N.º 1281/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: MARIA JOSE DA COSTA PEREIRA

Função: Auxiliar Técnico

Local: ITAITUBA, RUIRÓPOLIS, PLACAS e TRAIRÃO

Período: 15.09 a 02.10.03

Nº de Diárias: 17 e ½ (dezesete e meia)

Objetivo da viagem: supervisionar e assessorar os programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1282/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA

Função: Assistente Social

Local: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, NOVA IPIXUNA, PIÇARRÁ, S. DOMINGOS DO CAPIM e ITUPIRANGA

Período: 22.09 a 13.10.03

Nº de Diárias: 21 e ½ (vinte uma e meia)

Objetivo da viagem: supervisionar e assessorar os programas, projetos e serviços de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1285/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA

Função: Assistente Social

Local: ALMERIM, MONTE ALEGRE e PRAINHA

Período: 22.09 a 04.10.03

Nº de Diárias: 12 e ½ (doze e meia)

Objetivo da viagem: supervisionar e assessorar os programas, serviços e projetos da Política de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1286/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DE MENEZES

Função: Sociólogo

Local: INHANGAPI, MARAPANIM, CURUCA, TERRA ALTA e MAGALHÃES BARATA.

Período: 22.09 a 09.10.03

Nº de Diárias: 17 e ½ (dezesete e meia)

Objetivo da viagem: supervisionar e assessorar os programas, serviços e projetos da Política de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1289/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: ROSA HELENA ANDRADE AZEVEDO SOUZA

Função: Assistente Social

Local: BONITO, CACHOEIRA DO PIRIÁ, PEIXE BOI, SANTA LUÍZIA DO PARÁ e SANTARÉM NOVO.

Período: 29.09 a 16.10.03

Nº de Diárias: 17 e ½ (dezesete e meia)

Objetivo da viagem: supervisionar e assessorar os programas, serviços e projetos da Política de Assistência Social.

PORTARIA N.º 1290/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

Local: SANTARÉM

Período: 29 a 30.08.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da viagem: visitar prédios públicos, visando a implantação da casa do trabalhador.

PORTARIA N.º 1291/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: MARINA SOUZA FRIEIRE DA SILVA

Função: Técnica em Informática

Local: BREVES

Período: 01 a 03.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (dois e meia)

Objetivo da viagem: visita as empresas locais, captação de vagas e intermediação de mão de obra.

PORTARIA N.º 1292/03 – SETEPS, DE 29/AGOSTO/ 2003

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES, Diretor do SINE

VITÓRIA RÉGIA F. DAMASCENO, Ch. Seg. Desemprego

REGINA MAGNA R. DE SOUZA, Assistente Social

Local: BREVES

Período: 01 a 03.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar de reunião com a Colônia de Pescadores.

PORTARIA N.º 1293/03 – SETEPS, DE 01/SETEMBRO/ 2003

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES

Função: Presidente da Comissão Municipal de Emprego

Local: BREVES

Período: 01 a 03.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: reunião com a Colônia de Pescadores.

PORTARIA N.º 1294/03 – SETEPS, DE 01/SETEMBRO/ 2003

Nome: ALTAIR PANTOJA NONATO CORRÊA

Função: Auxiliar Técnico

Local: RONDON DO PARÁ

Período: 01 a 06.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: visitar as empresas locais, captação de vagas e intermediação de mão de obra.

PORTARIA N.º 1298/03 – SETEPS, DE 01/SETEMBRO/ 2003

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA

Função: Motorista

Local: FLORESTA DO ARAGUAIA e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 08 a 18.09.03

Nº de Diárias: 10 e ½ (dez e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1299/03 – SETEPS, DE 01/SETEMBRO/ 2003

Nome: HELENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO

Função: Coordenadora

Local: MARABÁ e PARAUAPEBAS

Período: 04 a 06.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: proceder assessoramento e monitoramento do programa de Atenção à Pessoa Idosa e avaliação do co-financiamento.

PORTARIA N.º 1304/03 – SETEPS, DE 02/SETEMBRO/ 2003

Nome: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Função: Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

Local: BREVES

Período: 03.09.03

Nº de Diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: realizar visitas a prédios públicos, visando a implantação da CASA DO TRABALHADOR.

PORTARIA N.º 1305/03 – SETEPS, DE 03/SETEMBRO/ 2003

Nome: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Função: Aux. Técnico

Local: ANAJÁS e CURRALINHO

Período: 07 a 23.09.03

Nº de Diárias: 16 e ½ (dezesesse e meia)

Objetivo da viagem: participar em conjunto com a SETEPS do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º 1308/03 – SETEPS, DE 03/SETEMBRO/ 2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais

Local: ANAJÁS

Período: 11 a 16.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: assessorar programas sociais e ministrar oficinas do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º 1309/03 – SETEPS, DE 03/SETEMBRO/ 2003

Nome: MARIA CÉLIA DERECI DOS SANTOS FARIAS

Função: Assistente Social

Local: ANAJÁS e CURRALINHO

Período: 11 a 23.09.03

Nº de Diárias: 12 e ½ (doze e meia)

Objetivo da viagem: assessorar programas sociais e ministrar oficinas do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º 1312/03 – SETEPS, DE 03/SETEMBRO/ 2003

Nome: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO

Função: Assistente Social

Local: ACARÁ, BREVES, ABAETETUBA, CURUCA, MÃE DO RIO e PARAGOMINAS

Período: 04 a 16.09.03

Nº de Diárias: 12 e ½ (doze e meia)

Objetivo da viagem: proceder assessoramento e monitoramento ao Programa de

Atenção à Pessoa Idosa e co-financiamento.

PORTARIA N.º 1313/03 – SETEPS, DE 01/SETEMBRO/ 2003

Nome: SOCORRO DE MARIA LOPES FRIEIRE

Função: Agente Administrativo

Local: ABAETETUBA e TAILÂNDIA

Período: 01 a 06.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: visitar empresas locais, captação de vagas e intermediação de mão de obra.

PORTARIA N.º 1314/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DE SOUZA

Função: Assistente Social

Local: FLORESTA DO ARAGUAIA e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 08 a 18.09.03

Nº de Diárias: 10 e ½ (dez e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1318/03 – SETEPS, DE 03/SETEMBRO/ 2003

Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA

Função: Aux. Técnico

Local: ALMERIM e GURUPÁ

Período: 08 a 17.09.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1321/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: DIONIE MARIA MATOS COLARES

Função: Economista

Local: ABAETETUBA e JACUNDÁ

Período: 08 a 19.09.03

Nº de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1322/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Função: Agente Administrativo

Local: BARCARENA e CACHOEIRA DO ARARI

Período: 08 a 17.09.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: participar de reuniões com Grupos Organizados e Entidades Associativas.

PORTARIA N.º 1325/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES

Função: Auxiliar Técnico

Local: IPIXUNA, MÃE DO RIO e QUATIPURU

Período: 08 a 19.09.03

Nº de Diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1326/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: INÊS BRAGA MARQUES

Função: Assistente Social

Local: ANAJÁS

Período: 11 a 16.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: assessorar Programas Sociais e ministrar oficinas do Projeto Presença Viva.

PORTARIA N.º 1330/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Função: Sociólogo

Local: CURRALINHO e ALTAMIRA

Período: 15 a 29.09.03

Nº de Diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as unidades produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1331/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES

Função: Diretor do SINE

Local: PARAUAPEBAS

Período: 05.09.03

Nº de Diárias: ½ (meia)

Objetivo da viagem: reunir com representantes do Governo para implantação do Posto do SINE.

PORTARIA N.º 1332/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: INÊS BRAGA MARQUES

Função: Assistente Social

Local: CURRALINHO

Período: 18 a 23.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: assessorar Programas Sociais e ministrar oficinas do projeto Presença Viva.

PORTARIA N.º 1335/03 – SETEPS, DE 04/SETEMBRO/ 2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Função: Técnico em Assuntos Educacionais

Local: CURRALINHO

Período: 18 a 23.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: assessorar programas sociais e ministrar oficinas do Projeto Presença Viva.

PORTARIA N.º 1336/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: THOMAZ EDSAN CAMPOS DE SOUZA

Função: Ch. Div. Form. Sócio Política do Trabalhador

Local: PALESTINA e SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Período: 10 a 16.09.03

Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da viagem: analisar a produção artesanal e as possibilidades de montar grupos de produção.

PORTARIA N.º 1348/03 - SETEPS, DE 05/SETEMBRO/2003

Nome: MÁRILIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Função: Assessor

Local: CASTANHAL, S. FRANCISCO DO PARÁ, BRAGANÇA, IGARAPÉ MIRI e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Período: 09 a 15.09.03

Nº de Diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo da viagem: proceder acompanhamento e análise técnica dos Projetos oriundos de Emendas Parlamentares.

PORTARIA N.º 1350/03 - SETEPS, DE 05/SETEMBRO/2003

Nome: RAIMUNDA SUELI DAS NEVES MENDONÇA

Função: Pedagogo

Local: ABAETETUBA, CAMETÁ, MARABÁ e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Período: 10.09 a 02.10.03

Nº de Diárias: 22 e ½ (vinte duas e meia)

Objetivo da viagem: assessorar os municípios para fortalecimento das Competências Municipais.

PORTARIA N.º 1351/03 - SETEPS, DE 01/SETEMBRO/2003

Nome: ROSIDÉIA MOREIRA BORGES CANTUÁRIA

Função: Secretária Executiva

Local: NOVO REPARTIMENTO

Período: 02 a 05.09.03

Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da viagem: participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA N.º 1357/03 - SETEPS, DE 08/SETEMBRO/2003

Nome: NAJLA NUBIA RIBEIRO DE SOUZA

Função: Professor

Local: ANAJÁS

Período: 09 a 17.09.03

Nº de Diárias: 08 e ½ (oito e meia)

Objetivo da viagem: participar em conjunto com a SEEL do Programa Social e ministrar oficinas do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º 1359/03 - SETEPS, DE 09/SETEMBRO/2003

Nome: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO BRAZÃO DE SILVA

Função: Coordenadora de Interm. Mão de Obra

Local: PARAGOMINAS e CASTANHAL

Período: 15 a 20.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar contatos com empresas locais, recrutar e intermediar mão de obra.

PORTARIA N.º 1360/03 - SETEPS, DE 09/SETEMBRO/2003

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO VALE DE SOUZA

Função: Assistente Administrativo

Local: ITUPIRANGA

Período: 15 a 20.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: realizar levantamento e plaqueamento dos bens móveis do MTE, no Posto do SINE.

PORTARIA N.º 1361/03 - SETEPS, DE 09/SETEMBRO/2003

Nome: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Função: Auxiliar Técnico

Local: COLARES e SÃO JOÃO DE PIRABAS

Período: 23.09 a 02.10.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1365/03 - SETEPS, DE 09/SETEMBRO/2003

Nome: ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO

Função: Motorista

Local: VIZEU

Período: 10 a 12.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço do SINE.

PORTARIA N.º 1366/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA

Função: Ch. Div. Prev. Ações Integradas

Local: JURITI, TERRA SANTA e LARO

Período: 15 a 27.09.03

Nº de Diárias: 12 e ½ (doze e meia)

Objetivo da viagem: realizar Perícias Técnicas e emissão de laudos.

PORTARIA N.º 1369/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: WALQUIRIA ROCHA CARVALHO

Função: Ch. Div. Aval. em Amb. Trabalho

Local: SANTARÉM e CURUÁ

Período: 15 a 27.09.03

Nº de Diárias: 12 e ½ (doze e meia)

Objetivo da viagem: realizar perícias técnicas e emissão de laudos.

PORTARIA N.º 1370/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA

Função: Técnico B

Local: MARAPANIM e SALVA TERRA

Período: 15 a 24.09.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1373/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR

Função: Aux. Técnico

Local: AURORA DO PARÁ e SANTA MARIA DO PARÁ

Período: 15 a 24.09.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1374/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS

Função: Agente Administrativo

Local: VIGIA e PRIMAVERA

Período: 15 a 24.09.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: cadastrar e preencher instrumental de acompanhamento das famílias no Programa de geração de renda.

PORTARIA N.º 1377/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: JOANA DARC ALCANTARA DOS SANTOS

FUNÇÃO: AGENTE DE PORTARIA

Local: CURRALINHO

Período: 16 a 29.09.03

Nº de Diárias: 13 e ½ (treze e meia)

Objetivo da viagem: participar em conjunto com a SETEPS dos Programas Sociais e ministrar oficinas do Projeto Presença Viva.

PORTARIA N.º 1378/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: DIONE MARIA MATIOS COLARES

Função: Economista

Local: LIMOIEIRO DO AJURU e OEIRA DO PARÁ

Período: 22.09 a 01.10.03

Nº de Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo da viagem: acompanhar e assessorar as Unidades Produtivas das famílias do PETI.

PORTARIA N.º 1380/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: LÁZARO GOMES DE MESQUITA

Função: Motorista

Local: MARITUBA e BENEVIDES

Período: 04 a 05.09.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1381/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Função: Motorista

Local: CASTANHAL

Período: 05 a 06.09.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1382/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES

Função: Diretor do SINE

Local: VIZEU

Período: 10 a 12.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar do Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.º 1383/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: MARINA SOUZA FREIRE DA SILVA

Função: Técnico de Informática

Local: VIZEU

Período: 10 a 12.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: dar apoio técnico na área de informática aos palestrantes no Seminário do seguro Desemprego.

PORTARIA N.º 1384/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: RAIMUNDO SALIS MANITO AIRES

Função: Conselheiro da Comissão de emprego

Local: VIZEU

Período: 10 a 12.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar do Seminário do Seguro Desemprego do Pescador Artesanal.

PORTARIA N.º 1385/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES

Função: Aux. Técnico

Local: BRAGANÇA

Período: 11 a 12.09.03

Nº de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo da viagem: proceder manutenção e assistência técnica do Sistema de Informação para Infância e Adolescente.

PORTARIA N.º 1386/03 - SETEPS, DE 11/SETEMBRO/2003

Nome: JORGE TELES DOS SANTOS

Função: Assistente Administrativo

Local: SANTA CRUZ DO ARARI

Período: 15 a 22.09.03

Nº de Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo da viagem: cadastrar Pescadores Artesanais.

PORTARIA N.º 1390/03 - SETEPS, DE 12/SETEMBRO/2003

Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Função: Sociólogo

Local: CASTANHAL, INHANGAPÍ e MARAPANIM

Período: 20 a 27.09.03

Nº de Diárias: 07 e ½ (sete e meia)

Objetivo da viagem: analisar a produção artesanal e as possibilidades de montar grupos de produção nos referidos municípios.

PORTARIA N.º 1391/03 - SETEPS, DE 12/SETEMBRO/2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

Função: Assistente Social

Local: PORTEL

Período: 15 a 18.09.03

Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da viagem: assessorar, monitorar além de fortalecer as competências municipais de Erradicação do Trabalho Infantil.

PORTARIA N.º 1394/03 - SETEPS, DE 15/SETEMBRO/2003

Nome: EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES

Função: Pedagogo

Local: INHANGAPÍ

Período: 22 a 24.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: assessorar, monitorar além de fortalecer as competências municipais de Erradicação do trabalho infantil.

PORTARIA N.º 1395/03 - SETEPS, DE 15/SETEMBRO/2003

Nome: HELIENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO

Função: Coordenadora da CATI

Local: PALMAS/TO

Período: 16 a 19.09.03

Nº de Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo da viagem: participar do Fórum Regional da Pessoa Idosa - Região Norte.

PORTARIA N.º 1396/03 - SETEPS, DE 15/SETEMBRO/2003

Nome: HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO

Função: Motorista

Local: MOJÚ

Período: 26 a 28.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º 1399/03 - SETEPS, DE 15/SETEMBRO/2003

Nome: REGINA DO SOCORRO P. CAVALHEIRO DE MACÊDO

Função: Secretária da Diretoria

Local: MOJÚ

Período: 26 a 28.09.03

Nº de Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo da viagem: participar das atividades da SETEPS junto as Entidades Associativas durante a ação Global Nacional.

SUPRIMENTO:**PORTARIA N.º 1251/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003**

Nome: BENDITA MENDONÇA FURTADO ARAÚJO

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento:

R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1252/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Função: Sociólogo

Valor do Suprimento:

R\$150,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$150,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1255/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: MARIA DE BELEMI DURANS PESSOA

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1256/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Função: Agente Administrativo

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1259/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR

Função: Aux. Técnico

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1260/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: MARILIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Função: Assessor

Valor do Suprimento: R\$1.300,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$855,00

- 339036: R\$445,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1263/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO

Função: Motorista

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1264/03 - SETEPS, DE 25/AGOSTO/2003

Nome: RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA

Função: Técnico B

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1274/03 - SETEPS, DE 27/AGOSTO/2003

Nome: NILZALÉIA DA SILVA SANTOS

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$320,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$120,00

- 339030: R\$100,00

- 339036: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1275/03 - SETEPS, DE 27/AGOSTO/2003

Nome: RAIMUNDA SUELY DAS NEVES MENDONÇA

Função: Pedagogo

Valor do Suprimento: R\$250,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$250,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1276/03 - SETEPS, DE 27/AGOSTO/2003

Nome: ALMIRA DE OLIVEIRA MENDES

Função: Técnico de Educação

Valor do Suprimento: R\$4.890,00

Elemento de Despesa:

- 339036: R\$4.890,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1277/03 - SETEPS, DE 27/AGOSTO/2003

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Função: Economista

Valor do Suprimento: R\$1.560,00

Elemento de Despesa:

- 339036: R\$1.560,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1279/03 - SETEPS, DE 29/AGOSTO/2003

Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$4.060,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$2.000,00

- 339030: R\$1.830,00

- 339036: R\$ 230,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1280/03 - SETEPS, DE 29/AGOSTO/2003

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA

Função: Aux. Técnico

Valor do Suprimento: R\$450,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$450,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1283/03 - SETEPS, DE 29/AGOSTO/2003

Nome: MARIA DE NAZARÉ NUNES PEREIRA

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1284/03 - SETEPS, DE 29/AGOSTO/2003

Nome: JOSÉ MARIA BARATA TEIXEIRA

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1287/03 - SETEPS, DE 29/AGOSTO/2003

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DE MENEZES

Função: Sociólogo

Valor do Suprimento: R\$250,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$250,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1288/03 - SETEPS, DE 29/AGOSTO/2003

Nome: ROSA HELENA ANDRADE AZEVEDO SOUZA

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$540,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$540,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1297/03 - SETEPS, DE 01/SETEMBRO/2003

Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA

Função: Motorista

Valor do Suprimento: R\$800,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$500,00

- 339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1300/03 - SETEPS, DE 01/SETEMBRO/2003

Nome: HELENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO

Função: Coordenadora

Valor do Suprimento: R\$400,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1301/03 - SETEPS, DE 02/SETEMBRO/2003

Nome: MARIA RITA MAIA MACHADO

Função: AGENTE DE PORTARIA

Valor do Suprimento: R\$3.250,00

Elemento de Despesa:

- 339039: R\$3.250,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1302/03 - SETEPS, DE 02/SETEMBRO/2003

Nome: IVANA AUGUSTA BRITO DE SOUZA

Função: Diretora da DAB

Valor do Suprimento: R\$3.900,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$3.600,00

- 339036: R\$ 300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1306/03 - SETEPS, DE 03/SETEMBRO/2003

Nome: SILVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Função: Aux. Técnico

Valor do Suprimento: R\$1.600,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$200,00

- 339036: R\$500,00

- 339039: R\$900,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1307/03 - SETEPS, DE 03/SETEMBRO/2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Função: Técnico em Educação

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$900,00

- 339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1310/03 - SETEPS, DE 03/SETEMBRO/2003

Nome: MARIA CÉLIA DIERECI DOS SANTOS FARIAS

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$900,00

- 339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1311/03 - SETEPS, DE 03/SETEMBRO/2003

Nome: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA FARO

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$450,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$450,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1315/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: RISOLINA MARIA PANTOJA DOS SANTOS

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1316/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS PORTO

Função: Ch. C A P P

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1319/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA

Função: Aux. Técnico

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1320/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Função: Economista

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1323/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO

Função: Agente Administrativo

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1324/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: ROSA MARIA DA SILVA GOMES

Função: Aux. Técnico

Valor do Suprimento: R\$450,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$450,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1327/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: INÊS BRAGA MARQUES

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$1.200,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$900,00

- 339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1328/03 - SETEPS, DE 03/SETEMBRO/2003

Nome: 339030 339036 339033 339039

Ana Célia Cruz Oliveira 1.000,00 700,00 100,00 -

Rubia Sara L. da C. S. Creio 500,00 400,00 600,00 700,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1329/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO

Função: Sociólogo

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1333/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: INÊS BRAGA MARQUES

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$750,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$750,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1334/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA

Função: Técnico em Educação

Valor do Suprimento: R\$1.050,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$750,00

- 339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1337/03 - SETEPS, DE 04/SETEMBRO/2003

Nome: THOMAZ EDSON CAMPOS DE SOUZA

Função: Ch. Div. Form. Sócio Política do Trabalhador

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1349/03 - SETEPS, DE 05/SETEMBRO/2003

Nome: MARILIA DE FÁTIMA T. CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Função: Assessor

Valor do Suprimento: R\$800,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$800,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1358/03 - SETEPS, DE 08/SETEMBRO/2003

Nome: NAJLA NUBIA RIBEIRO SOUZA

Função: Professor

Valor do Suprimento: R\$1.010,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$350,00

- 339033: R\$440,00

- 339036: R\$220,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1362/03 - SETEPS, DE 09/SETEMBRO/2003

Nome: SÍLVIA LÍDIA BARBOSA DA SILVA

Função: Aux. Técnico

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

PORTARIA N.º 1363/03 - SETEPS, DE 09/SETEMBRO/2003

Nome: ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO

Função: Motorista

Valor do Suprimento: R\$150,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$150,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1364/03 - SETEPS, DE 09/SETEMBRO/2003

Nome: ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO

Função: Motorista

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1367/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA

Função: Ch. Div. Prev. Ações Integradas

Valor do Suprimento: R\$600,00

Elemento de Despesa:

- 339036: R\$600,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1368/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: WALQUIRIA DA ROCHA CARVALHO

Função: Ch. da Div. Aval. em Amb. Trabalho

Valor do Suprimento: R\$600,00

Elemento de Despesa:

- 339036: R\$600,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1371/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA

Função: Técnico B

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1372/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO DA SILVA CHARCHAR

Função: Aux. Técnico

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1375/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: SILVANA DE FIGUEIREDO MATOS

Função: Agente Administrativo

Valor do Suprimento: R\$350,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1376/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: JOANA DARC ALCANTARA DOS SANTOS

Função: AGENTE DE PORTARIA

Valor do Suprimento: R\$370,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$150,00

- 339036: R\$220,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1379/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES

Função: Economista

Valor do Suprimento: R\$570,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$350,00

- 339036: R\$220,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1387/03 - SETEPS, DE 11/SETEMBRO/2003

Nome: JORGE TELLES DOS SANTOS

Função: Assistente Administrativo

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1388/03 - SETEPS, DE 10/SETEMBRO/2003

Nome: LUCILÉIA FERREIRA GARCIA

Função: Agente Administrativo

Valor do Suprimento: R\$7.600,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$1.750,00

- 339033: R\$3.350,00

- 339036: R\$2.500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1389/03 - SETEPS, DE 12/SETEMBRO/2003

Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA

Função: Socióloga

Valor do Suprimento: R\$670,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$450,00

- 339036: R\$220,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1392/03 - SETEPS, DE 12/SETEMBRO/2003

Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA

Função: Assistente Social

Valor do Suprimento: R\$250,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$250,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1393/03 - SETEPS, DE 15/SETEMBRO/2003

Nome: EGLER DO SOCORRO FERREIRA LOPES

Função: Pedagogo

Valor do Suprimento: R\$100,00

Elemento de Despesa:

- 339033: R\$100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1397/03 - SETEPS, DE 15/SETEMBRO/2003

Nome: HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO

Função: Motorista

Valor do Suprimento: R\$500,00

Elemento de Despesa:

- 339030: R\$500,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PORTARIA N.º 1398/03 - SETEPS, DE 15/SETEMBRO/2003

Nome: REGINA DO SOCORRO P. CAVALHEIRO DE MACEDO

Função: Secretária da Diretoria

Valor do Suprimento: R\$300,00

Elemento de Despesa:

- 339036: R\$300,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento para prestação de contas e aprovação pelo Sr. Secretário.

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOAO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

"ERRATA"

PORTARIA N.º 012/2003 - DAP/HEMOPA DE 08/09/2003.
ONDE SE LÊ: 23 DE DE FEVEREIRO DE 2003.
LEIA-SE: 23 DE FEVEREIRO DE 2000.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

ERRATA

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Modalidade: Carta Convite n.º 006/2003.
A publicação realizada no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 30.029 de 15 de setembro de 2003 onde se lê: a firma Computer Store foi vencedora dos itens 6,8,9 e 22 pelo critério menor preço perfazendo um valor total de R\$ 9.568,00 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), leia-se: a firma Computer Store foi vencedora dos itens 8,9 e 22 pelo critério menor preço perfazendo o valor total de R\$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais).
Onde se lê: A firma Belém Informática Ltda foi vencedora dos itens 5,7,10,23,24 e 25 pelo critério menor preço perfazendo um valor total de R\$ 6.501,00 (seis mil quinhentos e um reais), leia-se: A firma Belém Informática Ltda foi vencedora

dos itens 5,6,7,10,23,24 e 25 pelo critério menor preço perfazendo o valor total de R\$ 12.099,00 (doze mil e noventa e nove reais).
Belém, 18 de setembro de 2003.
Maria Augusta F. Kalil
Presidente/CPL/FHCGV

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIÓS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/03. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2003.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/Universidade Federal do Pará, com intervenção da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto específico a prestação, pela UFPA, de serviços especializados, relativos ao desenvolvimento e implantação em projeto piloto de um sistema de monitoramento remoto para controle de consumo de combustível em uma das centrais geradoras a diesel abrangidas pelo projeto de telemetria implantado pela ARCON/ANIEEL, no Estado do Pará e aquisição de dispositivos de proteção contra surtos para os sistemas de coleta de dados do referido sistema.

Vigência: 10.09.2003 a 31.12.2003.

Valor do contrato: R\$ 26.291,89 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos).

Doação Orçamentária: 80201.04.125.0120.2431 - Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica; elementos de despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 060. (Federal)

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 10.09.2003.

Ordenador de Despesa: Ronaldo Barata.

Diretora Geral

Endereço da Contratada: Campus Universitário do Guamá, Rua Augusto Corrêa, nº 01, Belém-PA.

AVISO

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA-ARCON Nº 04/2002.

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARCON, por sua Comissão Permanente de Licitação de Outorgas de Serviços Públicos, torna público o resultado final da Concorrência Pública/ARCON nº 004/2002, destinada a outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, pertinente à linha Belém - Canaã dos Carajás. A Comissão, por unanimidade, declara como vencedora do certame a Empresa RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA, por ter atendido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos. Belém, 18 de setembro de 2003.

A Comissão Permanente de Licitação de Outorga de Serviços Públicos.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 91/2003;

Modalidade de Licitação: DI.04/2003 (Art.24, I, da Lei 8.666/93);

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia Ltda.

Objeto: Execução de Topografia em terreno, de propriedade da COHAB no Conjunto Promozar.

Vigência: 18.09.2003 a 03.10.2003;

Valor: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais);

Doação Orçamentária: 15.451.0129.3050 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEOP: 26.098;

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 15.09.2003;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

Endereço da Parte (contratada) e Cep: Rua Presidente Costa e Silva, nº 38 - 66.825-080.

Nº DO CONTRATO: OES Nº 92/2003;

Modalidade de Licitação: DI.05/2003 (Art.24, I, da Lei 8.666/93);

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montenegro Equipamentos e Engenharia Ltda.

Objeto: Elaboração de Projeto de Sistema Viário do Conjunto Habitacional José

Homobono Paes de Andrade III.

Vigência: 18.09.2003 a 08.10.2003;

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Doação Orçamentária: 16.482.0129.3056 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEOP: 16.102;

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 16.09.2003;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Endereço da Parte (contratada) e Cep: Rua Boaventura da Silva, nº 1290, sala 201 - 66.060-060;

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 06/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e C.S.G. - Construções Gerais e Serviços Ltda.

Objeto: Execução de cerca de arame farpado com mourões pré-moldados de concreto no Residencial Mário Covas;

Valor: R\$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais);

Fundamento Legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93;

Data da Assinatura: 17.09.2003;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nº DA DISPENSA: 04/2003 E 05/2003;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia Ltda; Companhia de Habitação do Estado do Pará e Montenegro Equipamentos e Engenharia Ltda;

Data da Publicação: 17.09.2003;

Onde se lê: A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

Leia-se: A Diretoria Executiva da COHAB, ratificou o ato do Sr. Presidente na mesma data.

Data da Assinatura: 15.09.2003

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

CONVOCAÇÃO

Convocamos todas as Empresas credenciadas pela Gerência de Risco da Caixa Econômica Federal a apresentarem propostas para os Empreendimentos Residenciais ANÍSIO TEIXEIRA I, MÁRIO COVAS II e MARIA LAISE LIMA, localizados nos Municípios de Belém, Ananindeua e Castanhal, respectivamente, neste Estado, até o próximo dia 30 de setembro. As propostas deverão estar de acordo com os normativos da CAIXA relativos ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, incluindo-se os custos de construção, despesas cartorárias, seguros e impostos, devidamente demonstrados. Os projetos encontram-se a disposição dos interessados na Gerência de Projetos, da COHAB.

Belém, 17 de setembro de 2003.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 013/2003.

OBJETO: Restauração da Rodovia PA-318, no trecho Entroncamento da PA-136 / Marapanim / Marudá / Crispim, numa extensão de 45,90 km, incluindo a Manutenção desse trecho pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, após a conclusão dos serviços de restauração.

VALOR: R\$ 7.445.823,52

DATA DA ABERTURA: 21/10/2003

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 17 de setembro de 2003.

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL.

Presidente da C. P.L. - SETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS
SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 86/GAB DE 17.09.03

Nome: CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula: 3275990-011

Cargo: Chefe da Divisão de Equipamento Navais

Valor de Suprimento: R\$ 3.546,17

Doação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-1.870,17

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-1.676,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 87/GAB DE 17.09.03

Nome: VALTER COSTA E SILVA

Matrícula: 5743362-010

Cargo: Chefe do 1º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 8.000,00

Doação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-7.000,00

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-1.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 88/GAB DE 17.09.03

Nome: JOSÉ CARLOS FRAZÃO MERABET

Matrícula: 2049740-012

Cargo: Chefe do 3º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 4.000,00

Doação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-2.500,00

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-1.500,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 89/GAB DE 17.09.03

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

Matrícula: 2048540-017

Cargo: Chefe do 5º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 3.120,00

Doação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-2.200,00

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$- 920,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 90/GAB DE 17.09.03

Nome: PAULO NUNES DA SILVA

Matrícula: 3275914-028

Cargo: Chefe do 7º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 5.000,00

Doação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-3.000,00

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-2.000,00

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 91/GAB DE 17.09.03

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Matrícula: 2025264-038

Cargo: Chefe do 8º Núcleo Regional

Valor de Suprimento: R\$ 3.904,28

Doação orçamentária: 29/101/26/782/0119/2726-339030-001 R\$-1.308,02

29/101/26/782/0119/2427-339039-001 R\$-2.596,26

Prazo para aplicação: 30 dias

PORTARIA Nº 92/GAB DE 17.09.03

Assunto: Transferir a pedido do 2º Núcleo Regional para o 1º Núcleo Regional

Nome: WALTER LUIZ DA SILVA

Mat: 2043661/1

Função: Braçal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA

Secretário Adjunto

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 390 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em nome do servidor NELSON DE MELLO ALVES, Diretor de Construção, matrícula nº 0006122-035, lotado na Diretoria de Construção, para atender despesas emergenciais de custeio no período de (90) dias a contar da data da publicação, sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), DESPESA CONSUMO e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), PARA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Atrav. JOAQUIM PASSARINHO

Secretário Executivo de Obras Públicas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/03

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PLUMA-SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES - CNPJ Nº 15.752.934/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

VALOR: R\$ 18.892,38 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 13.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, ARQT. JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/03 - N.E./SEOP, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - F. (91) 3181-4200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 2.º

N.º do Contrato: 24/2002 - Projeto Una - COSANPA.

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos para limpeza e desassoreamento de canais, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Baía do Una.

Valor do Contrato Original: R\$ 898.045,87

Modalidade de Licitação: Concorrência Internacional n.º 02/2002 - Lote 7 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 23, § 3.º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Partes: COSANPA e TECNOMETAL Eng. e Const. Mecânicas Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Vigência do Aditamento: até 27/11/2003

Dotação Orçamentária: Contrato de Empréstimo com o BID n.º 649/OC-BR e com recursos do Orçamento do Estado do Pará.

Ordenador Responsável:

Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Aditivos Anteriores:

1.º T.A. - 28/03/2003 - Prorrogação de prazo

Belém, 10 de setembro de 2003.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º

N.º do Contrato: 20/2002 - Projeto Una - COSANPA.

Objeto do Contrato: Obras e serviços remanescentes das obras da Macro drenagem da Baía do Una, compreendendo pavimentação de vias, drenagem, água potável, estruturas de concreto e estruturação de vias marginais, necessários à conclusão do Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém - Baía do Una.

Valor do Contrato Original: R\$ 12.271.147,88

Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional n.º 05/2002 - Projeto Una -

COSANPA, com fundamento no art. 22, § 1.º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

Partes: COSANPA e EGESA Engenharia S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro

Vigência do Aditamento: até 31/12/2003

Dotação Orçamentária: Contratos de Empréstimo com o BID n.º 649/OC-BR e 869/SF-BR e com recursos do Tesouro do Estado do Pará.

Ordenador Responsável:

Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 17 de setembro de 2003.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 200001231-00

Responsável : Raimundo Vasconcelos Martins

Origem : Agência Distrital de Outeiro

Assunto : Prestação de Contas de 1999

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO N.º 200208111-00

Interessada : Ceníra Alves da Silva

Origem : Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto : Aposentadoria - PORTARIA n.º 042, de 28.04.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO N.º 200203494-00

Interessado : Sebastião Gomes Lazamé

Origem : Prefeitura Municipal de Gurupá

Assunto : Aposentadoria - Decreto n.º 022, de 06.03.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO N.º 200206169-00

Interessados : Pedro Honório da Silva e Carleane Mota da Silva (viúva e filha menor da ex-servidora Nilva Antônia da Mota)

Origem : Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará

ASSUNTO : PENSÃO - PORTARIA N.º 006, DE 28.05.2002

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) PROCESSO N.º 200305933-00

Interessado : Milton Chagas da Costa (viúvo da ex-servidora Dária Brito da Costa)

Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto : Pensão - Decreto n.º 3.383/2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO N.º 200207878-00

Interessada : Antônia de Fátima Bendelack Pereira

Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

ASSUNTO : APOSENTADORIA - PORTARIA N.º 347/2002

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

07) PROCESSO N.º 200207257-00

Interessada : Ana Maria Sampaio da Silva

Origem : Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

Assunto : Aposentadoria - Decreto n.º 3.182, de 25.02.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de setembro de 2003.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO N.º 200004921-00

Responsável : Geraldo Temponi Barbosa

Origem : Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Assunto : Prestação de Contas de 1999

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO N.º 200007392-00

Responsável : Cassimiro de Almeida Corrêa

Origem : Prefeitura Municipal de Melgaço

Assunto : Prestação de Contas de 1999

Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

03) PROCESSO N.º 200201054-00

Responsável : Agenor Figueira Batista

Origem : Câmara Municipal de Oriximiná

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) PROCESSO N.º 200200913-00

Responsável : Raimundo Sandoval Amôedo Barbosa

Origem : Câmara Municipal de Ponta de Pedras

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) PROCESSO N.º 20020931-00

Responsável : Vera Lúcia do Espírito Santo Costa

Origem : Câmara Municipal de São João de Pirabas

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

06) PROCESSO N.º 200204399-00

Responsável : Santino Corrêa Rocha

Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santo Antonio do Tauá

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

07) PROCESSO N.º 199905355-00

Responsável : Everaldo Carmo da Silva

Origem : Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODIAM

Assunto : Prestação de Contas de 1998

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

08) PROCESSO N.º 200303464-00

Interessada : Maria do Socorro Damascena Figueiras

Origem : Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de Alenquer

Assunto : Contrato de prestação de serviços por tempo determinado celebrado com Elivany Lopes Bentes

Relator : Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

09) PROCESSO N.º 200208763-00

Interessada : Telma Regina Rocha de Souza

Origem : Instituto de Previdência do Município de

Castanhal

Assunto : Aposentadoria - PORTARIA n.º 104, de 01.09.2002

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

10) PROCESSO N.º 200208113-00

Interessada : Lourdes Maia da Costa

Origem : Instituto de Previdência do Município de Santarém

Assunto : Aposentadoria - PORTARIA n.º 046, de 28.04.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

11) PROCESSO N.º 200007665-00

Interessado : Manoel Carvalho de Almeida

Origem : Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Tomé-Açu

Assunto : Aposentadoria - PORTARIA n.º 044, de 20.05.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

12) PROCESSO N.º 200007662-00

Interessado : João Batista Garça da Silva

Origem : Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Tomé-Açu

Assunto : Aposentadoria - PORTARIA n.º 043, de 20.05.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

13) PROCESSO N.º 19991644-00

Interessadas : Alexandra Pinto Rodrigues e Simone do Socorro

Pinto Rodrigues (viúva e filha menor do ex-servidor Pedro Batista Rodrigues)

Origem : Instituto de Previdência do Município de Concórdia do Pará

Assunto : Pensão - Decreto n.º 015, de 26.05.2003

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado do Pará, em 17 de setembro de 2003.

a) Artur Paulo Melo

Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 337/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOÃO MONTEIRO DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 25.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2000/52509-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, em face do Convênio SIEPLAN n.º 109/99, assinado em 27.12.99.

Belém, 17 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 338/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOÃO DE DEUS DA SILVA BASTOS, Prefeito, de que no dia 25.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2001/51470-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, em face do Convênio SEDUC n.º 023/2000, assinado em 24.05.2000.

Belém, 17 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 339/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ARGEMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito, de que no dia 25.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2001/53220-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, em face do Convênio IPASEP n.º 052/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 17 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 340/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA, Ex-Prefeito, de que no dia 25.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n.º 2003/51944-5, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão n.º 31.331 de 21.08.2001, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEOP n.º 020/98, assinado em 27.04.98.

Belém, 17 de setembro de 2003

JOSÉ B. P. GUIMARÃES

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 341/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. CIRO SOUZA GÓES, Ex-Prefeito e PAULO AMAZONAS PEDROSO, Engenheiro Agrônomo, de que no dia 25.09.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52206-3, que trata da Inspeção Extraordinária realizada junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, a fim de apurar os fatos objetos do Convênio nº 093/99, firmado entre a referida Prefeitura e a Secretaria Executiva de Agricultura. Belém, 17 de setembro de 2003.

JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

RESOLUÇÃO Nº. 16.759

EMENTA: Aprova Instrução Normativa sobre os MODELOS DE PUBLICAÇÃO dos extratos dos atos jurídicos-administrativos utilizados pelos órgãos jurisdicionados.

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar e uniformizar a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos extratos dos atos jurídicos-administrativos utilizados pelos órgãos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, § 5º da Constituição Estadual, no artigo 28 da Lei Complementar nº 12 (Lei Orgânica do TCE-PA), de 09 de fevereiro de 1993, combinado com o artigo 3º do Ato nº 24 (Regimento do TCE-PA), de 08 de março de 1994, e no artigo 62, incisos I e II da mesma Lei, combinado com os artigos 106, "caput" e 111, inciso I do aludido ato regimental, e

CONSIDERANDO proposição da Presidência consignada na Ata nº. 4.253, desta data,

RESOLVU, unanimemente:

1. APROVAR os MODELOS DE PUBLICAÇÃO constantes do ANEXO ÚNICO, que correspondem aos extratos dos atos jurídicos-administrativos utilizados pelos órgãos jurisdicionados e sobre os quais o Tribunal de Contas tem jurisdição própria e privativa.

2. ESTABELECEER que a vigência desta Resolução será a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ARREVOGAR as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 13.801, de 21/03/1995, 13.876, de 18/04/1995 e 15.780, de 29/10/1998.

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária de 26 de junho de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº. 16.759**MODELOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS:**

01- Extrato de Contrato

1Nº do Contrato:

1Modalidade de Licitação:

1Partes:

1Objeto:

1Vigência: (Início e Término)

1Valor:

1Dotação Orçamentária:

1Fonte de Recurso:

1Foro:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

02- Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

1Nº do Termo Aditivo:

1Nº do Contrato:

1Objeto do Contrato:

1Valor do Contrato:

1Modalidade de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade: (conforme o caso)

1Partes:

1Objeto e Justificativa do Aditamento:

1Valor do Aditamento: (se houver)

1Data da Assinatura:

1Vigência do Aditamento: (se houver)

1Dotação Orçamentária:

1Fonte de Recurso:

1Ordenador Responsável:

1Aditivos Anteriores: (se houver, com data da publicação e valor)

03- Extrato de Convênio

1Nº do Convênio:

1Partes:

1Objeto:

1Vigência: (Início e Término)

1Valor:

1Dotação Orçamentária:

1Fonte de Recurso:

1Foro:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

1Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos:

04- Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

1Nº do Termo Aditivo:

1Nº do Convênio:

1Objeto do Convênio:

1Valor do Convênio:

1Partes:

1Objeto e Justificativa do Aditamento:

1Valor do Aditamento: (se houver)

1Data da Assinatura:

1Vigência do Aditamento: (se houver)

1Dotação Orçamentária:

1Fonte de Recurso:

1Ordenador Responsável:

1Aditivos Anteriores: (se houver, com data da publicação e valor)

05- Errata de Contrato e de Termo Aditivo ao Contrato

1Nº do Contrato:

1Partes:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

1Nº do Contrato:

1Nº do Termo Aditivo:

1Partes:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

06- Errata de Convênio e de Termo Aditivo ao Convênio

1Nº do Convênio:

1Partes:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

1Nº do Convênio:

1Nº do Termo Aditivo:

1Partes:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

07- Extrato de Contrato de Servidor Temporário

1Partes:

1Cargo:

1Data da Admissão:

1Vigência: (Início e Término)

1Ordenador Responsável:

08- Distrato de Contrato de Servidor Temporário

1Partes:

1Data do Distrato:

1Ordenador Responsável:

09- Aviso de Concorrência

1Nº da Concorrência:

1Objeto:

1Data da Abertura:

1Horário:

1Local:

1Valor do Edital:

1Fonte de Recurso:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

10- Aviso de Tomada de Preço

1Nº da Tomada de Preço:

1Objeto:

1Data da Abertura:

1Horário:

1Local:

1Valor do Edital:

1Fonte de Recurso:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

11- Dispensa de Licitação

1Nº da Dispensa:

1Partes:

1Objeto:

1Valor:

1Fundamento Legal:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

12- Inexigibilidade de Licitação

1Nº da Inexigibilidade:

1Partes:

1Objeto:

1Valor:

1Fundamento Legal:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

13- Errata do Aviso de Concorrência

1Nº da Concorrência:

1Objeto:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

14- Errata do Aviso de Tomada de Preço

1Nº Tomada de Preço:

1Objeto:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

15- Errata de Dispensa de Licitação

1Nº da Dispensa:

1Partes:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

16- Errata de Inexigibilidade de Licitação

1Nº da Inexigibilidade:

1Partes:

1Onde se Lê:

1Leia-se:

1Ordenador Responsável:

17- Extrato de Denúncia ou Rescisão do Contrato ou do Convênio

1Nº do Contrato ou Convênio:

1Partes:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

18- Extrato de Nota de Empenho

1Partes:

1Objeto:

1Nº da Nota de Empenho:

1Dotação Orçamentária:

1Valor:

1Data da Assinatura:

1Ordenador Responsável:

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária de 26 de junho de 2003.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 19.314 DE 15-9-2003

Designar o servidor Cláudio Gilberto do Nascimento, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 100288, para substituir Arnaldo Pinto Barros, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B, Nível 2, matrícula n.º 179140, no período de 10-09 a 9-10-2003.

PORTARIA Nº. 19.315 DE 15-9-2003

I - Designar os servidores Nilton Magno Coelho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100357 e Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1 matrícula n.º 0100387, concedendo-lhes 12 (doze) diárias, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Santarém, Monte Alegre, Prainha e Belterra, referente aos Processos n.ºs 2002/51221-4, 2001/52931-3, 2003/50458-3, 2002/51506-3, 2000/52527-0, 2003/51845-3, 2003/50543-0, 2002/52708-4, 2003/50544-0, 2002/52707-3, 2002/52706-2, 2003/50002-8, 2001/52822-0, 2001/51935-3, 2003/50161-0, 2003/50159-9, 2002/53373-5, 2003/50001-7, 2002/53157-0, 2003/51321-2.

II - Conceder ao servidor Arão de Jesus Rocha, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Exercício financeiro: 2003

Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Programa de Trabalho: 0103200052008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.

Fonte: 001

Elementos da despesa: 339030, 339033, 339036 e 339039.

A J S AUTO PEÇAS LTDA

FORAM EXTRAVIADOS DOS ARQUIVOS DA A J S AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 83.381.640/0001-16, AS VIAS 1 E 4 DOS FORMULÁRIOS Nº 86003, 86004 E 86011, E AS VIAS 1, 3 E 4 DO FORMULÁRIO Nº 86006, CONFORME B.O. Nº 00029/2003.003504-9, REGISTRADO EM 15/09/2003.

ALPHA IND., COM. E EXPORT. LTDA

A ALPHA IND., COM. E EXPORT. LTDA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 961/2003 a vencer em 10/09/04, para desdobro e beneficiamento de madeira. A indústria localiza-se na Estrada Vicinal do Km 180, nº 2015, GB 67, LT 01, Uruará/Pa.

CERÂMICA TEDESCO LTDA

A CERÂMICA TEDESCO LTDA, torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação, para extração de argila em uma área localizada na Rodovia PA 263, Gleba Moju, Fazenda Jurema, Zona Rural, Goianésia do Pará/Pa. Proc. Nº 235.921/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2003.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de nº. 435 de 29/01/2003, torna público o resultado do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº. 007/2003, no qual foi considerada vencedora do processo a empresa: MULTISUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor Global da proposta de R\$ 1.339.069,16 (Hum Milhão, Trezentos e Trinta e Nove Mil Sessenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos), o critério de julgamento foi o de Menor Preço Global – no regime de empreitada global de material e mão de obra.

Altamira/Pa, 17 de setembro de 2003.
JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Presidente da CPL

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A, CNPJ/MF 04.934.055/0001/20- Rodovia Br 316 Km 7,4 s/nº- Ananindeua-Pa, torna público que está solicitando à SECTAM a renovação da Licença de Operação para injeção de peças de tampas plásticas.

CAMARGO CORRÊA

Camargo Corrêa Metais S.A.
CNPJ/MF 04.872.297-0001-36 - NIRE 15.3.00001951
Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas de Camargo Corrêa Metais S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de setembro de 2003, às 17:00 horas, na sede social, à Rodovia PA 263, Km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) ampliação do número de membros do Conselho de Administração, com consequente alteração na redação do Artigo 11 do Estatuto Social; (b) eleição de membros do Conselho de Administração e escolha de seu Presidente; (c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Breu Branco, 15 de setembro de 2003

Fernando de Arruda Botelho
Presidente do Conselho de Administração

(18.19.22)

INCOGEL - IND. E COM. DE GELO E PESCADO LTDA

INCOGEL - IND. E COM. DE GELO E PESCADO LTDA, torna público que requereu a SECTAM a renovação de sua Licença de Operação, por um período de 01 (um) ano, para atividade de fabricação de gelo e processamento de pescado, conforme protocolo de nº 234883/03.

MADECAP - MADEIREIRA E AGROPECUARIA CAPACIO

MADECAP - MADEIREIRA E AGROPECUARIA CAPACIO, CNPJ 04.875.456/0001-56, torna público que requereu a SECTAM renovação licença de operação protocolo nº 03/234712, sito à rod. PA 140 km 3, município de Tome-açu Pa. cep 53880-000

MAPARÁ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME

MAPARÁ- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ 03.346.203/0001-22, torna público que requereu a SECTAM renovação licença de operação, protocolo nº 2003/234714, sito à rod. PA 140, km 14 - gleba Pernambuco zona rural, município de Inhangaçu. Cep 68.746-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM - Licença Prévia para ampliação de 425m. de drenagem de córrego em São Félix do Xingu, para a Irradiação da malária. Antônio Paulino da Silva - Prefeito Municipal

IMPA- INDÚSTRIA MADEIREIRA PARÁ LTDA

IMPA- INDÚSTRIA MADEIREIRA PARÁ LTDA, CNPJ 05.441.332/0001-25, torna público que recebeu da SECTAM a licença de operação Nº 255/2003 com validade 31/01/03 à 30/01/03 e renovou pedido prot. Nº 03/234706 porte B II sito a rua José Bonifácio Nº 6, Município Concórdia do Pará, cep 68685-000.

CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORRÊA S/A

LICENÇA DE OPERAÇÃO PLANT DE COMBUSTÍVEL

A Construções e Comercio Camargo Corrêa S/A, CNPJ/MF 61.522.512/0119-02 e IE 15084751-3, DNPM 187892 de 30/07/2003, estabelecida à Rodovia BR 422, Km 13, Tucuruí - PA torna publico a solicitação à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de Operação do Plant de combustível.

LICENÇA DE OPERAÇÃO EXTRAÇÃO JAZIDA DE BRITA

A Construções e Comercio Camargo Corrêa S/A, CNPJ/MF 61.522.512/0119-02 e IE 15084751-3, DNPM 187892 de 30/07/2003, estabelecida à Rodovia BR 422, Km 13, Tucuruí - PA torna publico a solicitação à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de Operação de número 1241/2001, COM VALIDADE ATÉ 15/11/2002, para a atividade de extração de 1.560.000m³ de metasedimento para produção de brita em uma área de 40,25 ha, situada na fundação das estruturas de expansão da UHT, com coordenadas geográficas S 3º 49' e W 49º 38' no município de Tucuruí-PA

LICENÇA DE OPERAÇÃO EXTRAÇÃO DE AREIA

A Construções e Comercio Camargo Corrêa S/A, CNPJ/MF 61.522.512/0119-02 e IE 15084751-3, DNPM 187892 de 30/07/2003, estabelecida à Rodovia BR 422, Km 13, Tucuruí - PA torna publico a solicitação à Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a licença de Operação de número 1242/2001, com validade até 15/11/2002, para a atividade de extração de 240.000 m³/ano de areia em uma área de 12,15 ha, denominada jazida Gaviões no leito do Rio Tocantins com coordenadas geográficas S 3º 49' e W 49º 38', no município de Tucuruí-PA.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS SEGURADOS DA ASPEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital e nos termos do Estatuto em vigor, convoco os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem na Sede Social da Entidade à Rua Antonio Barreto nº 1693/95, Sala C - Altos, nesta Capital, no dia 25 de Setembro de 2003, para se reunirem às 18:00 horas em primeira convocação, e se não houver numero legal, em Segunda e última convocação na forma Estatutária, às 18:30 horas, no mesmo local, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

a) Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao Exercício de 2002;

Belém-PA, 17 de Setembro de 2003

WILSON ALVES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

BELÉM AMBIENTAL S/A

BELÉM AMBIENTAL S/A CNPJ/MF. 04.548.755/0001-92. Relatório da Adm. Srs. Acionistas em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/02. Colocamo-nos a disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (Pa), 31/12/02. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	2002	PASSIVO	2002
CIRCULANTE	102.993	CIRCULANTE	3.857.939
DISPONÍVEL	102.993	Fornecedores	699.058
-Caixas e Bancos	102.993	Contas a Pagar	44.245
REAL A C. PRAZO	23.069.156	Emp. Trabalhistas	3.114.636
-Contas a Receber	3.044.372	EXIG. A L. P.	2.747.507
-Outros créd. a Receber	20.000.000	Debêntures	2.547.507
-Estoques	23.635	Emp. DIR./ACIONISTAS	200.000
-Despesas Antecipadas	1.149	PATRIM. LÍQUIDO	317.864.433
REAL A L. PRAZO	1.625.000	Cap. Soc. Integralizado	5.214.631
-Investimento Técnico	1.625.000	Reservas de Capital	312.198.848
PERMANENTE	299.672.730	Reservas de Lucros	384.713
-Investimento Técnico	29.870.447	Resultados Acumulados	66.241
-Imobilizado Técnico	968.283	TOTAL DO PASSIVO	324.469.879
T. DO ATIVO	324.469.879	DEM. DOS LUC. E PREJ. ACUM.	
DEM. DO RESULT. DO EXERCÍCIO	SL. INICIAL DO PER.	1.087.897,89	
DISCRIMINAÇÃO	2002	SL. AJUST. CORRIGIDO	1.087.897,89
Receita Operac. Bruta	10.645.517,96	SL. A DISP. DA ASSEMB.	2.626.751,59
Vendas de Serviços	10.645.517,96	SL. FINAL DO PER.	2.242.038,17
DEDUÇÕES OPERAC.	(920.837,32)	DEM. DAS MUT. DO PAT. LIQ.	2002
REC. OPERAC. LÍQUIDA	9.724.680,64	DISCRIMINAÇÃO	
CUSTOS OPERAC.	(7.232.874,39)	SL. DO EXERCÍCIO	126.732,77
MARG. OPERAC. BRUTA	2.491.806,25	AUM. DO CAP. C/BENS	4.000.000,00
DESP. OPERACIONAIS	(638.517,94)	A. CAP. C/CRÉD. AC.	312.198.848,00
MARG. OPERAC. LÍQUIDA	1.853.288,31	LUC. DO EXERCÍCIO	1.538.853,70
REC. N. OPERACIONAIS	149.684,83	QUOTAS EM TESOURARIA	(1.000)
REC. ANTES DAS PROV.	2.002.973,14	T. GER. GRUP. DO PI.	317.864.433,47
TRIBUTÁRIAS	(2.002.973,14)	QUOTAS DE CAPITAL	5.214.631,00
LUC. FINAL PERÍODO	1.538.853,70	VALOR PAT. DA QUOTA	60.956,3
DEM. DAS ORIG. E APLICAÇÕES	2002		
DISCRIMINAÇÃO		Wagner de Almeida Vieira	
1. ORIG. DE RECURSOS	21.573.913,21	Diretor	
Das Operações	1.834.127,78	CIC. 033.246.737-63	
Das Proprietários	4.000.000,00		
De Tercários	15.739.785,43	Harley Souza de Oliveira	
2. APLIC. DE RECURSOS	1.625.000,00	CRC. 010211/0-8 - PA.	
Aum. do realizav. a L. Prazo	1.625.000,00	Contador Comercial	
3. AUM/RED. C.C.L.	19.948.913,21		
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	DIF. VAR. PATRIM.
Ativo Circulante	59.566,42	23.172.149,15	23.112.582,73
Passivo Circulante	694.268,55	3.857.938,07	3.163.669,52
Capital Circ. Líquido	(634.702,13)	19.314.211,08	19.948.913,21

VILLASA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA

VILLASA EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., CNPJ/MF nº 02.838.411/0001-86, Inscrição Estadual nº 15.202.545-6, torna público que requereu à SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença de Operação nº 982/2002, através do protocolo nº 2003/228187.



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.032

DIÁRIO OFICIAL

0905

Belém, quinta-feira,
18 de setembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE: JULHO/2003

CLASSE / AÇÃO	SENTENÇAS TIPO 1 s/ exame de mérito	SENTENÇAS TIPO 2 e/ exame do mérito	TOTAL
13101- Processo Comum/ Juiz Singular	08	03	11
13107- Processo de Crime Funcional	-	06	06
16201- Execução de Sentença	02	-	02
16501- Suspensão Condicional da Pena	-	01	01
TOTAL	10	10	21

BOLETIM Nº 54/2003 EXPEDIENTE DE 01, 03, 04, 05, 10/ 09/ 2003 DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2001.1949-9
Requerente : Ministério Público Federal
Réu(s) : Graek Lumber Ltda, Rosana Bezerra dos Santos, Joana Dark Pinheiro da Silva, Manoel Francisco Graek.
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com as cautelas de praxe.
PROC. Nº : 2003.5116-7
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José Leal Nogueira
Advogado(s) : José de Ribamar Maciel Filho
Despacho : Para a realização da audiência de inquirição das testemunhas Cristiano Marcos Freire dos Santos, Hamilton dos Santos Rodrigues, Eládio Lima Ferreira e Rubenvaldo Pantoja Guedes, arroladas pela defesa do réu JOSÉ LEAL NOGUEIRA, designo o dia 17/10/2003, às 15:00 horas.
PROC. Nº : 2002.8658-3
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Manoel Pedro de Miranda e Outros
Advogado(s) : Álvaro Elpidio Vieira Amazonas
Despacho : Em virtude da certidão supra, considere que o advogado da defesa do acusado Manoel Pedro de Miranda, desistiu da oitiva da testemunha arrolada. Assim sendo, manifestem-se as partes nos termos do art. 499 do CPP.
PROC. Nº : 2003.2655-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Mario Resende de Sousa
Advogado(s) : Telmo Lima Marinho
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CP
Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2000.5139-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Helionar Lucas da Silva e Outro
Advogado(s) : Roberto Santos Araújo
Despacho : 1- Desse modo, diante do comparecimento do acusado HELIONAR LUCAS DA SILVA em juízo na data prevista para o seu interrogatório, a fim de que possa o mesmo defender-se; 2- Designo o dia 29/10/2003 (vinte e nove de outubro de dois mil e três), às 15h (quinze horas), para a realização da audiência de qualificação e interrogatório do Acusado HELIONAR LUCAS DA SILVA.
Classe 15206 - Fiança
PROC. Nº : 2001.10449-3
Requerente(s) : Raimundo Quaresma Rodrigues e Outros
Advogado : Jorge Luiz Anjos Tangerino
Despacho : Intime-se o Dr. Jorge Luiz Tangerino, para no prazo de 10 (dez) dias, tomar as providências necessárias para efetivar o levantamento da fiança recolhida por Francisco Cardoso Abreu.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 02/06 - 22, 25, 28, 29, 31/ 07- 19, 20, 25, 29/08/2003 DESPACHO, DECISÃO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2003.8045-2
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Ajax Barreto de Souza
Advogado(s) : Adolfo Paulo Pena Pimentel
Despacho : 1- Deferir o requerido pelo órgão ministerial, que ratifica os termos da denúncia oferecida pelo parquet Estadual; 2- Vista às partes para se manifestar na forma e no prazo do art. 500 do CPP.
PROC. Nº : 1998.4230-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : José do Socorro Pantoja de Miranda, Ércio Tancas dos Santos, Ana Maria Marinho Nogueira, Frank Ricardo do Nascimento Monteiro, Charles Marinho Nogueira.
Advogado(s) : Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
Despacho : Vista às partes sobre a decisão de fls. 371/373.
PROC. Nº : 2000.8325-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Juracy da Silva Effina e Graciema Bezerra Falcão e Silva
Advogado(s) : Salim Brito Zahluh Júnior, Soter Oliveira Sarquis
Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 1999.7575-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde, Leila Márcia Silva Santos, Raimundo Wanderley Correa Padilha, José Francisco Moraes de Lima, Ângela Soares de Azevedo, Francisco Paulino Narciso dos Santos, João Carlos da Silva Santiago, Rolando Augusto Noronha Baptista, Nahylson Marcelino Brandão Rodrigues, José Alves de Souza Júnior, Jorge Garcia Filgueiras, Jesse Brandão da Luz, Armando dos Santos Alves Filho, Heraldo Luiz de Paula Progenio, Sandro Augusto Contente Fernandez.
Advogado(s) : Raimundo José de Paulo Moraes Athayde, José Ney Siqueira Mandes, Jorge Ferreira Ribeiro, Cristiano Magalhães Gomes e Outros, Roberto Lauria, Baltazar Tavares Sobrinho
Despacho : 1- Indeferir as diligências requeridas pelas partes, porquanto a fase do art. 499/CPP não significa reabertura ampla da instrução do feito, devendo as partes limitarem-se a requer diligências para esclarecer aspectos novos não revelados na fase instrutória e sobre os quais ainda não tiveram chance de pronunciarem-se, sendo certo, ainda, que o deferimento de diligências requeridas nesta fase fica adstrito ao prudente arbítrio do julgador, cabendo-lhe indeferir aquelas que não se apresentem como necessárias ao esclarecimento da verdade, como na hipótese; 2- Quanto ao pedido do Acusado Rolando Augusto Noronha Baptista, de aplicação da suspensão condicional do processo (f.329), indefiro-o, tendo em vista que tal benefício (art. 89 da Lei 9099/95) é inaplicável aos crimes cometidos em concurso material, formal ou continuidade delitiva, quando a soma das penas mínimas cominadas a cada crime ultrapassar o quantum de 01 ano (Súmula nº 243 do STJ); 3- Vista às partes para a apresentação de alegações finais, nos termos e no prazo do art. 500 do CPP.
Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2000.8592-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Myrle Nelma Lima da Costa e Vera Maria Lima Martins
Advogado(s) : Alberto Antonio Campos
Despacho : Vista às partes para se manifestarem sobre o laudo de fls. 317/318.
Classe 15501 - Recurso em Sentido Restrito
PROC. Nº : 2003.703623-3
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Abraunes Silva Lacerda
Advogado : Otávio Mendonça e Outros
Despacho : Intime-se o recorrido para as contra-razões, no prazo de 2 (dois) dias (art. 588/CPP), vindo-me, em seguida, os autos conclusos para os fins do art. 588/CPP, do CPP.
Classe 15600 - Inquérito Policial
PROC. Nº : 2000.9803-0
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Apurar Emprego Irregular de Verbas Públicas (FUNDEF) p/ Gestor da Pref. Tomé-Açu/PA Sr. José Alves
Decisão : Declaro a incompetência absoluta deste Juízo para decidir sobre o recebimento de eventual denúncia ou arquivamento do inquérito policial e, em consequência, determino a remessa dos autos ao E. TRF 1ª Região, nos termos do art. 84, § 1º e 109/CPP.

SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2002.7117-9
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Pontiguar
Réu(s) : Manoel Santana de Moraes Miranda, Reinaldo José Oliveira Sousa.
Advogado(s) : Edilberto Santana Lima e Outros
Sentença : Julgo procedente a ação penal, e em consequência CONDENO o réu MANOEL SANTANA DE MORAES MIRANDA, como incurso nas sanções do art. 171 § 3º, do CP, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições e requisitos dos arts. 43 e seguintes do Código penal, substituo a pena privativa de liberdade do réu por duas penas alternativas, a serem definidas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado da sentença. A prestação de serviços deverá ser executada durante o tempo da pena corporal substituída, à razão de uma hora diária, ou sete horas semanais, sem prejudicar a jornada de trabalho do réu. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. Custas pelo réu.
PROC. Nº : 1999.4145-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Felício Pontes Júnior
Réu(s) : Manoel Fernandes da Silva
Advogado(s) : Baltazar Tavares Sobrinho
Sentença : Julgo improcedente a ação penal e, em consequência ABSOLVO MANOEL FERNANDES DA SILVA, com fulcro nos comandos do art. 386, VI, do CPP, por não existir prova suficiente para a condenação. Sem custas.
PROC. Nº : 2000.8333-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : João Sabino de Souza, Walter Costa
Advogado(s) : Rubens Nascimento Mota, Clodomir Araújo
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: ABSOLVO WALTER COSTA, das acusações constantes da denúncia, nos termos do art. 386, IV por não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal; CONDENO JOÃO SABINO DE SOUZA como incurso no art. 171, § 3º, do CP, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições dos arts. 43 e segts. do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu JOÃO SABINO DE SOUZA, por uma restritiva de direitos, consistindo na prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas. As condições para o cumprimento da pena alternativa serão fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado desta sentença. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. Custas pelo réu condenado, em proporção.
PROC. Nº : 2001.4081-6
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Patrick Salgado Martins
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro, José Alberto Sozinho Soares
Adv. Dativos : Raimunda das Graças Matos Martins, Alexandre Medeiros
Sentença : Julgo procedente, em parte, a ação penal e, em consequência: CONDENO WALTER FERREIRA RIBEIRO, como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, e 61, II, "g", do CP, à pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento; CONDENO JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES como incurso nas sanções do art. 171, § 3º, do CP, à pena de 1 (um) ano e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 13 (treze) dias/multa, calculado o dia/multa na base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Presentes às condições dos arts. 43 e segts. do CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES, por duas restritivas de direitos, sendo uma de prestação pecuniária consistente na doação de uma cesta básica, no valor de um salário mínimo, à entidade filantrópica, e outra de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas. As condições para o cumprimento das penas alternativas serão fixadas em audiência admonitória, após o trânsito em julgado desta sentença. Faculto ao réu a execução dos serviços na forma prevista no art. 46, § 4º, do Código Penal. Quanto ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, este já possui contra si sentenças condenatórias com trânsito em julgado, em fase de execução das penas, além de OUTRAS dezenas de inquéritos e ações penais em curso, fato que demonstra

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

PÁGINA 2 - CADERNO 1

a contumácia e o pendor do réu para o crime contra a Previdência Social, restando inviável a substituição de sua pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos termos do art. 44, do Código Penal, uma vez que não mais preenche os pressupostos subjetivos exigidos no inciso III, do mesmo dispositivo legal. In casu, a substituição revela-se medida insuficiente, do ponto de vista preventivo e repressivo do crime, além de socialmente não recomendável. Incabível o sursis penal, por não atendido o requisito objetivo do "caput" do art. 77/CP (pena não superior a dois anos) e, ainda, o requisito subjetivo do inciso II do citado artigo. A perda do cargo como efeito da condenação, prevista no art. 92, I, "a", do CP, deixa de ser aplicada ao réu, em razão de o mesmo não ser mais servidor do INSS. Custas pelos réus condenados, em proporção.

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional

PROC. N° : 2000.8897-8

Autor : Ministério Público Federal

Procurador : José Augusto Torres Potiguar

Réu(s) : Raimundo David Rodrigues Nogueira, Roberto Santos Lobato

Adv. Dativos : Miguel Baía Brito, Airton José de Vasconcelos

Sentença : Julgo improcedente a ação penal e, em consequência ABSOLVO RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA das acusações constantes na denúncia a teor do art. 386, IV/CP, por não existir prova de ter o mesmo concorrido para a infração penal, bem como ABSOLVO ROBERTO SANTOS LOBATO, a teor do art. 386, VI/CP, por insuficiência de prova para condenação. Sem custas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Jf Criminal

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.700975-3 INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO : RECEBIM PROD ORIG VEGETAL S/ OUTORGA P EMP WC & RJ

DO BRASIL LTDA ALNO 149978-D/IBAMA

ADVOGADO : PA00006022 - WILSON CARLOS PINTO BENTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o pedido de fls. 82/83 e 87, bem como a juntada do atestado médico à fl. 88. Intimem-se os autores do fato, RICARDO JORGE DA F. BRAS, no endereço indicado às fls. 82, e WILSON CARAPÁ MENEZES no endereço da exordial, para comparecerem na audiência de instrução e julgamento a se realizar neste Juízo no dia 15/10/2003, às 16:30 horas, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJR/PA e SEGUP/PA, podendo apresentarem, na ocasião, suas testemunhas ou depositar o rol em Juízo com até 05(cinco) dias de antecedência da data da audiência. Intimem-se as testemunhas arroladas pela acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.712009-7 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA

REU : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS PARAJU LTDA

REU : DORACILDE CAMPOS FROZ

REU : LINDOMAR SILVA SOBRINHO

REU : VALMYR GOMES VELOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Por estar revestida das formalidades legais, RECEBO a denúncia. Citem-se os acusados dos termos da denúncia e para comparecimento para interrogatório e instrução e julgamento na audiência designada para 18/02/04, às 14:30, devendo trazer suas testemunhas."

2002.39.00.700693-6 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Designo audiência de instrução e julgamento para 28/01/04, às 15:00h."

2003.39.00.701713-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

REQDO : ANTONIO ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Acólho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95.

Depreque-se à Comarca de Jacundá/PA, onde reside o autor do fato delituoso, a intimação do mesmo para que se manifeste em audiência, a ser realizada naquela comarca, se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJR/PA e da SSP/PA, ficando ainda estabelecido que, no caso de acolhida da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar no respectivo Juízo.

Dê-se ciência ao Ministério Público. Publique-se."

INTERNET: www.ioepa.com.br

CLASSE / AÇÃO	Sentença Sem Exame do Mérito	Sentença com Exame do Mérito	Total	Sentença Homologa de acordo	Embargos de Declaração	Decisões Interlocut	Despachos
13103 - Processo Sumário	02	02	04	01	01	02	23
15600 - Inquéritos Policiais	01	01	02	01	01	02	04
15900 - Criminais Diversas/Outros	01	01	02	01	01	01	20
16201 - Execução de Sentença	01	01	02	01	01	05	05
TOTAIS	02	02	04	01	01	05	50

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RUA DOMINGOS MARREIROS, 598 - 5ª ANDAR, BAIRRO UMARIZAL, CEP 66055-210, BELÉM-PA

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO/2003

CLASSE / AÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INE	DESPA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC. AGRV
1900 - OUTRAS	00	00	00	00	00	01	00	00
5101 - Ação de Consignação em Pagamento	00	00	00	00	00	01	00	00
9200 - Ação Cautelar Inominada	00	00	00	00	00	139	04	01
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	08	01	09	00	00	34	01	01
13107 - Processo de Crime Funcional	00	05	05	00	00	01	00	00
13203 - Processo Sumário	00	00	00	00	00	01	00	00
13205 - Processo de Crime de Calúnia, Injúria e Difamação	00	00	00	00	00	03	00	00
14000 - Habeas Corpus	01	00	01	00	00	01	00	00
15201 - Sequestro	00	00	00	00	00	04	01	00
15202 - Busca e Apreensão	00	00	00	00	00	01	00	00
15203 - Prisão Preventiva	00	00	00	00	00	01	05	00
15205 - Prisão em Flagrante	00	00	00	00	00	15	04	00
15206 - Fiança	00	00	00	00	00	02	01	00
15208 - Quebra de Sigilo	00	00	00	00	00	01	00	00
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	00	00	00	00	00	01	00	00
15302 - Insanidade Mental	00	00	00	00	00	01	00	00
15304 - Restauração de Autos	00	00	00	00	00	02	00	00
15402 - Competência-Conflicto	01	00	01	00	00	146	09	00
15600 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	12	01	00
15800 - Liberdade Provisória	00	00	00	00	00	09	01	00
15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS	00	01	01	00	00	33	00	00
16201 - Execução de Sentença	00	00	00	00	00	01	00	00
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00	00	00	01	00	00
17300 - Carta de Ordem	00	00	00	00	00	01	00	00
TOTAL	10	07	17	00	00	407	26	02

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 440/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.000227-5 OUTRAS

AUTOR : NECY MARIA BONFIM E OUTROS

ADVOGADO : PA00006183 - JERRY WILSON SILVA DE SOUZA

REU : RUI AMORIM DE SOUZA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESPACHO : Visto em inspeção. Diante da manifestação dos autores (f. 407) que assentem ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.006887-0 TRIBUTARIA

AUTOR : SERRARIA MARAJOARA INDUSTRIA COMERCIO E

EXPORTACAO LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

PROCURADORA FEDERAL : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

DESPACHO : Defiro a dilação requerida pelo IBAMA às fls. 113/114, por 15 (quinze) dias. Intimem-se.

1998.39.00.005861-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MOGNOLUMBER INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVE

DESPACHO : 1. Indefero o pedido de fl. 83, uma vez que não há honorários advocatícios a serem executados na presente ação. 2. Publique-se. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos.

2002.39.00.004425-7 EXIBICAO DE DOCUMENTOS

REQTE : ANTONIO PEREIRA JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS

DESPACHO : 1. Desapensem-se esses autos da ação on-line nº 97.7335-2.2. Após, em vista da certidão de fls. 181, republique-se a sentença de fls. 179/180.

1999.39.00.001158-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA

ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA RA

REGIAO

DESPACHO : 1. Adeque a autora a petição de fl. 87 aos moldes da petição inicial de execução, utilizando-se, para tanto, dos requisitos contidos no art. 282 do CPC, bem como traga aos autos as fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (petição inicial de execução e memória dos cálculos), no prazo de 05 (cinco) dias. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.

1997.39.00.009783-0 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : JOSE EMILIO PIMENTA

ADVOGADO : PA00003514 - JOAO BRITO DE MORAES FILHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Manifestem as rés interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, apurem-se as custas judiciais remanescentes. Intimem-se.

1998.39.00.011046-7 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO GOMES PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARCEL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.003370-0 FGTS

AUTOR : RENATO DE CARVALHO PAES E OUTROS

ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.010652-4 FGTS

AUTOR : JORGE ANTONIO GONCALVES ESTACIO

ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista à CEF, no prazo de 10 dias sobre as fls. 108/110.

2000.39.00.012849-3 FGTS

AUTOR : FRANCISCO JOSE PAULO FURTADO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.013015-0 FGTS

AUTOR : JORGE LUIZ DOS SANTOS

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

AUTOS COM DECISÃO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.006013-0 OUTRAS
 AUTOR: NILSO REGINALDO DA COSTA E SILVA
 ADVOGADO: PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.007335-2 OUTRAS
 AUTOR: ANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

BOLETIM Nº 439/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.06363-8 OUTRAS
 AUTOR: NELSON DA CRUZ GONCALVES E OUTROS
 ADVOGADO: JOSE LOBATO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.005065-9 OUTRAS
 AUTOR: FRANCISCO DE SOUSA ROCHA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007157 - MARCEL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.004129-3 FGTS
 AUTOR: ANGELA DE LIMA PIMENTEL E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.001822-0 OUTRAS
 AUTOR: TEODORICO MONTEIRO CORECHA
 ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.004166-3 FGTS
 AUTOR: LUCIANO BRAGA DE MORAES
 ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.010874-0 FGTS
 AUTOR: MARIA DE FATIMA MENDONÇA VIEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00001545 - MIGUEL ANGELO SILVA DE CANSANCAO PEREIRA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
95.00.04720-9 OUTRAS
 AUTOR: VALDOMIRO TADIEU RUBINO DE PAIVA E OUTROS
 ADVOGADO: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.002915-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA DE NAZARE BRABO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007155 - MARCEL ANTONIO CREMA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
96.00.02536-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: FRANCISCO DE SANTANA SENA E OUTROS
 ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 DESPACHO: Visto em inspeção. A diligência postulada pelos autores à f. 173, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, S, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendendo que a norma inserida em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Intime-se.
96.00.03982-8 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO LOURENCO E OUTROS
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. Defiro o pedido de fl. 208. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.
1997.39.00.008430-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MAURICIO TAVARES PIEDADE E OUTROS
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 15 dias sobre as fls. 141/449
2002.39.00.009910-0 TRIBUTARIA
 AUTOR: MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA - MARCONAVE - ME
 ADVOGADO: PA00005771 - REGINALDO RAMOS DOS SANTOS
 REU: ANVISA - AGENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE - UNIAO FEDERAL
 REU: COMPANHIA DE DOÇAS DO PARA - CDP
 DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 27/38 e 39/41

1999.39.00.003475-8 FGTS
 AUTOR: JOSE MARIA CARVALHO PINHEIRO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DECISÃO: Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 438/2003
AUTOS COM DESPACHO

96.00.06410-5 OUTRAS
 AUTOR: ODILON BATISTA DA FONSECA
 ADVOGADO: MARIA LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: OLGA MAIA BARROS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias
2000.39.00.004944-1 FGTS
 AUTOR: EDIROBELIA GOMES DA CRUZ E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias
1997.39.00.003602-1 FGTS
 AUTOR: RAIMUNDO DE CASTRO BARBOSA
 ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias
95.00.01791-1 OUTRAS
 AUTOR: FRANCISCO JOSE DE MOURA E SILVA E OUTROS
 ADVOGADO: PAULO SERGIO W A COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias
1997.39.00.004923-0 OUTRAS
 AUTOR: NEI GONCALVES DE MENDONÇA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 ADVOGADO: PA00000076 - OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias
2000.39.00.008982-3 FGTS
 AUTOR: AGNALVES SOUZA HOMEM DEL REI E OUTROS
 ADVOGADO: PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias
95.00.01624-9 OUTRAS
 AUTOR: JANARI PARENTE SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO: RONALD VALENTIM SAMPAIO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 Vistos em Inspeção. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 451/452, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.
95.00.02638-4 OUTRAS
 AUTOR: AMAURY CANTO FERREIRA E OUTROS
 ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 10 dias, sobre as fls. 233/242
96.00.06410-5 OUTRAS
 AUTOR: ODILON BATISTA DA FONSECA
 ADVOGADO: MARIA LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: OLGA MAIA BARROS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor, no prazo de 10 dias
1999.39.00.000336-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
 AUTOR: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA E OUTROS
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 DESPACHO: Vista as partes, no prazo de 10 dias, sobre as fls. 342/345
1999.39.00.002036-0 OUTRAS
 AUTOR: JOAO DE SOUZA FREITAS E OUTROS
 ADVOGADO: PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 15 dias
1999.39.00.008448-0 FGTS
 AUTOR: ANTONIO BARBOSA
 ADVOGADO: PA00000241 - ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista aos autores, no prazo de 15 dias
2000.39.00.010909-7 TRIBUTARIA
 AUTOR: ELIAS BOTELHO COELHO DOS SANTOS
 ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU: FAZENDA NACIONAL
 Visto em inspeção. I- Desentranhem-se as peças de fls. 126/150 e 155/179, porque vieram aos autos para acompanhar mandado de citação. Renúncie-se o processo. II- A fim de viabilizar a citação da União Federal (PFN), o autor deve trazer aos autos, em cinco dias, as fotocópias das petições iniciais da execução e memória do cálculo. III- Cumprido o item 2, reclassifique-se e cite-se. Sem cumprimento, arquivem-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 436/2003
AUTOS COM DESPACHO

91.00.01492-3 TRIBUTARIA
 AUTOR: THEOPHILO ALOYSIO STEIN
 ADVOGADO: PA00013062 - MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, indicando a pessoa com poderes para receber a importância na caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu OAB, CPF e C.I., e, se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. 2. Para que se expeça o mandado de citação da União Federal, o autor deve trazer aos autos, no mesmo prazo, a fotocópia do título executivo judicial com a respectiva certidão de trânsito em julgado, da petição inicial de execução e da memória discriminada e atualizada dos cálculos. 3. Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100. 4. Intime-se.
1997.39.00.001167-1 OUTRAS
 AUTOR: ADALGISA WARISS DE ARAUJO
 ADVOGADO: PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Visto em inspeção. Indefiro o pedido de fl. 170, uma vez que, sendo declarada a sucumbência recíproca (fls. 97 e 165), nada a ser executado a título de honorários advocatícios. Intime-se. Oportunamente, arquivem-se.
1998.39.00.004845-2 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: EDITH RIPARDO ALVES E OUTRO
 ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 DESPACHO: vista à autora no prazo de 10 dias sobre as fls. 54/59.
1998.39.00.005269-1 FGTS
 AUTOR: IZIDORO DA ROCHA BAIA
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: UNIAO FEDERAL
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: vista ao autor no prazo de 10 dias sobre as fls. 163/166.
1998.39.00.010979-9 OUTRAS
 AUTOR: DELMIRO RODRIGUES MOSQUEIRA E OUTROS
 ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: vista aos autores no prazo de 10 dias sobre as fls. 131/144 e 148/160.
1999.39.00.005530-8 OUTRAS
 AUTOR: MARIA CELESTE BORGES SARMENTO
 ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Vista ao autor no prazo de 10 (dez) dias.
2000.39.00.001034-1 OUTRAS
 AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
 ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
 REU: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 DESPACHO: Visto em inspeção. Deixo de receber a apelação de fls. 105/112 ajuizada pelo autor, uma vez que manifestamente intempestiva, tendo sido protocolada a peça recursal após o decurso do prazo legal que se iniciou em 07/10/2002 e encerrou-se em 22/10/2002. 2. Diante do acima exposto, determino o desentranhamento da referida peça recursal, devendo a mesma ser entregue ao seu subscritor com as devidas cautelas legais. 3. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 104. 4. Intime-se.
2000.39.00.001956-9 FGTS
 AUTOR: MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: vista ao autor no prazo de 10 dias sobre as fls. 159/163.
2001.39.00.005995-7 FGTS
 AUTOR: JOSE AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS
 ADVOGADO: PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
 ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: vista ao autor no prazo de 10 dias sobre as fls. 74/77 e 79/83.
2001.39.00.009654-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MILTON DOS SANTOS PERES
 ADVOGADO: JOSE RUBENS BARREIROS DE LEO
 REU: UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
 DESPACHO: Vistos em Inspeção 1. As proposições nucleares da composição resolutiva do conflito de interesse devem ser extraídas da prova pericial requerida pelo autor (f. 263/264), tornando despicenda a realização da prova testemunhal (CPC 400 II). 2. Nomeio para os trabalhos de perícia contábil a contadora Ivone Pará Rodrigues, CRC/PA 4865/0, com endereço à Rua Caetano Rufino nº 46, Centro, Tel: 244-1714/242-5297. 3. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. 4. Publique-se. Após, intime-se a perita, por telefone, para apresentar proposta de honorários, fazendo constar certidão nos autos.
2001.39.00.011164-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIO DE JESUS FIGUEIREDO E OUTROS
 ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 DESPACHO: Visto em inspeção. I. indefiro o pedido de fls. 86/88, porque a advogada que figurou na publicação em comento está regularmente habilitada para receber intimações, conforme procuração inclusa à fl. 09.2. Intime-se. Oportunamente, cumpra-se o item 3 da fl. 85.
2002.39.00.002073-4 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: ARMANDO VIEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOGADO: PA00008624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
 REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 DESPACHO: Vista aos autores no prazo de 15 (quinze) dias

2002.39.00.003072-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
REQDO : RONALDO DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA
DESPACHO : Vistos em Inspeção Defiro o pedido de fl. 32. Suspenda-se o curso do presente feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que a CEF diligencie sobre o novo endereço do requerido. Publique-se.

2002.39.00.007835-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : LÉILA DE NAZARE VIRIRA DA COSTA
DESPACHO : Vistos em Inspeção Comprova a CEF quais as diligências que efetuou no sentido de identificar o novo endereço do requerido, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a apreciação do pedido de fl. 35. Publique-se.

2002.39.00.010990-2 IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO
PROCUR : VERA LUCIA SILVA ALVES
REU : OKURA FUJIWARA
LITISPA : LUIZ UNGARATTE
DESPACHO : Vista ao INCRA no prazo de 15 dias.

2003.39.00.000244-5 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : PEDRO JOSE DE CARVALHO
DESPACHO : Vista a CEF no prazo de 10 dias.

2003.39.00.000287-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : SIDNEY GUERREIRO CABRAL
DESPACHO : Vista a CEF no prazo de 10 dias.

2003.39.00.000624-7 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : MANOEL SODRE DA SILVA
DESPACHO : Vista a cef no prazo de 10 dias.

BOLETIM N°437/2003 AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.012265-6 OUTRAS
AUTOR : EURIQO DE VILHENA GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008599 - MARY-NADJA MOURA GUALBERTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.000979-0 OUTRAS
AUTOR : LUIS OLIVEIRA TRINDADE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.004991-1 OUTRAS
AUTOR : LAERCIO DA SILVEIRA NOBRE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.008991-1 OUTRAS
AUTOR : JOAO BATISTA MELO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.011053-0 OUTRAS
AUTOR : EDEISON GLINIO SOUZA MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1999.39.00.002572-0 FGTS
AUTOR : SANDRA REGINA CIPRIANO MENDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081 - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.003177-0 OUTRAS
AUTOR : JOSE VIEIRA CANDIDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081 - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.007290-6 OUTRAS
AUTOR : ADEMILIO LUIZ TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.004785-0 FGTS
AUTOR : BENEDITA BRAZ GOMES DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2001.39.00.001362-8 FGTS
AUTOR : CLODOALDO ALVES DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
CURADOR : ROSA MARIA ISAKSON NOGUEIRA
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2001.39.00.011024-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR. PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA
ADVOGADO : PA00002943 - AURELIANO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO : PA00007254 - JEN DE JESUS NUNES
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM-PA
IMPDO : SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SIEBRAE
PROCURADORA FEDERAL : MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Determino que a peça recursal de fls. 477/484 seja desentranhada, uma vez que se encontra em duplicidade nos autos, a fim de ser entregue ao seu subscritor que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebê-la, caso contrário, ficará ciente que a referida petição será enviada à Administração desta Justiça Federal, a fim de que seja doada para instituições que trabalhem com reciclagem de papel. Ressalto que tal procedimento tem sido adotado nesta Vara, por analogia, ao disposto Provimento Consolidado quanto à inutilização de algumas pastas de nossos arquivos obrigatórios, e também para se evitar o grande acúmulo de papel na Vara o que dificulta o trâmite dos processos em curso. 2. Publique-se. Após, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 476.

2003.39.00.002928-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA DIVA PINHEIRO LINHARES
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 53/58.

BOLETIM N°445/2003 AUTOS COM DESPACHO

96.00.01393-4 Acao de Consignação em Pagamento
AUTOR : ANTONIO LEITE FILHO E OUTRO
ADVOGADO : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em Inspeção Defiro o pedido de fl. 278. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifestem-se os autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância na caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu OAB, CPF e C.I., e, se for autorizar seu patrono para tal, apresente Procuração atualizada com poderes específicos para "receber e dar quitação", nos termos da Resolução n° 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução n° 219, de 17/04/2000 e Resolução n° 265, de 06/06/2002. Após, especifique o competente Alvará para levantamento das quantias depositadas pela autora Drucela Guedes Louzada. Prazo: 10 (dez) dias. Publique-se. Após, decorrido o prazo in albis, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.002072-9 OUTRAS
AUTOR : DAGIMAR BATISTA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias, sobre fls. 243/247

1997.39.00.009786-8 OUTRAS
AUTOR : ARIVALDO GOMES BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006751 - MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias

1997.39.00.010270-4 OUTRAS
AUTOR : JOAO DE BRITO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias

1998.39.00.002593-3 OUTRAS
AUTOR : CARLOS SIENA BARROS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias

1998.39.00.002898-0 OUTRAS
AUTOR : ANTERO GARCIA
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias

1999.39.00.009201-2 FGTS
AUTOR : DIVA DE MATTOS SEIDEL E OUTROS
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.

2000.39.00.000542-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
DESPACHO : Visto em Inspeção. A diligência postulada pelo autor à f. 155 é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5°, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserida em § 1° está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido.

Inime-se.

2000.39.00.004819-9 Acao de Imissão de Posse
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : MARCELO DE ALBUQUERQUE LYRA E OUTROS
DESPACHO : Visto em Inspeção. 1. Determino o desentranhamento das guias constantes de f. 69/70/71/72/120/121/146, a fim de que sejam formados autos apartados. 2. Recebo a apelação de f. 137/141, tempestivamente interposta pelo reu, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à autora-apelada, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Inime-se.

2000.39.00.011080-9 FGTS
AUTOR : JOAREZ PINTO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Hermetério Pamplona Marques e José Henrique Pereira Caldas e a Caixa Econômica Federal (fl. 161 e 202). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre as petições de fls. 165/175, 177/187 e 189/199, no prazo de 15 (quinze) dias.

2000.39.00.012291-5 Acao de Posse
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRACENA CODEBAR
ADVOGADO : PA00004740 - MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : FRANCISCO DA COSTA BRITO E OUTROS
Despacho : Vista ao Codebar, no prazo de 15 dias.

2002.39.00.000506-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER PASINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFILAO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNPR
DESPACHO : Visto em Inspeção. 1. Desentranhe-se a peça de fls. 120/124, restituindo-a à subscritora, porque trazida aos autos por equívoco. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de fl. 119.

2002.39.00.006006-0 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2002.39.00.006293-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSUE CONCEICAO SANTOS
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação e documentos de fls. 29/40

2003.39.00.003365-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : BENEDITO WALTER SIERRA VIRGOLINO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a contestação e documentos de fls. 57/62

2003.39.00.004693-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : JOSE JOAQUIM MACHADO SIERRA DE CASTRO
Despacho : Vista o autor no prazo de 15 dias.

2003.39.00.004694-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : GERALDO DE LIMA MIRANDA
Despacho : Vista o autor, no prazo de 15 dias.

2003.39.00.004798-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : GLEIDE DO VALE BARBOSA
Despacho : Vista o autor, no prazo de 15 dias.

2003.39.00.005335-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA11036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
REQDO : REINALDA MIRANDA DA COSTA
Despacho : Vista o autor, no prazo de 15 dias.

2003.39.00.006455-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : OSVALDO LEAL DOS SANTOS FILHO
Despacho : Vista o autor, no prazo de 15 dias.

2003.39.00.006458-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO : MARIA DO CIEU DA SILVA MACHADO
Despacho : Vista o autor, no prazo de 15 dias.

BOLETIM Nº 444/2003
AUTOS COM DESPACHO

96.00.04223-3 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Despacho: Vistos em inspeção. Vista ao autor sobre fls. 132/135, no prazo de 5 dias.
1998.39.00.005008-6 OUTRAS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS MEC METALE DE MAT ELETRICO DO ESTADO DO PARA-SIMETALE OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.005031-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.006448-7 OUTRAS
AUTOR : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
1998.39.00.006826-1 FGTS
AUTOR : MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
1998.39.00.007459-1 OUTRAS
AUTOR : MARIA FELIZARDA MENDES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
1999.39.00.005008-0 FGTS
AUTOR : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista aos autores, no prazo de 10 dias.
1999.39.00.008313-0 TRIBUTARIA
AUTOR : MODULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias.
2000.39.00.000873-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 118/124.
2000.39.00.007035-4 FGTS
AUTOR : CARLOS ELOY DO VALE PALHETA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LRAI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000927-B - CLAUDIA SANTIANNI
DESPACHO: Vistos em inspeção. Defiro o pedido de fl. 186. Concedo a CEF o novo prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar os termos de acordo/adestão dos autores.
2002.39.00.003391-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA ENETTE SOARES CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00008485 - ANDREA SIMONE DE MOURA PAIVA
REQUO : CARMEM OLIVEIRA DE QUEIROZ
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT
DESPACHO: Visto em inspeção. Retifique-se a autuação para incluir a senhora CARMEM OLIVEIRA DE QUEIROZ na face passiva do processo. Manifeste-se a autora sobre as contestações e documentos de fls. 73/92 e 107/117.
2002.39.00.004119-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FERNANDA COELI OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Despacho: Vistos em inspeção. Vista à autora sobre fls. 179/181, no prazo de 10 dias.
2003.39.00.007756-0 FGTS
AUTOR : DERALDO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Consubstanciando o valor da causa pressuposto de validade e existência da relação processual, apurado conforme os ditames do CPC 259/260, a estipulação de valor infringente daqueles paradigmas, cuja atribuição exclusiva pertence ao demandante (CPC 282/V), impõe a presunção de autolimitação do proveito econômico, sobretudo no caso vertente quando a prestação judicial formulada possui efeito designadamente condenatório e, ainda, ausente hipótese circunstancial de inestimabilidade. Diante disso, porque o valor estipulado na petição inicial (R\$200,00) possui qualificação inferior a 60 salários mínimos, declino da competência para processar e julgar o feito ao Juizado Especial Cível, nos termos art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária.

BOLETIM Nº 443/2003
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01621-4 OUTRAS
AUTOR : IVONE CARVALHO FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
95.00.02302-4 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
ADVOGADO : ROBERIO D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Defiro o pedido de fl. 203. Concedo à CEF novo prazo de 15 dias para apresentar o termo de acordo/adestão do autor.
96.00.05345-6 AÇÃO SUMARIA / OUTROS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : IBIFAM INDUSTRIA BIOLOGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA LTDA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 83. Determino a suspensão do curso da presente ação pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de possibilitar que a requerente proceda às diligências que lhe competem junto ao Juízo Falmemar.
96.00.05447-9 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS BRIGIDO GOMES E OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Carlos Brigido Gomes e a Caixa Econômica Federal (fl. 271). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 273/299, no prazo de 15 (quinze) dias.
1997.39.00.004984-4 OUTRAS
AUTOR : ORNA BRELAZ DE MELO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Orna Brelaz de Melo e a Caixa Econômica Federal (fl. 217). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 219/224, no prazo de 15 (quinze) dias.
1997.39.00.006971-4 OUTRAS
AUTOR : JOSE ERIVALDO GOMES DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Carlos Alves da Silva e a Caixa Econômica Federal (fl. 183). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 185/198, no prazo de 15 (quinze) dias.
1997.39.00.007510-7 OUTRAS
AUTOR : MARCOS TAVARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Gomes dos Santos, George Gomes de Souza e Manoel Americo de Souza e a Caixa Econômica Federal (fl. 177, 179 e 182). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 185/190, no prazo de 15 (quinze) dias.
1998.39.00.001742-3 OUTRAS
AUTOR : CILAS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista aos autores, no prazo de 15 dias.
1998.39.00.003600-0 OUTRAS
AUTOR : ADONIAS DOS SANTOS SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ronaldo Santos

Perreira e a Caixa Econômica Federal (fl. 202). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Aguarde-se o prazo do despacho de fl. 199.
1998.39.00.004126-5 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO OZIEL FARIAS SERRAO
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1999.39.00.001629-1 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antônio Monteiro de Souza e a Caixa Econômica Federal (fl. 168). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.004020-1 FGTS
AUTOR : PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1999.39.00.004023-0 OUTRAS
AUTOR : ALVELINDO DUTRA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00008604 - CLAUDIOVANY RAMIRO GONCALVES TEIXEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Alvelindo Dutra Monteiro e a Caixa Econômica Federal (fl. 150). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Aguarde-se o prazo do despacho de fl. 148.
1999.39.00.006363-0 FGTS
AUTOR : NEWTON FERNANDO DE SOUZA MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.002449-0 FGTS
AUTOR : MARIA DA GRACA BARRAL DO NASCIMENTO SOUZA FILHO
ADVOGADO : PA00005399 - EMANUEL O DE ALMEIDA FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.009745-2 FGTS
AUTOR : PAULO CEZAR FRANCA FAVACHO
ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MIEGUY
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Diga a CEF sobre a impugnação de fl. 135/142, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4100.
2002.39.00.000701-9 FGTS
AUTOR : ANA LUCIA DOS SANTOS MORAIS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2002.39.00.008952-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DAS GRACAS MALHEIROS MONTEIRO
ADVOGADO : PA00007394 - ANA CAMPOS DA SILVA CALDERARO
ADVOGADO : PA00010794 - EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO
ENTIDADE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
DESPACHO: Ao apelado para contra-razões do recurso de apelação interposto pela União (fl. 41-43), que recebo no efeito devolutivo. Oportunamente, ao TRF1.
1998.39.00.004566-6 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS LAURIA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006370 - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
DESPACHO: Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

**BOLETIM Nº442/2003
AUTOS COM DESPACHO**

96.00.08380-0 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SINDICATO DO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1997.39.00.002213-2 OUTRAS
AUTOR : HERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.004442-0 OUTRAS
AUTOR : REGINA CELIA BONFIM DE ARAUJO
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.004443-3 OUTRAS
AUTOR : MARIA ANITA VASCONCELOS CORREA
ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1998.39.00.004491-7 OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS MARQUES SECCO E OUTROS
ADVOGADO: PA00005750 - LUCIANGELA DAS G. ALMEIDA MENDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho : 1. Indefero o pedido de fl. 199, uma vez que sendo declarada ónus sucumbenciais proporcionais (f. 173/174), cabe aos patronos dos autores diligenciarem para procederem a execução de seus honorários, nos termos do CPC 604.2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 201/213, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
1998.39.00.004689-9 OUTRAS
AUTOR : AURELIA LOURDES AQUINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
1999.39.00.001128-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANA DINAMARA PAES LANDIM FERRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00008668 - VANESSA NAVARRO BARROS
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
1999.39.00.008615-9 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA BENTES E OUTROS
ADVOGADO: PA00008257 - ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2000.39.00.012306-3 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PAULA MENIEZES E OUTRO
ADVOGADO: PA00008978 - RONALDO TAVARES CARRERA
ADVOGADO: PA00007985 - ROSANE BAGIOLI DAMINSKI
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2001.39.00.006925-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Defiro o pedido de fl. 107. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que manifestem interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.
2002.39.00.007731-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO: PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
REQDO : ADERIVALDO CABRAL DIAS SOBRINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Defiro o pedido de fl. 14. Suspenda-se o curso do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a CEF diligencie sobre o novo endereço do requerido.
2003.39.00.000076-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : HENRIQUE DE MELO NETO
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.
2003.39.00.001664-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : RAUL LOURENÇO PAMPOLHA
DESPACHO : Intime-se o requerido, por carta, dos termos do presente PROTESTO. Após a juntada do AR e, já tendo sido pagas as custas, aguarde-se o transcurso do prazo em 48 horas e entreguem-se os autos à Caixa, independentemente de traslado, nos termos do art. 872 do CPC.
2003.39.00.002246-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : ORENCIO NOBRE COUTINHO
REQDO : LUIZA MARGALHO COUTINHO
Despacho : 1. Em vista dos embargos monitorios (fl.29/31) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 29/31). Publique-se.
2003.39.00.002598-0 Acao de Imissão de Posse
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : RICARDO BAGIOLI NETO
DESPACHO : Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 18/21.
2003.39.00.004697-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : ELIEGE MELO CUNHA

Vistos em Inspeção 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (f. 104-v), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acerto da dívida, nos termos do CPC 604. 4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se com baixa na distribuição.
2003.39.00.004971-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CAMARGO CORREA METAIS S A
ADVOGADO: PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM
ADVOGADO: PA00010353 - TATIANA BRITO GUIMARAES
IMPDO : AUDITOR INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELÉM-PA
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Defiro o pedido de fl. 139/143. Concedo à impetrante o prazo de 10 (dez) dias, para que regularize sua representação processual, apresentando novo instrumento procuratório. 2. Após, com o cumprimento do item 1, dê-se vista ao MPF3. Em caso de impontualidade ou descumprimento, venham-me conclusos para sentença. Publique-se.
2003.39.00.005486-1 FGTS
AUTOR : WALDIR SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelo autor. Isso posto, rejeito o pedido de processamento do feito sob o pálio da justiça gratuita. Recolha o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pagas as custas, cite-se. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.004425-7 EXIBICAO DE DOCUMENTOS
REQTE : ANTONIO PEREIRA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
SENTENÇA : (...) Ante o exposto : (a) declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/VI), (b) Condeno os autores no pagamento das custas finais e em verba honorária à CEF, fixada em R\$100,00 (cem reais), nos termos do CPC 20, § 4º. (c) Faculto aos requerentes o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto instrumento de mandato, (d) publique-se. Registre-se. Intime-se.

**BOLETIM Nº441/2003
AUTOS COM DESPACHO**

95.00.01722-9 OUTRAS
AUTOR : CLEIDE DA CONCEIÇÃO MORAES E OUTROS
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : 1. Não compete a este Juízo determinar o levantamento dos créditos dos autores porque os mesmos foram depositados diretamente em suas contas vinculadas, podendo ser levantados administrativamente, comprovada a ocorrência de qualquer hipótese prevista no art. 20 da Lei nº 8.036/90. 2. Defiro o levantamento, mediante alvará, da verba honorária indicada à fl. 535, na forma requerida à fl. 529. 3. Diga a CEF, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a impugnação apresentada pelos autores JOSE JOAQUIM DA SILVA, CLEIDE DA CONCEIÇÃO MORAES e MADALENA SILVA ALMEIDA. 4. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se para a classe 4.100.
1997.39.00.003089-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO LINHARES PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO: PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Visto em Inspeção.1- A fim de viabilizar a citação da União Federal, os autores devem trazer os autos, em cinco dias, a fotocópia do título executivo judicial com a respectiva certidão de trânsito em julgado.11- Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100. Intime-se.
1997.39.00.004180-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vista ao autor no prazo de 20 dias sobre fls.288/696.
1998.39.00.008778-5 FGTS
AUTOR : ROSTARDAN ALVES CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor no prazo de 10 dias.
1998.39.00.010895-0 OUTRAS
AUTOR : MARIA SOUZA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00005789 - LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. (...) **2002.39.00.002412-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : MASTER MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : GERENTE DO IBAMA
DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pelo impetrado (f. 271/276), apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao impetrante, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.
2002.39.00.003886-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F61 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

REQDO : PAULO LEOMAR NUNES ALCANTARA
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 40. Suspenda-se o curso do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, para que a CEF diligencie sobre o novo endereço do requerido.
2002.39.00.006890-7 Acao SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
REU : RAIMUNDO MONTEIRO SOEIRO
ADV. : OAB/PA 9.167 - DANIEL KONSTADINIDIS
1. Manifeste o réu interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
2002.39.00.007838-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : JOSE JOSCELINO ROCHA MONTEIRO
DESPACHO : Comprova a CEF quais as diligências que efetuou no sentido de identificar o novo endereço do requerido, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a apreciação do pedido de fl. 39. Publique-se.
2002.39.00.008867-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : LIDIA NOGUEIRA DA COSTA SOARES
DESPACHO : Comprova a CEF quais as diligências que efetuou no sentido de identificar o novo endereço do requerido, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a apreciação do pedido de fl. 39. Publique-se.
2003.39.00.000087-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA
DESPACHO : 1. Em vista dos embargos monitorios (fl.18/27) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 18/27). Publique-se.
2003.39.00.000383-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MARIA JANDI.MA CAMPOS LIMA
DESPACHO : Vista à CEF no prazo de 10 dias.
2003.39.00.000408-2 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ROBSON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
DESPACHO : Vista à CEF no prazo de 10 dias.
2003.39.00.002245-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : CARMEM LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
DESPACHO : 1. Em vista dos embargos monitorios (fl.32/40) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 32/40). Publique-se.
2003.39.00.002579-9 IMOVEIS
AUTOR : SANDRA MARIA DOS SANTOS PERES
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
LITISPA : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
DESPACHO : Manifeste o autor sobre a contestação e documentos de fls. 43/47, 48/52, 59/64 e 65/100.
2003.39.00.003644-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : ELAINE CRISTINA CASSEB DE SA
DESPACHO : Vista à CEF no prazo de 15 dias.
2003.39.00.004037-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : EDILSON JOSE DA ROSA E SILVA
DESPACHO : Vista à CEF no prazo de 15 dias.
2003.39.00.004267-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : ELIZIETE SILVA DE BRITO
DESPACHO : 1. Em vista dos embargos monitorios (fl.37/46) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 37/46). Publique-se.
2003.39.00.004791-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : MARIA DAS GRACAS FURTADO DA SILVA
DESPACHO : 1. Em vista dos embargos monitorios (fl.26/30) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 26/30). Publique-se.
2003.39.00.005497-8 JUSTIFICACAO
REQTE : MARIA THEODORICA NERIS MARTINS
ADVOGADO: PA00006989 - RUI FALCÃO REINAS DE LIMA
DESPACHO : 1. A sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa (CPC, art. 162, § 1º). Nos termos do art. 296, CPC, indeferida a petição inicial, o autor poderá apelar, facultado ao juiz reformar sua decisão em 48 horas. Conforme se verifica à f. 14/15, o presente feito já foi sentenciado, decorrido o prazo sem que houvesse recurso (apelação) por parte da autora, portanto, incabível é o pedido de reconsideração de f. 17/21, bem como o agravo retido de f. 23/24.2. Certifique-se o trânsito em julgado. 3. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se.
2003.39.00.005536-0 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS MINIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVA DOS SANTOS
REQDO : ASPA - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS ALTAQUICOS
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 30. Determino o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção da procuração, devendo o subscritor da petição de fl. 30, comparecer a essa Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para receber os documentos desentranhados. Caso contrário, devem os mesmos permanecer nos autos. Publique-se. Após, decorrido o prazo supra, arquivem-se os presentes autos.

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE AGOSTO DE 2003

MATRÍCULA DO JUIZ 265	VARA 5ª	DATA 08/2003	CÍVEL					
CLASSE / AÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DESPA- CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC, AGRV
1100 - TRIBUTÁRIA	3	5	8			79	4	
1200 - PREVIDENCIÁRIA						11	1	
1300 - SERVIÇOS PÚBLICOS	10	15	25	1		229	4	
1400 - IMÓVEIS	1		1			11	1	
1500 - IMÓVEIS						2		
1600 - FGTS	1	8	9			232	29	
1701 - SISTEMA FINANCEIRO						29	1	
DE HABITAÇÃO	2		2			5		
1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO						431	47	
1900 - OUTRAS	3	11	14					
2100 - MANDADO DE SEGURANÇA						130	12	
INDIVIDUAL	10	12	22					
2200 - MANDADO DE SEGURANÇA						9	1	
COLETIVO		1	1			199		
4100 - POR TÍTULO JUDICIAL	1	11	12					
4101 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO						8		
JUDICIAL								
5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM						13		
PAGAMENTO	2		2			2		
5103 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						12		
5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA		1	1			1		
5105 - AÇÃO DENUNCIÇÃO DE OBRA VIVA						3		
5106 - AÇÃO DE USO CAPIÃO						1		
5113 - AÇÃO DE ALIMENTOS								
5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE						8		
REFORMA AGRÁRIA						27	1	
5119 - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE	8	1	9			63		
5199 - AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS	1		1			16		
5201 - PROTESTO	1		1			5		
5204 - JUSTIFICAÇÃO	3		3			5		
5207 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE						7		
5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS	2		2			9		
6104 - CARTA PRECATÓRIA CÍVEL						3	1	
7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA								
7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE						1		
ADMINISTRATIVA						3		
8100 - AÇÃO SUMÁRIA		1	1					
8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR						2		
A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS		1	1			3		
8800 - AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS						1		
9103 - CAUÇÃO							3	
9104 - BUSCA E APREENSÃO						2		
9105 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS						1		
9106 - ATENTADO						23	4	
9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	5	4	9			2		
10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUS.						1		
10200 - INCIDENTE DE FALSIDADE						4		
10400 - EXCEÇÃO						2		
10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS						77	2	2
11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO		15	15			1		
12000 - TRABALHISTAS								
TOTAL	53	86	139	1		1673	111	3

AUDIÊNC. ADMON REALIZ	AUDIÊNC. CONCIL. REALIZ	AUDIÊNC. INSTR REALIZ	AUDIÊNC. JUST. PRÉVIA REALIZ	AUDIÊNC. NATURAL REALIZ
--------------------------	----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------------

DEPOIM. PESSOAIS TOMADOS (AUTOR/RÉU)	TESTEMUNHAS INQUIRIDAS	PERITOS E ASSIST. TEC. OUVIDOS	JURI	OUTRAS 1
---	---------------------------	-----------------------------------	------	-------------

PRAÇAS E LEILÕES REALIZADOS	INSPEÇÃO JUDICIAL REALIZADA	PERÍCIA: ORDENADA/ DEFER., INDEF. OU ORDENADA NOVA PER.	DEVOLVIDOS JULGAM. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA	OUTROS
--------------------------------	--------------------------------	---	---	--------

PARA DESPACHO 3	PARA DECISÃO 14	PARA SENTENÇA 406
--------------------	--------------------	----------------------

MATRÍCULA DO JUIZ 265	VARA 5ª	DATA AGOSTO/2003	CÍVEL
--------------------------	------------	---------------------	-------

CLASSE / AÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DESPA- CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC, AGRV
---------------	--------	--------	-------	--------------	--------------	----------------	----------------	----------------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO : 2002.39.00.004661-7
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EXECUTADO: MULTINAV IND LTDA SUC POR MULTINAVI S/A IND. NAVAL
FINALIDADE: Citação de MULTINAV IND LTDA SUC POR MULTINAVI S/A
IND. NAVAL (CGC: 04985891/0001-33) para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar(em)
a dívida no valor originário de R\$ 903,61 (novecentos e três reais e sessenta e um
centavos), devidamente corrigido e atualizado com juros, correção e encargos legais,
ou garantir a Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N: 2FGPA200100730.
SEDE DO JUIZO: Rua Domingos Marceiros, 598, 6º andar, Umarizal, 6ª Vara.
Belém-PA, 22.08.2003

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 147/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 10 e 16 SET 2003
AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais,
conforme modelo a seguir transcrito: Manifestem-se, o(a)s embargante(s), no prazo
de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada.

2003.39.00.005244-0 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

2003.39.00.005245-3 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

AUTOS COM SENTENÇAS

96.00.08801-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXQTE : COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL HUMAITA
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos
efeitos, a desistência apresentada à fl. 23, declarando extinto o processo, sem
julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do
CPC. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem
custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

2001.39.00.010258-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
EXQTE : DUARTE & SANTOS LTDA.
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos
dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os
registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret: ODIVAL QUARESMA FILHO
Anos do Exmo. Juiz Federal NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

BOLETIM Nº 107/2003
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

Nos(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.02.001064-0 FGTS

INTERNET: www.ioepa.com.br

AUTOR : ANTONIO FERNANDO COELHO JUNIOR
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO
 2000.39.02.001158-1 FGTS
 AUTOR : LUIZ PONTES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. De-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior.
 Sem manifestação e sem custas ao arquivo. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2001.39.02.001130-0 FGTS
 AUTOR : EDMAR DA COSTA FERNANDES VIEIRA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Rê, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º, do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/2001. P.R.I."

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 2001.39.02.001192-6 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO GURJAO DA COSTA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Rê, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º, do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/2001. P.R.I."

2000.39.02.001140-8 FGTS
 AUTOR : RAIMUNDO IVAN NOGUEIRA DE ARAUJO
 ADVOGADO : EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.I."

2001.39.02.000990-8 FGTS
 AUTOR : FRANCISCO JANARI FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITCZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, decido julgar PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos concedido. Condeno a Rê, nos termos do art. 20 do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Custas ex lege. P.R.I."

2001.39.02.001188-0 FGTS
 AUTOR : RASIRO NOGUEIRA

ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Rê, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/2001. P.R.I."

2001.39.02.001194-1 FGTS
 AUTOR : JOSE REINALDO VASCONCELOS LAGES
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Rê, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/2001. P.R.I."

2001.39.02.001190-0 FGTS
 AUTOR : MIGUEL SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se das variações do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Tendo em vista que o Autor decaiu de parte mínima de seu pedido, condeno a Rê, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como ao pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20, § 4º do mesmo diploma legal. Sem custas, em face da isenção de que é beneficiária a CEF, por força do art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/2001. P.R.I."

1999.39.02.000909-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : COMERCIAL UBERLANDIA LTDA
 ADVOGADO : ELIAS LUIZ MANIIDE
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, em vista do cumprimento voluntário da obrigação, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
 1998.39.02.000909-1 FGTS
 AUTOR : NELSON SILVA DA CRUZ
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1998.39.02.001001-1 FGTS
 AUTOR : MARIA MADALENA LEAL DA COSTA
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA0001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 1999.39.02.000365-0 FGTS
 AUTOR : JOSE RAIMUNDO DA SILVA MACHIL
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 2000.39.02.001033-3 FGTS
 AUTOR : VIOLETA ODISTE BATISTA FERREIRA
 ADVOGADO : EDER COELHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.001236-3 FGTS
 AUTOR : ESPOLIO DE DORIVAL BAIA DA CONCEICAO
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.001405-7 FGTS
 AUTOR : MARIA DE LOURDES SILVEIRA LOUREIRO
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.001477-5 FGTS
 AUTOR : OSMAN FERNANDES REBELO
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.002017-0 FGTS
 AUTOR : JOSE MARTINS JORGE
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.002785-4 FGTS
 AUTOR : VERA NEIDE MALCHER DOS SANTOS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.002799-7 FGTS
 AUTOR : PELOMENA ROCHA BARROSO
 ADVOGADO : DENNIS J VIEIRA JENNINGS
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2001.39.02.000283-8 FGTS
 AUTOR : CARLOS PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. De-se vista às partes do retorno dos presentes autos da Instância Superior.
 Sem manifestação e sem custas ao arquivo. Intimem-se."

2000.39.02.000339-2 FGTS
 AUTOR : JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO RESENDES
 ADVOGADO : OSCAR DAMASCENO FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.000747-2 FGTS
 AUTOR : MARIA LUCIA LOPES DA SILVA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.001181-8 FGTS
 AUTOR : JOSE MARIA DA COSTA SILVA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 2000.39.02.002105-4 FGTS
 AUTOR : LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
 "(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.I."

2002.39.02.000023-3 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
 ADVOGADO : PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Mantenho a decisão de fl. 101, pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se até decisão final do Agravo. Intime-se."

2002.39.02.000025-0 SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : DONALDO DA SILVA
 ADVOGADO : RJ00085157 - MARCO ANTONIO HURTADO
 ADVOGADO : PA00008046 - PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 "Vistos, etc. Mantenho a decisão de fl. 104, pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se até final decisão do Agravo. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.000291-0 FGTS

AUTOR: ABILIO VASCONCELOS DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: IDENILZA REGINA S RUFINO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao litisconsorte CARLOS AUGUSTO MACHEL FILHO (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. Atualize-se na distribuição. P.R.L."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.02.001479-0 FGTS

AUTOR: RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.L."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.000091-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MIRANDOPOLIS LTDA

ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA

ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no item 2.13 da Orientação Normativa n° 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e Portaria n° 02/96 desta Vara, proceda-se à intimação da Impetrante para que recolha custas complementares, nos termos da Portaria n° 897, de 24/09/2002, do egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento, devendo metade do valor das custas ser recolhida em favor do Funpen, no cód 5260 e a outra metade devida em favor da Justiça Federal de 1ª Instância no cód. 5762."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01varamaba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2003,

AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista destes autos às partes sobre as peças de fls. 363/364, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo requerente. Publique-se.

20003.39.01.0992-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR.: ELIOISA HELENA MACHADO

REQTE: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR.: FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO

REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCUR.: CARLOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE NUNES

REQDO: ESTADO DO PARÁ

PROCUR.: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2003

AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista à exequente, para manifestação, ante a certidão de fl. 40-v, em 10 (dez) dias.

20003.39.01.0653-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

IMPTE: FAZENDA NACIONAL

PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: NATIVIDADE COELHO DE ARAÚJO

ADVOG: PA3.713-A - GILBERTO ALVES

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 16/09/2003PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2003.39.00.010119-2 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 15600-INQUÉRITOS POLICIAIS

REQTE: JUSTIÇA PÚBLICA

REQDO: FERNANDA GUIMARAES E OUTROS

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010120-2 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010121-6 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010122-0 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010123-3 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010124-7 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010125-0 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010125-0 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010126-4 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010127-8 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010128-1 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010129-5 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010130-5 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010131-9 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010132-2 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010133-6 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010133-6 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010134-0 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1300-SERVÇOS PÚBLICOS

AUTOR: SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES

- DNIT NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINSEPMT-

ADVOGADO: ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010135-3 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO: RAIMUNDO DE SANTA BRIGIDA CARRERA

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010136-7 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO: CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010137-0 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO: MARIA SUELI DA SILVA BARROSO

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010138-4 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 1600-FGTS

AUTOR: ESMARILINO FERREIRA CORDEIRO E OUTROS

ADVOGADO: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010140-8 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO: JOAO BECHIR DA COSTA

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010141-1 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO: JOAO BECHIR DA COSTA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010141-1 PROT.: 12/09/2003

CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO: JOAO BECHIR DA COSTA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010142-5 PROT.: 16/09/2003

CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: GILMARA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA

EXCDO: DIRETOR DA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010145-6 PROT.: 15/09/2003

CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL.
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL.
REQDO:FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM -
ESTADO DO PARA
VARA:3ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010146-0 PROT.:15/09/2003
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL.
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL.
REQDO:FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM -
ESTADO DO PARA
VARA:4ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010149-0 PROT.:15/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:CARLOS FERNANDO DA LUZ ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010150-0 PROT.:15/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ELOY DOS SANTOS DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010153-1 PROT.:16/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ASSOCIACAO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA
ADVOGADO:ANTONIO BENEDITO DE JESUS SILVA BITENCOURT
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010154-5 PROT.:16/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO:JUCIEL DA COSTA CAXIADO
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
VARA:2ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010156-2 PROT.:16/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MICHELE SANTOS ZACCA
ADVOGADO:ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
IMPDO:DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PARA -
CESUPA
VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010156-2 PROT.:16/09/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:MICHELE SANTOS ZACCA
ADVOGADO:ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
IMPDO:DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PARA -
CESUPA
VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010118-9 PROT.:15/09/2003
CLASSE:15202-BUSCA E APREENSAO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL.
REQDO:SIGILOSO
VARA:3ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010139-8 PROT.:12/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:UNIAO FEDERAL.
ADVOGADO:DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO:MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010143-9 PROT.:16/09/2003
CLASSE:14000-HABEAS CORPUS
IMPTE:MANUEL ALONSO GONZALEZ PARRA
ADVOGADO:CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
IMPDO:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL.
VARA:4ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010144-2 PROT.:15/09/2003
CLASSE:17300-CARTA DE ORDEM PENAL
REQTE:G L I MAQUINAS ELETRONICAS PROGRAMADAS LTDA
REQDO:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL.
J. Dpcte:DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DO TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO
VARA:3ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010147-3 PROT.:15/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010148-7 PROT.:15/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIANE REBONATTO
EMBDO:CARLOS ALBERTO GONCALVES E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010151-4 PROT.:15/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:RED HOT ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL.
I-DISTRIBUICAO

2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.010151-4 PROT.:15/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:RED HOT ALIMENTACAO LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL.
VARA:6ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:2003.39.00.010155-9 PROT.:16/09/2003
CLASSE:15204-PRISAO TEMPORARIA
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL.
REQDO:MANUEL ALONSO GONZALEZ PARRA
VARA:4ª VARA FEDERAL.
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:90.00.02457-9 PROT.:10/12/1990
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:ANITA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO:CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL.
PROCESSO:93.00.01033-6 PROT.:19/04/1993
CLASSE:5101-ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR:MARIA EUNICE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO:ELIETE DE SOUZA COLARES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL.
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	30
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	4
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	2
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	40

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.714663-4 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL ATHAYDES DE AZEVEDO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714664-8 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JANDIRA DA SILVA DIAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714665-1 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ANTONIO FERREIRA COSTA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714666-5 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:OTAVIO PERES DE SOUZA
REU:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714667-9 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714668-2 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA PANTOJA DIAS
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714669-6 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MANOEL MEDEIROS DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714722-1 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO ALBERTO PINTO VIDAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714722-1 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOAO ALBERTO PINTO VIDAL
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714723-5 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LEOMARY DE JESUS CUNHA DE CARVALHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714724-9 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:IOLANDA DA SILVA ALVES
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714725-2 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:IOLANDA DA SILVA ALVES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714732-4 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:JOSE SABINO MATIAS DA COSTA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714733-8 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ESTELINA MELO PONTES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714734-1 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MARIA LUIZ REIDE MOREIRA DA SILVA
REU:UNIAO FEDERAL.
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714735-5 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:PAULO BENEDITO CARLOS DE ARAUJO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714736-9 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714737-2 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ORIVAL BARBOSA PEREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714738-6 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:RAIMUNDA DE FATIMA GOMES DE LIMA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714739-0 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ALBERTINA ANGELICA PACHECO FERREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714740-0 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA DE AZEVEDO FREITAS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714741-3 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:LUZIA EUFRAZIA MIRANDA SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714742-7 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA HELENA LIMA DE BRITO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714743-0 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:BERNARDINO MARQUES MELLO FILHO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.714744-4 PROT.:16/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:MARIA YOLANDA VIERIA BRAGA BRANCO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL.
PROCESSO:2003.39.00.715432-0 PROT.:16/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL.
REQDO:JAIME FERREIRA VIEGAS
VARA:1ª JEF CRIMINAL.
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	24
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	25

ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROILLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REPRESENTANTE

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Presidente
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 051 /2003

DECISÕES E DESPACHOS PROFERIDAS PELO EXMO. JUIZ PRESIDENTE
DA TR-PA/AP DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

PROCESSO Nº 2003.39.00.700393-4

CLASSE - 70191 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: CLODOMIR ASSIS ARAÚJO JUNIOR E OUTRO

ADV(A): CLODOMIR ASSIS ARAÚJO E OUTRO

PACIENTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

IMPDO: JUIZ FEDERAL DO 2º JEF-CRIMINAL DA SJ DO PARÁ

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: 1. Vista ao Impetrante para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razões ao recurso extraordinário interposto pelo douto representante do Parquet.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, venham os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701535-0

Processo Original nº 2002.701702-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: IRACILDO OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) IRACILDO OLIVEIRA SANTOS para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701543-5

Processo Original nº 2002.700949-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: SHIRLEY DE SOUZA E SOUZA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: Vista ao(a) Recorrido(a) SHIRLEY DE SOUZA E SOUZA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UFPA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704154-3

Processo original nº 2002.700495-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO

ADVOGADO(A): EDVAN CAPUCHO COUTEIRO OAB-PA 899

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA DE LOURDES SOUZA D'ALMEIDA COUTO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razões ao recurso extraordinário interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.704140-6

Processo Original nº 2002.700522-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: MARIA VALVETE FERREIRA MESQUITA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. O pedido de uniformização de interpretação de lei federal formulado pela Universidade Federal do Pará foi protocolizado em 30.04.2003, em prazo muito além do previsto no art. 3º, caput, da Resolução nº 273/2002, do CJF, que é de 10 (dez) dias. Assim, levando-se em conta que a contagem do prazo teve início no dia 14.04.2003, primeiro dia útil após a data da publicação do acórdão da Turma Recursal, que ocorreu em 11.04.2003, conforme certidão de fl. 93v, o último dia para protocolar o pedido em exame foi 23.04.2003.

2. Posto isto, deixo de conhecer do pedido de uniformização de interpretação de lei federal por intempestivo.

3. Publique-se.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705004-9

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: LÚCIA COUTINHO ALMEIDA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 05 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704480-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: HERIBERTO RODRIGUES BITENCOURT

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 05 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.706606-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: MARIA DA CONCEIÇÃO MAMEDE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 05 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704806-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: ELIZETE DIAS FARIA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 05 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704483-3

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: DILZA CAPUCHO FRAZÃO

ADVOGADO(A): LORANA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 05 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704804-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: JOSÉ CARLOS PAES DE SOUZA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 09 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705926-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: GABRIELA ARCHANGELA SIMÃO TUMA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 05 de setembro de 2003.

DECISÕES PROFERIDAS PELA MM. JUÍZA FEDERAL

RELATORA DRA. HIND GHASSAN KAYATH

PROCESSO Nº 2003.39.00.713557-3

Processo original nº 2002.702154-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECDO: RAIMUNDO FELICIANO BORGES

ADVOGADO(A): DANIEL KONSTADINIDIS OAB-PA 9167

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, a sentença não merece reforma, devendo ser mantida na integridade por estar em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal...

... Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso, nos termos do art. 557 "caput" do CPC. Condeno a Recorrente vencida a arcar com verba honorária de 10% sobre o valor da condenação.

P. I.

Belém, 03/09/03.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713103-8

Processo original nº 2002.702395-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: CONSTANCIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, a sentença prolatada nos autos encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal...

... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, com base no artigo 557, "caput" do CPC, condenando a Recorrente vencida em 10% sobre o valor da condenação.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 05/09/2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713085-5

Processo original nº 2002.702325-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECDO: SATURNINO SALVADOR PADILHA DA SILVA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, a sentença prolatada nos autos, encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal...

... Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso, nos termos do art. 557, "caput" do CPC.

P. I.

Belém, 05/09/03.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713110-0

Processo original nº 2002.702397-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: VALERIA GOMES DA CAMARA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, a sentença merece ser mantida por seus próprios fundamentos, tendo observado o posicionamento consolidado desta Turma Recursal...

... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, "caput" do CPC, condenando a Recorrente vencida a arcar com verba honorária na ordem de 10% sobre o valor da condenação.

P. I.

Belém, 05/09/03.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713102-4

Processo original nº 2002.702394-6

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECDO: OTAVIO ROBERTO FERREIRA MENDES

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, a sentença não merece reforma, devendo ser mantida pelos seus próprios fundamentos...

... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, "caput", do CPC, condenando a Recorrente vencida a arcar com verba honorária no valor de 10% sobre o valor da condenação.

P. I.

Belém, 05/09/03.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713547-0

Processo original nº 2002.702451-6

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVEL

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECDO: JOÃO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, a sentença prolatada nos autos encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal...

... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 557, "caput" do CPC. Condeno a Recorrente vencida a ressarcir a verba honorária adiantada pelo JEF.

P. I.

Belém, 05/09/03.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713089-0

Process

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117
RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH
REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, a sentença não merece reforma, devendo ser mantida na sua integralidade, porque prolatada em conformidade com o entendimento consolidado desta Turma Recursal.

... Ante o exposto, nego seguimento ao Recurso, nos termos do art. 557, "caput" do CPC.

P. R. I.
Belém, 05/09/03.

**DECISÕES PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL RELATOR
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

PROCESSO Nº 2003.39.00.706533-7

CLASSE - 70191 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA OAB-PA 9742

IMPDO: JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JEF CIVIL DA SJ DO PARA

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª TR - PA/AP

Decisão: A Caixa Econômica Federal interpõe recurso de apelação contra a decisão deste relator.

... Em face do exposto, deixo de receber a apelação, por estar ausente pressuposto intrínseco de admissibilidade, a saber, o cabimento. De-se baixa e archive-se.

P. R. I.
Belém, 01 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713553-9

Processo original nº 2002.702342-5

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: SANCLAYTON GERALDO CARNEIRO MOREIRA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou parcialmente procedente a demanda para condenar a UFPA.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso da UFPA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado da Turma Recursal. Por força do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicados subsidiariamente, condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.

P. R. I.

Belém, 4 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713083-8

Processo original nº 2002.701974-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: ALCY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA HELMER

ADVOGADO(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou parcialmente procedente a demanda para condenar a UFPA.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso da UFPA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado da Turma Recursal.

P. R. I.

Belém, 4 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713099-2

Processo original nº 2002.702020-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: PAULO DE TARSO SANTOS ALENCAR

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou parcialmente procedente a demanda para condenar a UFPA.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso da UFPA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado da Turma Recursal. Por força do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicados subsidiariamente, condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.

P. R. I.

Belém, 4 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.712538-0

Processo original nº 2002.702223-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

RECDO: RAIMUNDA SOUZA BARROS

RELATOR(A): DR. JUIZ GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou procedente a demanda para condenar a Caixa Econômica Federal.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso da Caixa, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Sem honorários, a teor do art. 24-A da Lei 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.180-35/01.

P. R. I.

Belém, 4 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713096-1

Processo original nº 2002.710944-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: ELIZABETH CASTRO DA COSTA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou parcialmente procedente a demanda para condenar a UFPA.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso da UFPA, por ser manifestamente inadmissível, já que falta pressuposto intrínseco de admissibilidade. Por força do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicados subsidiariamente, condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.

P. R. I.

Belém, 4 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.713087

Processo original nº 2002.701320-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: CARLOS OCTAVIO ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou parcialmente procedente a demanda para condenar a UFPA.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado da Turma Recursal. Por força do art. 55 da Lei 9.099/95, aplicados subsidiariamente, condeno a recorrente ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação.

P. R. I.

Belém, 4 de setembro de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.700392-0

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE

MEDIDA CAUTELAR CIVIL

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): ALAN LACERDA DE SOUZA OAB-PA 6811

REU: MARIA FERNANDES QUINTAIROS

ADV(A): VALENA JACOB CHAVES OAB-PA 10.495

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª TR - PA/AP

Despacho: 1. Considerando que o presente recurso perdeu seu objeto, arquivem-se os autos.

2. Publique-se.

BOL 048/2003

**DECISÕES PROFERIDAS PELA EXMA. JUÍZA RELATORA
DRA. HIND GHASSAN KAYATH**

PROCESSO Nº 2003.39.00.712123-2

CLASSE - 70101 - RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE

MEDIDA CAUTELAR CIVIL

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLAUDIA SANTINI BARREIRO OAB-PA 10927-B

RECDO: ROSA DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO(A): JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS OAB-PA 4881

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª TR - PA/AP

Decisão: Com efeito, a decisão deve ser mantida pelos seus próprios fundamentos. A autoridade julgadora a quo identificou plenamente os pressupostos para a concessão da tutela de urgência que se fazem presentes de forma satisfatória na espécie. No caso, deve prevalecer a proteção ao direito a vida e a saúde para se dar uma interpretação teleológica e extensiva das disposições do § 6º do art. 6º da LC nº 110/2001. Não vislumbro, por outro lado, em sede de cognição sumária, que o provimento tenha sido concedido por autoridade incompetente. Discute-se no caso sub judice a movimentação da conta vinculada do FGTS com base na LC 110/01, não se trata, pois, de demanda sucessória a atrair a competência da Justiça Estadual. Flagrante, por outro lado, o caráter litigioso da postulação, diante da resistência ofertada pela CEF. Mantenho a decisão recorrida, negando a atribuição de efeito suspensivo. Intime-se a parte contrária a se manifestar no prazo de dez dias.

Belém (PA), 21 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.712540-4

Processo original nº 2002.701807-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: MARIA CELIA MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Com efeito, a sentença proferida no bojo dos autos encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal.

... Ante o exposto, com fulcro no art. 557, "caput" do CPC, nego seguimento ao Recurso, condenando a Recorrente vencida a ressarcir a verba honorária adiantada pelo JEF.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 21/08/03

PROCESSO Nº 2003.39.00.712554-1

Processo original nº 2002.702011-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECDO: JOSE ARIMATEIA DE LIMA E SILVA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Com efeito, a decisão prolatada nos autos encontra-se em perfeita harmonia

com o entendimento esarado por esta Turma Recursal.

... Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput" do CPC, nego seguimento ao Recurso, condenando a Recorrente vencida a ressarcir os valores adiantados pelo JEF dos honorários advocatícios.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 21/08/03

PROCESSO Nº 2003.39.00.712548-3

Processo original nº 2002.701340-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECDO: AMILTON SIENA DAS NEVES

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Com efeito, a sentença prolatada encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal.

... Deste modo, com fundamento no art. 557 "caput" do CPC, nego seguimento ao recurso. Condeno a Recorrente a ressarcir o JEF da verba honorária adiantada.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 21/08/03

PROCESSO Nº 2003.39.00.712545-2

Processo original nº 2002.701983-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECDO: RAIMUNDA SOUZA BARROS

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Com efeito, a sentença prolatada encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal.

... Ante o exposto, com fulcro no artigo 557 "caput" do CPC, nego seguimento ao recurso, condenando a Recorrente a arcar com verba honorária adiantada pelo JEF.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 21/08/03

PROCESSO Nº 2003.39.00.712561-3

Processo original nº 2002.702334-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: JOSE RENATO FERREIRA CUNHA

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Com efeito, a sentença prolatada nos autos encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal.

... Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput" do CPC, nego seguimento ao Recurso, condenando a Recorrente a arcar com verba honorária na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 21/08/03

PROCESSO Nº 2003.39.00.712551-0

Processo original nº 2002.702264-6

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECDO: KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Com efeito, a sentença proferida no bojo dos autos encontra-se em perfeita harmonia com o entendimento consolidado desta Turma Recursal.

... Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput" do CPC, nego seguimento ao recurso, condenando a Recorrente vencida a ressarcir a verba honorária adiantada pelo JEF.

Publique-se. Intime-se.

Belém, 21/08/03

**DECISÕES PROFERIDAS PELO EXMO. JUIZ RELATOR
DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

PROCESSO Nº 2003.39.00.713093-0

Processo original nº 2002.701891-3

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: OSCARINA ROCHA MOREIRA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou procedente a demanda para condenar a UFPA.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da UFPA, por estar a insurgência em manifesto confronto com o entendimento já consagrado da Turma Recursal.

P. R. I.

Belém, 27 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701545-2

Processo original nº 2003.701943-9

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CIVIL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECDO: IVETE CHECRALLA KHAYAT

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª JEF CIVIL - PA

Decisão: Tratam os autos de recurso interposto contra sentença que julgou procedente a demanda para condenar a UFPA.

... Em face do exposto, nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso da UFPA, por estar a insurgência em manifesto confronto

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

com o entendimento já consagrado da turma recursal.
P. R. 1.
Belém, 26 de agosto de 2003.

DESPACHOS E DECISÕES DO EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA TR - PA/AP

PROCESSO Nº 2002.39.00.702133-2

Processo original nº 2002.39.00.700156-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECD: JOAO SEVERIANO DANTAS FILHO

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO SOARES HOLANDA OAB-PA 1288

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACHEL GONÇALVES

REMETE: 1ª JEF CÍVEL - PA

Decisão: Trata-se de recurso extraordinário interposto por JOÃO SEVERIANO DANTAS FILHO contra acórdão da Turma Recursal do JEF que deu provimento a recurso do INSS...

... Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário, por falta de preparo, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 9.099/95.

Publique-se.

Belém, 22 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704141-0

Processo original nº 2002.700517-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: CARMINDO CRISPIM BRANCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-P 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CÍVEL - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 22 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705928-5

Processo original nº 2002.701369-5

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: MARIA JOSEFA JUVINIANO QUADROS

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª JEF CÍVEL - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 29 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.702149-7

Processo original nº 2002.700306-7

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: MARIA CECILIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF CÍVEL - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 29 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.705927-1

Processo original nº 2002.701152-3

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: MARIA ELISABETH DOURADO RIBEIRO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF CÍVEL - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará - UFPA...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 29 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2002.39.00.704485

Processo original nº 2002.700501-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: REGINA RUTH PINTO MOTA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF CÍVEL - PA

Decisão: Trata-se de pedido de uniformização de interpretação de lei federal, formulado pela Universidade Federal do Pará...

... Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 273/2002-CJF e no art. 541, parágrafo único do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

Belém, 29 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.707618-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: IVANILDE BASTOS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF CÍVEL - PA

Despacho: 1. Vista ao (a) Recorrido(a) IVANILDE BASTOS NOGUEIRA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701529-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: LURLINE SOARES DA ROCHA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) LURLINE SOARES DA ROCHA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701548-3

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: MARIA DE BELEM MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARIA DE BELEM MONTEIRO DA SILVA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701539-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701523-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: ALDINA PENHA E SILVA

RECD: ALDINA PENHA E SILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) ALDINA PENHA E SILVA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.700395-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: RAIMUNDA DE NAZARE PEREIRA SOARES

ADVOGADO(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) RAIMUNDA DE NAZARE PEREIRA SOARES para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.700400-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: MARLENE ANTONIA PINTO DA SILVA

RECD: MARLENE ANTONIA PINTO DA SILVA

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259

RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MARLENE ANTONIA PINTO DA SILVA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

BOL.049/2003

DESPACHOS DO EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA TR - PA/AP

PROCESSO Nº 2003.39.00.701544-9

Processo original nº 2002.701944-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: PETRUS AGRIPINO DE ALCANTARA JÚNIOR

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) PETRUS AGRIPINO DE ALCANTARA JÚNIOR para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701542-1

Processo original nº 2002.701956-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: OSWALDO ROFFE DA SILVA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) OSWALDO ROFFE DA SILVA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.700399-6

Processo original nº 2002.701319-1

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: MAURICIO COELHO RIBEIRO

ADVOGADO(A): JÚLIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) MAURICIO COELHO RIBEIRO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.700396-5

Processo original nº 2002.701316-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: REGINA COELI COELHO RIBEIRO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) REGINA COELI COELHO RIBEIRO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702895-2

Processo original nº 2002.701156-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: ROBERTO ANDRADE RIBEIRO

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) ROBERTO ANDRADE RIBEIRO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.702919-7

Processo original nº 2002.701671-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: ANTONIO DIAS VIEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO OAB-PA 6976

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao ANTONIO DIAS VIEIRA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.701547-0

Processo original nº 2002.701938-4

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD: FATIMA NAZARE BARAUNA MAGNO

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

INTERNET: www.ioepa.com.br

REMETE: 1ª - V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao FÁTIMA NAZARE BARAUNA MAGNO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2002.39.00.706611-2

Processo original nº 2002.700569-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: JOSE PIO IUDICE DE SOUZA

ADVOGADO(A): LORENA SANTIAGO FABINI OAB-PA 7117

RELATOR(A): DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES

REMETE: 1ª - V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) JOSE PIO IUDICE DE SOUZA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização de jurisprudência interposto pela UFPA.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

PROCESSO Nº 2003.39.00.707662-4

Processo original nº 2002.701107-8

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECD: PEDRO NAZARE DA CONCEIÇÃO ALVES

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

REMETE: 1ª - V - JEF - PA

Despacho: 1. Vista ao(a) Recorrido(a) PEDRO NAZARE DA CONCEIÇÃO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contra-razões ao incidente de uniformização interposto pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

2. Publique-se.

3. Após, com contra-razões, ou sem, sejam os autos conclusos para o juízo de admissibilidade.

DECISÕES PROFERIDAS PELA EXMA. JUÍZA RELATORA DRA. HIND GHASSAN KAYATH

PROCESSO Nº 2003.39.00.702904-6

Processo original nº 2002.701453-2

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

RECD: ANTONIO DE JESUS ATHAR ESTUMANO

ADVOGADO(A): AIRTON JOSE DE VASCONCELOS OAB-PA 6190

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª - V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, os Juizes Federais que atuam nas Turmas Recursais do Juizado Especial Federal, na área de jurisdição do TRF da 1ª Região, decidiram em reunião realizada no final do 1º semestre de 2003 ser perfeitamente aplicável a regra do artigo 557 do CPC, mediante aplicação subsidiária, aos recursos em tramitação no JEF...
... Ante o exposto, com base no artigo 557, caput do CPC, nego seguimento ao recurso.

Publique-se. Intime-se.

Transitada esta em julgado, baixem os autos à instância de origem.
Belém (PA), 14 de agosto de 2003.

PROCESSO Nº 2003.39.00.703530-3

Processo original nº 2002.702253-0

CLASSE - 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JEF CÍVEL

RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECD: AILA VIDAL BARROS

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH

REMETE: 1ª - V - JEF - PA

Decisão: Com efeito, os Juizes Federais que atuam nas Turmas Recursais do Juizado Especial Federal, na área de jurisdição do TRF da 1ª Região, decidiram em reunião no final do 1º semestre de 2003 ser perfeitamente aplicável a regra do artigo 557 do CPC, mediante aplicação subsidiária, aos recursos em tramitação no JEF...
... Ante o exposto, com base no artigo 557, caput do CPC, nego seguimento ao recurso.

Condono a Recorrente vencida a ressarcir os valores adiantados ao Juizado Especial Federal para pagamento de honorários do defensor dativo

Publique-se. Intime-se.

Belém (PA), 14 de agosto de 2003.

BOL 050/2003

ACÓRDÃO

PROCESSO: 2003.39.00.703511-1
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.702258-8
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DANTAS
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702894-9
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.701379-8
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
PEDRO DA CONCEIÇÃO ROSA
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DO AUTOR DESPROVIDO E RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

3. Por força dos arts. 8º e 9º da Medida Provisória 2.225-45/01, houve incorporação dos 3,17% à remuneração do servidor público a partir de janeiro de 2002, não sendo possível determinar nova incorporação, sob pena de caracterizar bis in idem.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e, nessa parte, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; conhecer do recurso do autor e lhe NEGAR PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702940-2
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.702005-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: SHEILA DE FÁTIMA MENEZES
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DA UNIÃO IMPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.703515-6
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.701976-8
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: MIGUEL ÂNGELO DA COSTA OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE LOCALIDADE. INCIDÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. A gratificação especial de localidade - GEL - compõe a base de cálculo do reajuste de 3,17%.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702921-0
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.701668-7
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702932-7
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.701961-7
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDO: DULCINEIA GONÇALVES PEGADO
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. BASE DE CÁLCULO. VANTAGENS PESSOAIS. ART. 10 DA MP 2.225-45/01. NATUREZA REMUNERATÓRIA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

2. As parcelas incorporadas na remuneração a título de vantagem pessoal, bem como as gratificações obtidas em decorrência do exercício do trabalho, não estão excluídas da base de cálculo do índice de 3,17%, porque a diferença incidu sobre as parcelas decorrentes do trabalho e porque há previsão expressa da parte final do art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/01 da inclusão das vantagens pessoais, dos quintos e dos décimos.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso e, nessa parte, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702918-3
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.701672-8
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: JOÃO FEIO NETO
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701524-3
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.700818-6
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA MOREIRA BASTOS
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA. 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA AUTORA PROVIDO E RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei - art. 8º da MP 2.225-45/01 -, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e lhe DAR PARCIAL PROVIMENTO; conhecer do recurso do autor e lhe DAR PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700397-9
N.º DE ORIGEM: 2002.39.00.701318-8
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
JOSÉ DE RIBAMAR SILVA PINHEIRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ GLAUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DE MORA, 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DO AUTOR PROVIDO E RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e lhe DAR PARCIAL PROVIMENTO; conhecer do recurso do autor e lhe DAR PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700394-8
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700827-5
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
 MARIA MESQUITA DE LEMOS FERREIRA
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA AUTORA PROVIDO E RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e lhe DAR PARCIAL PROVIMENTO; conhecer do recurso da autora e lhe DAR PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701531-5
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701110-5
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: RÍSIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIRA
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e, nessa parte, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.701527-4
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700869-3
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: ABRÃO TAVARES DA SILVA
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL
EMENTA
 SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. RECURSO IMPROVIDO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. MP 2.180-35/01. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas

autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.700398-2
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700826-1
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E
 MARIA JOSÉ DA COSTA CASTRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA AUTORA PROVIDO E RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.
3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e lhe DAR PARCIAL PROVIMENTO; conhecer do recurso da autora e lhe DAR PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701541-8
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701941-1
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: EDYR DE BRITO ALVES
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. RECURSO IMPROVIDO
 1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701540-4
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701947-3
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: JOÃO FURTADO DE SOUZA
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. RECURSO IMPROVIDO
 A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701534-6
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700966-4
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO: ANA FLÁVIA ENDRES NUNES
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

PASSIVA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA. RENÚNCIA PELA UNIÃO E AUTARQUIAS. ART. 8º DA MP 2.225-45/01. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Embora seja de 5 anos a prescrição de qualquer ação contra a União e suas autarquias, no caso da correção da remuneração pelo índice de 3,17% houve renúncia

da prescrição por força de lei – art. 8º da MP 2.225-45/01 –, de forma que não está caracterizada nem mesmo a prescrição parcial.

3. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701546-6
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701957-6
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: SARAH ROFFE DA SILVA
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. RECURSO IMPROVIDO
 A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701533-2
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700961-6
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: HARLEY DE JESUS COSTA ALMEIDA

RELATOR:

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e, nessa parte, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.701532-9
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.700960-2
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RECORRIDO: ARMANDO NELSON DE SOUZA RIBEIRO

RELATOR:

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. LEGITIMIDADE PASSIVA. JUROS DE MORA, 0,5% AO MÊS. ALTERAÇÃO DO ENTENDIMENTO DA TURMA. MP 2.180-35/01. RECURSO DA UFPA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A legitimidade da autarquia federal para figurar no pólo passivo da demanda em que o servidor a ela vinculado pleiteia o resíduo de 3,17% é evidente. Nos termos do art. 5º, I, do Decreto-Lei 200/67, detém ela personalidade, patrimônio, receita e gestão próprios, não se confundindo com a União Federal, embora a ela esteja vinculada indiretamente.
2. Os juros de mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês, tal como previsto no art. 4º da Medida Provisória 2.180-35/01. Alteração, no ponto, do entendimento da Turma.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, conhecer em parte do recurso da UFPA e, nessa parte, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.702909-4
Nº DE ORIGEM: 2002.39.00.701431-0
VARA/ORIGEM: 1ª VARA – JEF – CÍVEL/PA
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECORRIDO: VALDEZ BARROS DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ GLÁUCIO MACIEL

EMENTA

ALVARÁ JUDICIAL. POSSIBILIDADE EM TESE DE UTILIZAÇÃO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. FGTS. LEVANTAMENTO DE PARTE RESERVADA PARA PENSÃO DE FILHA. INEXISTÊNCIA DE LIDE. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO FEDERAL. PRECEDENTE DO STJ. RECURSO PROVIDO.

1. Diferentemente da Lei 9.099/95, a Lei 10.259/01 exclui expressamente determinadas causas do âmbito dos juizados federais. Dentre elas não está o procedimento de jurisdição voluntária, de modo que é possível pleitear alvará nos

juizados especiais federais. É compreensível a preocupação dos doutrinadores com a não-utilização das demandas de procedimento especial nos juizados, pois, em razão da natureza da controvérsia, cada um demanda um procedimento específico, o qual, às vezes, não se conforma com o procedimento da Lei 10.259/01 ou da Lei 9.099/95. Uma prestação de contas, uma discriminatória, um inventário não são possíveis de ser processados nos juizados, porque o procedimento é totalmente diferente do procedimento cível e informal que aqui se faz. No entanto, um simples pedido de alvará pode perfeitamente ser admitido, notadamente por causa da singeleza do procedimento, que demanda para ser sentenciado, além do pedido, apenas uma resposta.

2. O pedido de expedição de alvará para liberação de parcela de FGTS reservada para a filha do titular da conta, decorrente de pensão judicial, deve ser requerido junto à justiça estadual. Precedente do STJ: CC 19.283/BA, 1ª Seção, relator o Sr. Ministro Antônio de Pádua Ribeiro.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso para cassar a expedição do alvará, em razão da incompetência, no ponto, da justiça federal, e determinar a remessa dos autos à justiça estadual, comarca de Belém.

PROCESSO: 2003.700088-4
CLASSIE: 7011 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319
RECORRIDO(A): RAIMUNDA DE FÁTIMA MENDES FARIAS
ADV(A): JORGE LUTZ GONÇALVES DA SILVA OAB-AP 359
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
DANO MORAL. INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DE DEVEDORES. PROVA. PREJUIZO PRESUMIDO. FIXAÇÃO DO QUANTUM. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

1. Para a caracterização de dano moral prova-se o fato danoso, não havendo a necessidade de se provar a lesão à honra, que causa o vexame e humilhação à vítima, o que é presumido.

2. A indenização por danos morais deve atender aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a fim de não constituir enriquecimento indevido, observando ainda as condições pessoais e econômicas das partes, bem como as peculiaridades de cada caso.

3. Comprovada, nos autos, a relação direta e imediata <http://juris.trf1.gov.br/netacgi/-h9http://juris.trf1.gov.br/netacgi/-h1http://juris.trf1.gov.br/netacgi/-h10http://juris.trf1.gov.br/netacgi/-h12> entre o fato imputado à ré e o <http://juris.trf1.gov.br/netacgi/-h11http://juris.trf1.gov.br/netacgi/-h13> dano sofrido pela autora, o que caracteriza o nexo causal, é devida a indenização pleiteada.

ACORDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da CEF, para manter a sentença a quo, vencido o Exmo. Juiz Relator Dr. Rubens Rollo D'Oliveira, em relação ao quantum sufficit, posto que, reformava a sentença apenas para minorar o valor arbitrado para indenização, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Vogal.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2003 (Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 16.09.2003, às 14:00 horas

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior; Sr. ANTÔNIO EDUARDO BARILETA DE ALMEIDA, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício e os Conselheiros: Srs. ESTER DE MORAES NEVES DE OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, MARIO NONATO FALANGOLA e LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Conselheiro Convocado

Votação da remoção na terceira entrância, para a 12ª Promotoria de Justiça do Juízo Singular, pelo critério de merecimento. O único candidato inscrito desistiu, não existindo concorrentes à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide pela abertura da vaga para promoção.

Votação da remoção na segunda entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santarém, pelo critério de antiguidade. Não houve candidatos inscritos. O Egrégio Conselho Superior decide pela abertura da vaga para promoção.

Votação promoção à segunda entrância, para a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Marabá, pelo critério de antiguidade. A Dra. VÂNIA CAMPOS DE PINHO é promovida por unanimidade, com 7 (sete) votos.

Votação da promoção à segunda entrância, para a 3ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, pelo critério de merecimento. O Dr. CARLOS STILIANIDI GARCIA é promovido, com 7 (sete) votos. A Dra. ROSÂNGELA ESTUMNO GONÇALVES HARTMANN e o Dr. JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, ambos com 7 (sete) votos, em segundo escrutínio, figuram em lista.

Votação promoção à segunda entrância, para a Promotoria de Justiça de Óbidos, pelo critério de antiguidade. A Dra. DARLENE RODRIGUES MOREIRA é

promovida por unanimidade, com 7 (sete) votos.

Votação da remoção na primeira entrância, para a Promotoria de Justiça de São João do Araguaia, pelo critério de antiguidade. O Dr. QUINTINO FARIAS DA COSTA é removido por unanimidade, com 7 (sete) votos.

Votação da remoção na primeira entrância, para a Promotoria de Justiça de Inhangapi, pelo critério de merecimento. Não havendo dentre os inscritos nenhum candidato que preencha todos os requisitos legais, o Conselho Superior decide pela participação de todos os candidatos no certame. O Dr. DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO é removido, com 7 (sete) votos. A Dra. LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA e Dra. VIVIANA DOS SANTOS COUTO, ambas com 5 (cinco) votos, em segundo escrutínio, figuram em lista.

Votação da remoção na primeira entrância, para a Promotoria de Justiça de Moenuba, pelo critério de antiguidade. O Dr. RAIMUNDO GUILHERME CUNHA é removido por unanimidade, com 7 (sete) votos.

Apreciação do Of. nº 120/2003-MP/PJA, protocolado sob o nº 15378/2003, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, referente a comunicação de instauração de Procedimento Investigatório Preliminar e Ação Civil Pública para defesa do meio ambiente na Comarca de Alenquer. O Conselho Superior toma conhecimento do expediente, e decide pelo seu encaminhamento ao Departamento de Recursos e Humanos à Corregedoria-Geral, para registro em ficha funcional.

DECLARAÇÃO DE VAGAS - Computando as vagas surgidas na presente sessão são declaradas vagas e fixados os respectivos critérios de provimento das seguintes Promotorias de Justiça, sendo autorizada a publicação dos Editais no Diário Oficial do Estado:

01 (uma) vaga para promoção à terceira entrância: 12ª PJ do Juízo Singular (merecimento);

03 (três) vagas para remoção na segunda entrância: 1ª PJ de Breves (antiguidade); 1ª PJ de Tucuruí (merecimento) e PJ de Rondon do Pará (antiguidade);

01 (uma) vaga para promoção à segunda entrância: 2ª PJ Criminal de Santarém (merecimento);

Belém-PA, 16 de setembro de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS PROCESSO Nº 46/01-1ª PJ/MF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2000

ATO Nº 04/03 - 1ª PJ/MF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40 da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE, referente ao exercício financeiro de 2000, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 16 de setembro de 2003

ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: nº 041/2002-MP/PA.

Objeto do Contrato: Construção do prédio sede das Promotorias de Justiça do Ministério Público, na Comarca de Marabá-PA.

Valor do Contrato original: R\$ 509.668,08 (Quinhentos e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos) total.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/2002-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Injapel Engenharia Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: acréscimo no valor e prorrogação de prazo Valor do Aditamento: Acréscimo ao valor do contrato original, a quantia de R\$ 127.103,28 (Cento e vinte e sete mil, cento e três reais e vinte e oito centavos)

Vigência do Aditamento: 09.09.2003 a 30.11.2003

Doação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0121.1311

Elemento de Despesa: 4590-51

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira.

Aditivos Anteriores: 1º T.A. - 08.05.2003 - prorrogação de prazo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral, na forma do Provimento nº 01/2003 - CRE/PA, torna público que, foram designados os dias 21 e 22 de outubro de 2003, a partir das 09 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Cartório da 29ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, instalada à Trav. São Francisco, 318, município de BELÉM - PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Corregedor, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

Belém-PA, 17 de setembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral, na forma do Provimento nº 01/2003 - CRE/PA, torna público que, foram

designados os dias 14 e 15 de outubro de 2003, a partir das 09 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Cartório da 28ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, instalada à Trav. São Francisco, 318, município de BELÉM - PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Corregedor, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

Belém-PA, 17 de setembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Corregedor Regional Eleitoral, na forma do Provimento nº 01/2003 - CRE/PA, torna público que, foram designados os dias 06 e 07 de outubro de 2003, a partir das 09 horas, para realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no Cartório da 1ª Zona Eleitoral do Estado do Pará, instalada à Trav. São Francisco, 318, município de BELÉM - PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Corregedor, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

Belém-PA, 17 de setembro de 2003.

@Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Corregedor Regional Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002 - 498/2003

PROCESSO NO 01516-1997-002-08-00-2 REFERENCIA 002 - 1516/1997 - J

Exequente: INSS

Executado: TROPICAL WOOD LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TROPICAL WOOD LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 439,58 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO) CENTAVOS, atualizado em 03/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS R\$ 439,58

Total devido R\$ 439,58

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de setembro de 2003. Eu

..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 002 - 500/2003

PROCESSO NO 00201-2003-002-08-00-7 REFERENCIA 002 - 201/2003 - J

Reclamante: AFONSO COSTA DOS SANTOS

Reclamado: CEREALISTA RODRIGUES LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CEREALISTA RODRIGUES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIA RIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 12 de setembro de 2003. Eu

..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

JUIZ(a) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, quinta-feira,
18 de setembro de 2003

Caderno

2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.032

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 002 _ 505/2003

PROCESSO Nº 00770-2003-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 770/2003_4
Reclamante: CLOISIVALDO CARVALHO DE SOUZA
Reclamado: ALVES E RODRIGUES LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALVES E RODRIGUES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 de setembro de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 002 _ 506/2003

PROCESSO Nº 00396-2003-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 396/2003_6

Exequente: ALCINO MIRANDA DA GAMA

Executado: LUIS DA CUNHA CARDOSO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUIS DA CUNHA CARDOSO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.315,40 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 12/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido R\$ 14.858,00
Valor de Multa R\$ 4.457,40
Total devido R\$ 19.315,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de setembro de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 002 _ 507/2003

PROCESSO Nº 00968-2003-002-08-00-6 REFERENCIA 002 _ 968/2003_3

Exequente: INSS - ESTADO DO PARÁ

Executado: PAULO ROBERTO DA SILVA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAULO ROBERTO DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) atualizado em 24/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS R\$ 150,00
Total devido R\$ 150,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de setembro de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 002 _ 508/2003

PROCESSO Nº 01464-1997-002-08-00-4 REFERENCIA 002 _ 1464/1997_8

Exequente: DIVALDO DE SOUZA MARCELINO E OUTROS

Executado: RADAM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RADAM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA DEPOSITAR, NO PRAZO LEGAL, A DIFERENCA DEVIDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL/BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 15 de setembro de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 002 _ 509/2003

PROCESSO Nº: 00058-2003-002-08-00-3 REFERENCIA 002 _ 58/2003_8

Exequente: MESSIAS DE SOUZA FARIAS

Executado: JAIR DAS NEVES RIZUENHO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/10/2003, às 10:00 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

COMPRESSOR DE ARTRAVESSA DO CHACO 1858 R\$-900,00

JAIR NEVES RIZUENHO

02 DOIS COMPRESSORES DE AR COM CHILINDRO 2,6 E MOTORES DE 1/2 CV EM FUNCIONAMENTO AVALIADOS EM R\$450,00 CADA TOTALIZANDO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando

ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de setembro de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 002 _ 510/2003

PROCESSO Nº 00968-2003-002-08-00-6 REFERENCIA 002 _ 968/2003_3

Exequente: INSS - ESTADO DO PARÁ

Executado: PAULO ROBERTO DA SILVA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAULO ROBERTO DA SILVA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) atualizado em 24/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS R\$ 150,00
Total devido R\$ 150,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de setembro de 2003. Eu ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 002 _ 511/2003

PROCESSO Nº: 01188-2001-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 1188/2001_1

Exequente: INSS

Executado: RAIMUNDO MONTEIRO CORREA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 002 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/10/2003, às 10:00 h., na(o) 2a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

CADEIRA RUA SAO BENTO, 13 - BENGUI 150,00

RAIMUNDO MONTEIRO CARRERA

UMA CADEIRA MODELO CHINESA, EM MADEIRA TIPO ANDIROBA, LAQUEADA, ASSENTO ESTOFADO, SEM USO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 17 de setembro de 2003. Eu
..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 002 _ 512/2003

PROCESSO NO: 01254-1996-002-08-00-5 REFERENCIA 002 _ 1254/1996_1
Exequente: MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL
Executado: CARLOS ANDRADE
O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR,
da 002 Vara do Trabalho de BELÉM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no
dia 30/10/2003, as 10:20 h., na(o) 2a. VT. DE BELÉM, localizado(a) na TRAV. D.
PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELÉM_PA, será levado a público o pregão de venda
e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos
supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
VEICULO AV 1 DE DEZEMBRO 230 RS-5.000,00

CARLOS ALBERTO DE SOUSA ANDRADE
UM VEICULO MARCA FORD, ESCORT 1.8 GL, NA COR PRETA, GASOLINA
PLACA HQZ-8583, CHASSI 9BFZZZ54ZPB404463, ESTADO DE CONSERVA-
CAO COMPATIVEL COM OS ANOS DE USO-BOM, FUNCIONANDO.
MOVELAV 1 DE DEZEMBRO 230 RS-500,00

CARLOS ALBERTO DE SOUSA ANDRADE
UM FREEZER ELECTROLUX HORIZONTAL NA COR BRANCA, 399 LITROS,
MOD. H400, NR SERIE 000612, 127 VOLTS, FUNCIONANDO, RAZOAVEL
ESTADO DE CONSERVACAO - AS DUAS PORTAS ESTAO ARRANHADAS E
FALTA UM PEDACO DO FRISO DA PORTA DIREITA.

MOVEL AV 1 DE DEZEMBRO 230 RS-3.000,00

CARLOS ALBERTO DE SOUSA ANDRADE
UM TELEVISOR TOSHIBA THEATER VIEW, TIPO TELA, MEDINDO 50 A
TELA 0,90M x 1,00M, MEDIDA TOTAL - INCLUINDO A CAIXA DE SOM
ACOPLADA NA PARTE INFERIOR - 1,25M x 1,07M x 0,50M, RAZOAVEL
ESTADO DE CONSERVACAO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de
Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender
arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima
mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20%
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,
e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde
ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao
recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, em 17 de setembro de 2003. Eu
..... ANTONIO DE JESUS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
subscreevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 002 _ 526/2003

PROCESSO NO: 01430-1997-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 1430/1997_2

Exequente: CLEONICE PINTO AMORIM
Advogado(a): JOSE ARNALDO DE SOUZA GAMA
Executado: LATICINIOS E REFresco TROPICAL LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO CONTIDO
NO OFICIO DE FLS. 115 DOS AUTOS.

RESENHA NO 002 _ 527/2003

PROCESSO NO: 00502-2003-002-08-00-0 REFERENCIA 002 _ 502/2003_1

Reclamante: FERNANDO ANTONIO PESSOA CEBOLAO
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELO
Reclamado: FRANCISCO NILTON DE SALES
Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTESTAR
AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA NO 002 _ 534/2003

PROCESSO NO: 00458-2003-002-08-00-9 REFERENCIA 002 _ 458/2003_2

Reclamante: DISTRIBEL LTDA-ME
Advogado(a): VIERENA MAUES FIDALGO BARROS
Reclamado: TEREZINHA DE JESUS VILHENA BIELTRAO
Advogado(a): DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NIETO

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO
AGRAVO DE PETICAO, RIS QUE DESERTO. DE-SE CIENCIA. EM 25/07/
2003."

RESENHA NO 002 _ 535/2003

PROCESSO NO: 00390-2003-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 390/2003_5

Reclamante: JANILDA ROQUE DA SILVA

Advogado(a): JOSE BENEDITO DOS P GUIMARAES

Reclamado: MAX AUGUSTO ROCHA CABRAL

Advogado(a):

Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO PRAZO DE 48
(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 002 _ 541/2003

PROCESSO NO: 00268-1996-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 268/1996_7

Exequente: RUI NONATO CORDOVIL DE MATTOS

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO BANDEIRANTES SA

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto:

RECOLHER CUSTAS CONFORME CALCULO DE FL. 249.

RESENHA NO 002 _ 542/2003

PROCESSO NO: 01411-1990-002-08-00-7 REFERENCIA 002 _ 1411/1990_4

Exequente: ALFREDO GONCALVES DE AGUIAR JUNIOR

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Executado: ESTADO DO PARA-SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO
PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 002 _ 543/2003

PROCESSO NO: 01062-1996-002-08-00-9 REFERENCIA 002 _ 1062/1996_3

Exequente: LUCINEI DOS SANTOS BARROS

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NOTIFICAR O
PETICIONANTE DE FLS. 184 PARA QUE INFORME SOBRE A PROPOSTA
DE ACORDO QUE SERIA FEITA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE
DIREITO. EM 30/07/2003."

RESENHA NO 002 _ 544/2003

PROCESSO NO: 01313-1992-002-08-00-1 REFERENCIA 002 _ 1313/1992_7

Reclamante: S. DOS BANCARIOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS

Reclamado: BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CUMpra-SE A DECISAO
PROLATADA NO V. ACORDAO DE FLS. 572/577. CASO NAO HAJA A
DEVOLUCAO ESPONTANEA DOS VALORES RECEBIDOS
INDEVIDAMENTE, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, COMO DE
TERMINADO, EXECUTE-SE, INCLUSIVE COM A MULTA COMINADA NA
DECISAO DE FLS. 585/589. EM 18/07/2003"

RESENHA NO 002 _ 545/2003

PROCESSO NO: 00550-2003-002-08-00-9 REFERENCIA 002 _ 550/2003_1

Exequente: HAROLDO DE SOUZA LIMA

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Executado: MARIA REIS DE OLIVEIRA CORVELO

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERTADO A PENHORA, A FOLHA 22.
RESENHA NO 002 _ 546/2003

PROCESSO NO: 01453-1991-002-08-00-9 REFERENCIA 002 _ 1453/1991_5

Exequente: JOSE CORREIA TANCREDI

Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO RECLAMANTE PARA CONTESTAR AGRAVO DE PETICAO,
NO PRAZO DE LEI.

RESENHA NO 002 _ 547/2003

PROCESSO NO: 00981-1997-002-08-00-6 REFERENCIA 002 _ 981/1997_1

Exequente: ROSALINA DOS SANTOS GOMES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA
SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA NO 002 _ 548/2003

PROCESSO NO: 01137-1998-002-08-00-3 REFERENCIA 002 _ 1137/1998_0

Reclamante: DILERMANDO FERREIRA TOBIAS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

A ADVOGADA DO BASA: CIENTIFICAR-SE DA EXPEDICAO DE ALVARA
P/ LEVANTAMENTO DE DEPOSITO RECURSAL.

RESENHA NO 002 _ 549/2003

PROCESSO NO: 00771-2002-002-08-00-6 REFERENCIA 002 _ 771/2002_X

Exequente: CARLOS JOSE FERREIRA

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Executado: ALSAVA - AGRO INDUSTRIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE: DECLINAR O ATUAL PARADEIRO E BENS DA EXECUTA DA.

RESENHA NO 002 _ 550/2003

PROCESSO NO: 01894-2002-002-08-00-4 REFERENCIA 002 _ 1894/2002_9

Exequente: JOSE FELIPE DE PAULA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: ADEMPs ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE: DECLINAR, EM 10 (DEZ) DIAS, BENS A
PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSA DA EXECUCAO.

RESENHA NO 002 _ 551/2003

PROCESSO NO: 01801-2000-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 1801/2000_6

Exequente: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER IGUA TEMI

Advogado(a): MANOEL GATINHO NIEVES DA SILVA

Executado: EDSON SODRE DA SILVA

Advogado(a): JOSE HUMBERTO RIBEIRO MARTINS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES: CIENCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO
A FL. 661 DOS AUTOS: "TIENDO EM VISTA AS INFORMACOES PRESTADAS
PELO SR. OFICIAL DE JUSTICA DE QUE OS BENS ENCONTRADOS NA
RESIDENCIA DO RECLAMANTE, ORA EXECUTADO, ALEM DE SERVIREM
A SUA SUBSISTENCIA SAO INSUFICIENTES A GARANTIR A EXECUCAO,
DECLARO A SUA ISENCAO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, EM RAZAO DA
INFORMACAO ANTES MENCIONADA. DE-SE CIENCIA AS PARTES. APOS,
ARQUIVEM-SE OS AUTOS".

RESENHA NO 002 _ 552/2003

PROCESSO NO: 01426-2000-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 1426/2000_6

Exequente: LUIZ CORREA DOS SANTOS

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: COINBRA CONST E INCORPORADORA SAO BRAS LTDA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL,
ACERCA DA INDICACAO DE BENS A PENHORA PELA EXECUTADA AS
FLS. 175/176 DOS AUTOS.

RESENHA NO 002 _ 553/2003

PROCESSO NO: 00721-1999-002-08-00-2 REFERENCIA 002 _ 721/1999_0

Reclamante: PAULO GOMES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO

Reclamado: PANIFICADORA E CONFEITARIA CASTELINHO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: DECLINAR O ATUAL PARADEIRO E
BENS DO EXECUTA DO COM VISTA AO PROSSEGUIMENTO DA
EXECUCAO.

RESENHA NO 002 _ 554/2003

PROCESSO NO: 01713-2002-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 1713/2002_1

Exequente: ERLANDESON BARATA DOS SANTOS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: S G N - SERVICOS GERAIS COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE: DECLINAR O ATUAL PARADEIRO E BENS
DA EXECUTADA.

RESENHA NO 002 _ 555/2003

PROCESSO NO: 00182-2002-002-08-00-8 REFERENCIA 002 _ 182/2002_2

Exequente: EDINEIA COSTA DE CARVALHO

Advogado(a): HILDENIR HEIKER DE AGUIAR FRANCO

Executado: LEONOR DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: CIENTIFICAR-SE DE CERTIDAO DO
SR. OFICIAL DE JUSTICA A FL. 76 DOS AUTOS E/OU REQUERER O QUE
ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 002 _ 556/2003

PROCESSO NO: 00732-2003-002-08-00-X REFERENCIA 002 _ 732/2003_7

Exequente: MARINES LIMA SOARES

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: FABIO CIPRIANO RANGEL

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: INFORMAR SE RECEBEU OU NAO O
PAGAMENTO DA 1a PARCELA DO ACORDO. ming/

RESENHA NO 002 _ 557/2003

PROCESSO NO: 00424-2003-002-08-00-4 REFERENCIA 002 _ 424/2003_7

Exequente: MANOEL CARDOSO NEVES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO AUTOR: MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM OFERTADO
A FL. 20. ming/

RESENHA NO 002_558/2003**PROCESSO NO: 01012-2000-002-08-00-9 REFERENCIA 002_1012/2000_1**

Exequente: JOSUEI CHAGAS DE OLIVEIRA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE: JUNTAR NOS AUTOS SUBSTABELECIMENTO ORIGINAL E/OU AUTENTICAMENTE LEGAL.

RESENHA NO 002_559/2003**PROCESSO NO: 00817-2003-002-08-00-8 REFERENCIA 002_817/2003_4**

Reclamante: WALDO BALEIXA DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado: OSIMAR RODRIGUES ARAUJO

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMADO (EMBARGADO): CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO CUJO TEOR É O SEGUINTE: ISTO POSTO..., CONHECER DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR WALDO BALEIXA DA COSTA CONTRA OSIMAR RODRIGUES ARAUJO PARA REJHITA-LOS NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO-SE A PENHORA DE FLS. 10, COMO VÁLIDA E SUBSISTENTE. CUSTAS PELO EMBARGANTE DE R\$44,26 NO TERMOS DO ART. 789-A, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.537/02. DE-SE CIENCIA AS PARTES".

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vtlabaeituba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101-386/2003****PROCESSO Nº 101-1635/2002-9**

EXEQUENTE: RAIMUNDO ARAUJO

EXECUTADO: JOSÉ MARIA SOARES COELHO FAZENDA ANDIROBA
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO JOSÉ MARIA SOARES COELHO FAZENDA ANDIROBA, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO:

O BEM PENHORADO NESTE FEITO (UM TRATOR MARCA VALMET) SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2003 ÀS 10:00HS.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO, AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO - ABAETETUBA - PA, 68440-000.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**Nº 101-385/2003****PROCESSO Nº: 101-1635/2002-9**

EXEQUENTE: RAIMUNDO ARAUJO

EXECUTADO: JOSÉ MARIA SOARES COELHO - FAZENDA ANDIROBA
O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 15.10.2003, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADO, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR	FIEL
DEPOSITÁRIO			

NOVEL	ACARÁ	R\$-6.000,00
-------	-------	--------------

EM TRATOR MARCA VALMET MODELO 88, A DIESEL COM PROPULSÃO DE MOTOR MWM, Nº DE SÉRIE 0 - 229 - 04 26507, MODELO D 229 141. A MÁQUINA ESTÁ EM REGULAR ESTADO.

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CIENTO) DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**Nº 101-387/2003****PROCESSO Nº: 101-293/2003-9**

EXEQUENTE: ANTONIO SILVA DA SILVA

EXECUTADO: VIRTUAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA.

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 15.10.2003, ÀS 10:10 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADO, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR	FIEL
DEPOSITÁRIO			

NOVEL	ABAETETUBA	R\$-3.000,00
-------	------------	--------------

UM AUTOMÓVEL FORD/PAMPA 1-8 S, GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 1990/1990, COR CINZA, PLACA JTO - 9700, RENAVAM 141353520, CHASSIS 9BFZZZ55ZL8021456.

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 15/96.

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CIENTO) DE SEU VALOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.

DESPACHOS**PROCESSO Nº 101-1456/2002-9**

Esqte.: JOSÉ MÁRIO PUREZA AMARAL

Adv.: FÁTIMA ZINI DE SOUZA

Excd.: CENTRO OLÍMPUS DE EDUCAÇÃO S/C LTDA

Adv.: IVAN CALDAS MOURA FILHO

despacho: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO DA CONTA DE V.S. JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., NO IMPORTE DE R\$-324,14.

PROCESSO Nº 101-341/2003-5

Esqte.: MANOEL GONÇALVES ARAUJO

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Excd.: ALTO ANDAIMES LTDA

Adv.:

despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 87: "PRIMEIRO, EXECUTE-SE BENS DO DEVEDOR PRINCIPAL. SOMENTE EM CASO DE INSOLVÊNCIA, OS BENS DO DEVEDOR SUBSIDIÁRIO DEVERÃO RESPONDER PELA DÍVIDA".

PROCESSO Nº 101-432/1996-7

Esqte.: LUIS SOARES DA COSTA

Adv.: ODIVAL QUARESMA

Excd.: RODOMAR LTDA

Adv.:

despacho: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL INDICADO À PENHORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

PROCESSO Nº 101-009/2003-8

Esqte.: SEBASTIÃO CALDAS

Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Excd.: CONSTRUTORA BOSTON LTDA.

Adv.:

despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO TEOR DO ÍTEM II DO DESPACHO DE FLS 61: "INDEFIRO O PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO POR FALTA DE PROVA".

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº 1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115_244/2003**PROCESSO NO: 00574-2003-115-08-00-2 REFERENCIA 115_574/2003_7**

Reclamante: FERNANDO HERBERTO SIERAU

Advogado(a): POSSIDONIO DA COSTA NETO

Reclamado: SEBASTIÃO RAIOL DA SILVA

Advogado(a): POSSIDONIO DA COSTA NETO

Assunto:

AO EMBARGANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME TRANSCRIÇÃO PARCIAL DA PARTE CONCLUSIVA: "...JULGA-LOS IMPROCEDENTES ..."

RESENHA NO 115_243/2003**PROCESSO NO: 00654-2003-115-08-00-8 REFERENCIA 115_654/2003_5**

Reclamante: ADELIA DE NAZARE SOARES DE MENEZES

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSÃO RURAL

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DA R.DECISAO: OS RECLAMANTES REQUERERAM, EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA, A REINTEGRACAO NO EMPREGO, POR ENTENDEREM QUE A APOSENTADORIA ESPONTANEA NAO EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO. NO ENTANTO CONSIDERANDO QUE A QUESTAO E CONTROVERTIDA NO AMBITO DOS TRIBUNAIS TRABALHISTAS E, PORTANTO, REQUER UMA ANÁLISE MAIS APROFUNDADA; CONSIDERANDO QUE O PLEITO SE TRATA DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENDANDO A BUSCA DE PROVAS, O QUE DEMANDARIA TEMPO; CONSIDERANDO O EXÍQUO TEMPO, TIENDO EM VISTA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA 29.09.2003, DECIDO - DEIXAR PARA APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM AUDIÊNCIA.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 007_2355/2003**PROCESSO NO: 01917-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007_1917/2002_6**

Exequente: ERNANI URBANO DE SOUZA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): BEATRIZ ANGELMANN SOARES

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE-MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS.1131/1135, NO PRAZO DE 10(DIEZ) DIAS, QUERENDO

RESENHA NO 007_2356/2003**PROCESSO NO: 00900-2003-007-08-00-9 REFERENCIA 007_900/2003_2**

Reclamante: VALDECI PINHEIRO AMORIM

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: ALPHA SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a): GUSTAVO BRAGA MENDONÇA

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA QUE APRESENTE NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, OS CONTRACHEQUES DO PERÍODO DE TRABALHO, EXCETO DOS MESES DE ABR, MAI E JUN/01, FEV E MAR/03, POIS SE ENCONTRAM NOS AUTOS.

RESENHA NO 007_2357/2003**PROCESSO NO: 00881-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007_881/2003_2**

Reclamante: GIOVANY STEFFANY PEREIRA BARBOSA

Advogado(a): KLEHYDYFF MIRANDA SOUSA

Reclamado: POUSADA DOS GUARAS

Advogado(a): WANESSA KILYN CORREIA LIMA AMARAL

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E ADVOGADA DA RECLAMADA J A PLIRA COMERCIO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DETERMINADA PELO JUÍZO DESTA VARA A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, DEVENDO V.S. COMPARECER NESTE JUÍZO PARA AUDIENCIA NO DIA 29/09/2003, ÀS 12:00 HORAS SOB PENA DE CONFISSAO QUANTO A MATERIA DE FATO, JUNTAMENTE COM AS SUAS TESTEMUNHAS.

RESENHA NO 007_2358/2003**PROCESSO NO: 00277-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007_277/2002_2**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ARAUJO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: SERGER PARA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA UNIAO, AS FLS.167/173 DOS AUTOS EM REFERENCIA.

EDITAL DE NOTIFICACAO**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Nº 007_499/2003****PROCESSO NO 00277-2002-007-08-00-3 REFERENCIA 007_277/2002_2**

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ARAUJO

Reclamado: SERGER PARA SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERGER PARA SERVICOS GERAIS LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "CONTRAMINUTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, RECURSO

ORDINARIO INTERPOSTO AS FLS 167/173 PELA UNIAO NOS AUTOS EM REFERENCIA."

II, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UNARIZALBUEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de setembro de 2003. Eu ..., NERILDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
Juiz(a) TITULAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª - 2ª T - N° 037/2003. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa n° 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução n° 113/2002 e pelo Ato GDGCJGP n° 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: PROCESSO: 0091-2002-005-08-40-3, (2ª T/AP 03997/2003 - AI 05581/2003). AGRAVANTE: EDITORA CHJUP LTDA. Dr. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL, Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. À PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. PROCESSO: 2017-2002-007-08-40-7, (2ª T/RO 03048/2003 - AI 05582/2003). AGRAVANTE: ESTEVÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros. AGRAVADO: E. S. BARBOSA, Dr. Claudia de Araújo Medeiros Paiva Rodrigues. PROCESSO: 01640-2002-110-08-40-3, (2ª T/RO 02584/2003 - AI 05583/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELITRONORTE, Dr. Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO DE ABREU GODINHO, Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. PROCESSO: 00949-2002-010-08-40-8, (2ª T/RO 01680/2003 - AI 05584/2003). AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. AGRAVADO: FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA, Dr. Paulo André Vieira Serra e outro.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 24.09.2003, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO
A PARTIR DAS 09:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 00457-2003-106-08-00-8 (2ª T./RO 4493/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ALUÍZIO PINTO DE FREITAS, Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RECORRIDO: E. E. DE ALMEIDA, Dr. Alexandre Mena Cavalante e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
2. PROCESSO 01070-2002-004-08-00-7 (2ª T./RO 4921/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EDITORA LUZA LTDA. - EPR, Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira e outra. RECORRIDOS: SANDRA SUELI FARIAS SANTOS, Dr. Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. EDITORA DIDÁTICA PAULISTA LTDA. Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira e outra. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
3. PROCESSO 01192-2002-203-08-00-3 (2ª T./RO 4942/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ANDERSON SILVA DAMACENA DA COSTA, Dr. Paulo André Almeida Campbell e JARI CELULOSE S/A, Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
4. PROCESSO 00782-2003-002-08-00-7 (2ª T./RO 4962/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA MARTINS, Dr. Edison Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
5. PROCESSO 097-2003-203-08-00-3 (2ª T./RO 4993/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A, Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: GIOVANE MARTINS DE LIMA, Doutor Paulo André Almeida Campbell e outro. EMS-ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
6. PROCESSO 00596-2003-005-08-00-7 (2ª T./RO 4997/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: AMAZON CATFISH LTDA. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA, Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman.
7. PROCESSO 00918-2003-007-08-00-0 (2ª T./RO 5004/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JAYME VILLARINHO PENNA, Doutora Érika Morcia Bechara e outros. RECORRIDO: RUBENVAL CRUZ SILVA, Doutor

Manoel Ricardo Carvalho Correa. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni.

8. PROCESSO 00493-2003-114-08-00-6 (2ª T./RO 5013/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ENGEMAT ENGENHARIA LTDA. Dr. Fabrizio Augusto Lobato Bello. CLAUBERTO SOUSA DE OLIVEIRA, Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros e MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A, Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e ENISA ENGENHARIA S/A, Dr. Laury Sérgio Clidim Peixoto e outros. CONSÓRCIO BTE e TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Joseane Maria da Silva. COGELTA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
9. PROCESSO 01142-2003-101-08-00-6 (2ª T./RO 5019/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ANTÔNIO LOPES CALDAS, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: RIP REFRATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA LTDA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
10. PROCESSO 00784-2003-101-08-00-8 (TRT RO 5020/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos e outra. RECORRIDO: AGOSTINHO CORRÊA VILHENA, RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni.
11. PROCESSO TRT 00571-2003-003-08-00-0 (2ª T/RO 05026/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: GILVANDRO DA SILVA SOARES, Dr. Norma Solange C. Monteiro e outros. RECORRIDOS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. FUNDAÇÃO AQUARELA, RELATOR: Juiz Marcus Maia.
12. PROCESSO 00669-2003-109-08-00-4 (2ª T./RO 5029/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDAS: ROSEMERIE MARIA DA GRAÇA COHEN MOTA e MARIA PUREZA MOTA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
13. PROCESSO 00491-2003-008-08-00-7 (2ª T./RO 5203/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICIDADES S/A, Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. RECORRIDOS: JOÃO DE OLIVEIRA SOUZA, Dr. Flávio dos Santos Melo e outros. NG ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
14. PROCESSO 00401-2003-008-08-00-8 (2ª T./RO 5205/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO MOURA DOS SANTOS JORGE, Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro e K V INSTALAÇÕES LTDA, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
15. PROCESSO 01067-2003-010-08-00-6 (2ª T./RO 5207/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ROSAMARIA DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Micheline Antunes Esteves e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.
16. PROCESSO 00647-2003-109-08-00-4 (2ª T./RO 5233/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDAS: MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS RAMOS, NARINETE COELHO PEREIRA e EDILEUZA ALVES DE SOUSA, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman.
17. PROCESSO 00162-2003-108-08-00-4 (2ª T./RO 5272/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDA: ÂNGELA MARIA REGO CAMPOS, Dr. Plínio Lima Marialva e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia.
18. PROCESSO 00170-2003-108-08-00-0 (TRT RO 5273/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Doutor Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni.
19. PROCESSO 00172-2003-108-08-00-X (TRT RO 5274/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: NANHUM COSMETE DA SILVA, Doutor Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni.
20. PROCESSO 00565-2003-012-08-00-4 (TRT RO 5342/2003). RECORRENTE: ORLANDO REIS PANTOJA, Doutor Hércules da Rocha Paixão. RECORRIDO: GREGÓRIO MODESTO DIAS, Doutor Claudiovany Ramiro G. Teixeira e outros. RELATOR: Lúcio Vicente Castiglioni.
21. PROCESSO 00638-2003-109-08-00-3 (2ª T./RO 5448/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Elias Baima Pessoa e outros. RECORRIDA: RAIMUNDA PAULA DE CASTRO, Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman.
22. PROCESSO 01105-2003-013-08-00-X (2ª T./RO 5482/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDO: OLIVAR ALVES DA COSTA, Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Vicente Fonseca.

RITO ORDINÁRIO:

23. PROCESSO 04236-1992-101-08-00-3 (2ª T./AP 3124/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE - SETAN, Dr. Ângelo Demétrius de A. Carrasqueira. AGRAVADOS: EDIL QUARESMA GOMES e SINVAL GERÔNICO DE SOUZA, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

24. PROCESSO 04399-1991-201-08-00-3 (2ª T./AP 3348/2003). AGRAVANTE: UNIÃO, Procurador: Sebastião Correia Lima. AGRAVADAS: OSMARINA DA SILVA MONTENEGRO e ANTONIA DA SILVA MONTENEGRO, Dr. José Casias Lobato. ESTADO DO AMAPÁ, Procurador do Estado: Dr. Marcelo Brazoloto. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
25. PROCESSO TRT 01339-1992-101-08-00-1 (2ª T./AP 03458/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ, Procurador: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. AGRAVADO: RAIMUNDO MACIEL, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
26. PROCESSO 00870-2002-003-08-00-4 (2ª T./RO 4023/2003). RECORRENTE: ALFREDO DOS SANTOS FREITAS, Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RECORRIDA: INDÚSTRIA FLEXEIRO LTDA, Dra. Andréa Costa Pereira e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
27. PROCESSO 00764-2003-006-08-00-0 (2ª T./RO 4095/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Doutora Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDOS: LAURO FONSECA DA SILVA, Doutor Iraldes Holanda de Castro, EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
28. PROCESSO 01091-1998-109-08-00-5 (2ª T./AP 4109/2003). AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAR, Dr. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS, JOSÉ RAMIRO PINTO, MANOEL CORREA DO ROSÁRIO e OTÁVIO JOSÉ DE SIQUEIRA PEREIRA, Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. Impedido: Juiz Lúcio V. Castiglioni.
29. PROCESSO 01426-2002-107-08-00-X (2ª T./RO 4141/2003). RECORRENTE: DJACY VIANA DOS SANTOS, Doutor Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, Doutor Delon Paes de Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
30. PROCESSO 01391-2002-117-08-00-6 (2ª T./RO 4143/2003). RECORRENTE: ERIKA FERNANDES LOPES, Doutor Eucario Schneider. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A, Doutor Edson Lima Frazão e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
31. PROCESSO 00720-2003-117-08-00-2 (2ª T./RO 4185/2003). RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A, Doutor Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDO: WELLINGTON SAMUEL VEIGA, Doutora Marileuda Costa Bezzerra e outra. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
32. PROCESSO 01442-2002-007-08-00-4 (2ª T./RO 4217/2003). RECORRENTE: GRAÇA DE FÁTIMA GOMES ROTTERTAN, Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outros. RECORRIDO: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS S.A - SUCESSORA DE FINIVEST S.A. - NEGÓCIOS DE VAREJO, Doutora Juliana Maria Fernanda Milão e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
33. PROCESSO 01820-2002-001-08-00-1 (2ª T./RO 4252/2003). RECORRENTE: JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
34. PROCESSO 01311-2002-203-08-00-8 (2ª T./RO 4295/2003). RECORRENTE: JORGE TENÓRIO GOMES, Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RECORRIDAS: ABB SERVICE LTDA, Dr. Juracy Barata Jucá Neto e outros. JARI CELULOSE S/A, Dr. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
35. PROCESSO 00332-2003-007-08-00-6 (2ª T./RO 4353/2003). RECORRENTE: NÁDIA CRISTINA DE ALMEIDA DINIZ, Dr. José Eduardo Andrade Diniz e outro. RECORRIDAS: UNIFORTE - UNIÃO FORTE MERCANTIL LTDA, Dr. Marcelo dos Santos Souza. INFAN - INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, Dr. Nilson Ricardo de Souza e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman.
36. PROCESSO 00092-2003-011-08-00-9 (2ª T./RO 4361/2003). RECORRENTE: WILSON GONÇALVES DA SILVA, Dr. Olga Bayana da Costa e outros. RECORRIDOS: SINTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, LEONILDO GUILHERME PASSOS DA SILVA, SILVANE MARIA QUINTAÍROS DA SILVA e LUIZ GONZAGA PASSOS DA SILVA JÚNIOR, Dr. José de Ribamar Maciel Filho. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.
37. PROCESSO 01709-2001-111-08-00-X (2ª T./AP 04469/2003). AGRAVANTE: EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A, Dr. Milena Oliveira da Rocha. AGRAVADOS: FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE BORGHESE, RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Malheiros.
38. PROCESSO 02367-2001-111-08-00-5 (2ª T./AI 4567/2003). AGRAVANTE: M. M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Dr. Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira. AGRAVADOS: JOSÉ INÁCIO FURTADO MIRANDA, Dr. Maria de Nazaré Noronha de Pinho, COMPANHIA BRASILEIRA DE ANTIBIÓTICOS - CIBRAN, Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas e outros. UCI-FARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, Dr. José Antônio Carneiro Peck e outra. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman.
39. PROCESSO TRT 00914-2002-105-08-00-7 (2ª T./RO 04636/2003). RECORRENTE: ATLÂNTICO HOTÉIS E TURISMO LTDA, Dr. Eliezer Leão Gonzales e outros. RAIMUNDO DA SILVA DIAS, Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.
40. PROCESSO TRT 00523-2003-114-08-00-4 (2ª T./RO 04691/2003). RECORRENTE: VIA DRAGADOS S/A, Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

e outros. FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, Dr. Isabel Pereira Cruz, RECORRIDOS: OS MESMOS. F. FRANCIELLO GONDIM DE MEDIROS - ME. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

41. PROCESSO 00576-2003-010-08-01-4 (2ª T./AI 4753/2003). AGRAVANTE: IVANILDO RAMOS FERREIRA, Dr. Edilberto Santana Lima e outros. AGRAVADOS: M. M. FESTAS LTDA e FÁBIO FERREIRA PACHECO, Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATOR: Juiz Marcus Maia.

42. PROCESSO 00122-2003-005-08-00-5 (2ª T./AI 4982/2003). AGRAVANTE: KLEBIS DE JESUS SILVA CORRÊA, Dr. Nelson Rubens Roffé Borges e outra. AGRAVADOS: GUATAPARÁ - MOTORES E VEÍCULOS LTDA, Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros, SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS/ C LTDA, Dr. Patrícia Furlan de Oliveira Mendes e outra. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

43. PROCESSO 01141-2003-002-08-00-X (2ª T./AI 5061/2003). AGRAVANTE: BANCO BRADISCO S/A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. AGRAVADA: MARIA LÚCIA LIMA DE ASSIS, Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATOR: Juiz Lúcio Castiglioni.

Belém, 17 de setembro de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

PROCESSO 00437-2002-007-08-40-9. (2ª T./AI 05078/2003)
AGRAVANTE: ALUISIO DE MORAIS FREITAS
Dr. Antônio Carlos Bernarde Filho e outros.
AGRAVADOS: BRASLTON BELÉM HOTÉIS
ETURISMO S/A.
Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros.
J. K. EVENTOS LTDA.
DESPACHO.

Indefiro o pedido de extração de carta de sentença apresentado pelo agravado, para fins de execução provisória, tendo em vista o processamento do agravo de instrumento em autos apartados, o que implica na remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho apenas deste instrumento, retornando os autos principais à Vara do Trabalho de origem para os ulteriores de direito.

Belém, 12/ 09/ 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011_1063/2003
PROCESSO NO: 02076-2000-011-08-00-8 REFERENCIA 011_2076/2000_0
Esequente: ODENIR LEAL FERREIRA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA
Advogado(a):
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS.246/288, APRESENTADOS PELO DETRAN/PARA. af

RESENHA NO 011_1451/2003
PROCESSO NO: 01271-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1271/2003_3
Reclamante: ACACIO JOSE DA COSTA
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELMAR NORTE LESTE S/A - BELEM-PA
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.
RESENHA NO 011_1460/2003
PROCESSO NO: 00243-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_243/2002_8
Esequente: ROSILDO DE JESUS DA CONCEICAO RIBEIRO
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado: SPALA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO S C LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE O ACORDO OBJETO DO EXPEDIENTE DE FL. 271 DOS AUTOS, PROTOCOLADO SOB O No. 083583, FOI HOMOLOGADO NESTE JUÍZO. ff.

RESENHA NO 011_1461/2003
PROCESSO NO: 00243-2002-011-08-00-8 REFERENCIA 011_243/2002_8
Esequente: ROSILDO DE JESUS DA CONCEICAO RIBEIRO
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado: SPALA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO S C LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE DEVERA REFETUAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E COMPROVA-LOS, NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS. ff.

RESENHA NO 011_1466/2003
PROCESSO NO: 01912-1999-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1912/1999_2
Esequente: CARLOS ADRIANO SOUZA BARATA
Advogado(a):
Executado: MOINHO PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FL. 185 (UMA TELEVISAO 14 POLEGADAS, MARCA SHARP). ff.

RESENHA NO 011_1467/2003
PROCESSO NO: 01912-1999-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1912/1999_2
Esequente: CARLOS ADRIANO SOUZA BARATA
Advogado(a): EDNILSON GONCALVES DA SILVA
Executado: MOINHO PARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
O EXEQUENTE DEVERA INDICAR OUTROS BIENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO. ff.

RESENHA NO 011_1471/2003
PROCESSO NO: 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1065/2003_0
Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO OPOSTOS PELO RECLAMANTE
RESENHA NO 011_1472/2003
PROCESSO NO: 01065-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1065/2003_0
Reclamante: MAURO ROBERTO MIRANDA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA
Advogado(a): MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO OPOSTOS PELO RECLAMANTE
RESENHA NO 011_1481/2003
PROCESSO NO: 01254-2001-011-08-00-4 REFERENCIA 011_1254/2001_0
Esequente: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ASSUNCAO
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado: ARTE EM GESSO
Advogado(a): MARILIA SERIQUE DA COSTA
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA 30.9.2003 AS 11h05.////MCN.

RESENHA NO 011_1482/2003
PROCESSO NO: 00878-2002-011-08-00-5 REFERENCIA 011_878/2002_7
Esequente: PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto:
DR. DENNIS DE ALMEIDA ALVES, COMPARECER A CEFAG TRT, PARA RECEBER VALORES EM DEVOLUCAO.

RESENHA NO 011_1485/2003
PROCESSO NO: 02187-2001-011-08-00-5 REFERENCIA 011_2187/2001_5
Reclamante: RAIMUNDO BORGES DE LIMA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
DR. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES, CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO O VALOR DE FLS. 274(R\$-1.547,80) DESTE FEITO PARA O PROCESSO 011-183/94.

RESENHA NO 011_1488/2003
PROCESSO NO: 00434-1999-011-08-00-0 REFERENCIA 011_484/1999_2
Reclamante: CARLOS PRATA DE SOUZA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: BELEM SOM E INFORMATICA LTDA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto:
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE OS AUTOS ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA VISTAS FORA DA SECRETARIA PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

RESENHA NO 011_1489/2003
PROCESSO NO: 00087-1997-011-08-00-7 REFERENCIA 011_87/1997_0
Reclamante: ARMANDO RAMOS DOS PASSOS
Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: SEGUTRAL SERVICO SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTENCIA DA ARREMATACAO DEFERIDO POR ESTE JUÍZO E A DEVOLUCAO DOS VALORES AO ARREMATANTE. E QUE NOS AUTOS DO PROC.011-46/97 ESTA AGUARDANDO PRAZO PARA AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA NO 011_1490/2003
PROCESSO NO: 01366-2003-011-08-00-7 REFERENCIA 011_1366/2003_3
Reclamante: AGNELO SMITH MAIA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 011_1491/2003
PROCESSO NO: 00886-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011_886/2003_2
Reclamante: ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: Y YAMADA S A
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO.
RESENHA NO 011_1497/2003
PROCESSO NO: 01059-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011_1059/2003_5
Esequente: ALEX DA COSTA CALDAS
Advogado(a): ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
Executado: FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. af

RESENHA NO 011_1499/2003
PROCESSO NO: 01295-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1295/2003_6
Reclamante: RUI FERNANDO MORAIS GARCIA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA NO 011_1500/2003
PROCESSO NO: 00067-2000-011-08-00-2 REFERENCIA 011_67/2000_0
Esequente: SIMONE FREIRE NOIA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado: HMC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE FORAM ACOSTADOS AOS AUTOS PELA RECITA FEDERAL AS DECLARACOES DO IMPOSTO DE RENDA DA EXECUTADA, PARA QUERENDO, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. af

RESENHA NO 011_1502/2003
PROCESSO NO: 01157-2003-011-08-00-3 REFERENCIA 011_1157/2003_5
Reclamante: SIMONE DE FÁTIMA TAVARES
Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado: ABSOLUTA MODA VISUAL LTDA
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Assunto:
RECLAMADA COMPARECER EM JUÍZO PARA RETIFICAR AS GUÍAS APENSAS, SOB PENA DE CONVERSÃO DA OBRIGACAO DE FAZER EM OBRIGACAO DE PAGAR 5 SALARIOS MINIMOS.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_285/2003

PROCESSO NO 01365-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1365/2003_1
Reclamante: OTAVIO FERREIRA COUTO MACHEL
Reclamado: CLS - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CLS - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
TOMAR CIENCIA DA CONCLUSAO DA SENTENÇA: "ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE JULGAR TOTALMENTE PRECEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA POR OTAVIO FERREIRA COUTO MACHEL EM FACE DE CLS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, PARA DETERMINAR A LIBERACAO DO SALDO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE (DOCA FOLHA 03), ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO. TODOS NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$10,00, DAS QUAIS FICA ISENTA. CIENTE O RECLAMANTE.. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL" MCN.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL-BELÉM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 12 de setembro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_288/2003

PROCESSO NO 00347-1998-011-08-00-5 REFERENCIA 011_347/1998_7
Reclamante: JAIRO DE SOUZA CARVALHO
Reclamado: CARREIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CARREIRA INDUSTRIA E SERVICOS NAVAIS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"A EMPRESA CARREIRA INDUSTRIA E SERVICOS NAVAIS LTDA, DEVERA CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA RECEBER DEVOLUCAO DE VALORES EXISTENTE NOS AUTOS"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELÉM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 12 de setembro de 2003, Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011_291/2003

PROCESSO NO 01398-2003-011-08-00-2 REFERENCIA 011_1398/2003_5

Reclamante: MARIA DE NAZARE MINDELO LOPES

Reclamado: SEKI CIA LTDA

Data da Proxima Audiencia: 29/09/2003 as 08:40 Horas

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SEKI CIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural, onde a autora pede lev FGTS Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato. MCN.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELÉM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM_PA, 15 de setembro de 2003, Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 23/9/2003, TERÇA-FEIRA, A PARTIR DAS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 01436-2002-203-08-00-8 (4ºT/RO 5335/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDO: PULQUERIO DIAS. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

2. PROCESSO 00260-2003-008-08-00-3 (4ºT/RO 5206/2003). RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutor Antônio Alberto Taveira dos Santos. JANANI MARQUES NUNES E JANARIBE MARQUES NUNES. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - GAPBEP. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

3. PROCESSO 01324-2003-101-08-00-7 (4ºT/RO 5425/2003). RECORRENTE: GIDEILSON DUARTE PAULINO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: PARTNER MANUTENÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA. E EMP ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

4. PROCESSO 01230-2003-101-08-00-8 (4ºT/RO 5423/2003). RECORRENTE: JEFFERSON BRITO PENA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: NAVPORT NAVEGAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. Doutor Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

5. PROCESSO 01236-2003-010-08-00-8 (4ºT/RO 5523/2003). RECORRENTE: RUDIVALDO NASCIMENTO PINTO. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Doutora Wanessa Kelym Correia Lima Amaral Rodrigues. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

6. PROCESSO 00203-2003-115-08-00-0 (4ºT/RO 4868/2003). RECORRENTE: ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Doutora Lorene de Fátima Barros da

Silva. RECORRIDO: ALCINDO CAMPOS RABELO. Doutora Enilda de Freitas Pagundes Rodrigues. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

7. PROCESSO 00453-2003-105-08-00-3 (4ºT/RO 4734/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO CAPISTANHA. Doutor Luiz Otávio da Costa. RECORRIDO: JAMBO MADEIRAS LTDA. Doutor Antônio Afonso Navegantes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

8. PROCESSO 00306-2003-003-08-00-2 (4ºT/RO 4826/2003). RECORRENTE: RED-M PLANEJAMENTO E ASSESSORIA ECONÔMICA LTDA. Doutora Jussara França da Silva Mendes. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO FREITAS ALVAREZ. Doutora Anaize Maciel de Amorim. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

9. PROCESSO 00335-2003-203-08-00-0 (4ºT/RO 5099/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDO: LUIZ ORLANDO FREITAS AMARAL. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

10. PROCESSO 00051-2002-203-08-00-3 (4ºT/RO 5296/2003). RECORRENTE: ISAÍAS DE JESUS FERREIRA. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Doutora Maria de Fátima Pereira Pires. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

11. PROCESSO 01319-2001-203-08-00-3 (4ºT/AP 5100/2003). AGRAVANTE: MG MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. AGRAVADOS: ELIAS FERNANDO DA COSTA FILHO. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

12. PROCESSO 00535-2003-101-08-00-2 (4ºT/RO 3891/2003). RECORRENTE: OSVALDO DE SARGES GONÇALVES. Doutora Isilda Martins Campião. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ. Doutor Márcio Mota Vasconcelos. DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

13. PROCESSO 01509-1992-001-08-00-X (4ºT/AP 4722/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO). Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADAS: MADALENA MARIA AUGUSTA E SILVA, MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA, MARIA DE NAZARE PERES LOBO, ROSILAI DE SANTOS RAIOI, MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ANDRADE E OSMARINA LÚIS DOS SANTOS. Doutor Jader Nilson da Luz Dias. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 00548-1996-105-08-00-7 (4ºT/AP 3989/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Jorge Otávio Pessoa do Nascimento. AGRAVADO: EVANDRO JOSÉ RAMOS DE MESQUITA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Vara do Trabalho de Capanema.

15. PROCESSO 01993-2002-002-08-00-6 (4ºT/AP 5063/2003). AGRAVANTE: ISAAC EPHIMA MOURA. Doutor Ricardo Araújo Lameira. AGRAVADO: RAIMUNDO FERREIRA. Doutor João Euclides C. Nery. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 01590-2002-002-08-00-7 (4ºT/RO 5048/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Salim Brito Zabluth Júnior. RECORRIDO: CLÁUDIO AFONSO DAMASCENO SILVA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Segunda Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO 01814-2002-003-08-00-7 (4ºT/RO 4786/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDO: EMANOEL COSTA DE CARVALHO. Doutora Wallace Maria de Araújo Correa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves.

18. PROCESSO 00463-2003-003-08-00-8 (4ºT/RO 5172/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Cristiana Pinho Martins. RECORRIDOS: JAIR CONCEIÇÃO RAMOS. Doutor Marcelo dos Santos Souza. NOVA ERA REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Terceira Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 00865-2003-011-08-00-7 (4ºT/RO 5129/2003). RECORRENTE: VALDIRILSON MAFRA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutora Liliane Cohen Calhaz Pontes. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Primeira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

20. PROCESSO 00494-1998-101-08-00-6 (4ºT/RO 3974/1998). RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutor Rômulo de Gouveia. RECORRIDOS: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. DINÂMICA - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. REVISOR: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

21. PROCESSO 01441-2001-114-08-00-5 (4ºT/RO 4689/2003). RECORRENTE: JAIR DONIZETE DOS SANTOS. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira.

RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Doutor Marcelo Cunha de Oliveira Bastos. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

22. PROCESSO 00360-2003-106-08-00-5 (4ºT/RO 4875/2003). RECORRENTE: SILVIO MÁRCIO CARDOSO BEZERRA. Doutor Paulo César Henriques Pereira. RECORRIDOS: ADILSON FERREIRA DA COSTA. Doutor Marcos Valério Gomes de Almeida. J. V. O. PINTO - ME (VIRTUAL WORD GAMES). Doutor José Nesiro Melo Freire. RELATORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. REVISOR: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

23. PROCESSO 00020-2003-013-08-00-4 (4ºT/RO 4728/2003). RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Doutor Bruno Moreira Souza. RECORRIDO: ANDRÉ LUIZ GOMES DOS SANTOS. Doutor José Augusto Ferreira Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. REVISOR: Juíza Odete de Almeida Alves. ORIGEM: Décima Terceira Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa.

24. PROCESSO 00791-2003-107-08-00-8 (4ºT/AI 3525/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Lusila da Silva Torquato. AGRAVADOS: OSMARINO ARAÚJO GOMES, JOSEFA TELMA VALERIANA RIOS, FÉLIX GUDES DA SILVA E SALOMÃO FERREIRA DA COSTA. Doutor Orlando Rodrigues Pinto. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Marabá.

25. PROCESSO 01205-2003-014-08-00-2 (4ºT/AI 5177/2003). AGRAVANTE: LUCIVÂNIO JOSÉ DA SILVA. Doutora Maria Emilda Rebelo de Oliveira. AGRAVADA: IVETE GARCIA. Doutor João Ademilson Frutuoso Duarte. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 065/2003

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravo de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO 01326-2001-010-08-40-1 (4ºT/AI 5323/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTES E DO TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL. Doutor José Marinho Gemaque Júnior.

PROCESSO 01165-2001-001-08-40-5 (4ºT/AI 5387/2003). AGRAVANTE: LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA. Doutora Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih. AGRAVADO: INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira.

PROCESSO 01553-1991-002-08-40-X (4ºT/AI 5389/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAPPA. Doutor Antonio dos Reis Pereira.

PROCESSO 01633-2002-110-08-40-1 (4ºT/AI 5477/2003). AGRAVANTE: JOSE MARIA MENDONÇA DIAS. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento.

PROCESSO 01633-2002-110-08-41-4 (4ºT/AI 5478/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Raphaela Tavares do Nascimento. AGRAVADO: JOSÉ MARIA MENDONÇA DIAS. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista.

PROCESSO 00918-1998-005-08-40-4 (4ºT/AI 5544/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS: JORGE AUGUSTO BARBOSA. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAE. Doutor Oplair Filgueiras Cavalcante Junior.

PROCESSO 00190-2003-014-08-40-X (4ºT/AI 5546/2003). AGRAVANTE: VICENTE BARROSO CORDEIRO. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho.

AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAE. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Mildred Lima Pitman.

Belém, 17 de setembro de 2003.

ANADINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 16/9/2003

RELAÇÃO 73/2003

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 00765-2003-112-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ºT/AI 5064/2003). AGRAVANTE: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LACTOSUL LTDA. Doutora Antonia Fabia - Monteiro Costa. AGRAVADO: MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO TAVARES. Doutor José Vargas Sobrinho. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSTRUMENTAÇÃO INCOMPLETA - Se a parte não traz para os autos o AR da notificação da decisão que negou seguimento ao agravo de petição, torna-se

INTERNET: www.ioepa.com.br

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

impossível verificar a tempestividade do agravo de instrumento, o que impede a análise de suas razões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POR DEFEITO DE INSTRUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 5º, INCISO I, DO ARTIGO 897, DA CLT, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00701-2002-009-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4792/2003). AGRAVANTE: GIOVANNA MAGALHÃES SILVA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos. AGRAVADA: IANA BIODS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor Wilson Huler da Silva Velasco. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EXECUÇÃO - SUSPENSÃO - Não se justifica a insistência de requerimentos para bloqueio de valores junto ao Banco Central, quando já confirmada a inexistência de depósitos. Nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei 6.830/80, a suspensão da execução tem natureza provisória, podendo a exequente, a qualquer tempo, desde que encontre bens penhoráveis, indicá-los para fins de penhora e prosseguimento da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00907-2002-203-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4729/2003). RECORRENTES: JOAQUIM DIAS CARDOSO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Não é pelo simples fato de fornecer equipamentos de proteção individual que o empregador fica isento de pagar o adicional de insalubridade. Há necessidade de que esses, realmente, neutralizem os efeitos da atividade danosa à saúde do trabalhador, o que somente é possível provar através de parecer técnico conclusivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01368-2002-203-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4879/2003). RECORRENTE: JOÃO TIMÓTEO AMARAL PEREIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. AGRONINAS EMPREENHIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). É que consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A REINCLUSÃO NO PÓLO PASSIVO DA LIDE, DA LITISCONORTE, JARI CELULOSE S/A, DECLARANDO-A RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELOS DÉBITOS DA AGRONINAS EMPREENHIMENTOS RURAIS LTDA., EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE, AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01257-2002-203-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5105/2003). RECORRENTES: JOÃO CRESCÊNCIO PINHEIRO MENDES. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: DIFERENÇAS: REFLEXOS - Comprovado pelos registros constantes dos contracheques, que a reclamada considerava a média de horas extras pagas para calcular a remuneração do trabalhador, não se justifica o deferimento dos reflexos, ao argumento de que não houve demonstração dos valores tomados para chegar ao resultado, haja vista que o pedido inicial não diz respeito à diferenças. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REFLEXOS DE ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS E DE HORAS EXTRAS PAGAS SOBRE FÉRIAS COM 1/3, 1/3 SALÁRIO, REPOUSO REMUNERADO E FÉRIAS COM 40% AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. FICAM AS CUSTAS REDUZIDAS PARA R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.500,00.

PROCESSO 02105-2002-004-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4983/2003). RECORRENTE: PROSERVI EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Doutor Carlos José de Amorim Pinto. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA JÚNIOR. Doutor André Luiz Salgado Pinto. BANCO ABN AMRO REAL S.A. Doutora Livia Carla Chermont. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS - Para

concluir a propósito dos direitos inerentes ao trabalhador, não se perquire a respeito dos objetivos sociais formalmente traçados em documentos que constituam a empresa prestadora de serviços, como pessoa jurídica, mas o tipo de atividades exercidas e as condições em que os serviços eram prestados, levando em conta a similitude das atividades, que caracterizam uma categoria de trabalhadores. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE MULTA RESCISÓRIA FIXADA NO ARTIGO 477, PARÁGRAFOS 6º E 8º, DA CLT, AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01279-2002-011-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4834/2003). RECORRENTES: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON CARTIER. Doutora Gabriela Resque Neves. ESPÓLIO DE ANTÔNIO GIRARD MARTINS. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITO MODIFICATIVO. EXCEPCIONALIDADE. 1 - Os embargos de declaração constituem-se em remédio processual de caráter integrativo, prestando-se para sanar omissão, contradição ou obscuridade no pronunciamento jurisdicional. A concessão de efeito modificativo aos embargos declaratórios é circunstância excepcional, só podendo ter lugar quando existir no julgado, de fato, alguma das situações previstas pelo artigo 535, do CPC, e do artigo 897-A, da CLT. II - No caso dos autos, restou claro que não houve a omissão reconhecida pela r. sentença de embargos de declaração. Assim, não poderia ela ter modificado a r. sentença, sob pena de invadir a competência do Tribunal, a quem incumbe a apreciação do recurso ordinário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, AINDA À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, E DECLARAR A NULIDADE DA R. SENTENÇA DE FLS. 152/158, BEM COMO DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES E QUE DELA DEPENDAM. DETERMINA-SE O RETORNO DOS AUTOS AO DJ, JUÍZO A QUO PARA A PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OBSERVADAS AS CONSIDERAÇÕES FEITAS NA FUNDAMENTAÇÃO DO PRESENTE ACÓRDÃO E, AINDA, RESPEITANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 535, DO CPC, E 897-A, DA CLT, PREJUDICADA A APELAÇÃO DAS DEMAIS RAZÕES RECURSAIS DO RECLAMADO E DO APELO DO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 00862-2002-111-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4708/2003). RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. Doutor Reginaldo César Lima Álvares. RECORRIDOS: RAILSON CARDOSO DOS SANTOS. Doutor Nilson Ricardo de Souza. COQUEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: "Somente a prova pré-constituída nos autos é que deve ser levada em conta para confronto com a confissão ficta (art. 400, I, do CPC), não implicando cerceamento de defesa o indeferimento de provas posteriores". (OJ 184, SDI 1, do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE INTERVALO PARA DESCANSO, AINDA POR UNANIMIDADE, MANTER A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00955-1995-007-08-00-8 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 4570/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIA MARTINS SILVA. Doutor Salatiel José Barbosa. AGRAVADOS: PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S.A. Doutora Simone Maria Palheira Pires. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Havendo discussões referentes à oneração do bem penhorado, qual seja o direito de uso do imóvel, garantia incompleta, eis que a posse não se soma à propriedade plena e tendo sido declarada a falência da executada, com o reconhecimento pelo Superior Tribunal de Justiça, da competência do douto Juízo Civil, com o registro de que nesta deverão concorrer todos os credores, segundo as suas preferências legais, sem exclusão do crédito trabalhista, não se justifica manter a arrematação, cujo pagamento não se consumou integralmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00763-2003-006-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4809/2003). RECORRENTE: JOÃO NUNES FURTADO. Doutor Paulo Edson Carvalho. RECORRIDO: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. Doutor Haroldo Carlos do Nascimento Cabral. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PETICIONAMENTO ELETRÔNICO - A adoção do peticionamento eletrônico no Tribunal Regional desta Região, segue as regras da Lei 9.800/99, devendo a parte que transmite petição via internet, apresentar os originais no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada inválida a peça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL

REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, CONSIDERANDO INVÁLIDA A PETIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 9.800/99, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01828-2002-002-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 5047/2003). RECORRENTE: WILMAR LIMA TRAVASSOS. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro. RECORRIDAS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Doutora Eliana Saromi Noguchi. TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: PROVA - Testemunhos que não revelam segurança diante das contradições apresentadas, eis que conferem ênfase a situação que vem a ser descaracterizada pelo próprio autor no momento seguinte, ao ser reinterrrogado, não servem de apoio para deferimento dos pedidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00511-2003-109-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 4835/2003). RECORRENTE: IRANEIDE MASCARENHAS SILVA FERREIRA. Doutor Klinger da Silva Santos. RECORRIDA: TUPAIULÂNDIA TURISMO LTDA. - ME. Doutora Elizabete Nascimento Alves. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: SALÁRIO FAMILIA E MULTA DO ART. 467, DA CLT - A falta de cumprimento do dever de anotar o contrato de trabalho na CTPS, que traz sérios prejuízos ao empregado, não pode justificar o indeferimento do salário-família, por falta de habilitação, nem o da multa rescisória, ao argumento de que existe controvérsia impeditiva, eis que constituiria mais uma penalidade injusta ao trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE SALÁRIO-FAMÍLIA: MULTA RESCISÓRIA PREVISTA NO ART. 467, DA CLT E ELEVAR A INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO PARA CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUANTO À PARCELA DE SEGURO DESEMPREGO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 16 de setembro de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. 00523-2003-007-08-00-8 (RO 04103/2003)
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA
Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros
RECORRIDOS: NAEI, RODRIGUES MORAES
Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro
K. V. INSTALAÇÕES LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 123/124), subscrito por advogados habilitados (fls. 31/32) e o preparo está correto (fls. 143).

2. Pressupostos Intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização.

A recorrente pretende seja o reclamante declarado carcereiro do direito de ação, com sua exclusão da lide, e o prosseguimento da demanda somente em relação à primeira reclamada, por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.

O recurso não merece ser admitido. A questão versa sobre a condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado n.º 331, IV, do C. TST. O C. Acórdão Regional está amparado no enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista.

Parcelas rescisórias. Do aviso prévio, dos salários retidos, das férias vencidas e proporcionais, do 13º salário simples e proporcional. Alega que o reclamante por não ter sido empregado da litisconsorte não poderia ser dispensado por esta e nem desta receber as verbas rescisórias. Aduz que não existiram os elementos caracterizadores da relação de emprego com a litisconsorte pelo que é desabido os pleitos formulados.

O recurso não merece ser admitido. As parcelas de aviso prévio, de salários retidos, de férias vencidas e proporcionais, ambas - 1/3, e de 13º salário - simples e proporcionais decorrem da revelia e da confissão ficta quanto à matéria de fato aplicada a primeira reclamada, e por falta de provas da quitação das referidas parcelas. Por fim, a litisconsorte sofreu condenação por responsabilidade subsidiária devendo responder pelo crédito do autor.

Horas extras. Alega que o reclamante, conforme suas próprias declarações, realizava serviços externos, o que incompatibiliza o recebimento de horas extraordinárias a teor do art. 62, I, da CLT. Aduz que caberia ao reclamante provar a ocorrência de horas extras nos termos do art. 818 da CLT e art. 353, I, do CPC. Pugna pelo limite da condenação ao montante de duas horas extras diárias. Colaciona atestos.

O recurso não merece ser admitido. Foi com base nas provas dos autos que se concluiu que o reclamante realizava serviços extraordinários e que seu serviço externo estava submetido ao controle de horários, portanto, para se deibir de forma diversa necessário será o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado n.º 126 do

INTERNET: www.ioepa.com.br

C. TST. Quanto ao limite da condenação em horas extras conforme o art. 59 da CLT, este deve obrigar o empregador e não penalizar o empregado que cumpri as ordens daquele, sob pena de enriquecimento ilícito do empregador. Multa do art. 477 da CLT. A recorrente insiste na inexistência da relação de emprego, sendo portanto, indevida a parcela deferida ao reclamante. Alega, ainda, a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelado-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa ao art. 477 da CLT. Colaciona aresto. O apelo não merece acolhida.

Trata-se de condenação subsidiária. Quanto à multa do art. 477 da CLT, foi deferida em face da condenação da primeira reclamada que foi considerada revel. Não há, portanto, qualquer ilegalidade. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST.

Quanto ao aresto colacionado, este é inservível porque oriundo de Turma do C. TST, a teor da alínea a do art. 896, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de setembro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00139-2003-009-08-00-8 (RO 04213/2003)

RECORRENTE: telomar norte leste S.A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros.

RECORRIDO: CARLOS ABRAÃO DE LIMA CORDEIRO

Dr. Marcus Vinícius Nery Lobato e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado e tempestivo (fls. 151/152), regular a representação processual (fl. 127/128), e o preparo está satisfeito (fls. 155).

2. Pressupostos Intrínsecos

Estágio. Vínculo de Emprego. O v. acórdão manteve a declaração de vínculo de emprego entre as partes, pois entendeu que o recorrido não desenvolvia atividades típicas de estagiário na empresa. Alega a recorrente que a SDI-1 do C. TST tem entendimento diverso sobre a relação, não reconhecendo o vínculo de emprego quando obscurecidos os ditames da Lei 6.494/77. Requer que seja julgada improcedente a reclamatória e seja invertido o ônus da sucumbência. Traz aresto para comprovar divergência jurisprudencial.

O recurso não merece ser admitido. Para se concluir sobre a existência ou não de vínculo de emprego necessário será o revolvimento de fatos e provas constantes nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do C. TST.

Quanto ao aresto transcrito, este é inespecífico, pois não trata da mesma situação fática do v. Acórdão, consoante o disposto no Enunciado 296 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00302-2003-004-08-00-0 (AI 04220/2003)

RECORRENTE: MOISÉS BARBOSA PEREIRA

Dr. Alkanerys Matos Amaral

RECORRIDOS: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP (AHIMOR - ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL) E COMPAT (COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ)

Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos

Recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de instrumento.

Despiciendo adentrar no exame das razões recursais, eis que, a teor do caput do art. 896 da CLT, bem como do Enunciado nº 218 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento.

2. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01916-2002-013-08-00-X (RO 04413/2003)

RECORRENTE: LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Dr.ª Odair Cristina Picanço Benjamin e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 118/128 é adequado, tempestivo (fls. 116/117), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 13), e não há necessidade de preparo, eis que o recorrente foi isento do pagamento das custas processuais a que foi condenado (fl. 128).

Pressupostos Intrínsecos

Gratificação de Função. O recorrente alega o que as normas inseridas na Portaria nº 375/69 integraram-se ao seu contrato de trabalho, constituindo-se em direito

adquirido, insuscetíveis, por conseguinte, de alterações ou restrições prejudiciais, ex vi do disposto no art. 468 da CLT. Assim, a teor do art. 3º daquela Portaria, tem direito de receber a mesma remuneração que recebia quando em atividade. Entende que o Estatuto de 1981 não derroga a Portaria nº 375/69, mas a complementa. Aduz que o acordo firmado pelo recorrente no qual ocorreu a sua adesão ao PCS/94, em sua cláusula 3ª, lhe garantia o direito de receber como se na ativa estivesse. Assevera que não foram devidamente observados dados constantes no processo que comprovam que o reclamante exercia a função gratificada ora pleiteada. Transcreve 03 (três) arestos para confronto de teses (fls. 124 e 127).

O apelo não merece ser admitido. Primeiro, porque a solução da controvérsia não recai na tese de integração das normas inseridas na Portaria nº 375/69 ao contrato de trabalho do reclamante, ou na existência de direito adquirido, como pretende o recorrente, mas sim na ocorrência ou não de renúncia a esse direito. A d. Turma julgadora, com base nos documentos de fls. 78/80, entendeu que o reclamante, mediante acordo judicial devidamente homologado, renunciou aos direitos contidos na Portaria nº 375/69, passando a ser regido pelo disposto no Estatuto de 1981. Como se vê, o indeferimento do pedido do reclamante não está assentado no reconhecimento de alterações contratuais prejudiciais ao recorrente, mas sim em questões OUTRAS que afastam o direito pleiteado. Assim, não restou configurada a alegada violação à Lei Federal nº 4 Carta Magna, o que obsta a admissibilidade do apelo, conforme disposto no art. 896, alínea "e", da CLT.

Segundo, porque os arestos colacionados não conseguem demonstrar a divergência jurisprudencial alegada, eis que 02 (dois) não indicam a fonte ou repositório autorizado em que foram publicados, o que, a teor do Enunciado nº 337 do C. TST obsta o acolhimento do apelo, e o outro não abrange todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que atrai o óbice inserido no Enunciado nº 23 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 16 de setembro de 2003.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 00591-2003-005-08-00-4 (RO 04581/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr.ª Eliane Sabbá Lopes e outros

RECORRIDOS: DORIVAL DA SILVA PEREIRA

Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outro

K. V. INSTALAÇÕES LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em procedimento de rito sumariíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 159/160), subscrito por advogados habilitados (fls. 37/150) e o preparo está correto (fls. 183).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terciarização.

A recorrente pretende seja o reclamante declarado carecedor do direito de ação, com sua exclusão da lide, e o prosseguimento da demanda somente em relação à primeira reclamada, por entender ser parte ilegítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposta.

O recurso não merece ser admitido. A questão versa sobre a condenação subsidiária da recorrente, nos moldes previstos no Enunciado nº 331, IV, do C. TST. O v. Acórdão Regional está amparado no enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista.

Parcelas rescisórias.

Alega que o reclamante, por não ter sido empregado da litisconsorte não poderia ser dispensado por esta e nem desta receber as verbas rescisórias. Aduz que não existiram os elementos caracterizadores da relação de emprego com a litisconsorte pelo que descabidos os pleitos formulados. Ressalta que cabe ao reclamante provar o fato constitutivo de seu direito, a teor dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC.

O recurso não merece ser admitido. As parcelas de aviso prévio, de salários retidos, de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, e de 13º salários simples e proporcionais decorreram da revelia e da confissão ficta quanto à matéria de fato aplicada à primeira reclamada, e por falta de provas de sua quitação. A litisconsorte sofreu a condenação por responsabilidade subsidiária devendo responder pelos créditos do autor.

Horas extras.

Alega que o reclamante declarou que realizava serviços externos, o que incompatibiliza o recebimento de horas extraordinárias a teor do art. 62, I, da CLT. Aduz que caberia ao reclamante provar a ocorrência de horas extras nos termos do art. 818 da CLT e art. 333, I, do CPC. Pugna pelo limite da condenação ao montante de duas horas extras diárias. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser admitido. As provas dos autos levaram à conclusão que o reclamante realizava serviços extraordinários, e que seu serviço externo estava submetido ao controle de horários, portanto, para se decidir de forma diversa necessário será o revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado nº 126 do C. TST. Quanto ao limite da condenação em horas extras conforme o art. 59 da CLT, este deve obrigar o empregador e não penalizar o empregado que cumprir as ordens daquele, sob pena de enriquecimento ilícito do empregador.

Multa do art. 477 da CLT.

A recorrente insiste na inexistência da relação de emprego, sendo portanto, indevida a parcela deferida ao reclamante. Alega, ainda, a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelado-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa ao art. 477 da CLT. Colaciona aresto.

O apelo não merece acolhida.

Trata-se de declaração de subsidiariedade. Quanto à multa do art. 477 da CLT, foi

deferida em face da condenação da primeira reclamada revel. Não há, portanto, qualquer ilegalidade. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST.

Quanto ao aresto colacionado, este é inservível porque oriundo de Turma do C. TST, a teor da alínea a do art. 896, da CLT. Ademais, não se admite revista em procedimento sumariíssimo por divergência jurisprudencial, conforme § 6º, do art. 896 da CLT.

Seguro-desemprego.

Alega que o reclamante nunca foi empregado da recorrente, portanto, o pedido de indenização deve ser improcedente. Aduz, que se trata de verba previdenciária, que foge da competência desta especializada (art. 114 da CR/88). Colaciona arestos. O recurso não merece prosperar. O empregador que impossibilitar o empregado de receber o seguro-desemprego, deverá pagar uma indenização, conforme arts. 186 e 927 do Código Civil combinados com o parágrafo único do art. 8º, da CLT.

Multa do art. 467 da CLT.

Alega que o pleito passou a ser controverso quando da contestação da litisconsorte, portanto, conforme prescreve o art. 467 da CLT. Colaciona arestos.

O apelo não merece acolhida.

A aplicação da multa de 50%, do artigo supracitado, está voltada para o fato de serem controvertidas ou não as parcelas. Observo que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST. Além disso, nas causas sujeitas ao procedimento sumariíssimo, o recurso de revista somente será admitido por ofensa à Enunciado do C. TST ou violação direta a norma constitucional, ex vi do § 6º do art. 896, da CLT, pressupostos não preenchidos no caso destes autos.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 2003.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00351-2001-002-08-00-9 (RO 01707/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros

CRISÓGNO FERREIRA FRAZÃO FILHO, DÉLIO DA SILVA TITAN, ELISOMAR DA SILVA PINTO, ERNESTO RIBEIRO BAIÁ, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO VALE, GERSON SERRA DE ALMEIDA, HERLAU JOSÉ MAGALHÃES MOURA, IVAIR DE CASTRO BENÍCIO, ROSEMIRO DE SOUSA SOARES, WADYR CHARONE JÚNIOR

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso dos reclamantes é adequado e tempestivo (fls. 1092/1093), subscrito por advogado habilitado (fls. 23, 42, 83, 135, 179, 235, 291, 345, 404, 458), e o preparo está correto uma vez que estão isentos conforme fl. 899.

O recurso do reclamado é adequado e tempestivo (fls. 1092/1105), subscrito por advogado habilitado (fls. 5/1116), e a reclamada efetuou o preparo de forma correta (fl. 1115).

O recurso do Ministério Público do Trabalho é adequado, tempestivo (fls. 1092/1105) e subscrito por autoridade competente. Porém, não vemos legitimidade para agir nesta causa que envolve empregados de sociedade de economia mista e critérios de progressão salarial. O recurso encontra óbice no art. 896, § 5º da CLT a teor da Orientação Jurisprudencial nº 237 da SBDI-1 do C. TST.

2. Pressupostos Intrínsecos.

a) Recurso dos Reclamantes.

Negativa da Prestação Jurisdicional. Nesse aspecto, o recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão esclareceu porque não se aplica a Portaria nº 8, de 30.01.87, art. 2º, alínea c, do Ministério do Trabalho, não havendo a apontada violação ao art. 461, § 3º, da CLT. Destarte, fundamentada a decisão, não vislumbro nenhuma das violações alegadas.

Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Progressão Salarial.

O recurso não merece ser admitido. O v. Acórdão fundamentou sua decisão no fato de ocorrerem situações distintas para a progressão salarial. O critério de antiguidade levando em conta o tempo decorrido e o critério de merecimento levando em conta as avaliações de desempenho do empregado. Rejeitou a nulidade da cláusula 5.1.2.8 do PCCS que, por falta de elementos formais foi considerado Regulamento Interno da empresa. Não ocorre a hipótese de admissibilidade prevista na alínea c, do art. 896 da CLT.

b) Recurso da empresa ELETRONORTE.

Multa. Embargos Declaratórios. O v. decisum recorrido manteve a multa aplicada em primeiro grau pelos embargos de declaração considerados protelatórios. A recorrente não repete nem identifica as omissões ou prejuízo processual, mas entende que seus embargos não eram protelatórios. A argumentação não dá motivo para qualquer reforma no julgado Regional descabendo a revista.

Prova Documental. Art. 830 da CLT.

O PCCS é norma regulamentar editada pela Reclamada; não se impugnou conteúdo, idoneidade, nem se arguiu falsidade material ou ideológica. O documento é comum às partes. Aplica-se a Orientação Jurisprudencial nº 36 da SBDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Plano de Incentivo ao Desligamento. Transação extrajudicial.

A recorrente postula pela quitação geral dos direitos trabalhistas com todos os efeitos da coisa julgada material na forma do art. 840 e seguintes do Código Civil. O v. decisaum Regional rejeitou essa tese nos termos do § 2º, do art. 477, da CLT avaliando os pagamentos discriminados na rescisão contratual.

Prescrição.

Aduz a prescrição total, considerando não só os efeitos financeiros pretendidos na ação, mas também, o fato de que a lesão alegada em relação aos critérios e percentuais de progressão salarial operou-se a partir do PCCS em 1994. Também nesse aspecto descabe a revista. A reclamação trabalhista foi ajuizada em 28/02/01, e estão prescritos os direitos anteriores a fevereiro de 1996; as progressões salariais e prestações sucessivas foram examinadas a partir de 1997. Houve perfeita obediência ao art. 7º, XXIX, da Carta Magna.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos das partes à falta de amparo legal e do Ministério Público do Trabalho à falta de legitimidade ad causam. Publique-se. Intime-se o Ministério Público do Trabalho.

Belém, 16 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00083-2000-110-08-00-7 (AP 02561/2003)

RECORRENTE: CLAUDINO S/A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS

DR. JANE CLÉA MARQUES COUTINHO E OUTRAS

RECORRIDO: GETÚLIO DA SILVA

Dr.ª Silvia Eloisa Bechara Sodré

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 305/306), subscrito por advogada habilitada (fls. 80 e 212), e o juízo está garantido (fl. 197).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Negativa de Prestação Jurisdicional. Sustenta que a d. Turma não enfrentou as matérias que lhe foram submetidas via agravo de petição referentes à devolução de valores indevidamente penhorados. Sem razão. As matérias ventiladas no recurso foram devidamente apreciadas pelo Regional, consoante se verifica às fls. 303/304. Não há ofensa direta e literal da Constituição Federal, única hipótese que autoriza o seguimento da revista na fase de execução, conforme dispõe o artigo 896, § 2º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 02029-2002-003-08-00-1 (RO 03009/2003)

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA

Dr. Eric Quintela Smith e outros

RECORRIDOS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS

BANCIÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SIEB PA/AP E

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - AIEBA

Dr.ª Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e OUTRAS

DESPACHO

1. Introdução (Procedimento Comum).

Inconforma-se o recorrente com o v. Acórdão de fls. 548/552, da E. 2ª Turma, que deu provimento ao recurso ordinário interposto pelos recorridos para afastar a preliminar de ilegitimidade declarada na instância de origem e determinar o retorno dos autos ao MM. Juízo de 1ª Grau, a fim de que examine as demais questões como entender de direito.

2. Pressupostos Extrínsecos.

Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade. Despiciendo se afigura adentrar no exame das razões recursais, eis que se trata de decisão interlocutória irrecorível de imediato, consoante Enunciado n.º 214 do C. TST, cujo teor é o seguinte: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". No mesmo sentido é a disposição contida na segunda parte do § 1º do art. 893 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 16 de setembro de 2003.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juiza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00270-2003-014-08-00-0 (RO 03276/2003)

Recorrente: telemar norte leste S.A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

Recorridos: ALESSANDRA JENNINGS MENDONÇA DE SOUSA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro E

SINETEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado e tempestivo (fls. 179/180), regular a representação processual (fl. 158/159), e o preparo está satisfeito (fls. 183).

2. Pressupostos Intrínsecos

Estágio. Vínculo de Emprego. O v. acórdão manteve a declaração de vínculo de emprego entre as partes, pois entendeu que a recorrida não desenvolvia atividades típicas de estagiária na empresa. Alega a recorrente que a SDI-1 do C. TST tem

entendimento diverso sobre a relação, não reconhecendo o vínculo de emprego quando obscurecidos os ditames da Lei 6.494/77. Requer que seja julgada improcedente a reclamação e seja invertido o ônus da sucumbência. Traz aresto para comprovar divergência jurisprudencial.

O recurso não merece ser admitido. Para se concluir sobre a existência ou não de vínculo de emprego necessário será o revolvimento de fatos e provas constantes nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do C. TST.

Quando ao aresto transcrito, este é inespecífico, pois não trata da mesma situação fática do v. Acórdão, consoante o disposto no Enunciado 296 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00075-2003-013-08-00-4 (RO 03636/2003)

RECORRENTE: MARIA HELENA GUIMARÃES CANCELA

Dr. Leonardo do Amaral Maroja e outros

RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

DR. JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL E OUTRAS

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 188/194 é adequado, tempestivo (fls. 186 e 188), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 08) e não há necessidade de preparo, vez que a recorrente foi isenta do pagamento das custas processuais, conforme despacho de fl. 147.

2. Pressupostos intrínsecos

Desvio de função. Prova. Inconforma-se, a recorrente, com o indeferimento da parcela pleiteada, ao argumento de que a v. decisão recorrida está em desacordo com as provas produzidas nos autos, o que representa ofensa aos artigos 818 da CLT e 333, inciso I, do CPC. Transcreve I (um) aresto para confronto de teses (fl. 193). O apelo não merece prosperar. A prova das alegações incumbe à parte que as fizer. Este é o comando do disposto no art. 818 da CLT. Desta feita, cabia ao reclamante o ônus da prova, que, no entender da d. Turma julgadora não foi cumprido a contento. Por outro lado, a r. decisão recorrida está assentada no conjunto fático-probatório inserto nos autos, e, em assim sendo, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme disposto no Enunciado n.º 126 do C. TST. Despicienda a análise do aresto trazido à colação.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 00128-2003-011-08-00-4 (RO 03747/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDOS: CARLA TATIANA BORGES PRESTES

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro E

SINETEL - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 170/172 é adequado, tempestivo (fls. 169/170), subscrito por profissional regularmente habilitado nos autos (fls. 141/142) e em ordem quanto ao preparo (fls. 140 e 173).

2. Pressupostos intrínsecos

Estágio. Vínculo de emprego. A recorrente, ao transcrever jurisprudência da Seção de Dissídios Individuais-1, do C. TST (fl. 171), alega a existência de dissenso pretoriano acerca da possibilidade de se declarar nulo contrato de estágio, com o conseqüente reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes, ante o obscurecimento dos ditames da Lei n.º 6.494/97.

O recurso não merece prosperar. A recorrente limita-se a transcrever jurisprudência que não abrange todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, atraindo, assim, a incidência do Enunciado n.º 23 do C. TST, a obstar o seguimento da revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00277-2003-003-08-00-9 (RO 04454/2003)

Recorrente: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S.A.

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

Recorrida: AUGUSTA DE SOUSA SALES

Dra. Jacqueline Vieira da Gama Malcher e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso, submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 156 e 157), regular a representação processual (fl. 99) e o preparo está satisfeito (fls. 137/138).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Adiantamento de honorários periciais.

O v. Acórdão Regional rejeitou a preliminar de nulidade do processo e manteve a condenação ao pagamento de adicional de insalubridade no grau médio.

O recurso de revista renova o argumento de nulidade e ofensa a princípios constitucionais, à legislação infraconstitucional, além de contrariedade ao Enunciado

da Súmula n.º 236 do C. TST.

O recurso não merece seguimento.

A possibilidade de interposição de recurso de revista nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo está adstrita à demonstração de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta da Constituição Federal, consoante estabelece o artigo 896, § 6º, da CLT. No caso dos presentes autos, a violação legal apontada pela recorrente, quando muito, ofenderia apenas de forma indireta a Carta Magna, o que obsta a admissibilidade da revista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 02026-2002-004-08-00-4 (RO 04277/2003)

RECORRENTE: VIA DIRETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA

Dr. José Célio Santos Lima e outros

RECORRIDO: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO

Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado e tempestivo (fls. 252/253), subscrito por advogado habilitado (fl. 73) e o preparo está correto (fls. 261/262).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Violação ao art. 5º, II, I, V, LIV e XXXV.

Alega que foram infringidos os dispositivos acima por não terem sido apreciadas as parcelas de adicional de transferência com reflexos legais, férias vencidas de 99/00, condenação do FGTS mais multa de 40%.

O recurso não merece prosseguir. As partes devem fazer suas alegações no primeiro momento que lhe couber falar nos autos sob pena de preclusão. Assim, e no caso de entender que houve uma negativa de prestação jurisdicional no Acórdão a parte deveria interpor embargos de declaração sob pena de precluir seu direito.

Férias vencidas. FGTS + 40%. Horas extras. Adicional de transferência.

Aduz que as respectivas férias já foram pagas, conforme documentos carreados aos autos. Da mesma forma, o FGTS e a multa de 40% estão integralmente depositados, na forma estabelecida pela Lei n. 8.036/90. Ressalta que são indevidas as horas extras, uma vez que a sentença declarou prescritas as parcelas anteriores a 11/11/97, e que ficou provado que o reclamante exercia função de gerente desde 01/04/97.

Argumenta que o reclamante foi transferido por interesse único e exclusivamente pessoal, conforme provas testemunhais.

O recurso não merece ser admitido. Para verificar a procedência das parcelas acima será necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é incabível nesta fase recursal a teor do Enunciado n.º 126 do C. TST.

Remuneração para o cálculo da rescisão.

Alega que o recorrido nunca recebeu qualquer valor a título de comissão, até porque nenhum dos funcionários da empresa recebiam comissão. Aduz que a maior remuneração do reclamante foi de R\$ 405,00, conforme consta do TRCT.

Da mesma forma dos pedidos acima, a conclusão sobre o valor da remuneração requer a análise de provas. Incidência do Enunciado n.º 126 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 16 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01234-2002-203-08-00-6 (RO 04279/2003)

RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: JOÃO BOSCO ANDRADE SIERRA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No E

JARI CEIULOSE S/A.

Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 244 e 248), subscrito por procurador habilitado nos autos (fls. 108 e 246), e o preparo está correto (fls. 222 e 259).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Equiparação Salarial. Pretende a reforma da decisão hostilizada sob o argumento de que não houve uma avaliação correta dos documentos juntados aos autos. Assevera que o reclamante jamais exerceu as mesmas atividades desenvolvidas pelo paradigma. Entende violados os artigos 5º, II e 461, § 1º, da Constituição Federal e da CLT, respectivamente. Colacionou arestos para confronto de teses.

O recurso não merece seguimento, eis que está preclusa a discussão acerca da matéria debatida nas razões recursais. Com efeito, não obstante a recorrente tenha interposto recurso ordinário contra a decisão de primeiro grau, ao mesmo foi negado seguimento por deserção, não tendo sido interposto agravo de instrumento, consoante se verifica da certidão de fls. 231. Denega-se seguimento à revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 12 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00554-2003-109-08-00-X (RO 04490/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

RECORRIDOS: FRANCISCO WALTER RODRIGUES REGO

E ANTONIO SENA E SOUZA

Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outro
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos (Rito Sumaríssimo).

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 91/92), com representação regular (fls. 27/28), e o preparo está correto (fls. 69v, 70 e 103).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Prescrição. Pugna pela pronúncia da prescrição sob o argumento de que a reclamatória foi ajuizada após dois anos do rompimento dos contratos de trabalho. Não prospera a pretensão da recorrente. O direito reconhecido aos recorridos surgiu com a Lei Complementar n.º 110/2001. Não há que se falar em violação do artigo 7º, XXIX, da Constituição da República.

FGTS. Multa de 40%. Sustenta que cumpriu as obrigações do contrato de trabalho e que cabe à Caixa Econômica Federal arcar com os prejuízos resultantes do erro na correção dos Planos Verão e Collor I. Alega violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal. Sem razão. Cabe ao empregador, neste caso, a recorrente, responder pela multa de 40% sobre os depósitos do FGTS (art. 18, § 1º, Lei n.º 8.036/90), incluindo os expurgos. Ademais, a violação constitucional apontada pela recorrente, quando muito, seria apenas reflexa ou indireta, o que obsta o seguimento do recurso, nos termos do artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00691-2003-009-08-00-6 (RO 04537/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Dra. Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros

RECORRIDO: ODUVALDO SÉRGIO DE SOUZA SEABRA

Dr. Bruno dos Santos Antunes

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso, em processo submetido ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 154 e 155), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 166) e em ordem quanto ao preparo (fls. 145 e 185).

2. Pressupostos intrínsecos.

Fato superveniente. Convenção Coletiva. Limitação à condenação.

Alega que houve um fato superveniente e que este deve ser considerado, a teor do art. 462 do CPC e En. n.º 8 do C. TST. Afirma que as normas coletivas firmadas pela FIETRACOMPA não podem ser aplicadas aos recorridos, uma vez que este Tribunal julgou procedente o Dissídio Coleitivo n.º 6176/2002, declarando que a COHAB tem como atividade preponderante a construção civil. Aduz que foram violados os incisos II, XXXV, XXVI e LV, do art. 5º, e art. 93, IX, da CR-88 e ainda a OJ 81 da SDI-I do C. TST.

Alega, ainda, que até 1999 a recorrente estava sob a incidência da norma coletiva do STICMBA, e somente a partir de março daquele ano é que se vinculou às normas coletivas da Federação, pelo que pede a limitação da condenação.

O recurso não merece ser admitido.

() v. Acórdão entendeu que a reclamada, ao defender-se, não alegou o fato, operando-se a preclusão temporal, nos termos do art. 795 da CLT. Ademais, a matéria não é superveniente, uma vez que a decisão é datada de 27.03.2003 e a presente ação foi ajuizada em 07.05.2003. Desta forma, não fez parte do contraditório, padecendo do vício da falta de prequestionamento, encontrando óbice no Enunciado 297 do C. TST, o que impede a admissibilidade da revista, a teor do art. 896, § 5º da CLT. Ademais o processo está em rito sumaríssimo e, nos termos do art. 896, § 6º da CLT, somente será admitido por contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do Tribunal Superior do Trabalho ou violação direta da Constituição da República, hipóteses não preenchidas no caso destes autos.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 16 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 23.09.2003, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

01. **PROCESSO 00684-2003-109-08-00-2 (1ª T./RO 5375/2003)**. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Franco Ferreira Moraes e outros. RECORRIDO: JOAQUIM BATISTA DE SOUZA. Dra. Jeda Rodrigues de Souza. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

02. **PROCESSO 01033-2003-011-08-00-8 (1ª T./RO 5480/2003)**. RECORRENTE: LUCIENE DA SILVA LOPES. Dr. Manoel das Chagas Gomes. RECORRIDA: REGINA LUCIA MORAES FILGUEIRAS. Dr. Jorge Benedito Silva de Brito. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

03. **PROCESSO 00671-2003-013-08-00-4 (1ª T./RO 5479/2003)**. RECORRENTE: ARTUR PINTO DA SILVA. Dr. Julio César Teles Neto e outros. RECORRIDO: VIACÃO FORTE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATORA: Juíza

Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

04. **PROCESSO 01021-2003-011-08-00-3 (1ª T./RO 5211/2003)**. RECORRENTE: RANILSON CASTRO TRINDADE. Dra. Ronilda Ferreira Ribeiro e outros. RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Dennis Verbicaro Soares e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

05. **PROCESSO 00310-2003-008-08-00-2 (1ª T./RO 5204/2003)**. RECORRENTE: RAIMUNDO MARTINS SILVA. Dr. Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA. Dra. Manóla Oliveira dos Anjos e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

06. **PROCESSO 00892-2002-203-08-00-0 (1ª T./RO 5337/2003)**. RECORRENTES: JURANDIR ALVES DA SILVA. Dra. Ediene Gonçalves Lima No e JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

07. **PROCESSO 00926-2003-114-08-00-3 (1ª T./RO 5438/2003)**. RECORRENTE: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA. Dr. Josenilo dos Santos Silva. RECORRIDA: CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. Dra. Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

08. **PROCESSO 00944-2003-013-08-00-0 (1ª T./RO 5372/2003)**. RECORRENTES: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA COSTA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e outros e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

09. **PROCESSO 01087-2003-010-08-00-7 (TRT RO 5527/2003)**. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros e RAIMUNDO CRISTO BORGES PENA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS e K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

10. **PROCESSO 01442-2003-101-08-00-5 (1ª T./RO 5440/2003)**. RECORRENTE: WILSON NEVES DE SOUZA. Dr. Irene Pinheiro Costa. RECORRIDO: SANTANA PANTOJA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

11. **PROCESSO 01325-2002-109-08-00-1 (1ª T./RO 5449/2003)**. RECORRENTE: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA REGO. Dr. Klinger da Silva Santos. RECORRIDOS: L. & R. SERVIÇOS LTDA. Dr. Elias Baima Pessoa e PLANO DE SAÚDE NIPOMED (FRANQUIA). RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

12. **PROCESSO 00925-2003-012-08-00-8 (1ª T./RO 5341/2003)**. RECORRENTE: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Dr. Rosilene Soares Ferreira e outros. RECORRIDO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PIRES. Dr. Glaucia Maria C. Cavalcante Rocha e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

13. **PROCESSO 00559-2003-106-08-00-3 (1ª T./RO 5340/2003)**. RECORRENTES: VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA e FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S/A. Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins e outros. RECORRIDO: ADAILSON GUIMARÃES CONCEIÇÃO. Dr. Alex Cordeiro Azevedo. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

14. **PROCESSO 01089-2003-010-08-00-6 (1ª T./RO 5525/2003)**. RECORRENTE: EURIDICE DA SILVA ALVES. Dr. Francisca de Lourdes Nery R. Reis e outros. RECORRIDOS: REAL COMÉRCIO EM GERAL LTDA. Dr. Israelides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

RITO ORDINÁRIO

15. **PROCESSO 01477-2002-013-08-00-5 (1ª T./RO 4515/2003)**. RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Cristiana Pinho Martins e outros. RECORRIDOS: LUIZ GUILHERME ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza; A. J. FARO PORFIDA e PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Israelides Holanda de Castro e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

16. **PROCESSO 00266-2003-112-08-00-8 (1ª T./RO 4505/2003)**. RECORRENTE: JOÃO GUALBERTO MATOS SOARES. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes. RECORRIDO: HALLEYTUR - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Dr. José Maria Neves. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

17. **PROCESSO 0344-2003-115-08-00-3 (1ª T./REX OFF 3727/2003)**. RECLAMANTE: PATRÍCIA DE NAZARÉ LACERDA DE LIMA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Otávio Ferreira Franca e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

18. **PROCESSO 01878-2002-111-08-00-0 (1ª T./RO 4228/2003)**. RECORRENTES: JOSÉ DOMINGOS MOREIRA COELHO. Dr. Jaqueline Vieira da Gama Malcher e outros e CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dr. Israelides Holanda de Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

19. **PROCESSO 0399-2003-109-08-00-1 (1ª T./RO 4707/2003)**. RECORRENTES: MARILENE MATOS BULING. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Geraldo Vasconcelos Ferreira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

20. **PROCESSO 01189-2003-014-08-00-8 (1ª T./AI 5149/2003)**. AGRAVANTE:

ÁLVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. AGRAVADO: B.F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

21. **PROCESSO 01940-2002-010-08-00-X (1ª T./RO 4605/2003)**. RECORRENTE: PAULO RONALDO ALCÂNTARA DE FREITAS. Dra. Patrícia Campos Rodrigues e outros. RECORRIDO: EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA. Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 10ª Vara do Trabalho de Belém.

22. **PROCESSO 01606-2002-101-08-00-3 (1ª T./AP 4507/2003)**. AGRAVANTE: SÉRGIO CARDIM DE LIMA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. AGRAVADO: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJÓ LTDA. - ME. Dra. Giovana Carla Almeida Nicoletti. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

23. **PROCESSO 01013-2003-011-08-00-7 (1ª T./RO 4882/2003)**. RECORRENTE: LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Michelle Conde Vieira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

24. **PROCESSO 00909-2003-201-08-00-8 (1ª T./RO 4592/2003)**. RECORRENTE: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (REAMA). Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDO: NIXON CESAR PACHECO. Dr. José Antônio Leal da Cunha. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

25. **PROCESSO 00099-2003-108-08-00-6 (1ª T./RO 4340/2003)**. RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Vitor da Cunha Alves e outros e CONSÓRCIO SETAL - UTC. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e HAMMILTON REBELO DUARTE. Dr. José Luiz da Silva Franco e outro. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Óbidos.

26. **PROCESSO 01339-2000-013-08-00-4 (1ª T./AP 4994/2003)**. AGRAVANTE: ALCEU JOSÉ DE PONTES FILHO. Dr. José Luis Ribeiro de Pontes e outros. AGRAVADA: TELEPARÁ CELULAR S/A. Dra. Paula Frassinetti Mattos Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

27. **PROCESSO 00279-2003-103-08-00-6 (1ª T./AP 4498/2003)**. AGRAVANTE: PAULO OZÓRIO MARINHO DE OLIVEIRA. Dr. Hercílio Pinto de Carvalho. AGRAVADOS: BENEDITO SAMUEL VIEIRA DA CUNHA e EMPRESIT EMPREITEIRA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

28. **PROCESSO 0736-2003-006-08-00-3 (1ª T./RO 4522/2003)**. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDOS: EDUARDO SIQUEIRA DE SOUZA. Dr. Israelides Holanda de Castro e outros e FME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.

29. **PROCESSO 02150-2002-111-08-00-6 (1ª T./RO 4467/2003)**. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS. Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros. RECORRIDOS: JEREMIAS DA SILVA VIDAL. Dr. Haroldo Carlos do Nascimento Cabral; RADAM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. José Maria Tuma Haber e outros e AMAZON CATFISH LTDA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

30. **PROCESSO 01883-2002-003-08-00-0 (1ª T./RO 4434/2003)**. RECORRENTE: OLGA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO. Dr. Cleia Santos de Abreu e outros. RECORRIDO: NAUMED COMÉRCIO LTDA. Dr. Jackson Izamar de C. Salustiano. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

31. **PROCESSO 00183-2003-117-08-00-0 (1ª T./RO 4275/2003)**. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DA SILVA. Dra. Kelli Rangel Vilela e outros. RECORRIDO: W. P. L. MADEIRAS LTDA. Dra. Leslie Fernanda Franchetti. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

32. **PROCESSO 00094-1998-113-08-00-0 (1ª T./AP 3745/2003)**. AGRAVANTE: MARIA CLEIDE SOARES DE MELO. Dr. Idlenilza Regina Siqueira Rufino e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Semir Felix Alberoni. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Itaituba.

33. **PROCESSO 01142-2002-001-08-00-7 (1ª T./RO 4443/2003)**. RECORRENTE: FRANCISCO COSTA COELHO JÚNIOR. Dr. Sôstenes Alves de Souza Júnior e outros. RECORRIDOS: COTUPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA e ANTONIO AUGUSTO SOUZA DE ALMEIDA. Dr. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. RELATOR: Juiz Luis José Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

34. **PROCESSO 00353-2003-114-08-00-8 (1ª T./RO 4692/2003)**. RECORRENTE: JOSÉ FRANCISCO SANTOS NASCIMENTO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDA: TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Josenilo dos Santos Silva e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

35. **PROCESSO 00760-2003-013-08-06-0 (1ª T./AP 4270/2003)**. AGRAVANTE: WALDO BALEINE DA COSTA. Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Afonso. AGRAVADA: CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO. Dra. Mônica de Nazaré Botelho

Pena. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

36. PROCESSO 00296-2003-012-08-00-6 (1ª T./RO 4263/2003). RECORRENTE: WILSON NEGRÃO DE ANDRADE. Dr. Nápolis Moraes da Silva. RECORRIDO: COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR (VIDA PLENA). Dr. Antonio Henrique Pereira e outros (até 28.07.2003). RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

37. PROCESSO 0336-2003-004-08-00-5 (1ª T./RO 4348/2003). RECORRENTE: JOSÉ DEUSDETH SILVA BALDUINO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: NORSEGEIL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Helane Rosse Araújo Tavares e outros. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

38. PROCESSO 00978-2003-112-08-00-6 (1ª T./RO 4267/2003). RECORRENTE: DOMINGOS COELHO DE SOUZA. Dr. José Vargas Sobrinho e outros. RECORRIDO: USINA DE BENEFICIAMENTO DE LITE LACTOSUL LTDA. Dr. Antônio Fabiana Monteiro Costa e outro. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.

39. PROCESSO 00668-2003-005-08-00-6 (1ª T./RO 4623/2003). RECORRENTE: ESPÓLIO DE SILVIO CARNEIRO MAUÉS. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: JUVÊNCIO RABELO MONTIBRO. Dr. Teodomiro Cantuária Filho. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

40. PROCESSO 00827-2003-013-08-00-7 (1ª T./AP 5091/2003). AGRAVANTE: CIDEIA BATISTA SAMPAIO. Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS. Dr. Ricardo Jerônimo de Oliveira Prôes. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

41. PROCESSO 00444-2002-005-08-00-3 (1ª T./REX OFF e RO 3514/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDOS: EDIVALDO FERREIRA DE MATOS. Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

42. PROCESSO 00253-2003-106-08-00-7 (1ª T./RO 4502/2003). RECORRENTES: IRAPAN DE PINHO SALLIES FILHO - FAZENDA SÃO JOSÉ. Dra. Juliana Maria Fernandez Mileo e outros e EDSON NASCIMENTO KATAOKA. Dra. Selma Lucia Lopes Leão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.

43. PROCESSO 00206-2002-009-08-00-3 (1ª T./RO 4562/2003). RECORRENTES: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ - CESER. Dr.ª Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros e ENIVALDO GORDOVIL RODRIGUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FÍSICAS - COPEAF. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

44. PROCESSO 01692-2002-117-08-00-X (1ª T./RO 4144/2003). RECORRENTE: POLAR REFRIGERANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Haroldo Wilson Gama Pará e outra. RECORRIDO: FRANCÉLIO VIEIRA DE ARAÚJO. Dra. Kelli Rangel Vilela e outra. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

45. PROCESSO 00412-2003-114-08-00-8 (1ª T./RO 4641/2003). RECORRENTE: IVAÍ ENGENHARIA DE OBRAS S/A. Dr. Gilmar Palenske e outros. RECORRIDO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luís José Ribeiro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.

46. PROCESSO 02786-2002-201-08-00-9 (1ª T./REX OFF e RO 4196/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antônio Mendes e JOÃO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

47. PROCESSO 00554-2002-007-08-00-8 (1ª T./RO 4249/2003). RECORRENTE: JEOVÁ DA COSTA RODRIGUES. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDO: TAXI AÉREO ITAITUBA LTDA. Dr. Juliana Maria Fernandez Mileo e outros. RELATOR: Juiz Luís José Ribeiro. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.

Belém, 17 de setembro de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da Egrégia 1ª Turma

RELAÇÃO 034/2003 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 16.09.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01015-2003-009-08-00-X (2ª T./ED/RO 4587/2003). EMBARGANTE: MOACIR DA CRUZ ROCHA. Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria. EMBARGADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaías de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, EM FACE

DA INEXISTÊNCIA DE JULGAMENTO EXTRA PETITA. COM EFEITO, A RECLAMADA, EM SEU APELO (Rs. 63/69), RENOVOU TODAS AS PRELIMINARES SUSCITADAS QUANDO DA CONTESTAÇÃO, NOS SEGUINTE TERMOS: "REITERA-SE AS PRELIMINARES ARGÜIDAS NA CONTESTAÇÃO, QUE DEVERÃO SER ACATADAS PELO JUÍZO "AD QUEM". APESAR DA PRESCRIÇÃO SER PREJUDICIAL, DÍMÉRITO, A MESMA FOI ELENCADA NO ROL DA PRELIMINARES CONSTANTES DA DEFESA CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 27/28, ASSIM, O PEDIDO FOI FEITO IMPLICITAMENTE. DEVE SER REGISTRADO QUE O PROCESSO DO TRABALHO É REGIDO PELA SIMPLICIDADE, INCLUSIVE TAL PREVISÃO ESTÁ CONTIDA NO ART. 899, DA CLT, QUE DIZ QUE BASTA SIMPLES PETIÇÃO PARA DEMONSTRAR A VONTADE DE RECORRER. ESSE TAMBÉM É O ENTENDIMENTO DOUTRINÁRIO, DEFENDIDO POR WAGNER D. GIGLIO EM SUA OBRA "DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO - EDITORA SARAIVA - 12ª EDIÇÃO - ANO 2002, PÁG. 406, ASSIM DESCRITO: "...A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 899 DA CLT, DE INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS POR SIMPLES PETIÇÃO, SIGNIFICA EXATAMENTE O QUE DIZ: BASTA UMA SIMPLES PETIÇÃO PARA DESENCADear A REVISÃO DO JULGADO. MESMO QUE SE DENUNCIEM OS MOTIVOS DA IRRESIGNAÇÃO, O MERO PEDIDO DE REEXAME, DESPIDO DE QUALQUER FUNDAMENTAÇÃO, É HÁBIL PARA PROVOCAR NOVO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL. ASSIM ENTENDEMOS PORQUE O PROCESSO TRABALHISTA, EM PRINCÍPIO, DEVE SER SIMPLES, PARA SER UTILIZADO POR LEIGOS, E TAMBÉM PORQUE A DEVOLUÇÃO DO CONHECIMENTO DA MATÉRIA DISCUTIDA À CORTE REVISORA, É EFEITO LEGAL INERENTE AO RECURSO EM SI, E NÃO DE SUA FUNDAMENTAÇÃO; TANTO ASSIM A DOUTRINA É UNÂNIME AO CONCLUIR QUE SE NÃO HOUEVER ESPECIFICAÇÃO, CONSIDERA-SE QUE O APELO ABRANGE TODO O PRONUNCIAMENTO ADVERSO AO RECORRENTE, CONTIDO NO JULGADO. ALÉM DISSO, SE SÃO ADMITIDAS, SEM OPOSIÇÃO, CONTRA-RAZÕES DE RECURSOS QUE SE LIMITAM A INVOCAR OS FUNDAMENTOS DO DECISÓRIO, SEM NADA ARGUMENTAR, PELO MESMO MOTIVO DEVERÁ SER ADMITIDA A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PARA O INCONFORMISMO DO RECORRENTE, MESMO PORQUE A CORTE TEM OBRIGAÇÃO DE CONHECER DO DIREITO, E DEVERÁ APLICÁ-LO AO CASO CONCRETO, AINDA QUE NÃO INVOCADO, CORRIGINDO INJUSTIÇAS E REFORMANDO A SENTENÇA, SE FOR O CASO". RESSALTA-SE QUE OS FUNDAMENTOS PARA O PRONUNCIAMENTO DA PRESCRIÇÃO BIENAL FORAM EXPOSTOS DE MANEIRA BEM CLARA NA CONTESTAÇÃO, NÃO HAVENDO, REPISA-SE, NENHUM PREJUIZO EM NÃO TEREM SIDO TRANSCRITAS NOVAMENTE NAS RAZÕES DO RECURSO ORDINÁRIO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM VIOLAÇÃO AOS ARTS. 515 E 128, DO CPC; ART. 194, DO CÓDIGO CIVIL, E SÚMULA 153, DO C. TST, QUE DOU COMO PRÉQUESTIONADOS.

PROCESSO 00791-2003-114-08-00-6 (1ª T./RO 4638/2003). RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Marcelo Cunha de Oliveira Bastos e outros. RECORRIDO: UIRAUÁ ESTRELA. Dr. Josénildo dos Santos Silva. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO CONSIGNANTE E DAS CONTRA-RAZÕES DO CONSIGNADO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, MANTER A DECISÃO A QUO EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01044-2003-011-08-00-8 (1ª T./RO 5215/2003). RECORRENTE: ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO. Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, AFASTANDO A ILEGITIMIDADE PASSIVA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUÍZO A QUO PARA QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS, AO FINAL. ISTO PORQUE A MULTA DE 40% É DEVIDA E PAGA PELO EMPREGADOR NO CASO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA CAUSA, E NÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TAL FORMA QUE O PLEITO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS TEM NO PÓLO PASSIVO A RECLAMADA, SENDO COMPETENTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA PROCESSÁ-LO E JULGÁ-LO, CONSOANTE O ARTIGO 114 DA CF/88. COM EFEITO, NOS TERMOS DO ART. 18, § 1º, DA LEI Nº 8.036/90, "NA HIPÓTESE DE DESPEDIÇÃO PELO EMPREGADOR SEM JUSTA CAUSA, DEPOSITARÁ ESTE, NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR NO FGTS, IMPORTÂNCIA IGUAL A QUARENTA POR CIENTO DO MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS". COMO SE VÊ, O PAGAMENTO DA REFERIDA MULTA É OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR E NÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE GERENCIA AS CONTAS DE FGTS, O QUE EVIDENCIA A LEGITIMIDADE DA RECLAMADA PARA RESPONDER À PRESENTE DEMANDA.

PROCESSO 00923-2003-004-08-00-4 (1ª T./RO 5196/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dra. Wanessa Kelym Corrêa L. A. Rodrigues e outros. RECORRIDO: JORGE LUIS NASCIMENTO.

Dra. Marcia Maria Teixeira Giff e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA DETERMINAR SEJAM COMPENSADOS OS REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS AO RECLAMANTE. TAIS REAJUSTES ESTÃO COMPROVADOS PELAS FICHAS FINANCEIRAS E CONTRACHQUES DE FLS. 158 A 186. A NORMA COLETIVA, EM SUA CLÁUSULA 1ª, PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, PERMITE A COMPENSAÇÃO DE ANTECIPAÇÕES CONCEDIDAS NO PERÍODO, EXCETO DOS AUMENTOS DECORRENTES DO TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO (FL. 85). ORA, O FATO DE A PREPOSTA TER AFIRMADO QUE "AS ALTERAÇÕES SALARIAIS DO RECLAMANTE DECORREM DA PROJEÇÃO FUNCIONAL QUE CONSTA DO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DA PRÓPRIA RECLAMADA" NÃO IMPLICA EM CONFISSÃO DE QUE TERIA HAVIDO PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, O QUE É CONFIRMADO PELA ANOTAÇÃO CONSTANTE DA FICHA FUNCIONAL DO RECLAMANTE (FL. 155), QUE NÃO MUDOU DE FUNÇÃO, CONTINUANDO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS DESDE A ADMISSÃO ATÉ O MOMENTO EM QUE INGRESSOU COM A RECLAMAÇÃO, TANTO QUE ASSIM SE QUALIFICOU NA INICIAL. ENTENDER O CONTRÁRIO, IMPLICARIA EM PROMOVER O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO RECLAMANTE, DEVENDO SER COMPENSADOS OS REAJUSTES QUE LHE FORAM CONCEDIDOS DE FORMA ESPONTÂNEA PELA EMPRESA. CUSTAS, REDUZIDAS PARA R\$140,00, CALCULADAS SOBRE R\$7.000,00, VALOR QUE ORA ARBITRO À CONDENAÇÃO. FICA MANTIDA A DECISÃO DE 1ª GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00596-2003-007-08-00-X (1ª T./RO 5006/2003). RECORRENTE: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Dra. Isabel Cristina Silva Ribeiro e outros. RECORRIDO: HENRIQUE OJEIRAS PINTO. Dr. Mário Roberto Raul Fagundes e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO. ISTO PORQUE NÃO PODERIA TER SIDO INVERTIDO O ÔNUS DA PROVA, UMA VEZ QUE A RECLAMADA NÃO CONFISSOU QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA EM CONDIÇÕES PERIGOSAS, COMO ENTENDEU O MM. JUÍZO A QUO, MAS TÃO-SOMENTE QUE ELE TRABALHAVA COM ENERGIA ELÉTRICA, O QUE NÃO PODERIA MESMO SER NEGADO, CONSIDERANDO QUE ELE ERA ELÉTRICISTA. ASSIM É QUETENDO A EMPRESA NEGADO O LABOR EM CONDIÇÕES ADVERSAS, ADUZINDO QUE A ELÉTRICIDADE COM A QUAL O TRABALHADOR LIDAVA ERA TÃO-SOMENTE A CONVENCIONAL, COM ELE PERMANECIA O ÔNUS DE COMPROVAR QUE TRABALHAVA COM SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. E COMO SE NÃO BASTASSE, A TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE INCORREU EM CONTRADIÇÃO COM A TESE DA EXORDIAL AO AFIRMAR QUE "NO INÍCIO DA OBRA AS LINHAS NÃO SE ENCONTRAVAM ENERGIZADAS; QUE AS LINHAS ELÉTRICAS PASSARAM A FICAR ENERGIZADAS A PARTIR DE MEADOS DE 2002" (SIC, FL. 25). JÁ NA INICIAL, O RECLAMANTE AFIRMA QUE OPEROU COM LINHA ENERGIZADA DE ALTA VOLTAGEM DURANTE TODO O PACTO, OU SEJA, DE 01.06.2001 A 10.02.2003. TAL DIVERGÊNCIA É SUCICIENTE PARA QUE SE DEIXE DE VALORAR OS DEPOIMENTOS SUB JUDICE, CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA INDIVISIBILIDADE DA PROVA, DENOMINADO POR MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO DE PRINCÍPIO DA UNIDADE OU COMUNHÃO DA PROVA, SEGUNDO O QUAL "A PROVA DEVE SER APRECIADA COMO UM TODO" (A PROVA NO PROCESSO DO TRABALHO 7. ED. SÃO PAULO: LTR, 1997, P. 64). POR SEU TURN, A TESTEMUNHA ARROLADA PELA RECLAMADA SUSTENTOU A TESE DA CONTESTAÇÃO, AO AFIRMAR QUE O RECLAMANTE "TRABALHAVA COM A REDE DESENERGIZADA" (FL. 26). POR ASSIM SER, SOMENTE PODERIA SER DEFERIDO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA TÉCNICA ESPECÍFICA PARA QUE SE PUDESSE CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS, O QUE DEPENDERIA DE VERIFICAÇÃO DE TENSÃO, INTENSIDADE DA CORRENTE, RESISTÊNCIA ÔHMICA DO CORPO E TEMPO DE DURAÇÃO DO CHOQUE, COMO ENSINAM TUFFI MESSIAS SALIBA E MARI ANGELOM CHAVES CORRÊA (IN INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE - ASPECTOS TÉCNICO E PRÁTICOS. 6. ED. SÃO PAULO: LTR, 2002, P. 111). OCORRE QUE O RECLAMANTE REQUEREU A DISPENSA DA PROVA PERICIAL, O QUE FOI DEFERIDO PELO JUÍZO (FL. 34), RAZÃO PELA QUAL SE CONCLUI PELA INEXISTÊNCIA DE PROVA DO LABOR EM CONDIÇÕES ADVERSAS, O QUE LEVA À TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS, PELO RECLAMANTE, DE R\$139,46, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DE R\$9.473,49, DAS QUAIS FICA ISENTA, CONFORME REQUERIDO À FL. 3.

PROCESSO 00549-2003-109-08-00-7 (1ª T./RO 5030/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Gilberto Lúlio

Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: PAULO SANTOS SÁ. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICAM COMINADAS CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$33,38 (TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO DO PAGAMENTO POR EQUIDADE. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CIENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VERIFICA-SE, ALIÁS, QUE A PRETENSÃO ÀS DIFERENÇAS PLEITEADAS PELO AUTOR NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EXPURGO HAVIDO NAS CORREÇÕES DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM DECORRÊNCIA DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS. MUITO MENOS, ORIGINOU-SE A MESMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.2001, A QUAL SOMENTE DISCIPLINOU O PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES REFERIDOS SOBRE AS CONTAS VINCULADAS ALI EXISTENTES. ESSA LEGISLAÇÃO NÃO PODERIA MODIFICAR OS EFEITOS DE PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, SOB PENA DE INFRINGIR O QUE PRECISITUA O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1991, CONFORME CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 14, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REFORMA-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO.

PROCESSO 00171-2003-108-08-00-5 (1ª T./RO 5080/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: VARIANDO PEREIRA DE ALMEIDA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICAM COMINADAS CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$52,10 (CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO DO PAGAMENTO POR EQUIDADE. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CIENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VERIFICA-SE, ALIÁS, QUE A PRETENSÃO ÀS DIFERENÇAS PLEITEADAS PELO AUTOR NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EXPURGO HAVIDO NAS CORREÇÕES DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM DECORRÊNCIA DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS. MUITO MENOS, ORIGINOU-SE A MESMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.2001, A QUAL SOMENTE DISCIPLINOU O PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES REFERIDOS SOBRE AS CONTAS VINCULADAS ALI EXISTENTES. ESSA LEGISLAÇÃO NÃO PODERIA MODIFICAR OS EFEITOS DE PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, SOB PENA DE INFRINGIR O QUE PRECISITUA O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE

TRABALHO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999, CONFORME CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 13, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REFORMA-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO.

PROCESSO 00498-2003-109-08-00-3 (1ª T./RO 5012/2003). RECORRENTES: ENGEMAT ENGENHARIA LTDA. Dr. Fabrizio Augusto Lobato Bello; HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA. Dr. Ademir Dunizeti Fernandes e outros e MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Márcio Miranda Vinna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS; TERCAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSÓRCIO BTE. Dra. Joseane Maria da Silva. ENESA ENGENHARIA S/A. Dr. Laury Sérgio Cidlin Peixoto e outros. e COGILTA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE MSS - MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A, PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS, O QUAL, IGUALMENTE, NÃO É DETENTOR DE MANDATO TÁCITO, JÁ QUE NÃO SE FEZ PRESENTE EM NENHUMA DAS SESSÕES DE AUDIÊNCIAS OCORRIDAS NESTE PROCESSO, BEM COMO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIZ JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, CONHECER, APENAS PARCIALMENTE, DO RECURSO APRESENTADO PELA RECLAMADA ENGEMAT ENGENHARIA LTDA, QUANTO À PRETENSÃO DE EXCLUSÃO DA LIDE DAS LITISCONSORTES, POR ABSOLUTA FALTA DE INTERESSE EM RECORRER, JÁ QUE A DECISÃO QUE RESPONSABILIZOU SOLIDARIAMENTE OU SUBSIDIARIAMENTE AS LITISCONSORTES NÃO GEROU LESIVIDADE ALGUMA PARA A REFERIDA RECORRENTE. O CONHECIMENTO PARCIAL DESSE RECURSO CONSIDEROU A EXISTÊNCIA DE MANDATO TÁCITO EM FAVOR DO ADVOGADO, DR. FABRIZIO AUGUSTO LOBATO BELLO (FLS. 255), UM DOS SUBSCRITORES DO APELO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO NESTA PARTE, PARA MANter A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DEFERIR-LHE INDENIZAÇÃO REFERENTE A 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DE AVISO PRÉVIO, POIS ESTÁ COMPROVADO, ATRAVÉS DO TERMO RESCISÓRIO DE FLS. 15 QUE, MUITO EMBORA ESTEJA ALI INSERIDA A PARCELA DE AVISO PRÉVIO SUPOSTAMENTE TRABALHADO, NO VALOR DO ÚLTIMO SALÁRIO CONTRATUAL DO RECLAMANTE (R\$ 402,43), ATO CONTÍNUO, NA COLUNA DE DESCONTOS DESSE MESMO TERMO, FOI DESCONTADA A CIFRA DE R\$ 308,53, ALUSIVA A SUPOSTAS FALTAS DO TRABALHADOR EM VINTE E TRÊS DIAS DO PERÍODO DE AVISO, JÁ QUE POR SETE DIAS CORRIDOS, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ART. 488, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT, O RECLAMANTE TERIA O DIREITO DE NÃO TRABALHAR. ACONTECE QUE ESSAS FALTAS NÃO EXISTIRAM. CONFORME FICOU COMPROVADO, ATRAVÉS DO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA RÔMULO DOS SANTOS MOTA (FLS. 256), A EMPREGADORA DO RECLAMANTE DETERMINOU QUE O AVISO PRÉVIO FOSSE CUMPRIDO EM CASA, O QUE TAMBÉM FICOU CONFIRMADO NO QUE AFIRMOU A TESTEMUNHA NAURICAN FERREIRA LIMA (FLS. 257), ESSA ÚLTIMA, DIGA-SE DE PASSAGEM, ARROLADA PELA PRÓPRIA RECLAMADA ENGEMAT ENGENHARIA LTDA. NÃO VISLUMBRO A NECESSIDADE DO RECLAMANTE TER FORMULADO QUE O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS, COM ADUZA A RECLAMADA ENGEMAT, EM SUAS CONTRA-RAZÕES, TENDO OCORRIDO O DESCONTO ALUDIDO, É EVIDENTE QUE, DE FATO, A PARCELA DE AVISO PRÉVIO NÃO RESTOU PAGA, PELO O PEDIDO NO SENTIDO DO EFETIVO PAGAMENTO DESSA PARCELA É SUFICIENTE PARA O DEFERIMENTO DA MESMA, NÃO HAVENDO QUE SE COGITAR DA CONFIGURAÇÃO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, BEM COMO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 E FGTS + 40%, A REDUÇÃO SALARIAL SOFRIDA PELO RECLAMANTE FICOU TAMBÉM DEMONSTRADA DIANTE DA PROVA ORAL PRODUZIDA NOS AUTOS A TESTEMUNHA RÔMULO DOS SANTOS MOTA, A ESSE RESPEITO, AFIRMOU: "...QUE NO COMEÇO DA OBRA HAVIA ALGUNS CARPINTEIROS QUE TRABALHAVAM RECEBENDO DIÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 20,00, MAS NÃO SABE DURANTE QUANTO TEMPO ISSO OCORREU..." QUE QUANDO O DEPOENTE NÃO TINHA CTPS ASSINADA, RECEBIA DIÁRIA DE R\$ 20,00, ENTRETANTO AS MESMAS SÓ ERAM PAGAS NO FINAL DO MÊS...". AS RAZÕES DA CONTRADITÓRIA QUE A EMPRESA MSS - MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO APRESENTOU À CITADA TESTEMUNHA NÃO RESTARAM PROVADAS NESTES AUTOS. JÁ A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AO FINAL DO DEPOIMENTO, IGUALMENTE, NÃO TEM RAZÃO PARA PROSPERAR, VEZ QUE INEXISTENTE QUALQUER CONTRADIÇÃO NO DEPOIMENTO. ALIÁS, A R. SENTENÇA RECORRIDA FULCROU-SE NESSE MESMO DEPOIMENTO PARA RECONHECER O TRABALHO DO RECLAMANTE ANTERIORMENTE À ANOTAÇÃO DE SUA CTPS. LOGO, NÃO HÁ SENTIDO EM DIGNAR DE RECONHECER A IDONEIDADE DO MESMO PARA O EFEITO DE COMPROVAR A REDUÇÃO SALARIAL. ASSIM, DEVEM SER DEFERIDAS DIFERENÇAS SALARIAIS E CONECTÁRIOS AO RECLAMANTE, TOMANDO-SE POR BASE O SALÁRIO MENSAL DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), DESDE SUA ADMISSÃO ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2002, SENDO QUE, A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO DE 2002 ATÉ SUA DISPENSA, HÁ DE

SER APLICADO, SOBRE ESSE VALOR, O REAJUSTE DE 6,74%, DE FORMA PROPORCIONAL, CONSIDERADA A DATA DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE RECONHECIDA NA R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME DETERMINADO NA CLÁUSULA 1ª E SEU PARÁGRAFO TERCEIRO DA NORMA COLETIVA DE FLS. 16/20. MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00180-2003-108-08-00-6 (1ª T./RO 5280/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: EVERALDO DOS SANTOS VASCONCELOS. Dr. Everaldo de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO. UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICAM COMINADAS CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$77,78 (SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO DO PAGAMENTO POR EQUIDADE. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CIENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VERIFICA-SE, ALIÁS, QUE A PRETENSÃO ÀS DIFERENÇAS PLEITEADAS PELO AUTOR NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EXPURGO HAVIDO NAS CORREÇÕES DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM DECORRÊNCIA DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS. MUITO MENOS, ORIGINOU-SE A MESMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.2001, A QUAL SOMENTE DISCIPLINOU O PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES REFERIDOS SOBRE AS CONTAS VINCULADAS ALI EXISTENTES. ESSA LEGISLAÇÃO NÃO PODERIA MODIFICAR OS EFEITOS DE PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, SOB PENA DE INFRINGIR O QUE PRECISITUA O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. TAMBÉM NÃO MERECER GUARIDA A TESE ESPOSADA PELA RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE QUE A PRETENSÃO DO RECLAMANTE HAVERIA INICIADO NO DIA EM QUE O MESMO ADIERU AO PLANO DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUÍDO PELA CITADA LEI COMPLEMENTAR (10.07.2001). A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1998, CONFORME CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 16, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REFORMA-SE A RESPEITÁVEL DECISÃO.

PROCESSO 00182-2003-108-08-00-5 (1ª T./RO 5282/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO. UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICAM COMINADAS CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$96,85 (NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DAS QUAIS FICA ISENTO DO PAGAMENTO POR EQUIDADE. FUNDAMENTOS. NOS PRESENTES AUTOS, O RECLAMANTE PUGNA PELA DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CIENTO SOBRE O COMPLEMENTO DO CRÉDITO RESULTANTE DA CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DOS ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS "VERÃO E COLLOR I". DEVE SE OBSERVAR, MESMO QUANDO SE TRATA DA CITADA DIFERENÇA, A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL A PARTIR DA RUPTURA DO CONTRATO DE TRABALHO, HAVENDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA POSTULAR QUAISQUER VERBAS DECORRENTES DO MESMO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 7º, XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. VERIFICO, ALIÁS, QUE A PRETENSÃO ÀS DIFERENÇAS PLEITEADAS PELO AUTOR NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, QUE DECLAROU INCONSTITUCIONAL O EXPURGO HAVIDO NAS CORREÇÕES DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, EM DECORRÊNCIA DOS CITADOS PLANOS ECONÔMICOS.

MUITO MENOS, ORIGINOU-SE A MESMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.2001, A QUAL SOMENTE DISCIPLINOU O PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA INCIDÊNCIA DOS ÍNDICES REFERIDOS SOBRE AS CONTAS VINCULADAS ALI EXISTENTES. ESSA LEGISLAÇÃO NÃO PODERIA MODIFICAR OS EFEITOS DE PRESCRIÇÃO JÁ CONSUMADA, SOB PENA DE INFRINGIR O QUE PRECISAVA O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. TAMBÉM NÃO MERECER GUARIDA A TESE ESPOSADA PELA RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE QUE A PRETENSÃO DO RECLAMANTE HAVERIA INICIADO NO DIA EM QUE O MESMO ADIERU AO PLANO DO GOVERNO FEDERAL, INSTITUÍDO PELA CITADA LEI COMPLEMENTAR (10.07.2001). A PARCELA OBJETO DO PRESENTE PROCESSO NADA MAIS É DO QUE UMA VERBA RESCISÓRIA, CUJO PAGAMENTO ESCORREITO HAVERIA DE TER SIDO EFETUADO A QUANDO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, A PRETENSÃO DO RECLAMANTE NASCEU, POIS, COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1997, CONFORME CÓPIA DE SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, TRAZIDA AOS AUTOS À FL. 15, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO SÓ FOI AJUIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2003, QUANDO, EM MUITO, JÁ ULTRAPASSADO O BIÊNIO PRESCRICIONAL PREVISTO PELA ATUAL CARTA MAGNA. REFORMO A RESPEITÁVEL DECISÃO.

PROCESSO 00177-2003-108-08-00-2 (1º T./RO 5279/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDO: JOSUÉ RODRIGUES POMPEU. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXTINGUIR A AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, UMA VEZ FULMINADA PELO BIÊNIO PRESCRICIONAL, CONTADO QUER A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 110, DE 20.06.2001, CONSOANTE ENTENDIMENTO DO EXMº JUIZ RELATOR, QUER A CONTAR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 16.06.2000, CONFORME ENTENDE A MAIORIA TURMÁRIA, ISTO PORQUE, A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 30.06.2003. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, MAS DE CUJO PAGAMENTO O RECORRIDO FICA ISENTO.

PROCESSO 01010-2003-005-08-00-1 (TRT RO 5197/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDO: CARLOS DE LIMA RODRIGUES. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO 00222-2003-108-08-00-9 (1º T./RO 5287/2003). RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: MANOEL RAIMUNDO GUIMARÃES CANTO. Dr. Elias de Sousa Marinho e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXTINGUIR A AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC, UMA VEZ FULMINADA PELO BIÊNIO PRESCRICIONAL, CONTADO QUER A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 110, DE 20.06.2001, CONSOANTE ENTENDIMENTO DO EXMº JUIZ RELATOR, QUER A CONTAR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 01.02.1992, CONFORME ENTENDE A MAIORIA TURMÁRIA, ISTO PORQUE, A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 10.07.2003. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, MAS DE CUJO PAGAMENTO O RECORRIDO FICA ISENTO.

PROCESSO 01016-2003-1-08-00-0 (1º T./RO 5213/2003). RECORRENTE: AIDA BEZERRA MOURA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO AO RECURSO, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, CONSIDERAR A RECLAMADA PARTE LEGÍTIMA, POIS, PELA DICÇÃO DO § 1º DO ART. 18 DA LEI 8.036/90, NÃO RESTA DÚVIDA QUANTO À OBRIGAÇÃO, POR PARTE DO EMPREGADOR, DO PAGAMENTO DA MULTA FUNDIÁRIA, CONSIDERADO O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS REALIZADOS NA CONTA VINCULADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS JUROS, DEVENDO A MESMA PERMANECER NA LIDE, EM CONSEQUÊNCIA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR A MAL VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA O EXAME DO MÉRITO COMO DE DIREITO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01348-2001-002-08-00-2 (1º T./ED/RO 3939/2003). EMBARGANTE: PETRABEL PEÇAS DE TRATORES BELÉM LTDA. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. EMBARGADO: DINILTON VIEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Inexistindo omissão ou obscuridade no v. acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A ESCLARECER OU ACRESCENTAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO 00577-1996-001-08-00-5 (1º T./ED/ED/AP 4044/2003). EMBARGANTE: COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. EMBARGADOS: IVALDO FERREIRA DE SOUSA e OUTROS. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. Rejeitam-se os embargos de declaração opostos, se não restam configuradas as alegadas obscuridades no v. acórdão. Porém, havendo erro material, na forma do artigo 833 da CLT, devem ser determinadas as retificações cabíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO O V. ACÓRDÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. EM DETERMINAR, CONTUDO, A TEOR DO ARTIGO 833 DA CLT: 1) RETIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ACÓRDÃO PARA QUE ONDE SE LÊ DR. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA E OUTROS, LEIA-SE DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA E OUTROS, 2) A REPUBLICAÇÃO DA RESENHA DA DECISÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EXCLUINDO OS "RECORRIDOS: SÉRGIO FIGUEIREDO DA SILVA. DR. JORGE WILSON SOUZA DA SILVA E OUTROS E KV INSTALAÇÕES LTDA", FICANDO COMO EMBARGANTES APENAS IVALDO FERREIRA DE SOUSA, ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS, RAIMUNDO COSTA E SILVA, MARCO ANTONIO CRAVEIRO BARROS, RUBEM DA SILVA CORDEIRO E OUTROS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01000-2003-201-08-00-7 (1º T./RO 4188/2003). RECORRENTE: SB COMÉRCIO LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RECORRIDO: KEITH LUJER DE OLIVEIRA ARAÚJO. Dr. José Henrique de Mendonça Dias. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: POLICIAL CIVIL. VÍNCULO DE EMPREGO. O reclamante trabalhava com habitualidade e subordinação, recebendo ordens e sendo fiscalizado pela gerência da empresa. Embora exercesse a função de policial civil, trabalhava com assiduidade na reclamada, pois havia compatibilidade de horários, sendo forçoso o reconhecimento do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL PARA R\$1.285,50, BEM COMO PARA DETERMINAR O ABATIMENTO DA QUANTIA DE R\$800,00 A TÍTULO DE 13º SALÁRIO DE 2001, NA REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. DETERMINAR QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SEJA EXPEDIDO OFÍCIO À CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DANDO CIÊNCIA DOS FATOS NARRADOS NO PRESENTE PROCESSO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$280,00, CALCULADAS SOBRE R\$14.000,00.

ACÓRDÃO 01200-1995-005-08-00-8 (1º T./AP 4399/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ. Dr. Victor André Teixeira Lima. AGRAVADOS: MARIA ROSA SILVA DE SOUZA e OUTROS. Dr. Deborah Barbosa Coelho e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: FGTS. ATUALIZAÇÃO E JUROS DE MORA. Em se tratando de verba decorrente de execução judicial, o FGTS recebe o mesmo tratamento dispensado aos outros débitos trabalhistas, devendo ser corrigida monetariamente pelos mesmos índices, com posterior aplicação de juros de mora. As tabelas oficiais, expedidas pela Caixa Econômica Federal, são aplicáveis apenas para os depósitos realizados nas contas vinculadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODO OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DOS DEMAIS ASSENTAMENTOS PROCESSUAIS, PARA QUE SEJA RETIRADO O NOME DO ESTADO DO PARÁ COMO AGRAVADO, DEVENDO CONSTAR APENAS COMO AGRAVANTE.

ACÓRDÃO 02575-2002-201-08-00-6 (1º T./REXRO 3474/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA CARDOSO. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: DISPENSA INJUSTA. VERBAS RESCISÓRIAS. Não havendo contrariedade quanto à alegação de dispensa sem justa causa e inexistindo provas do pagamento das verbas rescisórias, correta a sentença que deferiu ao reclamante as parcelas de férias + 1/3, 13º salário, FGTS + 40% e Multa do art. 477, § 8º da

Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRAMINUTA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ENTE PÚBLICO, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ DO PÓLO PASSIVO DA LIDE; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. **ACÓRDÃO 0432-2003-109-08-00-3 (1º T./RO 4333/2003).** RECORRENTE: RONALDO HERTZ VIEIRA GENTIL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO. O prazo para ajuizamento de ação, visando depósitos do FGTS, é de 02 (dois) anos, contados da extinção do contrato de trabalho, observada a prescrição trintenária, consoante orientação jurisprudencial contida no Enunciado 362, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 0224-2003-005-08-00-0 (1º T./RO 4416/2003). RECORRENTE: IERMINO BRAGA DE OLIVEIRA. Dr. Cristina Sarmiento Cunha e outros. RECORRIDOS: TIECSA TELECOM NORTE LTDA. Dr. Ely Fátima Oliveira de Souza e outros. e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. TRABALHO EXTERNO. Não faz jus a horas extras o empregado que executa serviços externos, realizados de forma incompatível com efetivo controle de jornada, enquadrando-se perfeitamente na exceção prevista no art. 62, I da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0664-2003-005-08-00-8 (1º T./RO 4417/2003). RECORRENTE: ALMIRO RIBEIRO BAIA. Dr. Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Gabriela Resque Neves e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO. Restando comprovado nos autos de que o autor gozava de folga compensatória, correta a decisão que indeferiu o pleito de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 01499-2002-203-08-00-4 (1º T./RO 4324/2003). RECORRENTES: LUIZ ORLANDO FREITAS AMARAL. Dra. Eliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Embora seja do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade (CPC, art. 333, II). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A DECISÃO, DEFERIR HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS E REPOUSOS REMUNERADOS NÃO PAGOS, COM REFLEXOS NAS PARCELAS CONTRATUAIS (13º SALÁRIO, FÉRIAS, FGTS) E NAS PARCELAS RESCISÓRIAS, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO DEVE SER APURADO MÊS A MÊS E PAGO COM O VALOR INTEGRALIZADO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS. AS HORAS EXTRAS DEVEM SER CALCULADAS COM BASE NO DIVISOR 180, INCIDINDO O PERCENTUAIS DE ADICIONAL PREVISTOS NAS NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO CONSTANTES DAS FLS. 39 A 67, FICANDO LIMITADOS OS CÁLCULOS À PLANILHA JUNTADA COM A INICIAL PELO RECLAMANTE. EM DETERMINAR, AINDA, A COMPENSAÇÃO DE TODOS OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS E REPOUSOS REMUNERADOS CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES E DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R\$800,00, CALCULADAS SOBRE R\$40.000,00, VALOR ORA ARBITRADO À CONDENAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01274-2002-203-08-00-8 (1º T./RO 4293/2003). RECORRENTES: RAIMUNDO ALACIDES RAPOSO FREITAS. Dra. Eliene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Dra. Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros.

RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: 1 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Embora seja do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, se a reclamada expender alegação substitutiva, caber-lhe-á a prova de sua veracidade (CPC, art. 333, II); 11 - REPOUSOS INTRA E EXTRAJORNADA. Consoante a construção doutrinária decorrente da interpretação dos artigos 66 e 67 da CLT, combinados com o artigo 1º da Lei 605/49, o período de descanso de 11 horas entre duas jornadas não pode ser absorvido pelo descanso semanal de 24 horas consecutivas e sim somado a ele, totalizando, no mínimo, 35 horas de repouso (Súmula 110 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO, ACRESCENTAR À CONDENAÇÃO 11 HORAS EXTRAS POR SEMANA, EM TRÊS SEMANAS DO MÊS À CONDENAÇÃO, COM O ADICIONAL DE 50%, QUE DEVERÃO SER CALCULADAS NO PERÍODO DE 29/10/1997 ATÉ 02/04/2002, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 001643-2002-002-08-00-X (1º T./RO 4609/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Dr. Salim Brito Zahlah Junior e outros. RECORRIDO: HELIO RICARDO DA SILVA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NEUTRALIZAÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO AGENTE. PROVA. Provado o labor em condições insalubres, tem o reclamante direito à percepção do referido adicional, que somente pode ser afastado pela prova de que a empresa consegue, de fato, neutralizar ou eliminar o malefício causado à saúde do trabalhador pelo contato com o agente agressivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, MAS NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, PORQUE INTEMPESTIVAS E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA 20%, BEM COMO AS REPERCUSSÕES DEVIDAS; CUSTAS, PELA RECLAMADA, MINORADAS PARA R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO EM R\$2.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO-00919-1987-006-08-00-8 (1º T./AP 3711/2003). AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA. Dr. Mário Augusto Milhomem Mahito. AGRAVADO: JOAQUIM MOREIRA NETO. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Com o advento da Emenda Constitucional nº 30 (DOU de 14/09/2000), o sistema de precatório requisitório para pagamento de débitos de entes públicos sofreu grandes alterações. A modificação introduzida na redação do § 1º do artigo 100 deixou clara, de uma vez por todas, que os entes públicos não têm o privilégio de efetuar o pagamento de seus débitos pelos valores históricos do precatório requisitório ou de forma desatualizada, sem a correção do período entre a última atualização efetuada e o mês do efetivo pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO EXEQUENTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01460-1991-201-08-00-0 (1º T./AP 4206/2003). AGRAVANTES: ANA TELCIA TELIS DAMASCENO BARROS e OUTROS Dr. Paulo Alberto dos Santos. AGRAVADA: UNIÃO. Dr. Sebastião Correia Lima. PROLATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: DETERMINAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA CTPS NÃO CONTIDA NA PARTE CONCLUSIVA DA DECISÃO. Em observância aos princípios da economia, celeridade e concentração, devem ser subestimados os limites objetivos da coisa julgada e determinada a retificação da CTPS dos executantes, a despeito de não constar da parte dispositiva da decisão, uma vez que a assinatura da CTPS deve ser determinada de ofício pelo Juiz (CLT, art. 39, §2º), além de ser imprescritível a ação que tenha por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social (CLT, art. 11, §1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DETERMINAR QUE A AÇÃO PROCEDA A RETIFICAÇÃO DA CTPS DOS AGRAVANTES, OBSERVANDO AS DATAS DE ADMISSÃO QUE CONSTARAM DA R. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR PEDIU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00724-2003-111-08-00-2 (1º T./RO 4621/2003). RECORRENTE: EDSON SCOTTI. Doutor Jamil Gama Souza e outros. RECORRIDO: S. C.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Miguel Gustavo Carvalho Brasil Cunha e outros. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: HORAS EXTRAS - TRABALHO EXTERNO - AUSÊNCIA DE CONTROLE DE JORNADA. A natureza externa da prestação de serviços por parte do empregado, associada à ausência de fiscalização, ainda que indireta, de jornada de trabalho, atraiem a incidência do artigo 62, I do Texto Consolidado, elidindo a pretensão de pagamento de horas extraordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, NO SENTIDO DE DEFERIR AS REPERCUSSÕES DAS COMISSÕES SOBRE VENDAS, NO MONTANTE DE R\$1.047,17 (HUM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) MENSAL, NAS VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (10/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (1/12) E FGTS + 40%, BEM COMO DETERMINAR QUE A EMPRESA EXPEÇA CARTA DE REFERÊNCIA AO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) E MAJORAR AS CUSTAS A SEREM SUPOSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$81,62 (OITENTA E UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$4.081,17 (QUATRO MIL E OITENTA E UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00553-2003-109-08-00-5 (1º T./RO 4871/2003). RECORRENTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDO (S): WELLINGTON DEODATO MAIA. FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES. Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil e outros. PROLATOR: Juiz Mário Leite Soares. EMENTA: PRESCRIÇÃO - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - DIFERENÇA DA MULTA DE 40% - ÍNDICES EXPURGADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLLOR I - A contagem do prazo prescricional, em se tratando da diferença da multa de 40% sobre o complemento do crédito resultante da correção dos depósitos do FGTS em decorrência dos índices expurgados pelos Planos Econômicos Verão e Collor I, deve considerar a data da ruptura do contrato de trabalho, em obediência ao que dispõe o artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, ARGÜIDA PELA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM ACOPIAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICAM COMINADAS CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO VALOR DE R\$247,39 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), DAS QUAIS FICAM ISENTOS DO PAGAMENTO, POR EQUIDADE. PROLATORÁ O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO 01246-2002-203-08-00-0 (1º T./RO 4286/2003). RECORRENTES: DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima NO. e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: JULGAMENTO EXTRA-PETITA - INOCORRÊNCIA - Se o juízo de primeiro grau n análise das parcelas atém-se ao que foi postulado na inicial, inconcebível que se reconheça o julgamento extra-petita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE, E AINDA DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01259-2002-203-08-00-X (1º T./RO 4291/2003). RECORRENTES: LOURIBERG DE ALMEIDA PRADO. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima NO. e JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: 1. JULGAMENTO EXTRA-PETITA - INOCORRÊNCIA - Se o juízo de primeiro grau na análise das parcelas atém-se ao que foi postulado na inicial, inconcebível que se reconheça o julgamento extra-petita. 2. DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA - Tratando-se de pedido envolvendo diferença de horas extras, compete à parte que alegar provar a diferença ainda mais quando há nos autos o registro de jornada e os comprovantes de pagamento constituindo assim prova documental passível de análise e impugnação pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE, E AINDA DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01490-2002-203-08-00-3 (1º T./RO 4346/2003). RECORRENTES: MANOEL DA COSTA SOARES. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima NO. e JARI

CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vania Maria P. da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA - Tratando-se de pedido envolvendo diferença de horas extras, compete à parte que alegar provar a diferença ainda mais quando há nos autos o registro de jornada e os comprovantes de pagamento constituindo assim prova documental passível de análise e impugnação pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE, E AINDA DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00921-1993-007-08-00-1 (1º T./AP 3731/2003). AGRAVANTE: UNIÃO - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CIEPLAC. Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADO: GILBERTO CARVALHO PEREIRA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - EXIGIBILIDADE MESMO NOS CASOS DE DÍVIDA DE NATUREZA ALIMENTÍCIA - 1 - O rito procedimental para fazer entrega ao credor da prestação jurisdicional permanece regulado pelas normas atualmente vigentes no Código de Processo Civil. II - Se a dívida do ente público não pode ser enquadrada como de pequeno valor, faz-se necessária a expedição do precatório requisitório em cumprimento à determinação constitucional. Recurso de agravo a que se dá provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO DE ORIGEM, DETERMINAR A SUSTAÇÃO DO MANDADO DE SEQUESTRO DEVENDO SER REQUISITADA A IMPORTÂNCIA DEVIDA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DESTA REGIÃO VIA PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00349-2003-013-08-00-5 (1º T./RO 4514/2003). RECORRENTE: ANDRÉ FERNANDES DA SILVA. Dr. José Maria Castro Castilho. RECORRIDOS: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e NEIDE BRITO BARATA. Dr. Ademir Moreira de Miranda e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: 1. JUSTA CAUSA - ABANDONO DE EMPREGO - DETENÇÃO DO EMPREGADO - A detenção do empregado, por si só, não implica em abandono de emprego, circunstância que, no entanto, restou configurada em razão do autor ter confessado que após a prisão não mais se comunicou com os empregadores. 2. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - NEXO DE CAUSALIDADE - AUSÊNCIA DE PROVA - Não ficando caracterizado, por parte do empregado, o nexo de causalidade entre o fato objeto do pedido e o ato do empregador, não há que se falar em indenização por dano moral. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00422-2003-005-08-00-4 (1º T./RO 4436/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO BOTELHO MAIA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva. e K.V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT - Sendo incontroversa a extinção contratual por iniciativa do empregador sem justa causa do empregado e não havendo prova da satisfação das parcelas resilitórias, pois a reclamada foi revel, é devida a multa em face da inobservância da norma contida no artigo 477, § 6º, consolidado. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA, JUÍZA REVISORA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. ENCAMINHAR PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXMA, JUÍZA REVISORA SOLICITOU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00402-2003-110-08-00-7 (1º T./RO 4036/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins. e JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA DIAS. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: HORAS IN ITINERE - DEFERIMENTO EM RELAÇÃO A TRECHO NÃO SERVIDO POR TRANSPORTE PÚBLICO EM RAZÃO DA INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIO - Ficando devidamente comprovado, através de inspeção judicial (art. 440, do CPC), que não existe a compatibilidade de horário entre o serviço do empregado e o transporte público fornecido, devem ser reconhecidas as horas in itinere no percurso, em consonância com a OJ 50. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; CONHECER TAMBÉM DO RECURSO APRESENTADO PELO RECLAMANTE; NO

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00914-2002-012-08-00-7 (1ª T./RO 4214/2003). RECORRENTES: EMÍDIO MANOEL FIGUEIRA PARADELA. Dr. Antonio Cândido Barra M. de Brito e outros. e COSFARMA - PRODUTOS COSMÉTICOS E FARMACÊUTICOS HELIEM LTDA. Dr. RECORRIDOS: OS MESMOS. e CICERO JOSÉ BAIMA RABELO. SONIA FRANCINETTI BULCÃO RABELO. Dr. Wellington de Amorim Alves e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: PRESCRIÇÃO - DIFERENÇAS DE COMISSÕES. ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL - ATO ÚNICO - A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, sedimentada na Súmula 294 e nas Orientações Jurisprudenciais nº 175 e 248, da SD11, expressam entendimento no sentido de que, tratando-se de demanda que envolva pedido de prestações sucessivas decorrentes de alteração do percentual, a prescrição é total. Assim, o prazo prescricional do direito de ação para postular o pagamento de diferenças salariais decorrentes de alteração do percentual de comissões é contado do momento em que se materializou a respectiva alteração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS DOIS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, FCTS DE 1984 A 1991 E DIFERENÇAS DE COMISSÕES E REFLEXOS PORQUE PRESCRITAS. PARA FINS DE APLICAÇÃO DA CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FIXA-SE O VALOR DA CAUSA EM R\$ 10.000,00. MANTER OS DEMAIS TERMOS DO R. DECISÓRIO RECORRIDO, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONSORTEA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00532-2002-203-08-00-9 (2ª T./RO 4481/2003). RECORRENTES: DOMINGOS SENA DOS SANTOS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. e JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jacá Neto e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. EMENTA: Acidente de trabalho. Estabilidade. Não basta a ocorrência de acidente de trabalho para assegurar ao trabalhador o direito à estabilidade prevista no artigo 118, da Lei. É necessário o seu afastamento para gozo de benefício previdenciário. Responsabilidade subsidiária. Nas hipóteses de terceirização de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, este responde subsidiariamente pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho mantido entre o empregado e o empregador, nos termos do item IV, do Enunciado 331, do C. TST, independente da idoneidade financeira deste. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS POR ATENDEREM AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITA PELA RECLAMADA; E NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DO DIA 09.09.2003 POR PEDIDO DE VISTA REGIMENTAL

ACÓRDÃO 00122-2003-014-08-00-6 (1ª T./RO 4138/2003). RECORRENTE: ARAÚJO E BARCELOS LTDA - ME. Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte e outros. RECORRIDO: ADELSON CARVALHO DE ARAÚJO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. EMENTA: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. EMPREGADO COMMISSIONISTA PURO. CONTAGEM MÊS A MÊS. O repouso semanal remunerado de empregado comissionista puro deve ser contado, para fins de apuração da remuneração, mês a mês e não de forma fixa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR PARA EFEITO DE CÁLCULO DA APURAÇÃO DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, A SUA VERIFICAÇÃO MÊS A MÊS, BEM COMO QUE SEJA OBSERVADO, NA FASE DE LIQUIDAÇÃO, O DISPOSTO NA LEI 9.317/96, DECLARANDO A RECLAMADA A SUA RECEITA BRUTA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NO SEU ARTIGO 23, SOB PENA DE APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEM LEVAR-SE EM CONTA A REFERIDA LEI; EM DETERMINAR, AINDA, NA FORMA DO ARTIGO 833 DA CLT, CORREÇÃO TÉCNICA NA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA, PARA QUE ONDE SE LÊ "TOTALMENTE PROCEDENTE", LEIA-SE "PARCIALMENTE PROCEDENTE". CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$600,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$30.000,00 QUE ORA SE ARBITRA À CONDENAÇÃO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PARA VOTO DE DESEMPATE

PROCESSO 00033-2003-010-08-01-7 (1ª T./AI 4516/2003). AGRAVANTE: RENATO TORATO DULCETTI - METALÚRGICA EPR. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: LEONIDAS RAIO - DA SILVA. Dra. Selma Lucia Lopes Leão e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIU

CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ VICE-PRESIDENTE, DR. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO E FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO. ISTO PORQUE OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL TÊM TODOS PREVISÃO LEGAL. ASSIM, SEJA NA PRÓPRIA CLT, SEJA EM LEIS ESPARSAS, TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CONHECIMENTO DO RECURSO TÊM DE ESTAR PREVISTOS EXPRESSAMENTE EM LEI. E NÃO PODERIA SER DIFERENTE, UMA VEZ QUE O DIREITO DE AÇÃO É RECONHECIDO CONSTITUCIONALMENTE (ART. 5º, XXXV) E O DIREITO DE RECORRER, MANIFESTAÇÃO DAQUELE. ASSIM É QUE TODA E QUALQUER LIMITAÇÃO A ESTE DIREITO HÁ DE TER PREVISÃO LEGAL, SOB PENA DE VIOLAÇÃO TAMBÉM DO CHAMADO DUPLIO GRAU DE JURISDIÇÃO. A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ PREVISTA NO CPC É PLENAMENTE APLICÁVEL AO PROCESSO TRABALHISTA, EM RAZÃO DA OMISSÃO DA CLT E DA COMPATIBILIDADE DA PENA COM OS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS LABORAIS, OBSERVADOS, POIS, OS REQUISITOS ENIGIDOS À APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO DIREITO PROCESSUAL COMUM, DE QUE TRATA O ARTIGO 769 DA CLT. ENTRETANTO, EM MOMENTO ALGUM, O LEGISLADOR CUIDOU DO PAGAMENTO DAQUELA CONDENAÇÃO COMO PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. E, CONSIDERANDO QUE ESTES PRESSUPOSTOS RESTRINGEM O DIREITO À OBTENÇÃO DE UMA DECISÃO DE MÉRITO, A LEI QUE OS INSTITUI NÃO COMPORTA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. É REGRA GERAL DE HERMENÊUTICA JURÍDICA A DE QUE QUAISQUER LIMITAÇÕES DEVEM SER INTERPRETADAS RESTRITIVAMENTE. QUANDO O LEGISLADOR QUIS CRIAR OUTROS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS ALÉM DOS JÁ EXISTENTES, O FEZ EXPRESSAMENTE, COMO NO CASO DA MULTA DE 10% PELA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS PROTELATÓRIOS DE QUE TRATA O ARTIGO 538, CUJO PARÁGRAFO ÚNICO TEM A SEGUINTE REDAÇÃO: "QUANDO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS OS EMBARGOS, O JUIZ OU O TRIBUNAL, DECLARANDO QUE O SÃO, CONDENARÁ O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO QUE O SÃO, CONDENARÁ O EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO MULTA NÃO EXCEDENTE DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. NA REITERAÇÃO DE EMBARGOS PROTELATÓRIOS, A MULTA É ELEVARA A ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), FICANDO CONDICIONADA A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER OUTRO RECURSO AO DEPÓSITO DO VALOR RESPECTIVO" (GRIFOS). NÃO FOI O QUE OCORREU COM A PENALIDADE POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ QUE, POR ISSO, SERÁ COBRADA A FINAL EM FASE DE EXECUÇÃO, NÃO PODENDO SER EXIGIDA COMO PRESSUPOSTO PARA RECORRER. FICA DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO. REMETAM-SE OS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, À RELATORA E AO REVISOR, APÓS O QUE DEVERÁ SER INCLuíDO EM PAUTA DE JULGAMENTO. TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, UMA VEZ REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DA EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DOUTORA RITA MOITTA PINTO DA COSTA.

Belém, 17 de setembro de 2003
TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da Egrégia 1ª Turma

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

NOTIFICAÇÃO TRT/GAB/VJMF/DOE-PA/Nº 039/2003
PROCESSO 01431-2002-004-08-00-5 (2ª T./ED/RO-02º/60/2003)

EMBARGANTES: ELISETE RODRIGUES DA SILVA
Advogado (s): Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros
E

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado (s): Dr. João Aparecido de Souza e outros

EMBARGADOS: OS MESMOS

Assunto: As partes e seus patronos: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO 01431-2002-004-08-00-5 (2ª T./ED/RO-02º/60/2003), CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: "Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pelos embargantes, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifiquem-se os embargados, por seus advogados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para se manifestarem, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 17 de setembro de 2003. a) VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Relator."

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES

PROCESSO 02128-2002-011-08-00-8 (3ª T./RO 4255/2003). EMBARGANTE: MARCOS DANTAS PINTO. Adv. Doutor Lair da Paixão Rocha. EMBARGADO: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Adv. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. DESPACHO: À parte contrária, em razão do efeito

modificativo pretendido. Belém, 16 de setembro de 2003.
GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREÇO, PRACA
BRASIL - UMARIZAL - BELEM - PA - 66050-10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 011 _ 292/2003

PROCESSO NO 01212-2003-011-08-00-5 REFERENCIA 011 _ 1212/2003_9

Reclamante: SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA

Reclamado: K V INSTACOES LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) K V INSTACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, PUBLICADA EM 17/09/2003, AS 12h15min, QUE DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDINAR SOLIDARIAMENTE A PRIMEIRA RECLAMADA KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTAÇÃO LTDA E A SEGUNDA RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A A PAGAR AO RECLAMANTE SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA, EM VALORES A SER CALCULADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE... CUSTAS PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$ 126,14, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. CIENTES O RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA. NOTIFICAR POR EDITAL A PRIMEIRA RECLAMADA REVEL. NADA MAIS."///

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREÇO, UMARIZAL-BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 17 de setembro de 2003. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO GABINETE JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO 00341-2003-000-08-00-2 (SE/AR 3625/2003). AUTOR: J.S. MÓVEIS S/A. Advogado(s): Dra. Tatiana de Jesus Ozório Batista e outros. RE: NAZARE SOUZA MORAES. Dr. José Furtado Brito. **ASSUNTO:** Em cumprimento ao determinado no r. despacho à fl. 169, item I, exarado pelo Exmo. Juiz Walmir Oliveira da Costa, nos autos do processo acima identificado, notifico o autor para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 17 de setembro de 2003. Geraldina Ferreira - Técnica Judiciária.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106 _ 752/2003

PROCESSO NO: 00577-2002-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 577/2002_5

Exequente: ANA CLAUDIA PONTES DA SILVA

Advogado(a): LUIS CARLOS LOBATO

Executado: VALJEAN SANTANA FERREIRA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE O BEM SERA LEVADO A PRACA NO DIA 22.10.03, AS 10H 10MIN, E, SE NECESSARIO, A SEGUNDA SE REALIZARA NO DIA 12.11.03, AS 10H 10MIN.

RESENHA NO 106 _ 770/2003

PROCESSO NO: 00054-2003-106-08-00-9 REFERENCIA 106 _ 54/2003_2

Reclamante: LUCIMAR MONTEIRO DA TRINDADE

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA

Advogado(a): DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA

Assunto:

DESPACHO DECISÓRIO EM IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS: "...DETERMINO QUE SE RE FAÇA A CONTA DE LIQUIDAÇÃO, DESTA FEITA, OBEDECENDO-SE OS PARÂMETROS DA SENTENÇA E DO ACÓRDÃO REGIONAL. DE-SE CIENCIA AS PARTES, VIA RESENHA, EM SEGUIDA, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA O SETOR DE CÁLCULOS PARA CUMPRIR O DETERMINADO ACIMA".

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750- 4º BLOCO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 013 _ 1693/2003

PROCESSO NO: 01187-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1187/2002_7

Reclamante: ANTONIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: PAULINO CORREIA MAIA
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Assunto:
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, INTER POSTO PELO RECLAMANTE (EMBARGANTE) NOS AUTOS DE CARTA DE SENTENÇA.

RESENHA NO 013 _ 1694/2003
PROCESSO NO: 01187-2002-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1187/2002_7

Reclamante: ANTONIO BENEDITO COIMBRA SAMPAIO
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: MIGUEL OCELO SEIXAS QUARISMA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:
AO RECLAMADO (EMBARGADO) PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, INTER POSTO PELO RECLAMANTE (EMBARGANTE) NOS AUTOS DE CARTA DE SENTENÇA.

RESENHA NO 013 _ 1695/2003
PROCESSO NO: 00284-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 284/2003_7

Reclamante: ADRIANO GUSTAVO BARATA DE MEDEIROS

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST ARTIST NACIONAL

Advogado(a): WALDIR GUEDES DE OLIVEIRA

Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 164/165, QUE ACOLHEU

EMBARGOS DE DECLARACAO.

RESENHA NO 013 _ 1696/2003
PROCESSO NO: 01031-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1031/1999_3

Reclamante: BENEDITO MARTINS DOS REIS

Advogado(a): ROBERTO SALAMIR FILHO

Reclamado: ESTADO DO PARA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS

A EXECUCAO DE FLS. 238/239, OS QUAIS FORAM REJEITADOS

INTEGRALMENTE.

RESENHA NO 013 _ 1697/2003
PROCESSO NO: 00356-1999-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 356/1999_4

Reclamante: SINVAL PACHECO CHAGAS

Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOUVEIA

Reclamado: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO: TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE

FLS. 139/141 NO QUAL SE VERIFICA QUE O VALOR TRANSFERIDO PARA A

CEF FOI ZERADO POR OCASIAO DAS DIVERSAS CONVERSOES DA

MOEDA NACIONAL.

RESENHA NO 013 _ 1698/2003
PROCESSO NO: 00361-2003-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 361/2003_X

Exequente: JOSIEL ARAUJO LOPES DE ALFAIA

Advogado(a): JADER KAHWAGI DAVID

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA

RECEBER ALVARA JUDICIAL.

RESENHA NO 013 _ 1699/2003
PROCESSO NO: 01062-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 1062/2003_5

Reclamante: LILIANE SANTA BRIGIDA BARBOSA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: ANGELA MAROJA SILVA

Advogado(a): MAURIM LAMEIRA VERGOLINO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, NO

PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1700/2003
PROCESSO NO: 00804-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 804/2003_7

Reclamante: ANTONIO JOSE ABBAS

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO

PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1701/2003
PROCESSO NO: 00804-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 804/2003_7

Reclamante: ANTONIO JOSE ABBAS

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: BASA BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO, NO

PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1702/2003
PROCESSO NO: 01067-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1067/2003_4

Reclamante: RAIMUNDO DELMAR DESA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 237/285 QUE JULGOU

PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA NO 013 _ 1703/2003

PROCESSO NO: 01067-2003-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1067/2003_4

Reclamante: RAIMUNDO DELMAR DE SA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 237/285 QUE

JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.

RESENHA NO 013 _ 1704/2003

PROCESSO NO: 00259-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 259/2003_8

Reclamante: MARCO ANTONIO COELHO DE SOUZA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VHIRA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI

INFORMADO PELO SR. PERITO A DATA E O LOCAL DA REALIZACAO DA

PERICIA COMO SENDO: 01/10/2003, AS 8 HORAS, NA AV. SALGADO FILHO, S/

N, TERMINAL DE MIRAMAR.

RESENHA NO 013 _ 1705/2003

PROCESSO NO: 00537-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 537/2002_3

Reclamante: ESTANISLAU HENRY FERREIRA DO AMARAL

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORT

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA DEPOSITAR, NO PRAZO DE 05

(CINCO) DIAS, O VALOR DE QUATRO SALARIOS-MINIMO, REFERENTE

AOS HONORARIOS PERICIAIS EM FACE DE SUA SUCUMBENCIA, SOB PENA

DE EXECUCAO.

RESENHA NO 013 _ 1706/2003

PROCESSO NO: 00595-2003-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 595/2003_2

Reclamante: RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUZA

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: HORTIPAR - HORTIFRUTIGRANGEIROS DO PARA LTDA

Advogado(a): LAURA AMELIA MATOS EZ. DE CARVALHO

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS: PARA CIENCIA DA DATA E HORA DA

REALIZACAO DA PERICIA QUE OCORRERA NO DIA 22/09/2003 A PARTIR

DAS 08hs.

RESENHA NO 013 _ 1707/2003

PROCESSO NO: 01556-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1556/2002_1

Exequente: ANTONIO CARLOS FERREIRA PANTOJA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: J M S SERVICE LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AS PARTES, POR SEUS PATRONOS: TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BENS

PENHORANOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 10/10/2003,

AS 11:30HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO, O EXECUTADO

MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DIVIDA E O EXEQUENTE

QUANTO A ADJUDICACAO DOS BENS, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1708/2003

PROCESSO NO: 00709-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 709/2003_2

Exequente: JUAREZ GOLIVEIA JARDIM

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: TIEMPO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

A PATRONA DA EXEQUENTE, COM RELACAO A PETICAO PROTOCOLADA

SOB O NR.084.791 FOI EXARADO O SEGUINTE DESPACHO: A ORDEM DE

BLOQUEIO E CONTINUA,PO DENDO A QUALQUER MOMENTO SER

EFETIVADA, RAZAO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO DE FLS.30, E PARA

INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA NO 013 _ 1709/2003

PROCESSO NO: 01119-2002-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 1119/2002_1

Reclamante: MICHEL FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TUIE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO

Assunto:

A RECLAMADA, POR SEU PATRONO: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO

DE FLS.330.

RESENHA NO 013 _ 1710/2003

PROCESSO NO: 00425-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 425/2003_X

Reclamante: MARINEIDE RAIOL DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: J A OLIVEIRA LAZER E DIV COM E RECREACAO LTDA

Advogado(a): ALEXANDRE M. DE MEDeiros BRANCO

Assunto:
AO PATRONO DO EXECUTADO TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE

FLS.47/50.

RESENHA NO 013 _ 1711/2003

PROCESSO NO: 00257-1994-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 257/1994_0

Exequente: CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA

Advogado(a): MARIA INACIA LOBATO FERREIRA

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO

Assunto:

AO PATRONO DO EXECUTADO PARA MANIFESTA-SE ACERCA DA

PETICAO DE FLS.922 DEVENDO PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS

NECESSARIOS.

RESENHA NO 013 _ 1712/2003

PROCESSO NO: 00891-1995-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 891/1995_9

Exequente: MARIO WILSON DE SANTA HELENA CORREA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO

OPOSTOS PELO EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1713/2003

PROCESSO NO: 02287-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 2287/2001_9

Exequente: ZENALDO RODRIGUES COUTINHO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Executado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:

AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A REFORMULACAO DOS

CALCULOS DE FLS. 401/402, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1714/2003

PROCESSO NO: 00891-1995-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 891/1995_9

Exequente: MARIO WILSON DE SANTA HELENA CORREA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Executado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO

OPOSTOS PELO EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1715/2003

PROCESSO NO: 02287-2001-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 2287/2001_9

Exequente: ZENALDO RODRIGUES COUTINHO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Executado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR SOBRE A

REFORMULACAO DOS CALCULOS DE FLS.401/402, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 013 _ 1716/2003

PROCESSO NO: 01308-2002-013-08-00-5 REFERENCIA 013 _ 1308/2002_4

Exequente: LAZARO MATOS LOPES

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto:

AO EXECUTADO, POR SEU PATRONO: FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUIZO

CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DE R\$-5.963,67, BLOQUEADOS JUNTO

AO BANCO RURAL SA453 - AG. 002/BH.

RESENHA NO 013 _ 1717/2003

PROCESSO NO: 00893-1999-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 893/1999_8

Reclamante: FLAVIO SOUZA DE MORAES



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.032

DIÁRIO OFICIAL

0937

Belém, quinta-feira,
18 de setembro de 2003

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 013 _ 1719/2003

PROCESSO NO: 01438-2003-013-08-00-9 REFERENCIA 013 _ 1438/2003_2

Reclamante: LEDA DA FATIMA MOREIRA CORINÇA

Advogado(a): CARLOS THADIEU VAZ MOREIRA

Reclamado: ASSCOMEX ASSESSORIA SERV COM EXTERIOR LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE OS AUTOS SUPRA FORAM ARQUIVADOS POR NAO ATENDEREM AS FORMALIDADES LEGAIS. OS DOCUMENTOS JUNTA DOS COM A INICIAL ESTA A DISPOSICAO DE V.Sa, PARA DESENTRANHAMENTO, QUERENDO.

RESENHA NO 013 _ 1720/2003

PROCESSO NO: 01440-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1440/2003_0

Reclamante: SEBASTIAO MENDES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: MADEIREIRA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE OS AUTOS SUPRA FORAM ARQUIVADOS POR NAO ATENDEREM AS FORMALIDADES LEGAIS. OS DOCUMENTOS JUNTA DOS COM A INICIAL ESTA A DISPOSICAO DE V.Sa, PARA DESENTRANHAMENTO, QUERENDO.

RESENHA NO 013 _ 1721/2003

PROCESSO NO: 01445-2003-013-08-00-0 REFERENCIA 013 _ 1445/2003_X

Reclamante: MANOEL JOSE MACIEL ROCHA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: SIMAO TADEU MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE OS AUTOS SUPRA FORAM ARQUIVADOS POR NAO ATENDEREM AS FORMALIDADES LEGAIS. OS DOCUMENTOS JUNTA DOS COM A INICIAL ESTA A DISPOSICAO DE V.Sa, PARA DESENTRANHAMENTO, QUERENDO.

RESENHA NO 013 _ 1722/2003

PROCESSO NO: 01437-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1437/2003_0

Reclamante: MARIA ZANIRA DE SOUZA

Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES

Reclamado: MARIA DE FATIMA REGIS LEAL

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE OS AUTOS SUPRA FORAM ARQUIVADOS POR NAO ATENDEREM AS FORMALIDADES LEGAIS.

RESENHA NO 013 _ 1723/2003

PROCESSO NO: 00465-2003-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 465/2003_0

Reclamante: WALDINEI DA SILVA CORDEIRO

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado: HORTIPAR HORTIFRUTIGRANJEIROS DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO AUTOR PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 22/ 09/2003, A PARTIR DAS 08H, NO ESTABELECIMENTO DO RECLAMADO, PARA REALIZACAO DAS PERICIAS PRELIMINARES.

RESENHA NO 013 _ 1724/2003

PROCESSO NO: 00601-2003-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 601/2003_4

Reclamante: CLEONICE MARIA SANTOS MOTA

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIMENTO DO PERITO SR. JOSE EDMIDIO DE BRITO FREIRE, MANTENDO O DECIDIDO NA AUDIENCIA ANTERIOR, BEM COMO PARA TOMAREM CIENCIA DA PETICAO DO PERITO SR. FRANCILENO TEXEIRA DE FL. 102, O QUAL DESIGNOU O DIA 29.09.03, AS 9H, PARA REALIZACAO DA PERICIA E OUTRAS PROVIDENCIAS.

RESENHA NO 013 _ 1725/2003

PROCESSO NO: 01056-2002-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1056/2002_3

Exequente: FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA

Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

Executado: MUNICIPIO DE BELEM SESAM

Advogado(a): MARY LUCIA XAVIER COHEN

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 128/31, QUE REJEITOU EMBARGOS A EXECUCAO E AINDA, CONSIDEROU O EMBARGANTE LITIGANTE DE MA-FE, CONDENANDO O MESMO AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$60,77, E INDENIZA GCO DER\$607,70.

RESENHA NO 013 _ 1726/2003

PROCESSO NO: 01123-2003-013-08-00-1 REFERENCIA 013 _ 1123/2003_X

Reclamante: ANTONIO NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES

Assunto:

AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 101/102, QUE ACOLHEU EMBARGOS DE DECLARACAO.

RESENHA NO 013 _ 1727/2003

PROCESSO NO: 01553-1996-013-08-00-3 REFERENCIA 013 _ 1553/1996_1

Exequente: JORGE DOS SANTOS MARQUES

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 323.

RESENHA NO 013 _ 1728/2003

PROCESSO NO: 00753-2001-013-08-00-7 REFERENCIA 013 _ 753/2001_2

Exequente: RAIMUNDA DE JESUS BERRIDO REIS

Advogado(a): CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO SR. EXECUTANTE DE FL.94.

RESENHA NO 013 _ 1729/2003

PROCESSO NO: 01828-2002-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1828/2002_8

Exequente: JOAO CARLOS APRIGIO DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Executado: NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO DE CINCO DIAS).

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 013 _ 281/2003

PROCESSO NO 00284-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 284/2003_7

Reclamante: ADRIANO GUSTAVO BARATA DE MEDEIROS

Reclamado: PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a)

TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE ACOLHEU INTEGRALMENTE EMBARGOS DE DECLARAO, DECLARANDO INEPTO O PEDIDO DE CONDENACAO DOS EMBARGADOS NO PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA, EXTINGUINDO O PROCESSO EM RELACAO A ESTE, SEM ANALISE DO MERITO"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de setembro de 2003, Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 013 _ 282/2003

PROCESSO NO 01031-1999-013-08-00-4 REFERENCIA 013 _ 1031/1999_3

Reclamante: BENEDITO MARTINS DOS REIS

Reclamado: CENTRAL DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a)

TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CENTRAL DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 238 QUE REJEITOU INTEGRALMENTE EMBARGOS A EXECUCAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO 1,750- 4o. BLOCO , UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 09 de setembro de 2003, Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 013 _ 283/2003

PROCESSO NO: 01164-2003-013-08-00-8 REFERENCIA 013 _ 1164/2003_2

Exequente: IVANILDO DE SOUZA

Executado: LOPES CONSTRUCOES LTDA

O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA , JUIZ(a)

TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 10/10/2003, as 11:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) estes(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

CONJUNTO DE SOFAS PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702 1.200,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

02 (DOIS) SOFAS (UM, DE DOIS LUGARES, E O OUTRO DE TRES LUGARES)

E 02 (DUAS) POLTRONAS, NA COR BIEGE CLARO, BOM ESTADO.

MESA DE CENTRO PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702450,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

01 (UMA) MESA DE CENTRO, COM ESTRUTURA DE FERRO E TAMPO

DE MARMORE, BOM ESTADO.

MESAS DE CANTO PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702600,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

02 (DUAS) MESAS DE CANTO, COM ESTRUTURA DE FERRO E TAMPO DE

MARMORE, BOM ESTADO. AVALIACAO: R\$-300,00 CADA, TOTALIZANDO

R\$-600,00.

APARADOR PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702300,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

01 (UM) APARADOR, COM ESTRUTURA DE FERRO E TAMPO DE

MARMORE, BOM ESTADO.

MESA PARA TELEFONE PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702250,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

01 (UMA) MESINHA PARA TELEFONE, COM ESTRUTURA DE FERRO,

TAMPO DE MARMORE E UMA GAVETA, BOM ESTADO.

MAQUINA DE COSTURA PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702250,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA, ELETTRICA, DA MARCA SINGER, MO

DELO YW-50, COR PRETA, ACOPLADA COM UMA MESA,

FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

MAQUINA DE COSTURA PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702200,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA, ELETTRICA, ESPECIFICA PARA ACABA

MENTOS, DA MARCA NEW STAR, GNI-8, COR VERDE, ACOPLADA COM

UMA MESA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

MAQUINA DE COSTURA PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702250,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA

01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA, ELETTRICA, DA MARCA SINGER,

PRECISA, COR BRANCA, ACOPLADA COM UMA MESA, FUNCIONANDO,

BOM ESTADO.

SOFA PCA JUSTO CHERMONT,86-AP702350,00

IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) SOFÁ DE DOIS LUGARES, REVESTIDO COM TECIDO NA COR SALMAO, BOM ESTADO.
MESA E CADEIRAS PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702600,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UMA) MESA COM QUATRO CADEIRAS, FORMATO REDONDO, COM TAMPO DE VIDRO, BOM ESTADO.
MESA TIPO APARADOR PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702350,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UMA) MESA DO TIPO APARADOR, TAMPO DE VIDRO, BOM ESTADO.
TELEVISOR PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702200,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) TELEVISOR EM CORES DA MARCA SHARP, SEM O CONTROLE REMOTO, DE 14 POLEGADAS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
APARELHO DE SOM PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702350,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) APARELHO DE SOM DA MARCA PIONEER, MODELO XR-P670, COMPOSTO DE CD PLAYER, TOCA-FITAS COM DOIS DECKS, RADIO AM-FM, ACOMPANHADO DE QUATRO CAIXAS ACUSTICAS, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
COMPUTADOR PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP7021.000,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) COMPUTADOR COMPOSTO DE: MONITOR DE VIDEO, DA MARCA METRON, DE 14 POLEGADAS, MOUSE DA MARCA CLONE, CPU E ESTABILIZADOR DA MARCA MICROLINE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
MESA DE CABECEIRA PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702100,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UMA) MESA DE CABECEIRA, EM MADEIRA, COM UMA GAVETA, BOM ESTADO.
TELEVISOR PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP7021.200,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) TELEVISOR EM CORES, DA MARCA SANYO, 29 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
CONJUNTO DE SOFAS PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702750,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) CONJUNTO DE SOFAS, DE DOIS E TRÊS LUGARES, REVESTIDO COM TECIDO NA COR BEGE, BOM ESTADO.
CIRCULADOR DE AR PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702250,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) CIRCULADOR DE AR, DA MARCA ARNO, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
MESAS DE CABECEIRA PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702200,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
02 (DUAS) MESAS DE CABECEIRA, EM MADEIRA, COM UMA GAVETA (CADA UMA), BOM ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$-100,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-200,00.
BICICLETA ERGOMETRICA PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702400,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UMA) BICICLETA ERGOMETRICA DA MARCA MAGNA FITNESS, SC 13000, COR BRANCA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
GELADEIRA PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702450,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UMA) GELADEIRA DA MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
GELADEIRA PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702450,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UMA) GELADEIRA DA MARCA CONSUL, MODELO CONTEST 28, COR BEGE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
FREEZER PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702450,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) FREEZER DA MARCA PROSDOCIMO F-21, SMILE, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO.
FOGÃO PCA JUSTO CHERMONT, 86-AP702300,00
IVANIR JOSE CORDEIRO MOREIRA
01 (UM) FOGÃO DE SEIS BOCAS, DA MARCA CONTINENTAL, COR BEGE, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 10 de setembro de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 013 _ 284/2003

PROCESSO NO 01349-2003-013-08-00-2 REFERENCIA 013 _ 1349/2003_3
Reclamante: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C
Reclamado: ELMO RICARDO MENDES VIDAL
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR da 013 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) ELMO RICARDO MENDES VIDAL, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTO PELO EMBARGANTE ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750- 4o. BLOCO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 10 de setembro de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 _ 285/2003

PROCESSO NO: 01556-2002-013-08-00-6 REFERENCIA 013 _ 1556/2002_1
Exequente: ANTONIO CARLOS FERREIRA PANTOJA
Executado: J M S SERVICE LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR, da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/10/2003, às 11:30 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MICROCOMPUTADOR TRAVAPINAGUES 1881 1.650,00
ADRIANA DA COSTA PINHEIRO
UM MICROCOMPUTADOR MICROSOFT WINDOWS 98, AMD DURON, 120 MB RAM COMPOSTO DE MONITOR SAMSUNG, MODELO SYNCMASTER 450 N8, TECLADO MOUSE, ACOPLADO A IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO DES KJET 930 C, BOM ESTADO E NO BREAK MARCA SMS, TUDO FUNCIONANDO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 10 de setembro de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 013 _ 286/2003

PROCESSO NO: 02038-2002-013-08-00-X REFERENCIA 013 _ 2038/2002_6
Exequente: DOMINGOS SACRAMENTO VALENTE
Executado: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, JUIZ(a) TITULAR, da 013 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13/10/2003, às 10:00 h., na(o) 13a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
AUTOMOVEIL CESARIO ALVIM 604 E-203 7.000,00
MARIO DIAS DA SILVA JUNIOR
FIAT PALIO EX BRANCO A GASOLINA ANO 1999/1999 PLACA JTW0123, RENAVAM 71471766 ALIENADO FIDUCIARIAMENTE AO CONSORCIO NACI ONAL GM LTDA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 11 de setembro de 2003. Eu NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA
JUIZ(a) TITULAR

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I, 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 012 _ 1803/2003

PROCESSO NO: 01051-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1051/2003_0
Reclamante: SIDNEY GONCALVES GADELHA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1804/2003

PROCESSO NO: 01148-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012 _ 1148/2003_4

Reclamante: JOAO FERREIRA DO AMARAL FILHO
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Reclamado: I D R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO QUE DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR VSA, POIS DESERTO.

RESENHA NO 012 _ 1805/2003

PROCESSO NO: 01929-2002-012-08-00- REFERENCIA 012 _ 1929/2002_3

Reclamante: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO BARBOZA

Advogado(a): SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:
AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGO DE DECLARACAO.

RESENHA NO 012 _ 1807/2003

PROCESSO NO: 00003-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 3/2003_6

Reclamante: JOSE TAVARES DOS REIS

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Reclamado: ANA MARIA MIRANDA VALENTE

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO EMBARGANTE PARA CIENCIA, QUERENDO, O PRAZO LEGAL, SOBRE A DECISAO DE FLS. 18 DOS AUTOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "DECIDO EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DE MERITOS, EMBARGOS DE TERCEIRO, COM FUNDAMENTO NO ART 267, INCISO IV, DO CPC".

RESENHA NO 012 _ 1808/2003

PROCESSO NO: 01128-2001-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1128/2001_6

Exequente: MANOEL DA TRINDADE LOPES MACIEL

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: LUIZ M LOPES

Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, DEVENDO V.Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. / / / / r/s

RESENHA NO 012 _ 1809/2003

PROCESSO NO: 01454-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1454/2001_8

Exequente: MARGOMANTE PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Executado: EMACON ENGENHARIA COM MATERIAIS DE CONST LTDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE O PLEITO DE SUA PETICAO JA FOI ATENDIDO AS FLS. 117 DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 012 _ 1811/2003

PROCESSO NO: 00332-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 332/2003_3

Exequente: ANTONIO JORGE FARIAS SOARES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: M C SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR UM ANO, CONFORME ART. DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 012 _ 1786/2003

PROCESSO NO: 02094-2000-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 2094/2000_2

Exequente: RAIMUNDA TAVARES DE SOUSA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: J B S CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA PROPOSTA DA EXECUTADA, AS FLS. 178, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "REQUER PARCELAMENTO EM 10 VEZES IGUAIS, COMECANDO EM 30.10.2003, QUANDO PAGARA A PRIMEIRA PARCELA".

RESENHA NO 012 _ 1787/2003

PROCESSO NO: 01855-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1855/2001_4

Exequente: EDSON TOMAZ DE OLIVEIRA SOUZA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMSKI

Executado: TRANSBRASIL S A - LINHAS AEREAS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO... PARA REJEITA-LOS..."

RESENHA NO 012 _ 1788/2003

PROCESSO NO: 00229-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 229/2002_3

Exequente: JOAO CARLOS CHAVES CORREA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Executado: EDIVANIA ALVES & FERNANDES LTDA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO... PARA ACOLHE-LOS EM PARTE..."

RESENHA NO 012_1789/2003

PROCESSO NO: 00114-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012_114/2003_4

Reclamante: EDILSON CALHAU CAMURUGY

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Reclamado: PORTO SEGURO, COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

Advogado(a): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS... PARA REJEITA-LOS..."

RESENHA NO 012_1790/2003

PROCESSO NO: 00278-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_278/2003_1

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DE MATOS CRAVO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): JOSE LUIZ DA COSTA PAIVA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA CONTESTAR EMBARGOS.

RESENHA NO 012_1791/2003

PROCESSO NO: 00278-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_278/2003_1

Reclamante: MARIA DO SOCORRO DE MATOS CRAVO

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): JOSE LUIZ DA COSTA PAIVA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1792/2003

PROCESSO NO: 01085-2002-012-08-00-X REFERENCIA 012_1085/2002_X

Exequente: JOAO BATISTA DA COSTA PALHETA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Executado: RADIO LIBERAL LTDA

Advogado(a): ISIS VIEIRA SOARES

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO... PARA ACOLHE-LOS "IN TOTUM"..."

RESENHA NO 012_1793/2003

PROCESSO NO: 01018-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1018/2002_6

Reclamante: JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1794/2003

PROCESSO NO: 01018-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1018/2002_6

Reclamante: JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DO AMAZONIA S/A

Advogado(a): ALINE APARECIDA PARDINI

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1795/2003

PROCESSO NO: 00996-1997-012-08-00-1 REFERENCIA 012_996/1997_4

Exequente: SANTA DE LIMA MACIEL

Advogado(a): NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES

Executado: POTY PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS DECLARATORIOS... PARA REJEITA-LOS "IN TOTUM"..."

RESENHA NO 012_1796/2003

PROCESSO NO: 01288-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1288/2003_9

Reclamante: JOSE MARIA DE ALMEIDA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): ELIANE SABA LOPES

Assunto:

AS PATRONAS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA; ACOELHO A PREJUDICIAL PARA PRONUNCIAR A PRESCRICAO DA PRETENSAO DEDUZIDA... DETERMINAR A EXTINCAO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO... CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$11,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, ISENTANDO-O DO RECOLHIMENTO EM RAZAO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTICA GRATUITA QUE ORA DEFIRO NOS TERMOS DA CLT 790, PARAGRAFO TERCEIRO..."

RESENHA NO 012_1798/2003

PROCESSO NO: 01287-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1287/2003_7

Reclamante: VERA LUCIA ALBUQUERQUE AMARAL

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): ELIANE SABA LOPES

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA; ACOELHO A PREJUDICIAL PARA PRONUNCIAR A PRESCRICAO DA PRETENSAO DEDUZIDA... DETERMINAR A EXTINCAO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO... A TEOR DO CPC 269, IV, TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSAO... CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$240,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, ISENTANDO-O DO RECOLHIMENTO EM RAZAO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTICA GRATUITA QUE ORA DEFIRO NOS TERMOS DA CLT 790, PARAGRAFO 3..."

RESENHA NO 012_1799/2003

PROCESSO NO: 00505-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012_505/2003_8

Reclamante: RENATO CASANOVA CORREA JUNIOR

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Reclamado: BELEM DIESEL S/A

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO PARADIGMA SR. AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA, NO PERÍODO DE 30.12.99 ATÉ A DISPENSA (12.03.02).

RESENHA NO 012_1800/2003

PROCESSO NO: 00970-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012_970/2002_6

Reclamante: AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1771/2003

PROCESSO NO: 00360-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012_360/2003_8

Reclamante: JUAREZ SILVEIRA ARAUJO

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado: ADELINO LOPES LOURENCO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO A HOMOLOGACAO DO ACORDO.

RESENHA NO 012_1772/2003

PROCESSO NO: 00348-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_348/2003_7

Exequente: RAIMUNDO JANER RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Executado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE OS BLOQUEIOS SOLICITADOS NAO OBTIVERAM EXITO.

RESENHA NO 012_1773/2003

PROCESSO NO: 01954-2001-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1954/2001_6

Exequente: REJANE DO VALE PYLE

Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

Executado: CBB - COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUNITA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FOLHAS 81.

RESENHA NO 012_1774/2003

PROCESSO NO: 01983-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1983/2002_9

Reclamante: SILVIO PAIVA MESQUITA JUNIOR

Advogado(a): FATIMA ZIENI DE SOUZA

Reclamado: ESCOLAS REUNIDAS DE BELEM S/C LTDA-COLEGIO GEO

Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA RECEBER CARTEIRA DE TRABALHO E APRESENTAR COMPROVANTE DE SAQUE REFERENTE AO FGTS.

RESENHA NO 012_1775/2003

PROCESSO NO: 01316-2000-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1316/2000_0

Exequente: RENATO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Executado: J B S CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA PROPOSTA DE FOLHAS 216.

RESENHA NO 012_1776/2003

PROCESSO NO: 01183-2002-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1183/2002_X

Exequente: ELCIANY GOMES PIEDADE

Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO

Executado: ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 012_1777/2003

PROCESSO NO: 00823-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012_823/2003_0

Reclamante: MAXIMIANO NOGUEIRA SAMPAIO

Advogado(a): OLGA HAYMA DA COSTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1778/2003

PROCESSO NO: 01018-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1018/2002_6

Reclamante: JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER

Assunto:

AO PATRONO DOS RECLAMANTES, PARA CONTRAMINUTAR RECURSOS ORDINARIOS, QUERENDO

RESENHA NO 012_1779/2003

PROCESSO NO: 01095-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012_1095/2003_9

Reclamante: MANOEL ROSIVALDO LISBOA DOSSANTOS

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado: BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA CONTAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1780/2003

PROCESSO NO: 00181-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012_181/2003_8

Reclamante: KELLY CRISTINA DA SILVA ROMANO

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Reclamado: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1781/2003

PROCESSO NO: 00181-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012_181/2003_8

Reclamante: KELLY CRISTINA DA SILVA ROMANO

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Reclamado: PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO

RESENHA NO 012_1782/2003

PROCESSO NO: 01588-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012_1588/2002_3

Reclamante: CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado: UNIMED DE BELEM-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. DECIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO E UNIMED DE BELEM-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, PARA REJEITA-LOS "IN TOTUM", POR FALTA DA AMPARO LEGAL. TODO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES."

RESENHA NO 012_1783/2003

PROCESSO NO: 00894-1997-012-08-00-6 REFERENCIA 012_894/1997_7

Exequente: EDNA PINHEIRO BORGES

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): WASHINGTON LUIS CARDOSO DA SILVA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 12 VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BANCO DO BRASIL S.A. PARA ACOLHE-LOS, EM PARTE, CONFORME OS TERMOS E LIMITES FIXADOS NA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES NADA MAIS."

RESENHA NO 012_1784/2003

PROCESSO NO: 00356-1997-012-08-00-1 REFERENCIA 012_356/1997_1

Exequente: JORGE TAVARES DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARQUES PESSOA

Executado: PORTUENSE FERRAGENS S/A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETICAO, DEVENDO V.Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. /// r/s

RESENHA NO 012_1785/2003

PROCESSO NO: 01055-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1055/2003_8

Reclamante: WELLINGTON NAZARE GOMES DA LUZ

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado: NORSERGEI SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA

CONCLUSÃO A SEGUIR: "ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS...POR FALTA DE AMPARO LEGAL..."

RESENHA NO 012 _ 1755/2003

PROCESSO NO: 00325-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 325/2003_6

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: ADRIANA MENLENDEZ ALVES

Advogado(a): CASSIO DESOUSA LOPES

Assunto:

INDICAR, BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR UM ANO, CONFORME ART. 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 012 _ 1756/2003

PROCESSO NO: 01589-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 1589/2002_5

Reclamante: PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES CUILHON

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO.

RESENHA NO 012 _ 1757/2003

PROCESSO NO: 00078-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 78/2003_4

Exequente: HAROLD WILSON DA SILVA VALENTE

Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 09/10/2003, as 14:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 012 _ 1758/2003

PROCESSO NO: 01051-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1051/2002_4

Exequente: EDSON DA SILVA ALHO

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO BORGES GELSO SA

Executado: INTERPRETACAO LTDA

Advogado(a): LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 10/10/2003 AS 08:15 HS

RESENHA NO 012 _ 1760/2003

PROCESSO NO: 01835-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1835/2002_5

Reclamante: RONALDO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: A J ANAÏSSI & CIA LTDA

Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 13/10/2003 AS 11:00 HS

RESENHA NO 012 _ 1761/2003

PROCESSO NO: 01327-2002-012-08-00-5 REFERENCIA 012 _ 1327/2002_8

Exequente: OSVALDO MONTEIRO DO VALE FILHO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: COMERCIAL MELLO A MEIO STO ANTONIO

Advogado(a): JULIANO MARTINS

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE DEVERA PROCEDER A DEVOLUÇÃO DA IMPORTANCIA DE R\$ 34,36, PAGO AO RECLAMANTE A MAIOR, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 012 _ 1762/2003

PROCESSO NO: 01091-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1091/2003_1

Reclamante: AUGUSTO JOSE SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): VINDIA PINHEIRO DE SOUZA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1763/2003

PROCESSO NO: 01091-2003-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1091/2003_1

Reclamante: AUGUSTO JOSE SOUZA MARCOS DE LA PENHA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAIXA PREVIDENCIA ASSIST FUNC BCO AMAZONIA SA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1764/2003

PROCESSO NO: 00177-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 177/2003_6

Reclamante: AJAX FERREIRA CASTRO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: ENGTEIL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA

Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:

-aos PATRONOS DAS PARTES E DA TELEMAR, DRA. MICHELE CONDE VIEIRA, PARATOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. DECIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR AJAX FERREIRA CASTRO, CONTRA

ENGTEIL - ENGENHARIA CIVIL, TELEMAR NORTE LESTE S.A, PARA JULGA-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES."

RESENHA NO 012 _ 1765/2003

PROCESSO NO: 01116-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1116/2003_2

Reclamante: RAIMUNDA SANTOS DE AVIZ

Advogado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1766/2003

PROCESSO NO: 00339-2003-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 339/2003_6

Reclamante: DAVID CORREA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Assunto:

AO PATRONO DAS PARTES, TOMAR CIENCIA DO DESPACHO QUE DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, POIS DESERTE.

RESENHA NO 012 _ 1767/2003

PROCESSO NO: 00085-2000-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 85/2000_2

Exequente: DAVI JOSE MOREIRA FIOQUINO

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "...CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO...PARA ACOELHE-LOS EM PARTE..."

RESENHA NO 012 _ 1768/2003

PROCESSO NO: 00970-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 970/2002_6

Reclamante: AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1769/2003

PROCESSO NO: 00970-2002-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 970/2002_6

Reclamante: AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ALINE APARECIDA PARDINI

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1770/2003

PROCESSO NO: 00314-2003-012-08-00-X REFERENCIA 012 _ 314/2003_1

Reclamante: REGINALDO MARTINS DE SOUSA

Advogado(a): POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO

Reclamado: REICON REBELO IND COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1816/2003

PROCESSO NO: 01108-2002-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1108/2002_7

Exequente: ANA DARC BATISTA VALIE

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: PLANETA COURO S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS AS FLS.196/197, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

RESENHA NO 012 _ 1817/2003

PROCESSO NO: 01025-2001-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1025/2001_7

Exequente: JOSE RAIMUNDO CHAGAS

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Executado: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO AS FLS.138 DOS AUTOS SUPRA, POIS DEVE SER AGUARDADA A QUITACAO TOTAL DO FEITO.

RESENHA NO 012 _ 1818/2003

PROCESSO NO: 00923-1999-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 923/1999_2

Exequente: GERMANO BRASIL LOPES ARNAUD

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Executado: C B R ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS.160 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 012 _ 1819/2003

PROCESSO NO: 01496-1998-012-08-00-8 REFERENCIA 012 _ 1496/1998_7

Exequente: MANOEL DE JESUS DA COSTA PAES E OUTRO

Advogado(a):

Executado: OAM CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS CONFORME SOLICITACAO PARA REMIR A DIVIDA. VALOR DA DIVIDA: R\$ 4.678,72.

RESENHA NO 012 _ 1820/2003

PROCESSO NO: 01538-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012 _ 1538/2001_3

Exequente: RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEOA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DO DEPOSITO RECURSAL, FL. 335, FOI CONVOLIDADO EM PENHORA, DEVENDO V.Sa. MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. / / / / /

RESENHA NO 012 _ 1740/2003

PROCESSO NO: 01245-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 1245/2003_2

Reclamante: RODRIGO PAIVA DE BARROS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1741/2003

PROCESSO NO: 01062-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1062/2003_5

Reclamante: MANOEL LUIS PINON DE ARAUJO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA SA

Advogado(a): JOSE LUIZ DE SOUZA MATUTI

Assunto:

AO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 29/09/2003, AS 11:15 HORAS, EM QUE SERAO OUVIDAS PARTES E TESTEMUNHAS.

RESENHA NO 012 _ 1742/2003

PROCESSO NO: 01360-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012 _ 1360/2003_2

Reclamante: JURANDIR DOS SANTOS ARANHA

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado: POSTO ICCAR LTDA I

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 68 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE: "I- O PROCEDIMENTO PREVISTO NA CLT 467 EXIGE, NECESSARIAMENTE, A REALIZACAO DE AUDIENCIA, RAZAO PORQUE INDEFIRO, NESSE MOMENTO PROCESSUAL, O PEDIDO DE ANTECIPACAO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA QUANTO AS PARCELAS SUPOSTAMENTE INCONTROVERSAS. II- AGUARDE SE A AUDIENCIA JA DESIGNADA. III- DE-SE CIENCIA AO AUTOR."

RESENHA NO 012 _ 1743/2003

PROCESSO NO: 01228-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012 _ 1228/2003_2

Reclamante: BENEDITO CORREA LEOA FILHO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, QUERENDO.

RESENHA NO 012 _ 1744/2003

PROCESSO NO: 00321-1997-012-08-00-2 REFERENCIA 012 _ 321/1997_4

Exequente: MARIA DE NAZARE MODESTO DA COSTA

Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO

Executado: CHIPA COMPANHIA IND LATICINIOS ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CONFIRMAR OS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 456/460 DOS AUTOS.

RESENHA NO 012 _ 1745/2003

PROCESSO NO: 01199-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012 _ 1199/2003_X

Reclamante: INTERCAMBIO SERVICO LTDA

Advogado(a):

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Assunto:
AO PATRONO DAS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE RECONHECE A SUCESSÃO DAS EMPRESAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV.

RESENHA NO 012_1748/2003

PROCESSO NO: 00287-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012_287/2003_2

Esequente: ANDREA DE CASSIA PINTO MARQUES CARDOSO

Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

Executado: CRECHE ESCOLA CRIARTE LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 09.10.03, AS 11:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PRACA.

RESENHA NO 012_1749/2003

PROCESSO NO: 01393-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1393/2001_3

Esequente: ANTONIO SÉRGIO MACHADO DIAS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado(a): JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE RECONHECE SUCESSÃO DAS EMPRESAS ANTARCTICA DO NORTE NORDESTE S/A E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV.

RESENHA NO 012_1750/2003

PROCESSO NO: 00037-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012_37/2001_9

Esequente: IVANEIA DE JESUS NUNES FERREIRA

Advogado(a): EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA

Executado: JOSÉ ALBINO CRUZ VIEIRA

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Assunto:

AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, BEM COMO COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$ 21,95, E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR DE R\$ 106,05, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 012_1752/2003

PROCESSO NO: 01703-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1703/2001_3

Esequente: AKEL ROGERIO DOS REIS CASSEB

Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Executado: HEBRON S.A. - INDÚSTRIA QUÍMICAS FARMACÊUTICAS

Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: COM FULCRO NA CLT/833, RETIFICO A DECISÃO DE FLS. 315/317, PARA FAZER CONSTAR COMO EMBARGADO AKEL ROGERIO DOS REIS CASSEB, CONFORME FOI PUBLICADO NA RESENHA 819/2003, NO DIA 21.05.03, QUE TIVE A SEGUNTE REDAÇÃO: "TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, CUJA CONCLUSÃO A É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR HEBRON S.A. INDÚSTRIA QUÍMICAS FARMACÊUTICAS CONTRA JOSÉ ORLANDO GOMES, PARA REJEITA-LOS NA ÍNTEGRA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TODO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS. NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS."

RESENHA NO 012_1753/2003

PROCESSO NO: 01891-2001-012-08-00-7 REFERENCIA 012_1891/2001_8

Esequente: WALDIR MATHIEU FIGUEIRA

Advogado(a): JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA

Executado: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 398/402, DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 012_1754/2003

PROCESSO NO: 01852-2002-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1852/2002_5

Esequente: LUIZILENO DOS SANTOS

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Executado: FERNANDO CHINAGLIA DISTRIBUIDORA S/A

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, SOBRE A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 164/172, DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 012_1724/2003

PROCESSO NO: 00837-2001-012-08-00-4 REFERENCIA 012_837/2001_8

Esequente: SÉRGIO DA SILVA COSTA

Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Executado: SOCIEDADE COMERCIAL OLÍMPUS VESTIBULARES LTDA

Advogado(a): JOSÉ RONALDO VIEIRA

Assunto:

AO PATRONO DA EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR DE R\$ 167,50, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 012_1726/2003

PROCESSO NO: 00930-2003-012-08-00-0 REFERENCIA 012_930/2003_1

Reclamante: CLAUDIA ANDRÉIA DOS SANTOS QUEIROZ

Advogado(a): SABRINA MAMEDÉ NAPOLEÃO

Reclamado: JOÃO CARLOS SOARES ME

Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES

Assunto:

AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 202/203.

RESENHA NO 012_1727/2003

PROCESSO NO: 01557-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1557/2001_7

Esequente: BALKISS DE LOURDES GOMES

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 07/10/2003, as 11:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 012_1728/2003

PROCESSO NO: 01554-1996-012-08-00-1 REFERENCIA 012_1554/1996_3

Esequente: PLÍNIO CONCEIÇÃO SILVA SANTOS

Advogado(a): ANGELA DA CONCEIÇÃO S.P. BEZERRA

Executado: ESTADO DO PARA SIEFA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO, DEVENDO V.Sa. CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. ///rfso

RESENHA NO 012_1729/2003

PROCESSO NO: 00268-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012_268/2003_9

Reclamante: FRANCISCO CARLOS MARINHO MONTEIRO

Advogado(a): NILSON PAIXÃO GOMES

Reclamado: ALAR SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, SOBRE A INFORMAÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS, AS FLS. 166a RECLAMADA JUNTOU INTEGRALMENTE OS DEPOSITOS, BEM COMO OFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JUNTANDO UM EXTRATO DO FGTS, AS FLS. 179/181 DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 012_1730/2003

PROCESSO NO: 01580-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1580/2002_9

Esequente: ELZA MARINA MIRANDA DA SILVA

Advogado(a): RENATO DE ARAÚJO BARBOSA

Executado: A.C.M. SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

Advogado(a): SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS

Assunto:

AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS.

RESENHA NO 012_1731/2003

PROCESSO NO: 00116-2003-012-08-00-6 REFERENCIA 012_116/2003_8

Esequente: ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Executado: CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES E DO BASTA, DR. ERIC QUINTELA SMITH, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM O RESUMO DA CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO A MM. DECIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CAPAF, CONTRA BASTA; ANTONIO MARQUES AMORAS FILHO E OUTROS, PARA REJEITA-LOS. TODO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES."

RESENHA NO 012_1732/2003

PROCESSO NO: 00751-2000-012-08-00-0 REFERENCIA 012_751/2000_2

Esequente: MARIVALDO SOEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

Advogado(a): LUCYANA SOARES PINTO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER GUIA DE RETIRADA No. 1526/03, NO BANCO DO BRASIL S/A - POSTO TRT. ///rfso

RESENHA NO 012_1733/2003

PROCESSO NO: 00787-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012_787/2003_0

Esequente: MARTA SODRE SILVA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS

Executado: A.C.A.O. SOCIAL CASINHA FELIZ

Advogado(a):

Assunto:

AOS PATRONOS DA RECLAMANTE PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 07/10/03, AS 12:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE PRACA, DEVENDO VOSSAS SENHORIAS MANIFESTAREM-SE, QUERENDO, QUANTO AJUDICAÇÃO, BEM COMO INDICAREM BENS DA EXECUTADA PARA REFORÇO DE PENHORA. ///rfso

RESENHA NO 012_1734/2003

PROCESSO NO: 00666-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012_666/2003_X

Reclamante: CLAYTON DELGADO DA SILVA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE AS FLS. 156/157.

RESENHA NO 012_1735/2003

PROCESSO NO: 00260-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012_260/2003_4

Reclamante: JORGE LEAL DE OLIVEIRA

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURÃO

Reclamado: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F. MILEO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO PARADIGMA SR. LUIS ALFREDO QUINTAL DE MORAES, NO PERÍODO DE JUL/98 A DEZ/00.

RESENHA NO 012_1736/2003

PROCESSO NO: 01797-2002-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1797/2002_1

Reclamante: CINCINATO MARCELINO JOSÉ DE SOUZA CLEMENTE

Advogado(a): JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA

Reclamado: CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Advogado(a): OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR PLANILHA DA VARIACÃO SALARIAL RELATIVA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DO RECLAMANTE, A PARTIR DE 07.03.02 ATÉ A DISPENSA.

RESENHA NO 012_1737/2003

PROCESSO NO: 01114-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_1114/2003_9

Reclamante: CARIVALDO MORAIS TEIXEIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: Y. YAMADA S.A.

Advogado(a): JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DO AUTOR NO PERÍODO DE 10/99 A 05/00 E 05/01 A 07/01.

RESENHA NO 012_1738/2003

PROCESSO NO: 00006-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_6/2003_1

Esequente: HUGO MENDES DE ASSIS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado: KV INSTALAÇÕES LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE, INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 90 DIAS.

RESENHA NO 012_1739/2003

PROCESSO NO: 01891-2002-012-08-00-8 REFERENCIA 012_1891/2002_4

Esequente: CELIO ROBERTO DOS REIS NASCIMENTO

Advogado(a): ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FREITOSA

Executado: ELIEM CRISTIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 57, PRESENTE NOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_275/2003

PROCESSO NO 00186-2003-012-08-00-4 REFERENCIA 012_186/2003_7

Reclamante: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA

Reclamado: LEDA DE CASTRO MACHADO VIEIRA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) LEDA DE CASTRO MACHADO VIEIRA, Reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA PROFERIDA EM 18/02/03, AS FLS. 20/21 DOS AUTOS, CUJO TEOR SEGUE: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO A MM. 12a VARA DO TRABALHO NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA EM FACE DE LEDA DE CASTRO MACHADO VIEIRA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO, DECLARANDO O JUÍZO EXTINTA A OBRIGAÇÃO DA CONSIGNANTE, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS NA FORMA DA LEI, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. TODO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA CONSIGNADA, NO VALOR DE R\$ 36,01, CÁLCULADAS SOBRE O VALOR DA CONSIGNAÇÃO (R\$ 1.800,98). CIENTE A CONSIGNANTE E SUA PATRONA. NOTIFICAR A CONSIGNADA. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM-PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 03 de setembro de 2003. Eu

..... ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, DIRETOR(a) DE

SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.

JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 012_274/2003

PROCESSO NO 01705-2001-012-08-00-X REFERENCIA 012_1705/2001_7

Esequente: CARLOS MIGUEL FURTADO DA SILVEIRA

Executado: TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA

O(a) doutor(a) CLEBER MARTINS SALES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TATICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEG. LTDA, Executado nos autos do processo

supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLADOS EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS JUNTO AO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROYAL TRADE CENTER, DEVENDO MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **CLEBER MARTINS SALES**
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_276/2003

PROCESSO NO: 01557-2001-012-08-00-3 REFERENCIA 012_1557/2001_7

Exequente: BAEKISS DE LOURDES GOMES

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR, da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/10/2003, às 11:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINA ROTATIVATV BENJAMIM CONSTANT 675200.000,00
MIGUEL ANGELO BARLETTA ARRAES
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36 MODELO 361 05 UNIDADE S NUMERO 321 325 COM UMA DOBRADEIRA DE JORNAL ACOPLADA MODELO NR. 961 NR. 0105 COMPLETA E FUNCIONANDO.
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_279/2003

PROCESSO NO: 00787-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012_787/2003_0

Exequente: MARTA SODRE SILVA DE SOUZA

Executado: ACAA SOCIAL CASINHA FELIZ

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR, da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07/10/2003, às 12:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MESA AV DUQUE DE CAXIAS 1276300,00
NEILA MORAIS DE OLIVEIRA FORO
DUAS MESAS PARA ESCRITORIO EM MADEIRA DE BELEM COM 5 GAVETAS EM BOM ESTADO VALOR UNITARIO R\$150,00
ESTANTE AV DUQUE DE CAXIAS 1276600,00
NEILA MORAIS DE OLIVEIRA FORO
DUAS ESTANTES COM PRATELEIRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,16M DE COMPRIMENTO E 2,49M DE ALTURA EM MOGNO EM BOM ESTADO VALOR UNITARIO R\$300,00
RELOGIO DE PONTO AV DUQUE DE CAXIAS 1276500,00
NEILA MORAIS DE OLIVEIRA FORO
UM RELOGIO DE PONTO MARCA ECON II MODELO DIMEP QUARTZO COR CINZA METALICO EM BOM ESTADO
BRINQUEDO AV DUQUE DE CAXIAS 1276550,00
NEILA MORAIS DE OLIVEIRA FORO
UM CONJUNTO DE BRINQUEDO TIPO PARQUINHO EM MADEIRA COLORIDA COMPOSTO POR 3 BALANCOS EM ESCORREGA UMA ESCADA UMA CADEIRA D E BALANCO EM BOM ESTADO
BRINQUEDO AV DUQUE DE CAXIAS 1276500,00
NEILA MORAIS DE OLIVEIRA FORO
UM CONJUNTO DE BRINQUEDO TIPO PARQUINHO EM MADEIRA COLORIDA COMPOSTA DE DUAS BURRICAS, DOIS BALANCO DOIS ESCORREGAS UMA ESCADA UMA CADEIRA D BALANCO EM BOM ESTADO COM TELHADO
CADEIRAS AV DUQUE DE CAXIAS 1276340,00
NEILA MORAIS DE OLIVEIRA FORO

17 DEZEISSUTE CADEIRAS ESCOLARES TAMANHO PEQUENO. VALOR UNITARIO R\$20,00
MESA AV DUQUE DE CAXIAS 1276420,00

NEILA MORAIS DE OLIVEIRA FORO

12 MESAS PEQUENAS EM MADEIRA VALOR UNITARIO R\$35,00

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_280/2003

PROCESSO NO 01126-2003-012-08-00-9 REFERENCIA 012_1126/2003_5

Reclamante: MARCIO ANDRE BRANDAO DE DEUS

Reclamado: ANTONIO BERNARDO JARES ALVES

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO BERNARDO JARES ALVES, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA EM 05/08/03, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA RECLAMACAO MOVIDA POR MARCIO ANDRE BRANDAO DE DEUS CONTRA ANTONIO BERNARDO JARES ALVES: A) EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PEDIDO DE COMUNICACAO PARA MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO; B) NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DE DEDUZIDOS, CONDENANDO RECLAMADO A PAGAR AO RECLANTE O APURADO EM LIQUIDACAO A TITULO DE: AV. PREVIO, 13o SAL. 03 (6/12), FERIAS PRO 02/03 + 1/3 (7/12), FGTS COM 40%, SEG. DESEMPREGO, MULTA DO ART. 477 PARA GRAFO 8o DA CLT, ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS EM AV. PREVIO, 13o SALARIO FERIAS + 1/3, FGTS COM 40% E REP. SEMAN. REMUNERADO. ASSEGURADOS JUROS E COR RECAO MONETARIA. BASE P/ LIQUIDACAO R\$-60,00 POR SEMANA. INCIDEM CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS SOBRE VERBAS REMUNERATORIAS. PROCEDE AINDA PEDIDO DE ANOTACAO CTPS, COM COMUNICACOES DE PRAXE A DRT/INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$-50,00 CALCULADAS SOBRE VA LOR ARBITRADO DE R\$-2.500,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O RECLAMA DO REVEL. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012_281/2003

PROCESSO NO: 00287-2003-012-08-00-5 REFERENCIA 012_287/2003_2

Exequente: ANDREA DE CASSIA PINTO MARQUES CARDOSO

Executado: CRECHE ESCOLA CRIARTE LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR, da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2003, às 11:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
ELETRODOMESTICO RUA ARCPRESTE M. TEODORO, 616200,00
MARIA DE FATIMA LEITE QUEIROZ
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7500 BTUS, CONSUL, AIR MASTER, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.////
ELETRODOMESTICO RUA ARCPRESTE M. TEODORO, 616230,00
MARIA DE FATIMA LEITE QUEIROZ
UM FRIGOBAR MARCA PROSDOCIMO 150, FLATR, COR BRANCA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume,

na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_282/2003

PROCESSO NO 01703-2001-012-08-00-0 REFERENCIA 012_1703/2001_3

Exequente: AKEL ROGERIO DOS REIS CASSEB

Executado: FORTE J G LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FORTE J G LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DO DESPACHO, CUJO TEOR E O SEGUINTE: COM FULCRO NA CLT/833, RETIFICO A DECISAO DE FLS 315/317, PARA FAZER CONSTAR COMO EMBARGO AKEL ROGERIO DOS REIS CASSEB, CONFORME FOI PUBLICADO NO EDITAL DE NO 222/2003, QUE TIVIA SEGUINTE REDACAO: " TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CUJA CONCLUSAO A E A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR HEBRON S.A INDUSTRIA QUIMICAS FARMACEUTICAS CONTRA JOSE ORLANDO GOMES, PARA REJEITA-LOS NA INTEGRAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_284/2003

PROCESSO NO 01313-2003-012-08-00-2 REFERENCIA 012_1313/2003_4

Reclamante: MILTON ALBUQUERQUE DA COSTA

Reclamado: SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA

Data da Proxima Audiencia: 09/10/2003 às 11:00 Horas

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia: MULTA ATR. RESCIS. RS-324,00; AV. PREVIO (REFLEXO) RS-823,25; SALDO SAL. (DIBRO) RS-410,00; FGTS RS-255,57; 40% FGTS RS-111,95; DIF. FGTS + 40% RS-559,17; FGTS + 40% RESC RS-222,69; 1320 H. EXTRAS DE 20.2.02 A 19.12.02 A 50% RS-3.350,45; 144 H. EXTRAS DE 1.4.02 A 19.12.03 A 50% RS-381,60; REP. SEM. REMUNERADO RS-670,09; ADIC. PERICULOSIDADE RS-972,00; IND. GUIAS SEG. DESEMP. RS-1.122,60; NO TOTAL RS-11.093,92. ALEM DE RECOLHIMENTO INSS E JUROS E CORRECAO MONETARIA ILIQUIDOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL/BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 012_285/2003

PROCESSO NO 00206-2003-012-08-00-7 REFERENCIA 012_206/2003_9

Exequente: JORGE RAIMUNDO LIMA CARDOSO

Executado: FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR., JUIZ(a) TITULAR da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada(o) FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 191,55 (CENTO E

NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 08/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 191,55
Total devido 191,55
Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERIA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

F, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUÍZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 012 _ 286/2003

PROCESSO NO: 00078-2003-012-08-00-1 REFERENCIA 012 _ 78/2003_4

Exequente: HAROLDOWILSON DA SILVA VALENTE
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**, JUÍZ(a) TITULAR, da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/2003, às 11:30 h., na(o) 12a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
MAQUINA ROTATIVATV. BENJAMIM CONSTANT 675 200.000,00
MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36 MODELO 361 05 UNIDADE S NUMERO 321 325 COM DOBRADIEIRA DE JORNAL ACOPLADA MODELO 961 NR. 0105 COMPLETA E FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de setembro de 2003. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): **FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.**
JUÍZ(a) TITULAR

RESENHA NO 012 _ 1630/2003

PROCESSO NO: 01710-2002-012-08-00-3 REFERENCIA 012 _ 1710/2002_7

Exequente: SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Executado: COTEPRO - COOPERATIVA DOS TEC. PROCESSAM. DADOS
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:

AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, EM PARTE, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR COTEPRO COOPERATIVA DOS TECNICOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA CONTRA SIMONE DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA, PARA DETERMINAR APENAS A RETIFICACAO DA CONTA QUANTO A DEVOLUCAO DOS DESCONTOS INDEVIDOS E, POR CONSEQUENTE, DOS JUROS DE MORA CORRESPONDENTES. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EXECUTADA, NO VALOR DE R\$44,26. DAR CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS."

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005 _ 2303/2003

PROCESSO NO: 01582-1997-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1582/1997_3

Reclamante: JOAO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a): DINIEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Reclamado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto:

ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ESTE JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM/PA DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, PARA ACOLHE-LOS NA INTEGRALIDADE QUE SE PROCEDA A RETIFICACAO DOS CALCULOS, NO SENTIDO DE EXCLUIR A PARCELA RELATIVA A INDENIZACAO DE ESTABILIDADE E SEUS CONSEQUENTES LEGAIS, REMANESCENDO APENAS, DIFERENCAS DE FERIAS E AUXILIO-CRECHE, TENDO EM VISTA A INCONTROVERSIA QUANTO AS PARCELAS

RELATIVAS AS DIFERENCAS DE FERIAS E AUXILIO-CRECHE, DETERMINA-SE A EXPEDICAO DE GUIA DE RETIRADA EM FAVOR DO EMBARGADO PARA PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES A TAIS PARCELAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, CONSOANTE REQUERIDO EM FLS.351, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 005 _ 2304/2003

PROCESSO NO: 01901-1993-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1901/1993_9

Exequente: JOAO MACIEL VIEIRA GARCIA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Executado: ECOMBUFALOS AGROPECUARIA LTDA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto:

ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO NÃO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR LUCIA DE LOURDES MACIEL PAMPLONA, BRUNO OCTAVIO PAMPLONA LOBATO, PALOMA D'ALBA PAMPLONA LOBATO, GUILHERME OTAVIO MACIEL PAMPLONA LOBATO POR CARENÇA DE AÇÃO FUNDADA NA ILEGITIMIDADE DAS PARTES, PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NA FORMA DO ART.267, VI, DO CPC. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 _ 2307/2003

PROCESSO NO: 01830-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1830/2002_5

Exequente: CARLOS ALBERTO BATISTA FARIAS
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Executado: CODEB COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM
Advogado(a):

Assunto:
INFORMAR NO PRAZO DE 05 DIAS SE O EXEQUENTE SE HABILITOU NO JUÍZO FALIMENTAR. rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2308/2003

PROCESSO NO: 01000-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 1000/2001_1

Exequente: JOSUE CLAUDIO NERI DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA
Executado: EDITORA DE NOTICIAS PUBLICACOES AMAZONIA LTDA
Advogado(a): SONIA MARIA KIRBER ALMEIDA
Assunto:

EXECUTADO: A PROVINCIA DO PARA LTDA ADV. RCDO: CRISTIANA PINHO MARTINS ANTE O EXPOSTO, A SIM 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NOS AUTOS DOS EMBARGOS A ARREMATACAO PROPOSTA PELA LITISCONSORTE A PROVINCIA DO PARA DECIDE, EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTACAO DESTA JULGADO QUE PASSA A INTEGRAR O DISPOSITIVO, CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO, CONDENAR A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$26.967,81) EM R\$269,67 A SER REVERTIDA EM FAVOR DO EXEQUENTE. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 005 _ 2310/2003

PROCESSO NO: 00134-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 134/2003_9

Reclamante: ANA CLAUDIA PINHEIRO NONATO
Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Reclamado: COOPERATIVA DOS EVANGELICOS DE BELEM - CODEB
Advogado(a):

Assunto:
CONFIRMAR SE O EXEQUENTE SE HABILITOU NO JUÍZO FALIMENTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS. rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2311/2003

PROCESSO NO: 01275-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1275/2003_X

Reclamante: ESMERALDA MARTINS DA COSTA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: AMAZON CAT FISH
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ESTE JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NOS AUTOS DA RECLAMATORIA TRABALHISTA MOVIDA PELO RECLAMANTE ESMERALDA MARTINS DA COSTA CONTRA A RECLAMADA AMAZON CAT FISH, DECLARA A INEXISTENCIA DE PRESTACAO DE SERVICOS DA RECLAMANTE A RECLAMADA E A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E, POR VIA DE CONSEQUENCIA EXTINGUE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE ART.267, VI DO CPC/C/ART.769 DA CLT. PREJUDICADOS OS DEMAIS PLEITOS DO AUTOR. INDEFERIDOS OS PEDIDOS DA RECLAMANTE NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A INTEGRAR ESTE DISPOSITIVO PARA OS DEVIDOS FINS. REMETAM-SE COPIAS DA INICIAL, CONTESTACAO, TERMO DE AUDIENCIA E SENTENÇA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA FINS DE DIREITO. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$88,36 (OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADOS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DOS QUAIS FICA ISENTA NOS TERMOS DA LEI. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPACAO DA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

RESENHA NO 005 _ 2312/2003

PROCESSO NO: 01477-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1477/2003_0

Reclamante: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado: ANTONIO SILVA
Advogado(a):

Assunto:
O CONSIGNANTE NADA DEPOSITOU NO PRAZO LEGAL DE CINCO DIAS DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. TAL PROVA É INDISPENSÁVEL AO REGULAR

PROCESSAMENTO DA CAUSA POR FORÇA DO ART.893,I, DO CPC. INCIDE, NO CASO, A LETRA DO ART.267, IV, DO CPC PARA QUE O FEITO SEJA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO CONSIGNANTE, ISENTA NA FORMA DA LEI E SOBRE O VALOR DE R\$500,00. DAR CIENCIA

RESENHA NO 005 _ 2313/2003

PROCESSO NO: 00996-1990-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 996/1990_9

Exequente: ANA MARIA COSTA DA SILVA

Advogado(a):
Executado: LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANA
Advogado(a): HIELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto:

COMPROVAR A INSCRICAO DOS CREDORES COM OS VALORES LISTADOS AS FLS.2075 rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2314/2003

PROCESSO NO: 01486-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1486/2003_1

Reclamante: PEDRO FERDINANDO AQUINO DE AZEVEDO
Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA
Reclamado: EMPRESA DE NAVEGACAO A R TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
NOS TERMOS DO ART.765 DA CLT, DETERMINO A EMENDA DA INICIAL PARA SUPRIR VICIOS CONSTANTES. DEVE O AUTOR INDICAR O HORARIO DE TRABALHO A COMPARTAR AS HORAS EXTRAS PLEITEADAS, POIS A JORNADA NARRADA NÃO INDICA EXCESSOS. TAMBÉM DEVE INDICAR A BASE FÁTICA DA PRETENSÃO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (CONDIÇÕES POSSÍVEIS DE INSALUBRIDADE), BEM COMO AJUSTAR AO PERCENTUAL LEGAL CABIVEL AO REFERIDO ADICIONAL (10,20 OU 40 POR CENTO) AS EMENDAS DEVEM SER FEITAS NO PRAZO E SOB AS PENAS DO ART.284 DO CPC. NOTIFICAR NO DIÁRIO OFICIAL.

RESENHA NO 005 _ 2315/2003

PROCESSO NO: 01896-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1896/2002_2

Exequente: ENILSON ANDRADE DOS REIS
Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, DE VEZ QUE NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA QUANTO A SOLICITACAO DE BLOQUEIO VIA SISBA CEN. rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2317/2003

PROCESSO NO: 01827-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1827/2001_9

Exequente: GILBERTO JUNIOR GAMA DE QUEIROZ
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARGAL
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto:
INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE APLICACAO DO ART. 40 DA LEI 6.830/80. rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2318/2003

PROCESSO NO: 00681-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 681/2003_5

Reclamante: ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: K V INSTALACOES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
COMPROVAR O VALOR SACADO A TÍTULO DE FGTS PARA QUE SEJA CALCULADA A DIFERENÇA DEVIDA. rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2319/2003

PROCESSO NO: 01615-1992-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1615/1992_1

Exequente: ODORICO RIBEIRO LOPES
Advogado(a): NILTES NEVES RIBEIRO
Executado: DELTA PUBLICIDADE S.A.
Advogado(a): MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
Assunto:

ANTE O EXPOSTO, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE ODORICO RIBEIRO LOPES, POIS INTEMPESTIVA. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. DAR CIENCIA.

RESENHA NO 005 _ 2320/2003

PROCESSO NO: 01282-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1282/2002_0

Exequente: EMILIO LOBO DE OLIVEIRA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Executado: ENGENHARIA TELECOMUNICACOES ELETRICIDADE SA
Advogado(a):

Assunto:
COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE DEVIDA MENTE ANOTADA PELA RECLAMADA. rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2322/2003

PROCESSO NO: 01643-1998-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1643/1998_4

Exequente: LUIZIA RUSSELAKIS CARNEIRO
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO M SAMPAIO
Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO EXEQUENTE. rnvb.

RESENHA NO 005 _ 2323/2003

PROCESSO NO: 01120-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1120/2003_3

Reclamante: EMANOEL ADOLFO DOS SANTOS NASCIMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: YARA HOTELS VIAGENS E TURISMO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.

rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2324/2003

PROCESSO NO: 01321-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1321/2003_2

Reclamante: VIA DIRETA INDUSTRIA E COM DE CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado: SUELY REGINA SALES SILVA

Advogado(a):

Assunto:

COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO

IMPORTE DE R\$259,16 rmvb.

MM. 5a. Vara do Trabalho DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005 _ 2259/2003

PROCESSO NO: 00684-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 684/2003_0

Reclamante: ROSA MARIA MORAIS MESQUITA

Advogado(a):

Reclamado: AMAZON CATFISH LTDA

Advogado(a): VLADIMIR AUGUSTO DE C. LA KORNIG

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPROVAR RECOLHIMENTO

PREVIDENCIÁRIO EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 005 _ 2264/2003

PROCESSO NO: 01206-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1206/2003_2

Reclamante: SONIA SUELY BATISTA DE SOUZA

Advogado(a): JESUS NAZARENO FERREIRA DE SOUZA

Reclamado: JOAO PONTES DE MORAES FILHO

Advogado(a):

Assunto:

DEVE V. SA. APRESENTAR NA SECRETARIA DIESTA VARA, O NUMERO DO

PIS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA FINS DE EXPEDICAO

DO ALEXAR JUDICIAL PARA LIVANTAMENTO DO FGTS.

RESENHA NO 005 _ 2265/2003

PROCESSO NO: 01323-1994-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1323/1994_2

Exequente: STICMBA

Advogado(a): MARIA DAS GRACAS MIRANDA VALENTE

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARA

Advogado(a): ANTONIO DA SILVA LIRA

Assunto:

ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO

TRABALHO DE BELEM CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO

OPOSTOS PELA COMPANHIA DE HABITACAO DO PARA PARA REJEITA-

LOS POR NAO HAVER RETIFICACAO A SER DETERMINADANOS

CALCULOS DE LIQUIDACAO, NOS TERMOS DA

FUNDAMENTACAO, NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 _ 2269/2003

PROCESSO NO: 00446-2002-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 446/2002_X

Exequente: IZABEL DIAS MANGIARINI

Advogado(a): VANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL

Executado: SISTEMA EDUCACIONAL INTEGRACAO

Advogado(a):

Assunto:

CONFIRMAR PERANTE ESTE JUIZO SE O ACORDO ESTA SENDO

CUMPRIDO CORRETAMENTE. rmvb.

RESENHA NO 005 _ 2270/2003

PROCESSO NO: 02513-1991-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 2513/1991_2

Reclamante: ANTONIO LOBO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: MERCEM MERCANTIL, CHEMICAL E NAVEGACAO S A

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE

SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI

6.830/80, DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA QUANTO A

SOLICITACAO DE BLOQUEIO VIA SISBA CEN. rmvb

RESENHA NO 005 _ 2271/2003

PROCESSO NO: 00564-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 564/2002_5

Exequente: AGUINALDO PANTOJA NOGUEIRA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Executado: J B COM SERV AUTOMOTIVOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DE

SUSPENSÃO DA EXECUCAO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI

6.830/80, DE VEZ QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA QUANTO A

SOLICITACAO DE BLOQUEIO VIA SISBA CEN. rmvb

RESENHA NO 005 _ 2272/2003

PROCESSO NO: 01054-1998-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1054/1998_7

Exequente: MOISES NAZARENO FILHO DOS ANJOS

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: BELEM PESCA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: 1-RECEBER VALOR PERANTE A CAIXA ECONOMICA

FEDERAL; 2-INDICAR BENS A PENHORA EM 60 DIAS SOB PENA DE

SUSPENSÃO DA EXECUCAO. ps

RESENHA NO 005 _ 2273/2003

PROCESSO NO: 02028-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 2028/2002_2

Reclamante: ANTONIO PATRIK SOUSA VITORIANO

Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA

Reclamado: M. N. M. DE JESUS LTDA

Advogado(a): MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

Assunto:

AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO,

NO IMPORTE DE R\$-1.772,39, NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO

E CONFORME CALCULO DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA

DE EXECUCAO. ps

RESENHA NO 005 _ 2274/2003

PROCESSO NO: 01806-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1806/2002_8

Reclamante: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA

Advogado(a): HELIANA MAIA FEITOSA

Reclamado: R R PNEUS COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Assunto:

AO RECLAMADO: PROVIDENCIAR ANOTACAO DA CTPS NOS TERMOS

DA SENTENÇA TRANSMITIDA EM JULGADO. AS PARTES, APRESENTAREM

ELEMENTOS PARA CALCULO, QUAIS SEJAM: CONTRACHE QUES OU

FICHAS FINANCEIRAS DE ABRIL, MAIO E SETEMBRO DE 2000. ps

RESENHA NO 005 _ 2283/2003

PROCESSO NO: 01211-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1211/2003_6

Reclamante: REGINALDO DE SOUSA PINHEIRO

Advogado(a): JOSE ACREANO BRASIL

Reclamado: F M COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

RECLAMADOS: MARCIO IRES ALVES DESIQUEIRA RENATA PEREIRA DOS

SANTOS ANTE O EXPOSTO, CONHECO OS EMBARGOS DE DECLARACAO

OPOSTOS POR FM COMERCIO DE CALCADOS E CONFECÇÕES

LTDA, PARA, NO MERITO, REJEITA-LOS, CONDENANDO O EMBARGANTE

NAS PENALIDADES POR EMBARGOS PROTETORIOS, DEVENDO PAGAR

1% DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENACAO AO AUTOR, NOS TERMOS

DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 005 _ 2285/2003

PROCESSO NO: 00899-2003-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 899/2003_X

Exequente: VANESSA DA SILVA VIEGAS

Advogado(a): CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

Executado: ALO PIZZA COMERCIO LTDA

Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VIEIRA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 16/10/2003, as 12:00 horas para

realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)

executado(a), na remicao da divida. //ed.

RESENHA NO 005 _ 2286/2003

PROCESSO NO: 01599-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1599/2001_0

Exequente: ESPOLIO DE CARLOS DAMIAO LOPES DOS SANTOS

Advogado(a): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Executado: REGINALDO DERZE FERREIRA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: INDICAR BENS A PENHORA, EM 60 DIAS, SOB PENA DE

SUSPENSÃO DA EXECUCAO. ps

RESENHA NO 005 _ 2288/2003

PROCESSO NO: 01057-2002-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 1057/2002_4

Reclamante: DEMETRIO ANTONIO NUNES DA COSTA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

DO FGTS, PARA FINS DE CALCULO.

RESENHA NO 005 _ 2289/2003

PROCESSO NO: 01634-1998-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1634/1998_3

Exequente: MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SOUSA

Advogado(a): JALVO ARANTES GRANHEN

Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): ANTONIO DA SILVA LIRA

Assunto:

AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DO VALOR DEVIDO NOS AUTOS,

PROVIDENCIANDO O PAGAMENTO EM 48 HORAS, SOB PENA DE

PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO: R\$-3.545,30 (TRÊS MIL QUINHENTOS

E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CEN TAVOS). ps

RESENHA NO 005 _ 2290/2003

PROCESSO NO: 01341-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1341/2002_1

Reclamante: S. DOS EMPREGADOS COM HOTEL SIM ESTADO DO PARA

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: RESTAURANTE HATOBA LTDA

Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA

Assunto:

AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE QUE PARA ELABORACAO DOS

CALCULOS DE LIQUIDACAO E NECESSARIA A APRESENTACAO DAS FICHAS

DE FILIACAO DOS SUBS TITUIDOS GERINALDO ATILIO COSTA DE

LOUREIRO, PAULO JORGE AZEVEDO CARDOSO E WAGNER SEBASTIAO

CORREA GARCIA, PARA QUE SEJAM VERIFICADAS AS DATAS DE

FILIACAO. APRESENTA-LAS NO PRAZO DE CINCO DIAS. ps

RESENHA NO 005 _ 2291/2003

PROCESSO NO: 01536-1998-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1536/1998_3

Exequente: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Executado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DO SALDO DEVEDOR, ABATIDOS OS

DEPOSITOS RE CURSAIS, CONFORME REQUERIDO, DEVENDO

PROVIDENCIAR O PAGAMENTO EM 48 HORAS SOB PENA DE

PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO: R\$-26.892,61 (VINTE E SEIS MIL

OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

ps

RESENHA NO 005 _ 2292/2003

PROCESSO NO: 00127-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 127/2001_9

Exequente: ADILSON COSTA SERRAO

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Executado: COTEPRO

Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA

Assunto:

ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO

CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR COOPERATIVA

DOS TECNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - COTEPRO PARA

REJEITA-LOS NA INTEGRAL. CONDENO O EMBARGANTE, POR CONTA

DE SUA LITIGANCIA DE MA-FE, A PAGAR, COMO MULTA, O VALOR DE

R\$500,00, QUANTO A LIBERACAO DOS VALORES SEQUESTRADOS, PLEITO

DO EMBARGADO, AGUARDE-SE O TRANSITO EM JULGADO DESTA

DECISAO, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE

PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO NOTIFICAR AS

PARTES, NADA MAIS.

RESENHA NO 005 _ 2295/2003

PROCESSO NO: 00311-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 311/2003_5

Exequente: MARGARETE CORREA CAMPOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: SELMA MARIA NORONHA RIBEIRO

Advogado(a): EMANUEL AMARAL DOS SANTOS

Assunto:

AO EXECUTADO: PROVIDENCIAR AS ANOTACOES NA CTPS DO

EXEQUENTE, NOS TERMOS DA DECISAO. CTPS ANEXADA AOS AUTOS.

PRAZO: 48 HORAS. ps

RESENHA NO 005 _ 2296/2003

PROCESSO NO: 00789-2002-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 789/2002_7

Exequente: RAILENA MARIA BRITO PORTAL

Advogado(a):

Executado: LISTEL - LISTAS TELEFONICAS S A

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS